Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9730 | 154 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 39
Casa Militar 39
Procuradoria Geral do Estado 39

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 40
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 45
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 45
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social .. 49
Secretaria de Desenvolvimento Urbano 57
Secretaria da Educação 57
Secretaria da Fazenda 62
Secretaria da Saúde 75
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 76
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... 77
Secretaria de Infraestrutura e Logística 99
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 100
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral 100
Defensoria Pública do Estado 101

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná 102

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni — *Chefe da Casa Civil*
Wellington Otávio Dalmaz — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Diogo Saldanha Macorati — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Carlos Alberto Hembecker — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes — *Secretário*
Marcia Carla Pereira Ribeiro — *Diretora-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Decio Sperandio — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Márcio Souza Villela — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista — *Secretário*
Jader Alves — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior — *Secretário*
João Carlos Ortega — *Diretor-Geral*

Educação
Ana Seres Trento Camin — *Secretária*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício — *Secretário*
Alberto Martins de Faria — *Diretor-Geral*

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa — *Secretário*
George Hermann Rodolfo Tormin — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Andrea Regina Abrão Martins — *Diretora-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior — *Secretário*
Mariza Moreira — *Diretora-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário
Paulino Heitor Mexia — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior — *Secretário*
Marlos Almeida — *Diretor-Geral*

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira — *Secretário*
Francisco José Batista da Costa — *Diretor-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretário*
Sezifredo Paulo Alves Paz — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

DECRETO Nº 4428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, dos cargos em comissão, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2016:

JEFERSON FONSECA, RG nº 3.813.949-5, Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-1; e

THIAGO ROBERTO, RG nº 7.544.951-8 - Assistente - Símbolo 1-C.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

59044/2016

DECRETO Nº 4429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO MARIA MARAFIGO, RG nº 883.680-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerado, a pedido, SERGIO LUIS BOLONHEZI, RG n° 3.113.901-5, a partir de 29 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

59045/2016

DECRETO Nº 4430

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.139.696-0,

Resolve exonerar, a pedido, LEONARDO MION, RG nº 3.663.075-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

59046/2016

DECRETO Nº 4431

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUBENS SANDER PONTAROLO, RG nº 8.283.686-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, na função de Coordenador Regional da Casa Civil, da região de Irati, ficando exonerado, a pedido, SIDNEY OLIVEIRA TELLES FILHO, RG nº 1.882.986-0.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

59047/2016

DECRETO Nº 4432

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, RG nº 5.705.940-0, do cargo, em comissão de Assessor Especial do Governador - Símbolo AE-1, da Governadoria, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

59049/2016

DECRETO Nº 4433

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.138.844-4,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 1009ª O § 2º do art. 353 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe os §§ 6º, 7º e 8º:

"§ 2.º Será exigida inscrição estadual específica do estabelecimento de que trata o "caput" deste artigo, na hipótese de realização de operações com mercadorias, devendo para este último caso, observar as regras previstas no Capítulo II do Título II deste Regulamento.

.....

§ 6.º Aplica-se também o disposto no § 5º para a hipótese de prestação de serviço de televisão por assinatura nas demais modalidades.

§ 7.º As hipóteses de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo poderão ser vinculadas em uma única inscrição relativa a essas modalidades.

§ 8.º Será exigida inscrição estadual específica para o estabelecimento de que trata o "caput" deste artigo, na hipótese de prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículo e carga com redução da base de cálculo de que trata o item 19 do Anexo II deste Regulamento.".

Alteração 1010ª O art. 354 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 354.** As empresas que realizem prestação de serviços de comunicação ou telecomunicação, que não estejam relacionadas no Ato COTEPE/ICMS de que trata o art. 353, não optantes pelo Simples Nacional, centralizarão, em um único estabelecimento, a inscrição no CAD/ICMS, a escrita fiscal e o recolhimento do imposto correspondente às prestações de serviços efetuadas por todos os seus estabelecimentos no território paranaense.

§ 1.º Será exigida inscrição estadual específica do estabelecimento de que trata o "caput" deste artigo, na hipótese de realização de operações com mercadorias, devendo para este último caso, observar as regras pertinentes na forma prevista no Capítulo II do Título II deste Regulamento.

§ 2.º Será exigida inscrição estadual específica do estabelecimento responsável pela distribuição dos sinais televisivos, quando a empresa de que trata o "caput" deste artigo prestar serviço de televisão por assinatura em qualquer modalidade.

§ 3.º Será exigida inscrição estadual específica do estabelecimento responsável pela prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículo que esteja alcançada pela redução da base de cálculo de que trata o item 19 do Anexo II deste Regulamento.".

Alteração 1011ª Ficam acrescentados a alínea "k" ao § 1º e o § 3º ao art. 355:

"k) Serviço de Acesso Condicionado - SeAC.

.....

§ 3.º Aplicam-se também as disposições previstas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 354 aos prestadores de serviço de comunicação de que trata o "caput" deste artigo.".

Alteração 1012ª Fica acrescentado o art. 355-A:

"**Art. 355-A.** Para concessão da inscrição de que tratam os artigos 353, 354 e 355 deste Regulamento é obrigatória a comprovação pelo requerente da obtenção de licença da Agência Nacional de Telecomunicação-– ANATEL para as modalidades de serviço de comunicação que estejam relacionadas com os códigos de atividade econômica do estabelecimento, listados em norma de procedimento.

§ 1.º Para atendimento ao previsto no "caput" deste artigo, por ocasião do pedido de inscrição ou de alteração cadastral do código de atividade econômica, será exigida a cópia da licença emitida pela ANATEL ou de outro documento emitido pela Agência que venha a substituí-la.

§ 2.º Exclusivamente para atendimento das exigências da ANATEL, a autoridade competente poderá autorizar a inscrição em caráter provisório no CAD/ICMS;

§ 3.º A inscrição provisória de que trata § 2º:

I - impede o estabelecimento de:

a) iniciar as suas atividades;

b) emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;

c) emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65;

d) ter a concessão de Autorização para Impressão de Documento Fiscal - AIDF;

e) emitir Nota Fiscal de Serviço de Comunicação – NFSC, modelo 21 e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST, modelo 22, em qualquer modalidade, até que o estabelecimento apresente, nos termos do que dispõe norma de procedimento, a cópia do documento de que trata o "caput".

II - poderá ser cancelada de ofício, na hipótese do estabelecimento requerente não comprovar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de homologação da mesma, a obtenção de licença da ANATEL para prestação de serviço de comunicação para as modalidades definidas em norma de procedimento.".

Alteração 1013ª O § 1º do art. 454 passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

"§ 1.º Os documentos referidos nos incisos II e III do "caput" deste artigo somente poderão ser emitidos em via única pelas empresas optantes que exerçam as modalidades de serviço de comunicação relacionadas nas alíneas "a" a "i" e "k" do § 1º do art. 355.".

Alteração 1014ª O "caput" da nota 3 do item 19 do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias previstas na legislação, em especial, ao previsto no § 8º do art. 353, no § 3º do art. 354 e no § 3º do art. 355, o benefício de que trata este item fica condicionado a que o contribuinte beneficiado:".

Art. 2.º Os contribuintes que se encontrem nas situações previstas nos §§ 6º e 8º do art. 353, no art. 354 e no § 3º do art. 355, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, com redação dada pelo art. 1º deste Decreto, terão noventa dias a partir de sua publicação para se adequar aos dispositivos previstos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

59051/2016

DECRETO Nº 4434

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.138.901-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 976ª O art. 12-B do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12-B** Mediante regime especial concedido pelo Diretor da CRE, para que não ocorra o acúmulo de crédito em virtude da recuperação de imposto decorrente da substituição tributária, em relação às operações com as mercadorias a que se referem as Seções XXXIV a XXXVII deste Anexo, poderá ser atribuída a condição de substituto tributário ao estabelecimento localizado neste Estado que opere:

I - preponderantemente no comércio atacadista;

II - exclusivamente como centro de distribuição, inclusive de varejista;

III - exclusivamente no e-commerce.

§ 1.º O regime especial de que trata este artigo:

I - somente será concedido se o estabelecimento realizar operações destinadas a:

a) outras unidades federadas;

b) contribuintes enquadrados no Simples Nacional.

II - indicará as mercadorias sujeitas à substituição tributária as quais se aplica, podendo se limitar às aquisições internas ou às interestaduais.

III - não será concedido se a apuração mensal do imposto do estabelecimento resultar em saldo devedor ou em saldo credor que possa ser compensado no estabelecimento centralizador;

IV - poderá ser autorizado para outras mercadorias submetidas ao regime da substituição tributária, exceto para combustíveis, na hipótese prevista na alínea "a" do inciso I deste parágrafo;

V - poderá ser concedido para estabelecimento atacadista que seja substituto tributário em decorrência de importações e que destine ao menos um terço das suas operações a outras unidades federadas, independentemente da ocorrência de acúmulo de crédito.

§ 2.º O imposto a ser retido e recolhido por substituição tributária será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre a base de cálculo determinada em conformidade com a legislação aplicável, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto devido pela operação própria do contribuinte detentor do regime.".

Art. 2.º Os regimes especiais concedidos com base no art. 12-B do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, em data anterior à da publicação deste Decreto, observarão o prazo de vigência neles previstos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

59054/2016

DECRETO Nº 4435

Declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações e a Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e ainda, considerando o contido no protocolado nº 13.926.836-9,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto dispõe sobre a delimitação das Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba.

Parágrafo único. Entende-se por Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba as Áreas de Proteção aos Mananciais referenciadas na Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998.

I - DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Art. 2.º Ficam declaradas como de interesse e proteção especial, para fins do art. 13, I e II, e art. 14 da Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações, e o disposto na Lei Estadual n° 12.248/98, as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba, conforme as disposições deste Decreto e de acordo com as delimitações em mapa anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Com a finalidade de facilitar a implementação da estratégia de gestão de mananciais da RMC, ficam delimitadas as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba que têm como finalidade controlar o uso e ocupação do solo, de forma a garantir condições de qualidade da água compatíveis com o abastecimento público, cujos parâmetros obedecem às disposições da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, ou normas legais que venham substituí-las ou complementá-las.

Art. 4.º As Áreas de Proteção de Mananciais compreendem as seguintes bacias hidrográficas:

I - na Bacia do rio Ribeira

a) Bacia do rio Capivari compreende as áreas a montante da barragem, cujo eixo passa pelo ponto 17, caracterizado pelas coordenadas UTM 7.218.057 N e 714.334 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 17A, de coordenadas UTM 7.218.155 N e 714.444 E, situado no local da interseção do prolongamento nordeste do eixo da barragem com o divisor de águas da bacia hidrográfica do rio Capivari; desse ponto segue, em direção leste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.209.108 N e 672.168 E (ponto 17B); desse ponto segue, em direção leste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto 17C, de coordenadas UTM 7.217.964 N e 714.206 E, situado na interseção do prolongamento sudoeste do eixo da barragem com o divisor de águas; desse ponto segue pelo prolongamento do eixo da barragem, em direção nordeste, até encontrar o ponto17A, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

b) Bacia do rio Açungui compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 15), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.244.423 N e 654.228 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 15; desse ponto segue, em direção leste/sudeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.181.312 N e 630.175 E (ponto 15A); desse ponto segue, em direção noroeste/norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 15, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

c) Bacia do rio Santana compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 23), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.232.547 N e 667.866 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 23; desse ponto segue, em direção leste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.221.316N e 695.644 E (ponto 23A); desse ponto segue, em direção sudoeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto

23, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

d) Bacia do rio Ribeira compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 25), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.257.502 N e 673.860 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 25; desse ponto segue, em direção sudoeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.223.855 N e 602.874 E (ponto 25A); desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 25, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

e) Bacia do rio Três Barras, a montante da captação do Município de Cerro Azul (ponto 13), com coordenadas UTM 7.250.062 N e 677.952 E. A delimitação dessa sub-bacia parte do ponto 13 na direção nordeste, pelo divisor de águas, contornando-a até o ponto 13A de coordenadas UTM 7.245.814 N e 679.596 E; segue então pela direção norte até encontrar novamente o ponto 13, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

f) Bacia do rio Ouro Fino compreende a área a montante do ponto de captação futuro do Município de Tunas do Paraná, no rio Ouro Fino (ponto 27), com coordenadas UTM 7.236.277 N e 697.046 E. A delimitação da bacia parte do ponto 27, segue em direção nordeste pelo divisor de águas até encontrar o ponto 27A de coordenadas UTM 7.228.127 N e 701.814 E. Deste ponto segue em direção oeste até encontrar novamente o ponto 27, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

II - na Bacia do Alto Iguaçu

a) Bacia do rio Calixto, no Município da Lapa, compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 02), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.142.777 N e 633.734 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 02; desse ponto segue, em direção oeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.148.830 N e 627.342 E (ponto 02A); desse ponto segue, em direção sudeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 02, anteriormente descrito, fechando a poligonal. Ficam incluídas as sub-bacias afluentes dos rios Peripau captação (ponto 11) com coordenadas UTM 7.146.569 N e 629.080 E e Stinglin captação (ponto 12) com coordenadas UTM 7.146.537 N e 629.018 E (aproveitamentos existentes).

b) Bacia do rio Corisco, no Município da Lapa, compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 03), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.156.882 N e 633.985 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 03; desse ponto segue, em direção nordeste e sudeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.154.491 N e 636.344 E (ponto 03A); desse ponto segue, em direção noroeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 03, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

c) Bacia do Arroio dos Biazes, no Município de Balsa Nova, compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 01), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.169.383 N e 637.870 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 01; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.169.198 N e 640.930 E (ponto 01A); desse ponto segue, em direção sudoeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 01, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

d) Bacia do rio da Várzea compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 24), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.136.141 N e 652.605 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 24; desse ponto segue, em direção nordeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.151.296 N e 691.651 E (ponto 24A); desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 24, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

e) Bacia do rio do Poço compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 21), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.143.802 N e 647.535 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 21; desse ponto segue, em direção noroeste/norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.147.343 N e 662.225 E (ponto 21A); desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 21, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

f) Bacia do Ribeirão Claro, no Município da Lapa compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 22), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.139.365 N e 636.203 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 22; desse ponto segue, em direção noroeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.149.929 N e 631.108 E (ponto 22A); desse ponto segue, em direção sudeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 22, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

g) Bacia do rio da Estiva, no Município da Lapa compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 18), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.139.358 N e 636.216 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 18; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.155.375 N e 638.306 E (ponto 18A); desse ponto segue, em direção leste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 18, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

h) Bacia do rio Passaúna compreende a bacia a montante da barragem (idem delimitação do Decreto Estadual nº 5063/2001 da APA do Passaúna). O ponto de captação, situado no reservatório, é definido pelas coordenadas UTM 7.177.337 N e 663.921 E (ponto 10). A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto situado no prolongamento sudeste do eixo da barragem do rio Passaúna com o traçado da bacia de contribuição (ponto 10A), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.174.854 N e 662.119 E; desse ponto segue, em direção sudoeste e oeste, pelo limite da APA do Rio Passaúna, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.180.488 N e 659.083 E (ponto 10B) no encontro da bacia do Rio Verde; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da APA do Passaúna, contornando-a até encontrar o ponto 10 A, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

i) Bacia do rio Curral das Éguas, no Município de Mandirituba compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 05), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.150.200 N e 668.636 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 05; desse ponto segue, em direção nordeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.147.242 N e 670.902 E (ponto 05A); desse ponto segue, em direção noroeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 05, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

j) Bacia do Altíssimo Iguaçu compreende as áreas a montante do ponto da captação Sanepar-BR-277 (ponto 07), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.180.336 N e 682.030 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 07; desse ponto segue, em direção nordeste pelo eixo do leito retificado do Rio Iraí até encontrar a Avenida Iraí seguindo por essa até o ponto de coordenadas UTM 7.183.338 N e 684.381 E (ponto 07A); desse ponto segue em direção nordeste, a 30 metros do eixo do canal extravasor pela margem direita, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.184.411 N e 686.543 E (ponto 07B); desse ponto segue em direção norte por linha reta, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.184.541 N e 686.531 E (ponto 07C); desse ponto segue em direção sudoeste por linha reta, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.184.466 N e 686.424 E (ponto 07D); desse ponto segue em direção sudoeste por linha reta, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.184.445 N e 686.250 E (ponto 07E); desse ponto segue em direção noroeste por linha reta, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.184.501 N e 685830 E (ponto 07F); desse ponto segue em direção norte por linha reta, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.184.643 N e 685.859 E (ponto 07G); correspondente à captação do Rio Iraí; desse ponto segue em direção norte por linha reta, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.198.113 N e 687.299 E (ponto 07H); desse ponto segue em direção sudeste por linha reta, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.184.647 N e 685.902 E (ponto 07I); correspondente ao canal da SANEPAR); desse ponto segue pelo canal da SANEPAR e por seu prolongamento até encontrar a Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, ponto de coordenadas UTM 7.184.934 N e 685.883 E (ponto 07J); desse ponto segue pelo eixo da Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel até encontrar o eixo da Estrada Ecológica de Pinhais, ponto de coordenadas UTM 7.184.899 N e 685.975 E (ponto 07K); segue pelo eixo da Estrada Ecológica de Pinhais até o ponto de coordenadas UTM 7.185.474 N e 686.346 E (ponto 07L); desse ponto segue em direção norte e pelo divisor de águas da bacia do Rio do Meio e da bacia do Rio Iraí até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.198.113 N e 687.299 E (ponto 7M), correspondente ao limite da bacia do Rio Iraí com a bacia de contribuição do rio Palmital; desse ponto segue em direção sudoeste, até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.196.574 N e 684.780 E (ponto 07N), correspondente à captação do rio Palmital; desse ponto segue em direção norte e noroeste, e contornando a bacia até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.204.136 N e 678.947 E (ponto 7O); desse ponto segue em direção sul e sudeste e contornando a bacia até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.198.445 N e 687.264 E (ponto 7P), correspondente ao limite da bacia de contribuição do rio Palmital com a bacia do rio Iraí; desse ponto segue, em direção nordeste e sudeste, pelo divisor de águas entre as bacias dos rios Iraí e Capivari até

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.189.927 N e 701.530 E (ponto 07Q); desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia do rio Iraí, da bacia do rio Pequeno e entre esta última e as bacias dos rios Arraial e Miringuava, seguindo o contorno até encontrar a Av. Rui Barbosa, ao longo da qual segue em direção nordeste até encontrar a BR-277. Desse ponto segue, pela mesma rodovia, em direção noroeste, até encontrar novamente o ponto 07, anteriormente descrito, fechando a poligonal. Ficam incluídas as sub-bacias afluentes dos rios Pequeno, Itaqui, Piraquara, Iraizinho, Iraí e do Meio, e a bacia de contribuição do Rio Palmital (aproveitamentos existentes).

k) Bacia do rio Cotia compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 04), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.161.282 N e 679.880 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 04; desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.150.642 N e 679.299 E (ponto 04A); desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 04, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

l) Bacia do rio Verde compreende a bacia a montante da barragem, que inclui a APA do rio Verde (municípios de Campo Largo e Araucária) e a UTP de Campo Magro (município de Campo Magro). Os pontos de captação atuais, situado a montante da barragem, é definido pelas coordenadas UTM 7.186.497 N e 655.212 E (ponto 14) e o ponto 14D com coordenadas UTM 7.178.886 N e 651.816 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de interseção do prolongamento noroeste do eixo da barragem com o divisor de águas da bacia hidrográfica do rio Verde (ponto 14A), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.176.145 N e 647.776 E; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.194.746 N e 658.460 E (ponto 14B); desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de interseção do prolongamento sudeste do eixo da barragem com o divisor de águas (ponto 14C), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.175.533 N e 648.007 E; desse ponto segue pelo eixo da barragem, em direção noroeste, até encontrar o ponto14A, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamentos existentes).

m) Bacia do rio Despique compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 06), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.162.275 N e 674.842 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 06; desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.145.354 N e 675.977 E (ponto 06A); desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 06, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente). E o ponto 06B captação futura de coordenadas UTM 7.158.537 N e 674.943 E (aproveitamento futuro).

n) Bacia do rio Faxinal compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 19), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.161.232 N e 662.674 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 19; desse ponto segue, em direção sudeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.147.636 N e 661.752 E (ponto 19A); desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 19, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

o) Bacia do rio Maurício compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 20), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.153.461 N e 669.481 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 20; desse ponto segue, em direção nordeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.142.612 N e 673.365 E (ponto 20A); desse ponto segue, em direção oeste/norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 20, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

p) Bacia do rio Miringuava compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 09), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.167.629 N e 685.887 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 09; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.167.088 N e 700.879 E (ponto 09A); desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 09, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

q) Bacia do rio Barigüi compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 26), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.200.208 N e 672.012 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 26; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.209.108 N e 672.168 E (ponto 26A, coincidente com o ponto 17B); desse ponto segue, em direção sul, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 26, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

r) Bacia do rio Campo do Tenente compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 28), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.124.064 N e 633.917E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 28; desse ponto segue, em direção leste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.120.974 N e 640.960 E (ponto 28A); desse ponto segue, em direção sudoeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 28, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

s) Bacia do rio Negro compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 29), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.112.430 N e 621.040 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 29; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.130.521 N e 701.578 E (ponto 29A); desse ponto segue, em direção sul, pelo limite do município de Rio Negro até encontrar novamente o ponto 29, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento existente).

III - Na bacia Litorânea

Bacia do rio Arraial compreende as áreas a montante do ponto de captação (ponto 16), caracterizado pelas coordenadas UTM 7.154.324 N e 703.437 E. A delimitação da bacia é representada pelo seguinte perímetro: inicia-se no ponto de partida 16; desse ponto segue, em direção norte, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar o ponto de coordenadas UTM 7.169.911 N e 703.277 E (ponto 16A); desse ponto segue, em direção sudeste, pelo divisor de águas da bacia, contornando-a até encontrar novamente o ponto 16, anteriormente descrito, fechando a poligonal (aproveitamento futuro).

IV - No Aquífero Subterrâneo Karst

a área de abrangência do Aquífero Subterrâneo Karst corresponde ao perímetro delimitado no mapa anexo. O Aquífero Karst abrange áreas situadas nos municípios de Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Itaperuçu e Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. As coordenadas relacionadas neste decreto estão referenciadas no Datum SAD69.

II - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A GESTÃO DA ÁREA DE INTERESSE DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DA RMC

Art. 5.º O Poder Público Estadual, no sentido de efetivar a gestão das Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público, empreenderá ações voltadas à implementação dos instrumentos de gestão estabelecidos na Lei Estadual nº 12.248/98, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão e Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba- SIGPROM/RMC.

Parágrafo único. Destaca-se, do bloco de instrumentos preconizados pela lei citada no caput deste artigo, a implementação do Sistema Integrado de Monitoramento e Fiscalização do Uso do Solo das Áreas de Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba- SIMF/RMC.

III - DOS PROJETOS DE PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS DE INTERESSE DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DA RMC

Art. 6.º Os projetos de parcelamento e ocupação do solo dos imóveis situados nas Áreas de Interesse de Mananciais da RMC deverão atender ao disposto na Lei Estadual nº 12.248/98 e demais legislações complementares.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições do Decreto nº 6.194, de 15 de outubro de 2012.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

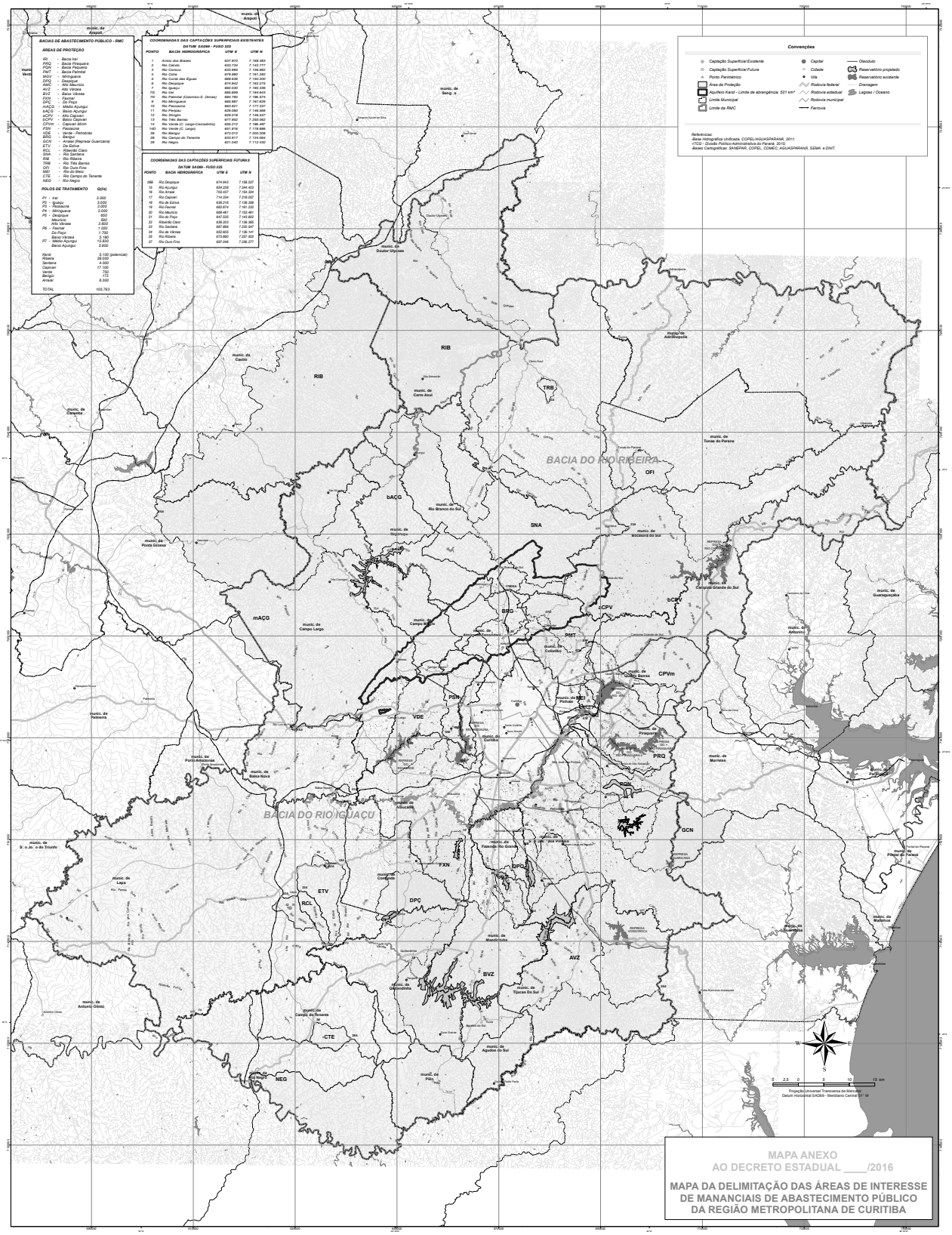
VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

59056/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4435/2016



59057/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 4436

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.140.834-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, GIOVANNA AUGUSTA PEREIRA, RG nº 8.259.192-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 30 de junho de 2016, ficando exonerado, a pedido, MARCELO TSCHA FACHINELLO, RG nº 6.097.306-7.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação Social

59058/2016

D E C R E T O Nº 4437

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 922.950,00 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 4437 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
3027	GESTÃO DE ÁGUA E SOLO RURAL EM MICROBACIAS - SEAB-BIRD	44404200	142	15	L		922.950	0673
						Total	922.950	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 4437 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
3027	GESTÃO DE ÁGUA E SOLO RURAL EM MICROBACIAS - SEAB-BIRD	33404100	142	15	L		922.950	0673
						Total	922.950	

59100/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4438

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 4438 — Fl. 01 — R$ 1,00							
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	44905100	100	01	L	400.000	0686
				Total		400.000	

REDUÇÃO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 4438 — Fl. 01 — R$ 1,00							
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	44404200	100	01	L	400.000	0686
				Total		400.000	

ACRÉSCIMO DE OBRAS — ANEXO III — ANEXO AO DECRETO N° 4438 — Fl. 02 — R$ 1,00						
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
344	Guaíra					
0006	Construir a biblioteca de Guaíra	100	01	L	400.000	0686
	TOTAL	Tes.		L	400.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4439

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4439						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	AL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	44404200	100	01	I	L	3.360.000	0681
				T o t a l			3.360.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4439						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	AL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33414100	100	01	I	L	3.360.000	0681
				T o t a l			3.360.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4440

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 23.750.171,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I AO DECRETO N° 4440 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	33504100	100	01		L	23.750.171	0646
	T o t a l						23.750.171	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II AO DECRETO N° 4440 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
3230	GESTÃO DA FUNEAS	31900400	100	01		L	30.000	0647
		31901100	100	01		L	1.121.034	0647
		31901300	100	01		L	1.698.522	0647
		33901400	100	01		L	60.000	0646
		33903900	100	01		L	20.830.319	0646
		33904700	100	01		L	10.296	0646
	T o t a l						23.750.171	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4441

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 7.169.385,00 (sete milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4441	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903200	100	01	L	7.169.385	0692
			T o t a l			7.169.385	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4441	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	31901100	100	01	O	7.169.385	0691
			T o t a l			7.169.385	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4442

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, §1º, inciso VII da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 711.856,00 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 148 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, no exercício de 2015.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4442						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte		ALO	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3911	CORPO DE BOMBEIROS							
4074	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	44905200	148	09		L	711.856	0660
			T o t a l				711.856	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4442			Fl. 02 R$ 1,00
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.11.48	Saldos de Exercícios Anteriores - Outros Convênios / Outras Transferências	148	09	711.856	0660
		T O T A L		711.856	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4443

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, §1º, inciso VII da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.717.235,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 123 – Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, no exercício de 2015.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4443	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fonte	ALO	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	44905200	123	01	L	1.717.235	0664
				T o t a l		1.717.235	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4443	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.11.23	Saldos de Exercícios Anteriores - Fundo Penitenciário do Paraná	123	01	1.717.235	0664
		T O T A L		1.717.235	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4444

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4444	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4162	MÃE PARANAENSE	44404200	100	01	L	35.000	0669
			T o t a l			35.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4444	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	33404100	100	01	L	35.000	0669
			T o t a l			35.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4444	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	35.000	669
	T O T A L	35.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4445

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4445						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	100	01	L		400.000	0711
						Total	400.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4445						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	32902100	100	01	L		400.000	0711
						Total	400.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4446

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, §1º, inciso VII da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 84.105.816,00 (oitenta e quatro milhões, cento e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício de 2015.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4446						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33903900	116	10	I	L	2.573.500	0676
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
3017	FORMAÇÃO EM AÇÃO - BIRD	33901800	116	10	I	L	3.000.000	0676
4094	RENOVA ESCOLA	33903900	116	10	I	L	25.705.858	0676
4461	GESTÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA ESCOLAR	33404100	116	10	I	L	12.588.658	0676
		33903900	116	10	I	L	10.168.318	0676
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA							
	FÍSICA ESCOLAR	33903900	116	10	I	L	12.138.987	0676
4470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903000	116	10	I	L	3.540.258	0676
		33903700	116	10	I	L	1.052.579	0676
		33903900	116	10	I	L	12.094.921	0676
		33909300	116	10	I	L	1.242.737	0676
					T o t a l	I	84.105.816	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4446				Fl. 02 R$ 1,00
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.11.16	Saldos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FND	116	10	84.105.816	0676
			T O T A L	84.105.816	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4447

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, §1º, inciso VII da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 413.375,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 133 – Transferências e Convênios com o Exterior, no exercício de 2015.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 4447 — Fl. 01 — R$ 1,00							
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	AL	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	33903000	133	09	L	28.375	0717
		44905200	133	09	L	385.000	0717
					Total	413.375	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO I I — ANEXO AO DECRETO N° 4447 — Fl. 02 — R$ 1,00					
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.11.33	Saldos de Exercícios Anteriores - Transferências e Convênios com o Exterior	133	09	28.375	0717
2590.11.33	Saldos de Exercícios Anteriores	133	09	385.000	0717
			TOTAL	413.375	

D E C R E T O Nº 4448

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário e alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art.3º - Em decorrência do contido no artigo1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 4448 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	Fonte	Alocação	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	44404200	147	01		L	1.200.000	0688
						Total	1.200.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 4448 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	Fonte	Alocação	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	44905100	125	01		O	1.200.000	0687
						Total	1.200.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO AO DECRETO N° 4448	R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte		Valor	Processo
1990.23.47	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	147	01		1.200.000	0688
		TOTAL			1.200.000	

REDUÇÃO	ANEXO IV	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO AO DECRETO N° 4448	R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte		Valor	Processo
2219.02.99	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	125	01		1.200.000	0687
		TOTAL			1.200.000	

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO V	Fl. 03
	ANEXO AO DECRETO N° 4448	R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo		Valor	Processo
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO						
250	Colombo						
0022	Construir Delegacia Cidadã Padrão II em Colombo	125	01	O		1.200.000	0687
	TOTAL	Tes.		L		1.200.000	

59111/2016

D E C R E T O Nº 4449

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 2.026.442,00 (dois milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4449	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	IALO	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33903000	281	95	L	2.026.442	0659
			T o t a l			2.026.442	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4449	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	IALO	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	44906100	281	95	O	2.026.442	0658
			T o t a l			2.026.442	

ACRÉSCIMO DA RECEITA DESCENTRALIZADA	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4449	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. FONTE	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ				
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	281	95	2.026.442	0659
	T o t a l			2.026.442	

REDUÇÃO DA RECEITA DESCENTRALIZADA	A N E X O I V ANEXO AO DECRETO N° 4449	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. FONTE	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ				
2471.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	281	95	2.026.442	0658
	T o t a l			2.026.442	

59113/2016

D E C R E T O Nº 4450

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4450						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33909300	100	01		L	300.000	0704
				T o t a l			300.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4450						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903900	100	01		L	300.000	0704
				T o t a l			300.000	

59117/2016

D E C R E T O Nº 4451

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 659.903,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO Nº 4451 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte Gr	I	L	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
3018	SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - BIRD	33909300	116	10	I	L	169.830	0703
4371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33903300	116	10	I	L	140.073	0703
4372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903900	116	10	I	L	300.000	0703
4373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE ESPECIAL	44504200	116	10	I	L	50.000	0703
				Total			659.903	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO Nº 4451 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte Gr	I	L	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE ESPECIAL	33504100	116	10	I	L	50.000	0703
4470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903900	116	10	I	L	440.073	0703
		33909300	116	10	I	L	169.830	0703
				Total			659.903	

59120/2016

D E C R E T O Nº 4452

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4452	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33903000	100	01	I L	176.000	0680
			T o t a l			176.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4452	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903900	100	01	I L	176.000	0680
			T o t a l			176.000	

59123/2016

D E C R E T O Nº 4453

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 71.044,00 (setenta e um mil, quarenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4453	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4094	RENOVA ESCOLA	44905100	116	10	L	67.644	0674
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	44905100	116	10	L	3.400	0674
	T o t a l					71.044	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4453	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA						
	FÍSICA ESCOLAR	44905100	116	10	L	67.644	0674
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903900	116	10	L	3.400	0674
	T o t a l					71.044	

SUPLEMENTAÇÃO DE OBRAS	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4453	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO					
4094	RENOVA ESCOLA					
330	Foz do Iguaçu					
0089	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L	67.644	0674
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR					
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR					
280	Curitiba					
0001	Realizar projeto de restauração do ginásio de esportes do Colégio Estadual do PR	116	10	L	3.400	0674
	T O T A L	Tes.		L	71.044	

CANCELAMENTO DE OBRAS	A N E X O I V ANEXO AO DECRETO N° 4453	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO					
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA					
	FÍSICA ESCOLAR					
836	Toledo					
0162	Construir Unidade Nova	116	10	L	67.644	0674
	T O T A L	Tes.		L	67.644	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4454

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4° § 3º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4454						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	44905200	100	01	I	L	15.000	0705
						Total	15.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4454						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Fnte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903900	100	01	I	L	15.000	0707
						Total	15.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4455

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 918.252,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4455	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
9006	ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC	33909100	147	01	L	918.252	0569
	T o t a l					918.252	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4455	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
3069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	44905100	147	01	L	918.252	0569
	T o t a l					918.252	

CANCELAMENTO DE OBRAS	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4455	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
3069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO					
782	São José dos Pinhais					
0001	Realizar Obras de Infraestrutura Urbana na RMC	147	01	L	918.252	0569
	T O T A L	Tes.		L	918.252	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4456

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 4456							Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	33903000	100	01		L	30.000	0685
						Total	30.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 4456							Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	44404200	100	01		L	30.000	0685
						Total	30.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 70.376,00 (setenta mil, trezentos e setenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 4457 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	L	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	44404200	105	01	I	L	70.376	0701
			T o t a l				70.376	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 4457 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	L	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33903000	105	01	I	L	70.376	0701
			T o t a l				70.376	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4458

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4° § 3º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 76.182,00 (setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4458						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	LO	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							
4402	DIRETORIA GERAL							
4356	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET	45906500	100	01		L	76.182	0689
				T o t a l			76.182	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4458						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	LO	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	32902100	100	01		L	76.182	0690
				T o t a l			76.182	

DECRETO Nº 4459

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OTAVIO AUGUSTO TREVISAN CORDEIRO, RG nº 11.060.900-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado EDGAR AUGUSTO VASCO, RG nº 6.924.690-7, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

59060/2016

DECRETO Nº 4460

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.147.189-9,

Resolve exonerar, a pedido, ELCIO JAIME DA LUZ, RG nº 7.206.141-1, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

59061/2016

DECRETO Nº 4461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.147.481-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABRICIO FERREIRA, RG nº 5.363.919-4, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da E-Paraná Comunicação, ficando exonerada, a pedido, TERESA CRISTINA CELESTINO CORTEZ, RG nº 13.047.016-5, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação Social

59062/2016

DECRETO Nº 4462

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.147.509-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, GLAUCIO BADUY GALIZE, RG nº 3.934.879-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, ficando exonerada THAISA MARQUES TEIXEIRA SADE, RG nº 3.525.757-8, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação Social

59063/2016

DECRETO Nº 4463

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.147.494-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CICEMARA APARECIDA DANIEL CORDEIRO, RG nº 2.097.714-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de julho de 2016, ficando exonerado, a pedido, FABRICIO FERREIRA, RG nº 5.363.919-4.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação Social

59066/2016

DECRETO Nº 4464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.146.920-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEDA MIRIAM SEEFELDT, RG nº 7.014.064-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

59067/2016

DECRETO Nº 4465

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.146.948-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ADRIANO RATTMANN, RG nº 5.898.837-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Marketing – Símbolo DAS-3, da Paraná Turismo, a partir de 1º de julho de 2016, ficando exonerada MIRIAN CRISTINA BORRI, RG nº 4.547.364-3, a partir de 30 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

59069/2016

DECRETO Nº 4466

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.961.628-6,

Resolve nomear LILIAM CRISTINA BRANDALISE, RG nº 1.778.757-8, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em substituição a MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

59070/2016

DECRETO Nº 4467

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.128.666-8,

Resolve nomear MARIA DA LUZ DOS SANTOS, RG nº 5.079.869-0, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, na qualidade de representante Suplente, da Federação dos Aposentados Pensionistas e Idosos do Paraná – FEAPPAR, em substituição a URANDY RIBEIRO DO VAL, RG nº 1.696.236-8.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

59072/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 4468

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.101.383-1,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, como representantes da Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual – ACADEVI:

IVAN JOSÉ DE PÁDUA, RG nº 7.022.317-1 (Titular) em substituição a GELCIR DOS SANTOS; e

GELCIR DOS SANTOS, RG nº 10.103.841-6 (Suplente) em substituição a PAULO MIRANDA DA SILVA.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

59073/2016

DECRETO Nº 4469

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.143.902-2, resolve,

Resolve exonerar, de cargo em comissão e Função de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos:

FABIANO FERREIRA VILARUEL, RG nº 6.477.177-9, Assessor – Símbolo DAS-5, a partir de 17 de junho de 2016; e

a pedido, ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA, RG nº 1.232.507-0, Assessor – Símbolo FG-5, a partir de 20 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

59074/2016

DECRETO Nº 4470

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.138.254-3, resolve

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

EVANDRO SEITI VILAR ODA, RG nº 1.871.098-6, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo FG-10, a partir de 1º de julho de 2016;

ROBSON ANTONIO BASSI, RG nº 8.563.504-2, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 1º de julho de 2016;

JORGE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, RG nº 8.419.020-9, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-4, a partir de 1º de julho de 2016;

AURICELIA REGINA REITZ, RG nº 3.541.516-5, Assessor – Símbolo DAS-4, a partir de 1º de julho de 2016;

SHUNAIDA NAMILE SONOBE, RG nº 3.284.590-8, Assessor – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de julho de 2016;

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO, RG nº 10.365.866-7, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 1º de julho de 2016;

RITA DE CASSIA ALVES AMERICO VILLATORI, RG nº 3.169.179-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 1º de julho de 2016;

SANDRA CHRISTIANE KLOSER BUSNELLO, RG nº 7.630.462-9, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 1º de julho de 2016; e

MAURICIO TODESCHI, RG nº 5.437.195-0, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2.º Exonerar de cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

ANGELA CRISTINA DA SILVA BORGHI, RG nº 3.427.283-2, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar Porte II – Símbolo FG-10, a partir de 30 de junho de 2016;

DERALDO CARDEAL DE SOUZA, RG nº 5.057.034-7, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, a partir de 20 de junho de 2016;

RICARDO TOMASINI, RG nº 6.618.053-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 30 de junho de 2016;

MARTA ROCHA, RG nº 4.603.493-7, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 30 de junho de 2016;

JORGE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, RG nº 8.419.020-9, Assessor – Símbolo DAS-4, a partir de 30 de junho de 2016;

AURICELIA REGINA REITZ, RG nº 3.541.516-5, Assessor – Símbolo DAS-5, a partir de 30 de junho de 2016;

IZABEL CHRISTINA MELLO DE BRITO, RG nº 3.097.558-8, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 30 de junho de 2016;

RITA DE CASSIA ALVES AMERICO VILLATORI, RG nº 3.169.179-6, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 30 de junho de 2016;

SANDRA CHRISTIANE KLOSER BUSNELLO, RG nº 7.630.462-9, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 30 de junho de 2016;

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

59075/2016

DECRETO Nº 4471

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.138.208-0,

Resolve exonerar HUGO OLIVEIRA PENTEADO, RG nº 8.076.816-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31 de maio de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

59077/2016

DECRETO Nº 4472

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.133.305-4,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARIA ELIZABETE DAS NEVES BOZZA, RG nº 3.411.041-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-11, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, ficando exonerada VANESSA HUMPHREYS ALBERGE, RG nº 1.381.157-1, a partir de 6 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

59079/2016

DECRETO Nº 4473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual e conforme a Lei nº 18.602/2015, de criação do Conselho, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.125.220-8,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR, como representantes da Secretaria de Estado da Cultura:

MARIA FERNANDA CAMPELO MARANHÃO, RG nº 6.669.607-4 (Titular), em substituição a ALMIR PONTES FILHO; e

JOSÉ ROBERTO LANÇA, RG nº 4.188.788-5 (Suplente), em substituição a CRISTINA CARLA KLÜPPEL.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

59081/2016

DECRETO Nº 4474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.132.890-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAIS DE AZEVEDO SANDOVAL, RG nº 7.102.966-2, para exercer, em comissão o cargo de Assistente – Simbolo 2-C, da Secretaria

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Estado da Educação, a partir de 15 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

59082/2016

DECRETO Nº 4475

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.140.810-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS LOPES DE SOUZA BUENO, RG nº 5.706.859-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Centro de Comunicação Social – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, ficando exonerado, a pedido, EMANOEL MACIEL SANTOS, RG nº 3.428.977-8, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação Social

59083/2016

DECRETO Nº 4476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.139.988-8, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Procuradoria Geral do Estado:

JESSICA LEMOS SOLER COUTO, RG nº 7.767.866-2, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Simbolo 5-C; e

CATERINA VIEIRA RIBEIRO, RG nº 7.113.003-7, Assistente – Símbolo 5-C.

Art. 2.º Exonerar LUCAS DE BONFIM FALCÃO, RG nº 6.782.726-0, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 22 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

59084/2016

DECRETO Nº 4477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.106.043-0,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER, RG nº 8.239.412-5, para exercer, a função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 25 de maio de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

59086/2016

DECRETO Nº 4478

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como o protocolado sob nº 14.121.127-7,

Resolve tornar sem efeito o anexo ao Decreto nº 4.314, de 06 de junho de 2016, na parte que nomeou JOSÉ ZUCCA MORAIS FILHO, RG nº 10491803-4, para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, porém, sendo restabelecido para a 39ª colocação, conforme a ordem de classificação do concurso, para o cargo e função referidos.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

59088/2016

DECRETO Nº 4479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos de ação ordinária nº 0008251-64.2016.8.16.0021, da Vara Cível de Cascavel, consubstanciada no protocolado sob nº 14.091.589-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, SILVIA DE ALMEIDA BOFFI, RG nº 7.591.000-2, para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira Técnica Universitária, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de ação ordinária nº 0008251-64.2016.8.16.0021, da Vara Cível de Cascavel.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, área de ensino, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
REINHOLD STEPHANES — Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59090/2016

DECRETO Nº 4480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nºs 0000585-63.2016.8.16.0004 e 0005852-15.2012.8.16.0179, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado n° 14.140.831-3, resolve

Art. 1.º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.727, de 23 de janeiro de 2012, e reintegrar, provisoriamente, JOÃO GUALBERTO FERREIRA, RG nº 1.009.789-4, ao cargo de Auditor Fiscal AF-1, da Coordenação da Receita do Estado, Secretaria de Estado da Fazenda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos indicados no preâmbulo.

Art. 2.º A nulidade do Decreto n.º 3.727, de 23 de janeiro de 2012, bem como a definitividade da reintegração do servidor referido no art. 1º, ficam condicionados ao trânsito em julgado da decisão indicada no preâmbulo.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES — Secretário de Estado da Administração e da Previdência
MAURO RICARDO MACHADO COSTA — Secretário de Estado da Fazenda

59091/2016

DECRETO Nº 4481

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado dos autos de Ação Declaratória, nº 0000355-20.2012.8.16.0179, da 6ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado sob nº 14.112.033-6,

Resolve tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto n° 12.752, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9.355/2014, de CLEUZA MOTA CASTILHO, RG nº 4.864.907-6, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, na disciplina de História, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES — Secretário de Estado da Administração e da Previdência
ANA SERES TRENTO COMIN — Secretária de Estado da Educação

59092/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 4482

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.889.056-6 e ainda,

considerando que o servidor CARLOS ROBERTO RAMOS LITZINGER, RG n.º 5.177.469-8, Professor do Quadro Próprio do Magistério, Disciplina de Educação Artística, LF 01, lotado no Município de Curitiba, infringiu com a sua conduta, o disposto no art. 279, inciso I e art. 285, inciso XV da Lei n.° 6.174/70, bem como art. 82, inciso I, alínea 'f' da Lei Complementar n.° 07/76;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observâncias dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão do servidor avaliado;

considerando, enfim, a Informação n.º 763/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, bem como análise emitida pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação,

Resolve demitir o servidor CARLOS ROBERTO RAMOS LITZINGER, RG n.º 5.177.469-8, Professor do Quadro Próprio do Magistério, Disciplina de Educação Artística, LF 01, lotado no Município de Curitiba, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1° da Lei Estadual n.° 6.174/70.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

59094/2016

DECRETO Nº 4483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 13.703.671-1 e ainda,

considerando que a servidora LEONI BURNATO DA COSTA, RG n.º 4.512.414-2, Agente de Execução, função Técnica de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotada no Hospital da Polícia Militar, no Município de Curitiba, infringiu com a sua conduta, o disposto no artigo 279, incisos I, V e VI, bem como artigo 285, inciso XV da Lei n.° 6.174/70;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observâncias dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão da servidora avaliada;

considerando, enfim, os termos da Informação n.° 639/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

Resolve demitir a servidora LEONI BURNATO DA COSTA, RG n.º 4.512.414-2, do cargo de Agente de Execução, função Técnica de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotada no Hospital da Polícia Militar, no Município de Curitiba, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea "b", § 1° da Lei Estadual n.° 6.174/70.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59095/2016

DECRETO Nº 4484

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 13.357.110-8 e ainda,

considerando que a servidora Maria de Cassia Araújo e Souza, RG n.º 6.179.950-8, Professora do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, Disciplina de História, lotada no Município de Curitiba, infringiu com a sua conduta, o disposto no art. 279, inciso I e art. 285, inciso XV da Lei n.° 6.174/70;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observâncias dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão da servidora avaliada;

considerando, enfim, a Informação n.º 522/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, bem como análise emitida pelo Secretário de Estado da Educação,

Resolve demitir a servidora Maria de Cassia Araújo e Souza, RG n.º 6.179.950-8, Professora do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, Disciplina de História, lotada no Município de Curitiba, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1° da Lei Estadual n.° 6.174/70.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

59096/2016

DECRETO Nº 4485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.890.048-0 e ainda,

considerando que a servidora FRANCINI FERNANDES DOS SANTOS MARQUES, RG n.º 5.979.513-9, Agente Educacional I, LF01, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada no Colégio Estadual Shirley C. T. Machado, no Município de São José dos Pinhais, infringiu com a sua conduta, o disposto no art. 279, inciso I e XVII, bem como art. 285, inciso XV da Lei n.° 6.174/70;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observâncias dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão da servidora avaliada;

considerando, enfim, a Informação n.º 764/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, bem como análise emitida pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação,

Resolve demitir a servidora FRANCINI FERNANDES DOS SANTOS MARQUES, RG n.º 5.979.513-9, Agente Educacional I, LF01, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada no Colégio Estadual Shirley C. T. Machado, no Município de São José dos Pinhais, por ter infringido os dispositivos supracitado, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea "b" da Lei Estadual n.° 6.174/70.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

59097/2016

DECRETO Nº 4486

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 13.230.701-6 e ainda,

considerando que o servidor ADILSON DA MAIA, RG n.° 1.124.869-1, do Quadro Próprio do Magistério, Linha Funcional 02, lotado no Colégio Estadual Santo Agostinho, Município de Curitiba, infringiu com a sua conduta, o disposto no art. 279, inciso I e art. 285, inciso XV da Lei n.° 6.174/70;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observâncias dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão do servidor avaliado;

considerando, enfim, a Informação n.º 2498/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, bem como análise emitida pela Secretária de Estado da Educação,

Resolve demitir o servidor ADILSON DA MAIA, RG n.° 1.124.869-1, do Quadro Próprio do Magistério, Linha Funcional 02, lotado no Colégio Estadual Santo Agostinho, Município de Curitiba, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1° da Lei Estadual n.° 6.174/70.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

59098/2016

DECRETO Nº 4487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, VALDIR PORT, RG nº 1.412.100-5, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

59251/2016

DECRETO Nº 4488

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.148.440-0,

Resolve exonerar, a pedido, EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 4.666.065-0, do cargo, em comissão, de Coordenador – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

59253/2016

DECRETO Nº 4489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.149.898-3,

Resolve exonerar, a pedido, ILDEFONSO COSTA, RG nº 1.269.285-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do município de Guarapuava, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 30 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO HEITOR MEXIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos em exercício

59254/2016

DECRETO Nº 4490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.145.642-3,

Resolve exonerar, a pedido, MAURO CESAR CARVALHO, RG nº 3.688.235-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, do Município de Cambará a partir de 29 de junho de 2016.

Curitiba, em 29 de junho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

59317/2016

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.864.342-5/15 - " 1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, desde que atendidas as recomendações contidas na Informação nº 0641/2016 – NJA/SEDS, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de Termo de Ajuste, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o município de Rio Branco do Ivaí, com interveniência da Paraná Edificações – PRED, tendo por objeto a construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, proporcionando ações que possam assegurar e oportunizar condições de acesso à população usuária dos serviços de assistência social e de proteção social básica, tendo como vigência o período de 24 (vinte e quatro) meses. 2. Não haverá repasse de recurso entre os partícipes para a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado ocorrer à conta de dotação específica, sendo disponibilizada por Movimentação do Crédito Orçamentário – MCO. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que eventualmente encontrem-se desatualizadas, cópia da lei municipal de cessão de uso do terreno, bem como a assinatura do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica (NJA/SEDS) a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEDS, em 29/06/16).

13.793.317-9/15 - "1. **RETIFICO** o item 1 do Despacho de fls. 64, para que passe a constar a seguinte redação: "**AUTORIZO**, desde que observadas as recomendações da Informação nº 368/2016 – NJA/SEDS e do Despacho Administrativo nº 211/2016-NJA/SEDS, favoráveis à realização do pedido, e com fundamento no art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração do Termo de Ajuste a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Faxinal, cujo objeto é "aprimorar os serviços dos CRAS em Faxinal através de acesso a população com enfoque na qualificação dos serviços", mediante cessão de uso de 01 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná, com contrapartida municipal de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), conforme plano de trabalho e seus anexos, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018". 2. As demais disposições permanecem inalteradas. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEDS, em 29/06/16).

14.026.016-9/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, e desde que atendidas as recomendações da Informação nº 599/2016 – NJA/SEDS, que também avalizou o pedido, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art.1º, VI e VII do Decreto Estadual 4.189/2016, a celebração de Termo de Ajuste entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Mallet, objetivando a "*acompanhar, visitar e realizar busca ativa da situação de risco pessoal e social, sob violação de direitos, conforme preconizado na política de assistência social"*, por meio da cessão de uso de 01 (um) veículo ao Município, que, em contrapartida, arcará com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 3. O pleito deverá observar a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a Lei Federal nº 9.504/97 e as demais disposições legais e normativas concernentes à situação administrativa. 4. As certidões comprobatórias da regularidade deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste e o plano de trabalho deverá ter seus prazos readequados. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEDS, em 29/06/16).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.945.269-0/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, e desde que atendidas as recomendações da Informação nº 173/2016 – AJUR/SEAB e no Relatório nº 1086/2016 – NJA/CC, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração de Convênio, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Astorga, tendo por objeto a reforma e ampliação do abatedouro municipal, no valor total de R$ 236.204,55 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 224.394,33 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) recursos provenientes da SEAB/Políticas de Apoio à Agricultura Familiar e R$ 11.810,33 (onze mil oitocentos e dez reais e trinta e três centavos) como contrapartida do Município, com prazo de execução e de vigência de 12 (doze) meses. 2. A transferência de recursos deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei Eleitoral) e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do protocolado é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. **As certidões comprobatórias de regularidade fiscal deverão ser atualizadas, bem como juntada a Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, que está ausente, sob pena de inviabilização do ajuste**, bem como o Plano de Trabalho deverá estar aprovado pela autoridade competente. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEAB, em 29/06/16).

14.121.150-1/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa MATOLI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO – EIRELI - ME n.º 22.496.649/0001-88, na execução do Contrato de Fornecimento n.º 016/2015. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providencias legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEAB, em 29/06/16).

14.094.050-0/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado, e desde que observadas as recomendações constantes na Informação nº 186/2016 – AJUR/SEAB, que manifestou pela regularidade do pleito, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI e VII do Decreto Estadual 4189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de **Ampére**, visando a **aquisição de implementos agrícolas, a saber: i) 01 (um) trator agrícola novo, com pneus novos, com tração 4x4 auxiliar, potência mínima de 170 CV, capota de proteção para capotagem, direção hidráulica, sistema de levante hidráulico incluso, jogos de lastro dianteiros e traseiros pneus novos, comando hidráulico duplo; ii) 01 (um) terraceador de arrasto novo, com 22 discos, com rolamentos lubrificados a banho a óleo, pneus novos, para uso comunitário da clientela rural**, objetivando a melhoria da qualidade de produção e da renda dos agricultores familiares que exploram a atividade agrícola, no valor total de **R$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), provenientes de recurso estadual, e R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a título de contrapartida do município, com prazo de vigência e de execução de 18 (dezoito) meses. 2. A transferência de recursos deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Eleitoral nº 9.504/97 e demais disposições legais e normativas concernentes à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEAB, em 29/06/16).

14.065.783-2/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, desde que atendidas as recomendações da Informação nº 161/2016 – AJUR/SEAB e no Relatório nº 1094/2016 - NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art.1º, VI e VII do Decreto Estadual 4.189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Honório Serpa, objetivando à aquisição de 02 (dois) tratores, para atendimento aos agricultores familiares dos Assentamentos Chopim e Nova Terra, de Honório Serpa, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos provenientes da SEAB/Políticas de Apoio à Agricultura Familiar e R$ 10.000,00 (dez mil reais) de contrapartida municipal, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá estar aprovado pela autoridade competente. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEAB, em 29/06/16).

59222/2016

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.814.898-0/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que integralmente atendidas as recomendações contidas na Informação Jurídica nº 323/2016 – PRC/PGE, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual, art. 1º, inciso VII do Decreto Estadual nº4189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e o município de Alvorada do Sul, cujo objeto é apoiar as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento ao SUS na sua área de abrangência, com repasse de recursos no valor de R$ 203.625,38 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), com contrapartida municipal de R$ 4.155,62 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizado

o valor do convênio em R$ 207.781,00 (duzentos e sete mil setecentos e oitenta e um reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade e sob viés político. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SESA, em 29/06/16).

11.883.234-5/13 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que integralmente atendidas as recomendações contidas na Informação nº 413/2016 – PRC/PGE, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual, art. 1º, inciso VII do Decreto Estadual nº 4189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e o município de Nova Esperança do Sudoeste, cujo o objeto é o repasse de recursos financeiros para a cobertura de despesas com a aquisição de 01 (um) Analisador Hematológico, visando apoiar as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento ao SUS na sua área de abrangência, **no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais) com recursos da SESA, por meio do Fundo Estadual de Saúde, e R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a título de contrapartida do Município, em parcela única, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses.** 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade e sob viés político. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SESA, em 29/06/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.232.212-0/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado, especialmente em razão da importância da política pública envolvida e da repercussão social de eventual solução de continuidade na prestação do serviço público em análise, que o caso em tela merece que sejam priorizados os princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da dignidade da pessoa humana em face do princípio da estrita legalidade, e desde que atendidas todas as recomendações contidas na Informação nº 0492/2016/PRC/PGE, e na Informação nº 1.152/2016/NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI e VII do Decreto Estadual 4189/2016, a prorrogação de prazo dos convênios formalizados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED e diversas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 's, que têm por objeto a cooperação técnica e financeira visando a oferta de educação básica, na modalidade educação especial, para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a ampliação da carga horária dos professores de acordo com a resolução nº 7.863/2012/SEED, por um período de 06 (seis) meses. 2. A transferência de recursos deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Eleitoral nº 9.504/97 e demais disposições legais e normativas concernentes à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEED, em 29/06/16).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

14.105.362-0/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e considerando o Parecer nº 093/2016 – PJ/DER, que manifestou a regularidade do pleito, condicionado ao cumprimento integral das recomendações realizadas nesta e no Relatório nº 1.142/NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI e VII do Decreto Estadual 4189/2016, a formalização de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com a interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o Município de Santa Fé, objetivando a execução de 450m de galeria de águas pluviais com boca de lobo e poços de visita 200,0m de BSTC 0,60m sem berço e 250,0m de BSTC 0,80m sem berço, conforme definido no orçamento e, no Plano de Trabalho, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, e prazo de vigência de 30(trinta) dias, contados a partir do termino do prazo de execução. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá estar aprovado pelas autoridades competentes. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEIL, em 29/06/16).

SECRETATIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.143.925-1/16 – Of. nº 934/16 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SESP, em 29/06/16).

14.006.329-0/16 - "1. Considerando que o servidor Santos Dumont de Menezes Júnior, RG n.° 6.120.177-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Departamento da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – DPC/SESP, infringiu, com sua conduta, o disposto no inciso XLI, do art. 213, da Lei Complementar n.° 14/82 – Estatuto da Polícia Civil; Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo em que foram observados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório; Considerando que, de acordo com o contexto fático-probatório produzido nos autos, restou comprovada a autoria e a materialidade da conduta imputada ao servidor policial objeto da presente persecução administrativa; Considerando a Deliberação n.° 121/2016 do Conselho da Polícia Civil, que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou a suspensão do servidor interessado; Considerando a relativa gravidade do fato, o contexto fático em que foi efetuado do disparo pelo servidor policial e a ausência de graves consequências para a vítima ou terceiros; Considerando, por fim, a vida pregressa do servidor

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

policial que, de acordo com as provas carreadas no caderno administrativo, não contém em sua ficha funcional nenhuma outra conduta que o desabone no desempenho de seu mister: Resolvo, ancorado nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, **SUSPENDER** o servidor Santos Dumont de Menezes Junior, RG n.° 6.120.177-7 pelo período de **90 (NOVENTA) DIAS**, por ter infringido ao disposto no inciso XLI, do art. 213, da LC n.º 14/1982. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SESP, em 29/06/16).

CASA MILITAR

13.446.975-7/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e considerando o parecer prévio da Secretaria Executiva Conselho Estadual de Tecnologia da Informação – COSIT manifestando-se pela regularidade do pleito, Parecer Jurídico nº 145/2015 – CELEPAR e da Informação nº 1080/2016 – NJA/CC devidamente aprovado por sua Presidência, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 3.071/2011, além dos demais dispositivos legais aplicáveis na espécie, a formalização do Termo de Cessão e Entrega de Programa de Computador entre o Estado do Paraná, por meio da Casa Civil, com a interveniência da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e o Estado do Espirito Santo, por meio de sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, tendo como objeto a cessão do direito de uso e entrega do programa de computador denominado "Sistema Integrado de Defesa Civil – SISDC", de acordo com os termos do Plano de Trabalho, com prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses. 2. Não haverá a transferência de recursos entre os partícipes. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. Todas as certidões comprobatórias da regularidade, exigidas pelas normas em vigor, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à CASA MILITAR, em 29/06/16).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

14.082.525-5/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e atendidas as recomendações da Informação nº 0467/2016 – PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, VI, do Decreto Estadual 4.189/2016, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Município de Francisco Beltrão objetivando a conjugação de esforços para a instalação, manutenção e o funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Estado no município de Francisco Beltrão, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas e o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes na ocasião da formalização do ajuste. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/06/16". (Enc. proc. à PGE, em 29/06/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

14.068.452-0/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, com base no Parecer Jurídico nº 059/2016/AJ e desde que observadas as recomendações contidas no Relatório nº 848/2016 – NJA/CC, ratificado pelo Despacho Administrativo nº 593/2016 – NJA/CC, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e o Município de Vitorino, cujo objeto é a transferência de recursos visando a implementação do Projeto "Viola Caipira Vitorinense", consistente na aquisição de equipamentos, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A transferência de recursos deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, destacando-se a necessidade de demonstração de que o instrumento celebrado visa atender situações de calamidade pública, de estado de emergência ou a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, ou que haja contrapartida pela entidade municipal, adequando-se o plano de trabalho e a minuta do convênio para o completo atendimento das exigências legais. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade, apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade jurídica é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades técnicas do órgão interessado. 4. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 29/06/16". (Enc. proc. à SEEC, em 29/06/16).

59219/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.994.801-7/16 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, incisos VI e VII, ambos do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e desde que integralmente atendidas as recomendações contidas na Informação nº 1.153/2016– NJA/CC, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e o Município de Toledo, cujo objeto consiste no estabelecimento de condições e obrigações entre os partícipes, objetivando o repasse de recursos estaduais no montante de R$ 4.516.725,18 (quatro milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), em parcela única, ao Município convenente, o qual arcará com o importe de R$ 92.178,06 (noventa e dois mil cento e setenta e oito reais e seis centavos) a título de contrapartida, totalizando o ajuste o valor de R$ 4.608.903,24 (quatro milhões seiscentos e oito mil novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), para que a municipalidade atenda a necessidade de suplementação de equipamentos para que se dê início ao funcionamento do novo Hospital Regional de Toledo, conforme plano de trabalho e seus anexos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa oriunda da autorização contida no item 1 supra deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal n.º 4.320/1964, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e, ainda, da Lei Federal nº 9.504/1997, especialmente o contido no art. 73, inciso IV e § 10, bem como das demais normas aplicáveis à espécie. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 30/06/16". (Enc. proc. à SESA, em 30/06/16).

59322/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 438/2016–DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 13.989.946-6.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da A.D.T. CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA - ME, CNPJ 11.951.750/0001-65, sito a Rua Joinville, 2095, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Junho de 2016

Farid Gelasco Malschitzky, Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva, Diretor-Geral

57951/2016

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência estabelecida no Decreto 129 /2015 de 13 de janeiro de 2015.

Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Determina a publicação das portarias COINF/DG abaixo relacionadas que designou os agentes de trânsito:

LUCIANO JUSTINO DA SILVA 5082432974 6155/2016 * LUCAS LEITOLLES TOMAZ 8803189963 6154/2016 * LUCAS DO CARMO KAMAROWSKI 8065731988 6153/2016 * JULIANO APARECIDO IZAIAS 6633364903 6152/2016 * MARLENE DA SILVA FITZ 8355564928 6159/2016 * MAIARA ALINE DE OLIVEIRA 8287590906 6158/2016 * MAGDA PINHEIRO DE SOUZA REGINATO 5425246943 6157/2016 * LUIZ FERNANDO DE SOUZA 5329403936 6156/2016 * THARLES FURQUIM DA SILVA 8383478941 6163/2016 * SOLAEMI FRANCIELLI BORGES DA SILVA 5382989958 6162/2016 * PAULO ROGERIO AMARAL 6969001903 6161/2016 * NEIVA DAYANE DE OLIVEIRA 5833624940 6160/2016 * JULIANO MODESTO CORDEIRO 4319758927 6136/2016 * KLEVERSON IANTAS 5294837935 6137/2016 * LAIS JESS HONORIO 7616710999 6138/2016 * LUCAS TSUBOUCHI DA SILVA 7514784900 6139/2016 * LUCIANO LACERDA BUENO 4195461979 6140/2016 * PATRICIA ALVES DA ROCHA 4160015999 6141/2016 * WALZENIR GOMES FERREIRA FILHO 6547945960 6142/2016 * LEANDRO DE OLIVEIRA CANDIDO 516415930 6143/2016 * ANA PAULA DE FREITAS CARNEIRO TEIXEIRA 3748787901 6144/2016 * ANDHERSON LUIZ MENEGATTI 4276555957 6145/2016 * ARIADNE BATISTA CABRAL 6262893946 6146/2016 * EDMON ANTONIO DE JESUS CARDOSO DA SILVA 4444815914 6147/2016 * EVANDRO DE OLIVEIRA 5408728900 6148/2016 * HELIO MARTINS DE FREITAS JUNIOR 7020502962 6149/2016 * JANAINE DO NASCIMENTO MACHADO DE SOUZA 6729351985 6150/2016 * JOARI SCHIMANSKI DOS SANTOS PINTO 6932365901 6151/2016 * RICARDO TABORDA COSTA 7161049970 6123/2016 * ANDRE FREITAS DA SILVA 7946548940 6125/2016 * JULIO FABIO ZEFERINO 2923641990 6124/2016 * ANNA CAROLYNA CORREIA LEMES 7063599925 6127/2016 * ANDREI DIEGO BARBOSA 3668027986 6126/2016 * DIOGO RAPHAEL DE FREITAS 4043250924 6129/2016 * CRISTIANO ANTÔNIO GUERRA 5296227930 6128/2016 * FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA NEGRELE 5965676930 6131/2016 * FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA 6113399940 6130/2016 * GEISA GABRIELA FERREIRA 6641034992 6133/2016 * FERNANDA DA VEIGA CHERENETA 7052958937 6132/2016 * JULIANO DOS SANTOS 4837988946 6135/2016 * GIGLIOLA QUESI SCHMIDT 4111118925 6134/2016 *

Curitiba 27 de junho de 2016.

Marcos Elias Traad Da Silva
Diretor Geral

58155/2016

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 008/2016

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS ADESISTAS

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal e Vertical, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução dos municípios adesistas.

Valor Máximo – R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais)

Autorização – Sr. Carlos Alberto Richa - Governador do Estado do Paraná em 09/06/2016.

Protocolo – nº 13.982.920-4

Vigência: 22/06/2016 até 21/06/2021.

Aderem a este convênio os seguintes municípios: Ângulo, Bandeirantes, Bituruna, Cafezal do Sul, Campo do Tenente, Cruzeiro do Oeste, Fazenda Rio Grande, Guaraniaçu, Honório Serpa, Iretama, Itaguajé, Itapejara d'Oeste, Ivaté, Jardim Olinda, Lobato, Luiziana, Mandirituba, Manfrinópolis, Maria Helena, Nossa Senhora das Graças, Nova Olímpia, Nova Santa Rosa, Ourizona, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Salgado Filho, Santa Cecília do Pavão, Santa Maria do Oeste, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São João do Triunfo, Serranópolis do Iguaçu, Sertanópolis, Tamboara, Turvo, Virmond e Vitorino.

58629/2016

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CASA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º011/2016

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 27 de Junho de 2016, o 2º Sgt QPM 2-0 Fábio Salkovski, RG 5.068.546-2 da Função Privativa Policial de Chefe do Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8);

Art. 2º Dispensar, a partir de 01 de Julho de 2016, a Sd QPM 1-0 Milena Carolina Muller Facco, RG 7.907.983-9 da Função Privativa Policial de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9);

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 27 de Junho de 2016.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria.

58335/2016

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 105/2016-PGE

Designa Procuradores do Estado para comporem Comissão de estudo da viabilidade de não comparecimento às audiências trabalhistas de empresas terceirizadas.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Estado **PAULO GABRIEL VILAS BOAS DE CARVALHO,** RG 13.539.115-8, **MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA**, RG 1.913.562-0 e **LILIANE KRUETZMANN ABDO**, RG 7.191.691-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Estudo da viabilidade de não comparecimento às audiências trabalhistas de empresas terceirizadas.

Art. 2º. O relatório final deve ser entregue até o dia 26 de julho de 2016, podendo este prazo ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante autorização do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

58284/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6321

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 22 de junho de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 6321

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.062.578-5	14.017.200-6	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA CRUZ	SEED
1.937.844-6	14.007.145-5	ANGELINA MARIAOTI FELICIO	SEED
3.020.495-6	14.045.138-0	ANELI DICKEL	SEED
3.050.719-3	13.997.231-7	ANA FATIMA ALVES FABRICIO	SEED
2.101.150-9	14.038.574-3	ANA DA LUZ MOURÃO	SEED
1.890.393-8	14.033.040-0	CLEIDE PIZZATTO	SEED
3.103.786-7	14.059.951-4	CONCEIÇÃO APARECIDA LUZ	SEED
3.790.197-0	14.059.829-1	CLAUDIA REGINA DE R. M. GARCIA	SEED
4.211.812-5	14.028.107-7	CLAUDETE SANCHES DA SILVA	SEED
4.546.368-0	14.051.645-7	CLEUZA PEREIRA CANDIDO	SEED
0.958.604-0	14.072.849-7	DALVA COELHO JOUSSEPH	SEED
7.713.349-6	14.045.162-2	DIRCE DE MELLO	SEED
4.239.981-7	14.036.974-8	DIONES SALETE ROSSETTI	SEED
3.046.354-4	14.034.163-0	EUGENIA OSATCHUK	SEED
1.662.647-3	13.833.314-0	FATIMA OLIVARES VARGAS	SEED
3.104.916-4	14.054.405-1	IZAURA IZABEL DO CARMO	SEED
3.318.110-8	14.053.174-0	JANE ANA KOHLER ABRAMOSKI	SEED
4.548.154-9	14.045.547-4	JUÇARA SABINI PINTO	SEED
0.915.718-2	14.019.106-0	JOANA VELASCO NUNES	SEED
4.587.237-8	14.043.901-0	LUIZ ROBERTO POZZATO	SEED
3.637.298-2	14.019.919-2	LEILA APARECIDA A. CARDOSO	SEED
3.853.835-7	14.069.023-6	LUZIA NEGRÃO DE OLIVEIRA	SEED
3.002.015-4	14.049.369-4	LINDAMARA APARECIDA BASTOS	SEED
3.027.576-4	14.044.455-3	LUIS CLAUDIO PEREIRA	SEED
4.418.948-8	14.032.136.2	MARIA CELIA RUFFO MATIAS	SEED
4.565.439-7	14.049.463-1	MARIA SIRLENE LANDIM	SEED
3.654.088-5	14.028.333-9	MARIA DE LOURDES S. CARDOSO	SEED
4.340.270-6	14.057.281-0	MARIA IVANILDE VALLE DE ALMEIDA	SEED
4.033.391-6	14.044.301-8	MARTA BETANES DA SILVA	SEED
4.549.597-3	14.074.546-4	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO	SEED
2.024.782-7	14.044.315-8	MARIA APARECIDA D. DE SOUZA	SEED
3.256.211-6	14.026.247-1	MARA ESTER RUANES	SEED

58105/2016

RESOLUÇÃO Nº 6322

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 22 de junho de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 6322

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.671.357-0	14.000.998-9	MARTA LOURENTI DOS REIS	SEED
4.072.906-2	13.978.523-1	MARIA APARECIDA TEMPONI	SEED
4.344.667-3	14.061.060-7	LUCI MARIA DE GODOI RIBEIRO	SEED
3.886.323-1	14.061.284-7	LUZIA BERNARDETE MEDEIROS	SEED
8.963.684-1	14.028.468-8	MARIA IZABEL QUEVEDO MARTINS	SEED
4.284.346-6	14.053.222-3	MARINA APARECIDA DA S. PONTES	SEED
4.107.677-1	14.050.459-9	MARIA FATIMA DO AMARAL PESSOA	SEED
6.510.636-1	14.015.651-5	NEUSA PALOMBINO DE OLIVEIRA	SEED
4.601.820-6	14.073.648-1	NEUZA APARECIDA DA SILVA	SEED
3.623.011-8	14.028.760-1	NEUZA TEREZINHA MOROSINI	SEED
3.432.456-5	14.057.292-6	ORDELICE DE OLIVEIRA	SEED
4.155.780-8	14.040.024-6	ROSANGELA DE MATOS JULIANO	SEED
4.167.767-8	14.051.151-0	RITA MARIANO DE SOUZA	SEED
3.286.627-1	14.019.321-6	SANDRA MARA DO A. MANTOVANI	SEED
1.794.174-7	14.013.540-2	SONI DE FREITAS DUARTE STRAVATI	SEED
5.352.530-0	14.036.319-7	SELIA MARIA MATTES FINKLER	SEED
4.292.553-5	14.046.594-1	SUELI SILVA DOS SANTOS	SEED
7.628-425-3	14.044.334-4	TEREZINHA DE SALES M. FORLIVIO	SEED
2.197.708-0	14.048.469-5	VANDA BIELIK	SEED
4.293.169-1	14.029.868-9	VANDA VASCONCELOS SENE	SEED
3.959.789-6	14.030.517-0	VERA LUCIA DEGASPERE	SEED
4.158.094-1	14.052.093-4	VIVIANE APARECIDA V. GALERA	SEED

58110/2016

RESOLUÇÃO Nº 6370

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 24 de junho de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 6370

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
14.035.915-7	JOSE JACINTO DUARTE	AGUASPAR
14.026.580-2	MARIA CLAUDIA GOMES	CCTG
14.061.800-4	LUCINETE DE JESUS MAFRA VIEIRA	CCTG
14.065.381-0	CEZARIO ROBERTO DE FREITAS ROLIM	DER
14.039.481-5	NILTON BRUSQUE	DER
13.960.464-4	MARGARET EUNICE BEHRENS CRISPIM	FECILCAM
14.068.102-4	JAMIR PEREIRA	IAP
14.093.994-3	TELMA CRISTINA MARTINEZ	IAP
14.094.256-1	IRINEIA GUISSO	IAP
14.083.097-6	JOSE ROBERTO MARIM	IAPAR
14.082.883-1	OSCAR DE ALMEIDA	IAPAR
14.077.313-1	JOSE CARPES	IPEM
14.094.788-1	ANA RITA BARZICK NOGUEIRA	IPARDES
14.085.588-0	ISABEL LEILA DE OLIVEIRA	SEAB
14.086.149-9	ELIZABETH SAGANSKI	SEDS
14.092.031-2	AMAURI ANTUNES DA SILVA	SEJU
14.080.977-2	LAZARINA MARIA MASSONI	SESA
13.828.080-2	MAURA SANTOS CEZAR	SESA
13.866.126-1	MARCO ANTONIO MAYER	SESA
14.090.936-0	APARECIDO MACHADO	SESA
14.086.473-0	MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO	SESA
14.059.840-2	LOIDE DOMINGOS MARINO	SESA
14.077.642-4	MILTON BOCATO	SESA
14.084.395-4	LORAINE DE LURDES SALOMÃO	SESA
14.086.394-7	JOVELINA ABREU BANDER	SESA
14.007.131-5	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	SESP
14.022.029-9	ROMI DA COSTA	SESP
14.019.670-3	ROSY CHRISTINA DO NASCIMENTO	UEL
14.095.790-9	SANDRA VIEIRA	UEM
14.058.484-3	ELIANE ROSE MAIO	UEM
14.039.405-0	ALBERTO MARCOS ONATE	UNIOESTE

58111/2016

RESOLUÇÃO Nº 6371

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 24 de junho de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 6371

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
14.025.132-1	JOSIANI APARECIDA DE SOUZA REIS	SEED
14.075.614-8	SANDRA DE LOURDES SANTOS	SEED
13.986.377-1	CRISTIANE SALETE BOZZA GALVÃO	SEED
13.949.792-9	MARILENE PEREIRA	SEED
14.037.807-0	CLECI ANA ANDRETTA DO NASCIMENTO	SEED
14.075.077-8	IRACEMA SCARPARO	SEED
14.053.148-0	LEONI CELIA DEBASTIANI	SEED
14.051.142-0	MARIA TRINDADE DOS SANTOS	SEED
14.059.305-2	MARIA JOSE DA SILVA BRITO	SEED
14.057.091-5	DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	SEED
14.021.487-6	SILVANA MARIA MENIN DE ARAUJO	SEED
14.051.629-5	BENEDITA OTAVIANA DE OLIVEIRA	SEED
14.026.485-7	CECILIA TORRENTE DOS SANTOS	SEED
14.062.116-1	ELZA PEREIRA DA SILVA	SEED
14.043.042-0	MARCIA MARIA GALUCHA ESCULAPIO	SEED
14.053.942-2	SANTINA APARECIDA DA SILVA	SEED
14.047.244-1	SUELY APARECIDA BRISQUELEAL	SEED
14.075.861-2	CELIA SERGIA DA SILVA DE PAULA	SEED
14.039.750-4	CASSIA ESTELA KROPZAKE BICHIBICHI	SEED
14.046.621-2	CELIA REGINA MALVESTIO	SEED
14.041.430-1	HELENA APARECIDA GUALTIERI PRATES	SEED
14.043.896-0	IRENE MARECA	SEED
14.046.785-5	ISABEL CRISTINA DOMINGUES	SEED
14.063.406-9	JACHSSILENE AUGUSTO DOS SANTOS	SEED
14.066.264-0	MARIA APARECIDA MARTINS MATTIUSI	SEED
14.045.377-3	MARCIA MARGARETH URBANSKI	SEED
13.981.113-5	NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	SEED
14.049.882-3	PASCOALINA APARECIDA COSTA	SEED
14.072.224-3	TERESA DA SILVA DOS REIS	SEED
14.010.022-6	RALPH CORREA DE MOURA	SEED

58117/2016

RESOLUÇÃO N° 6421

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 68, inciso III, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1.987 e considerando a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde - QPSS, observado os requisitos constantes na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1° - Instituir, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, constituída por servidores públicos, conforme abaixo:

1) Pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
   - MAGDA FREITAS LOPES DA SILVEIRA, RG 7.026.583-4/PR, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR n° 12.413,
   - OZORIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, RG 3.370.556-5/PR, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo.
2) Pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA
   - ROMILDO RIBEIRO SBRISSIA, RG 870.075-3/PR, Promotor de Saúde Profissional, Função Administrador, CRA-PR n° 3.988,
   - JOSE CARLOS SILVA DE ABREU, RG 1.849.403-5/PR, Promotor de Saúde Profissional, Função Farmacêutico, CRF-PR n° 2.090.

§ 1º- A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado – Magda Freitas Lopes da Silveira, podendo ser substituído nos casos de impedimento por outro membro da Comissão.

§ 2º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º- Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Resolução, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Artigo 4º- - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2016

Reinhold Stephanes,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58528/2016

RESOLUÇÃO Nº 6265

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de VERNO STRACKE, RG.Nº 3.537.946-0, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 215/2014 e Parecer nº 103/2016 –DJ/PRPREV. Valor dos proventos R$ 6.036,71 (Seis mil e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Cálculos de fls.24 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.
Protocolo nº 13.776.630-2.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6266

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LUIZ MARIO SANTANA DOS SANTOS, RG.Nº 4.980.463-6, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com a Portaria CG nº 1076/2014 e Parecer nº 791/2016 –DJ/PRPREV. Valor dos proventos R$ 4.671,27 (Quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Cálculos de fls. 18 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/09/2015.
Protocolo nº 13.807.353-0.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6267

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de GISELI MARISA COLAÇO RG.Nº 4.421.013-4, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 234/2014 e Parecer nº 771/2016 –DJ/PRPREV. Valor dos proventos R$ 4.491,61 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Cálculos de fls. 16 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.
Protocolo nº 13.808.748-4.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6268

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOÃO DE LIMA, R.G.nº 434.455-3, Pesquisador III, LF-01, do IAPAR, alterando a proporcionalidade da Gratificação de Periculosidade, de 7/35 avos para 14/35 avos, em cumprimento de Ordem de Judicial Autos n}º 16888-64.2012. Valor dos proventos R$ 23.454,25 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Cálculos de fls. 28.
Protocolo nº 14.090.749-9.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6269

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LAUDISSEIA MANFRIN, R.G.nº 6.130.921-7, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 150 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.267,72 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Protocolo nº 11.727.566-3.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6270

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de ARLINDA RODRIGUES VIANA CASTILHO, R.G.nº 4.810.554-8, Agente Universitário, LF-01, da UNIOESTE, retificando o nome para ARLINDA RODRIGUES VIANA.
Protocolo nº 13.689.366-1.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6271

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS, R.G.nº 3.138.990-9, Agente Universitário, LF-01, da UEL, retificando o nome para MARCIA MONTEIRO SANCHES SOUZA.
Protocolo nº 13.755.628-6.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6272

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de MARIA IZABEL GONÇALVES, R.G.nº 4.624.529-6, Agente Universitário, LF-01, da UEM, retificando o nome para MRIA IZABEL RODRIGUES.
Protocolo nº 13.808.155-8.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6273

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FRUTUOSO DREHER SIMÕES, R.G.nº 1.033.912-0, Professor do Ensino Superior, LF-04, da UEPG, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 106 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 5.006,40 (Cinco mil e seis reais e quarenta centavos).
Protocolo nº 13.071.608-3.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6274

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANTONIO CARLOS LOYOLA DA SILVA, R.G.nº 968.907-9, Promotor de Saúde Execução, LF-01, da FUNSAÚDE, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 08 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 8.467,18 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
Protocolo nº 13.974.360-1.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6275

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SARAH ANNA MACIEIRA, R.G.nº 3.100.158-7, Agente Universitário da UEM, LF-01, da FUNSAÚDE, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 114 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.041,65 (Três mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Protocolo nº 13.299.666-0.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6276

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANTONIO DA SILVA ESCUDERO, R.G.nº 484.797-0, Agente de Apoio, do IAP, LF-01, do IAP, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 189 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.768,49 (Hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Protocolo nº 12.177.671-5.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6277

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de LUCIA JUK DMETERKO, R.G.nº 1.902.303-6, Agente de Execução, LF-01, do IAP, alterando o embasamento legal da Gratificação de Encargos Especiais para Lei Estadual nº 17358/2012, artigo 1º, parágrafo único e 2º, parágrafo 3º. Valor do benefício R$ 7.190,83 (Sete mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos). Cálculos de fls. 189.
Protocolo nº 12.218.534-6.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6278

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ORLANDO VARASCHIN, R.G.nº 1.651.998-7, Professor, LF-01, da SEED, alterando a propor-

cionalidade de 12/35 avos para 12/30 avos, mediante determinação de cumprimento de Ordem Judicial de nº 0004191-84.2015.8.16.0182. Valor dos proventos R$ 552,89 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Cálculo de fls. 25 – PRPREV.
Protocolo nº 14.034.903-8.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6279

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ORLANDO VARASCHIN, R.G.nº 1.651.998-7, Professor, LF-21, da SEED, alterando a proporcionalidade de 25/35 avos para 25/30 avos, mediante determinação de cumprimento de Ordem Judicial de nº 0004191-84.2015.8.16.0182. Valor dos proventos R$ 1.532,79 (Hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Cálculo de fls. 27 – PRPREV.
Protocolo nº 14.034.903-8.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6280

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSE AKEMI MORI CORREA DA CUNHA, R.G.nº 3.876.004-1, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 18 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 1.540,42 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Protocolo nº 13.734.963-9.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

58130/2016

RESOLUÇÃO Nº 6309

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984, Prot. 13.513.493-7.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 5952 de 01 de junho de 2016, na parte que aposentou por tempo de contribuição integral, MARIA ROSA SANCHES DOS SANTOS, RG. 2.249.246-2, no cargo de Professor, LF02, da SEED.

Curitiba, 21 de junho de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6316

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 14.109.510-2,

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06 de junho de 2016, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, JULIANA FABRIS, RG no 8.225.456-0, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei no 1.943/54.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6317

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 14.095.847-6,

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 25 de maio de 2016, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, RAFAEL FONTANA STRENSKE, RG nº 8.531.228-6, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6318

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 14.098.074-9,

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 09 de junho de 2016, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, IVAN LUIZ CIDRIN, RG nº 6.704.579-3, Cabo, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6368

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado da UEPG o Abono de Permanência em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

RG	PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DE
1.444.692-3	13.832.250-5	LUIZ TEIXEIRA BISCAIA	10/02/2016

Curitiba, 24 de junho de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 6373

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.l74 de 16 de novembro de 1.970, o funcionário da UNICENTRO, abaixo relacionado.

PROTOCOLO	NOME	CARGO	A PARTIR
14.077.038-8	RAIMUNDO NONATO JUNIOR	Prof. do Ensino Superior	30/05/2016

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 6374

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 14.107.314-1,

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 09 de junho de 2016, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, JULIO CESAR ROSSETTO JUNIOR, RG nº 7.643.678-9, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado
Administração e da Previdência

58400/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 281/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n° 4189, de 25/05/2016, e Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, Lei Complementar nº 156, de 21 de maio de 2013 e o contido nos Autos nº 0032221-16.2014.8.16.0182 – 15ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba,

RESOLVEM

Conceder promoção, em decorrência da Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 156, de 21 de maio de 2013;

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
45637824	01	Marlina de Quadros Kempfer	AGEB I-31	AGEB I-36	13/05/2014

Curitiba, 29 de junho de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

58463/2016

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 6262
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
250.160-0	MARIA ABADIA MIRANDA	SISOBI

CURITIBA, 17/06/2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 6263
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO, A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.946.387-3	LEONILDA LORENA KNAPP COSTA	SISOBI
6.956.439-9	IOLANDA RODRIGUES FORTES	SISOBI

CURITIBA, 17/06/2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

57749/2016

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 6323
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N° 5822-32.2009.8.16.0131, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR, E OFÍCIO N° 163/2016 PRPB, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE MARIANGELA FERREIRA REZENA, RG 12.651.777-7, CPF 084.586.879-92, NO VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍMINO, ATÉ A DATA DE 05/05/2026, EM QUE COMPLETARÁ 25 ANOS DE IDADE.
PROTOCOLO 14.078.344-7

CURITIBA, 22/06/2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

57748/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 6415 28/06/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CRISTIANE DE GODOY SARTORI ZIMMER	84876763	1	NAIII	141336495	22/06/2016	SECJ

57931/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6790 28/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12115 DE 29/05/2013 O NOME DE SELMA DALL'OCA MALDONADO GATTO
R.G. 31387450 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13320 DE 28/06/2001 O NOME DE LONI TEREZINHA REGINATTO DALLA PALMA
R.G. 35619321 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14228 DE 10/09/2001 O NOME DE LUCIANE MARIA MARTINI VIEIRA
R.G. 34305838 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6791 28/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23602 DE 13/08/1998 O NOME DE ROSA ELEANA FAVORETTO DE ANDRADE
R.G. 11277942 LF - 21

57751/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL N° 004/2016

Curitiba, 28 de junho de 2016.
Ref.: Protocolo 14.035.439-2

Vistos e analisados os autos em epígrafe, em atendimento ao contido no item 3, do Despacho Governamental, datado de 01 de abril de 2016, acolho o Relatório Final da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, e, consubstanciado na Informação nº 0157/2016 da Área Jurídica, que adoto como razões de decidir, imponho à empresa **ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.709.134/0001-65, com fundamento no artigo 156, inc. V, c/c artigo 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no parágrafo 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, a penalidade de **declaração de inidoneidade**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão, com os efeitos do art. 158, do referido texto legal estadual.

Intime-se a empresa do teor desta decisão para, querendo, interpor recurso administrativo, no prazo legal.

Publique-se.

Comunique-se ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná junto à Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

58225/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO
O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de MAIO de 2016, conforme segue:
PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO
1.615-GR, de 25-5-2016: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente MAICON REUS ENGLER, RG nº 3.855.782 SC, a partir de 3-2-2016.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

58059/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2016
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/01/2017
CONTRATADOS: EVERTON GELINSKI GOMES DE SOUZA

58330/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2016-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 009/2016-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n° 9648 de 3 de março de 2016, e a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 131/2016-GR/UNICENTRO, de 18 de maio de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
ROMEU AYRES KARAM NETO	106659990 -PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada **até o dia 6 de julho de 2016,** e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8hs às 11h e das 13h00min às 17hs, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

3.1. Fotocópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
h) Comprovante de conclusão de curso – escolaridade, correspondente ao cargo ao qual concorreu no Teste Seletivo.

3.2. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional)
3.3. Uma foto 3x4 recente.
3.4. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número, foto e cartão do PIS/PASEP, se cadastrado.
3.5. Conta corrente.
3.6. Documentos fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:
- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

3.7. Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.

3.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

Que a não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 3, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 29 de junho de 2016.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

58656/2016

Universidade Estadual de Londrina

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto nas Leis Nºs 15.050/2006 e 17382/2012, no Decreto Estadual Nº 11110/2014 e no Ato Executivo Nº 048/2014; e

Considerando o contido nos autos da Ação Ordinária Nº 0022917-67.2011.8.16.0014, na CI Nº 089/2015 da Procuradoria Jurídica da UEL e no inteiro teor do processo 24238/2015; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

4121 - 22/06/2016 - **Paulo Sergio Jota** - (HV) - RG 0065581221/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2016 a 15/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4122 - 22/06/2016 - **Mario Lemes Proença Júnior** - (CCE) - RG 0035950834/PR Conceder licença especial, no período de 03/08/2016 a 17/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4123 - 22/06/2016 - **Amauri Ramos da Silva** - (PCU) - RG 35635785/PR - Conceder licença especial, no período de 21/06/2016 a 20/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4124 - 22/06/2016 - **Sandra Cristina Pivaro De Oliveira** - (PCU) - RG 35059393/PR - Conceder licença especial, no período de 12/09/2016 a 25/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4125 - 22/06/2016 - **Maria Teresa Paes de Freitas** - (CCE) - RG 111341893/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2016 a 28/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4126 - 22/06/2016 - **Maria Helena Ribeiro Bueno** - (CC) - RG 0070578344/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2016 a 16/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4127 - 22/06/2016 - **Maria Aparecida Rodrigues Dos Santos** - (CCB) - RG 0045744060/PR - Conceder licença especial, no período de 20/06/2016 a 19/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4128 - 22/06/2016 - **Thelma Cristina Negrao** - (SEBEC) - RG 0070664755/PR Conceder licença especial, no período de 22/06/2016 a 06/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4129 - 22/06/2016 - **Adir Luiz Habonski** - (HU) - RG 58147524/PR - Conceder licença especial, no período de 08/08/2016 a 06/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4130 - 22/06/2016 - **Sandra Regina da Silva** - (CCA) - RG 40580522/PR - Conceder licença especial, no período de 20/06/2016 a 04/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4131 - 22/06/2016 - **Helaine Felipe Contato** - (LABTED) - RG 0035354565/PR Conceder licença especial, no período de 06/07/2016 a 20/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4132 - 22/06/2016 - **Ismael Mendes da Silva** - (HU) - RG 42698725/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4133 - 22/06/2016 - **Adelaide Caramuru Cezar** - (CCH) - RG 0005117259/PR Conceder licença especial, no período de 17/08/2016 a 14/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4134 - 22/06/2016 - **Luciana Cunico Marcolino** - (CAPL) - RG 0056136169/PR Conceder licença especial, no período de 01/07/2016 a 15/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4135 - 22/06/2016 - **Sonia Maria Camargo Lourenco** - (CECA) - RG 0031080231/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4136 - 22/06/2016 - **Edson Scolin** - (CCB) - RG 0001131045/PR - Conceder licença especial, no período de 08/08/2016 a 05/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4137 - 22/06/2016 - **Jair Scarminio** - (CCE) - RG 0005191632/SP - Conceder licença especial, no período de 29/08/2016 a 26/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4138 - 22/06/2016 - **Claudio Roberto Bragueto** - (CCE) - RG 1483262/PR - Conceder licença especial, no período de 22/08/2016 a 19/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4139 - 22/06/2016 - **Renato Pianowski De Moraes** - (CESA) - RG 0000890541/PR - Conceder licença especial, no período de 29/08/2016 a 26/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4140 - 22/06/2016 - **Rui Antonio Frias Cabral** - (MUSEU) - RG 0001067168/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2016 a 01/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4141 - 22/06/2016 - **Jose da Costa Soeiro** - (CCE) - RG 0009969314/PR - Conceder licença especial, no período de 08/08/2016 a 05/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4142 - 22/06/2016 - **Vera Lucia Patrocino** - (HU) - RG 36909099/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4143 - 22/06/2016 - **Evelin Massae Ogatta Muraguchi** - (HU) - RG 0002017177/PR - Conceder licença especial, no período de 21/08/2016 a 18/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4144 - 22/06/2016 - **Jose Carlos Dalmas** - (CCE) - RG 0000858674/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 12/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4145 - 22/06/2016 - **Cristiane Vercesi** - (SEBEC) - RG 20975709/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4146 - 22/06/2016 - **Jaqueline de Lima dos Reis** - (COU) - RG 58841722/PR - Conceder licença especial, no período de 11/07/2016 a 25/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4147 - 22/06/2016 - **Irene Maria da Silva** - (CCB) - RG 0037728306/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2016 a 18/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4148 - 22/06/2016 - **Irene Maria da Silva** - (CCB) - RG 0037728306/PR - Conceder licença especial, no período de 08/08/2016 a 22/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4155 - 23/06/2016 - **Vilson Jose Bento** - (LABTED) - RG 1963035/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 12/12/1977 a 31/08/1989.

4156 - 23/06/2016 - **Vilson Jose Bento** - (LABTED) - RG 1963035/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/10/1989 a 20/01/1990.

4157 - 23/06/2016 - **Ana Verginia Libos Messetti** - (CCE) - RG 11033628/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 28/05/1990 a 28/02/1991.

4158 - 23/06/2016 - **Lucilea Marcelino da Cruz** - (HU) - RG 63454893/PR - Determinar a progressão, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual nº 17.382/2012, pelo cumprimento do Estágio Probatório, passando da Referência Salarial "01" para a Referência Salarial "02" da mesma Classe, a partir de 05/02/2016.

4160 - 23/06/2016 - **Gina Esther Issberner** - (CCH) - RG 49419864/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 01/05/2003 a 31/07/2003, 01/06/2004 a 31/08/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/01/2006 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 31/03/2006.

4161 - 23/06/2016 - **Gina Esther Issberner** - (CCH) - RG 49419864/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 02/09/1987 a 08/08/1988.

4162 - 23/06/2016 - **Gina Esther Issberner** - (CCH) - RG 49419864/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), nos períodos de 04/03/1991 a 31/12/1991, 17/02/1992 a 31/12/1992, 01/03/1993 a 31/12/1995.

4163 - 23/06/2016 - **Rúbia Renata das Neves** - (CECA) - RG 50196461/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4164 - 23/06/2016 - **Vitor Hugo Marani** - (CEFE) - RG 95358225/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do docente Leandro Ricardo Altimari ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4165 - 23/06/2016 - **Andressa Peloi Bernabé** - (CEFE) - RG 104469400/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Educação Física/Dimensões Históricas da Educação Física/Supervisão de Estágio, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4166 - 23/06/2016 - **Ana Berenice Ribeiro de Carvalho** - (CCS) RG 31115663/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4167 - 23/06/2016 - **Luiz Henrique Menezes Fernandes** - (CLCH) - RG 94788838/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do docente Jairo Queiroz Pacheco ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4168 - 23/06/2016 - **Adelaide Cavalcante dos Santos** - (PCU) - RG 31252334/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 hrs de cursos de atualização, passando da Referência Salarial "10" para a Referência Salarial "12" da mesma Classe, a partir de 04/05/2016.

4169 - 23/06/2016 - **Luciano Rodrigues e Silva** - (HU) - RG 43774352/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "05" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 09/06/2016.

4170 - 23/06/2016 - **Solange Leme Ferreira** - (CCB) - RG 0000973140/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 05/07/2016.

4171 - 23/06/2016 - **Nilson Magagnin Filho** - (CTU) - RG 0001929500/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/06/2016 a 02/06/2017.

4172 - 23/06/2016 - **Thelma Malagutti Sodre** - (CCS) - RG 0040007857/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 10/07/2016 a 17/04/2018.

4175 - 23/06/2016 - **Alexsandra Alves de Oliveira** - (COM) - RG 0031048680/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, a partir de 01/08/2016, em substituição a Alice Aparecida Nunes Sonoda. E dispensar a servidora das funções de Encarregada da Seção de Cerimonial da Divisão de Relações Públicas da Coordenadora de Comunicação Social, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/08/2016.

4176 - 23/06/2016 - **Alice Aparecida Nunes Sonoda** - (COM) - RG 2121249/PR Designar para exercer as funções de Encarregada da Seção de Cerimonial da Divisão de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/08/2016, em substituição a Alexsandra Alves de Oliveira. E dispensar a servidora das funções de Chefe da Divisão de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social, cancelando-se a Função Gratificada FG-02, a partir de 01/08/2016.

4177 - 23/06/2016 - **Marcia Regina da Silva Fernandes** - (PROGRAD) - RG 0052437482/PR - Dispensar das funções de Encarregada do Setor de Informação de Dados Adacêmicos da Divisão de Registro da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 02/06/2016.

4178 - 23/06/2016 - **Marcia Regina da Silva Fernandes** - (PROGRAD) - RG 0052437482/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão de Registro da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, a partir de 02/06/2016, em substituição a Vera Lucia Zanoni do Rego Silva.

4179 - 23/06/2016 - **Geraldo Ronqui Mazzeo** - (HU) - RG 11358381/PR - Dispensar das funções de Encarregado da Seção de Manutenção e Conservação Predial da Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 14/06/2016.

4180 - 23/06/2016 - **Edson Luis Zanutto** - (GR) - RG 0041815280/PR - Alterar para 40 hrs/sem., a designação para exercer as funções de Encarregado da Seção de Operacionalização de Serviços Gerais do Gabinete da Reitoria, a partir de 19/04/2016.

4181 - 23/06/2016 - **Marcia Oliveira Gonçalves** - (GR) - RG 20359501/PR - Alterar para 40 hrs/sem., a designação para exercer as funções de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo do Gabinete da Reitoria, a partir de 31/05/2016.

4182 - 23/06/2016 - **Waldir Ferreira** - (PRORH) - RG 30381793/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos no período de 20/06/2016 a 07/07/2016 e estabelecer que acumule as funções acima com o Cargo de Diretor de Documentação e Pagamento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4183 - 23/06/2016 - **Paulo Roberto Almeida** - (CCH) - RG 57413009/SP - Retificar a Portaria nº 2904 de 09/05/2016, de dispensa do Cargo em Comissão de Assessor Especial, atuando junto ao Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) para constar que a data correta é a partir de 02/05/2016, e não como constou nos termos da portaria nº 3859 de 13/06/2016.

4184 - 23/06/2016 - **Aurelio Pereira** - (GR) - RG 0050682536/PR - Determinar que passe a responder pelo cargo em Comissão de Chefe do Gabinete da Reitoria, no período de 08/09/2016 a 25/09/2016. Estabelecer que o servidor acumule o cargo acima com o cargo em comissão de Assessor Técnico.

4185 - 23/06/2016 - **Jose Fortunato Garcia** - (PCU) - RG 0001564518/PR - Autorizar, a partir de 27/06/2016, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

4186 - 23/06/2016 - **Cristiane Vercesi** - (SEBEC) - RG 20975709/PR - Autorizar, a partir de 03/08/2016, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

4187 - 23/06/2016 - **Benedita Azevedo Rigone** - (HU) - RG 56470000/PR - Autorizar, a partir de 01/07/2016, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

4188 - 23/06/2016 - **Elizabete Garcia** - (HU) - RG 34760314/PR - Autorizar, a partir de 29/08/2016, a licença remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

4189 - 23/06/2016 - **Oranide Vallez Pires** - (HU) - RG 33136528/PR - Dispensar, a pedido, das funções de Encarregado da Seção de Marcenaria da Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 08/06/2016.

4190 - 23/06/2016 - **Albo Carlos Cavalheiro** - (CCE) - RG 93675452/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2016 a 31/07/2018

4191 - 23/06/2016 - **Gilselena Kerbauy Lopes** - (CCS) - RG 132964700/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2016 a 12/11/2017.

4192 - 23/06/2016 - **Wagner Roberto do Amaral** - (CESA) - RG 0022456271/SP Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/07/2016 a 28/08/2017.

4193 - 23/06/2016 - **Fernanda Akemi Nakanishi Ito** - (CCS) - RG 70304422/PR Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 23/06/2016 a 22/06/2018.

4194 - 23/06/2016 - **Leticia Navarro Gordan Ferreira Martins** - (HU) - RG 11080502/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "07" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 13/06/2016.

4195 - 23/06/2016 - **Nelson Roberto Amanthea** - (PROPLAN) - RG 21074438/PR - Conceder a Gratificação de Titulação de 15% (quinze por cento) por obtenção do título de Doutor, a partir de 15/06/2016.

4196 - 23/06/2016 - **Dolival Campelo Da Silva** - (HU) - RG 129505559/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "09" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 17/06/2016.

4200 - 23/06/2016 - **Elda Aparecida Jonas Aguiar** - (CCE) - RG 0045127834/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4201 - 23/06/2016 - **Eliud Silva Goncalves** - (CC) - RG 0020243449/PR - Conceder licença especial, no período de 20/07/2016 a 18/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4202 - 23/06/2016 - **Davi Paulino Pereira** - (PROAF) - RG 62525967/PR - Conceder licença especial, no período de 16/08/2016 a 30/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4203 - 23/06/2016 - **Maria Santos de Oliveira** - (HU) - RG 41841125/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4204 - 23/06/2016 - **Paulo De Oliveira Dorta** - (HU) - RG 7753840/SP - Conceder licença especial, no período de 01/08/2016 a 29/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4205 - 23/06/2016 - **Claudia Mazzili Farias** - (HU) - RG 0043702904/PR - Conceder licença especial, no período de 20/07/2016 a 17/09/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4206 - 23/06/2016 - **Adilson Braz** - (HU) - RG 35965220/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4207 - 23/06/2016 - **Silvania Lemes Trindade** - (PROAF) - RG 40779264/PR - Conceder licença especial, no período de 25/07/2016 a 22/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4208 - 23/06/2016 - **Regina Celia Pinto Binati** - (EAAJ) - RG 0040259686/PR Conceder licença especial, no período de 27/06/2016 a 11/07/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4209 - 23/06/2016 - **Silvia Borba Da Costa Avelino** - (CCE) - RG 0070993406/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4210 - 23/06/2016 - **Hewerton Fernandes da Silva** - (CESA) - RG 95023509/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4211 - 23/06/2016 - **Josiane Marques Felcar Piaie de Oliveira** - (CCS) - RG 51464370/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da docente Eliane da Silva Mewes Gaetan ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4212 - 23/06/2016 - **Rodrigo Cabral Luiz** - (CCB) - RG 62561114/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2016 a 29/06/2018.

4213 - 23/06/2016 - **Jose Luis Olivan Birindelli** - (CCB) - RG 308596171/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2016 a 14/03/2018.

4214 - 23/06/2016 - **Daniela Braga Paiano** - (CESA) - RG 276424645/SP - Promover, conf. Art. 8°, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 10/06/2016 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.

4215 - 24/06/2016 - **Celia Lucia Sa Basso** - (HU) - RG 0041060085/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 10/07/1984 a 07/10/1984, 02/01/1992 a 03/03/1996.

4216 - 24/06/2016 - **Paulo Cesar Ursi** - (PCU) - RG 34401535/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 05/12/1979 a 30/09/1989, 02/01/1990 a 29/03/1990, 01/05/1990 a 30/11/1998, 01/04/2003 a 31/03/2006, 01/05/2006 a 30/09/2008, 17/03/2009 a 12/12/2009, 30/12/2009 a 29/03/2010.

Waldir Ferreira
Pró-Reitor de Recursos Humanos
em exercício

58404/2016

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Natureza: Convênio para concessão de Crédito mediante consignação em folha de pagamento
Partes: Unioeste x Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimento.
Objeto: Permitir à BARIGUI S/A DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS a possibilidade de concessão de empréstimos de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores efetivos, ativos e inativos da UNIOESTE, respeitadas sua programação orçamentária, suas normas operacionais e as disposições deste instrumento.
Data da Assinatura: 23/05/2016
Vigência: 22/05/2021

Natureza: Convênio
Partes: Unioeste x Tribunal Regional Eleitoral
Objeto: Cooperação Técnica para realização de atividades extracurriculares, doravante denominado Programa Mesário Voluntário.
Data da Assinatura: 03/06/2016
Vigência: 03/06/2017

Natureza: Termo de Cooperação Técnica, Científica, Cultural e Financeira nº 017/2016
Partes: Unioeste x Prefeitura Municipal de Cascavel
Objeto: Constitui-se objeto do presente termo de cooperação técnica, científica, cultural e financeira, entre os partícipes visando o desenvolvimento do PROGRAMA SACI – Saberes e ações culturais integradas e a execução dos Projetos " Transformar na Unioeste/Cascavel" e o "Universitários na Orquestra Municipal de Cascavel" e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, conforme plano de trabalho em anexo.
Data da Assinatura: 08/06/2016
Vigência: 07/06/2021

Natureza: Termo de Cooperação Técnica nº 14/2016
Partes: Unioeste x FUNDETEC
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo conjugar esforços para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à Ciência e Tecnologia de Alimentos por meio da realização de aulas, pesquisas e estágios obrigatórios e não obrigatórios vinculados ao Grupo de Pesquisa em Ciência e Tecnologia de Alimentos do curso de Farmácia e Centro Mesorregional de Tecnologia do Leite Oeste – Unidade Cascavel, do curso de Farmácia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, ao nível de graduação e pós-graduação nos laboratórios e demais infraestruturas físicas da FUNDETEC, conforme plano de trabalho em anexo.
Data da Assinatura: 09/06/2016
Vigência: 08/06/2021

58450/2016

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO
23/03/2016 CEDI/PR

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2016, às 14h, em primeira convocação, na sala de reuniões do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente desse Colegiado Conselheiro José Araújo da Silva, (Ação Social do Paraná), solicitou a auto apresentação dos conselheiros presentes: **Janary Maranhão Bussmann (AMAI – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas), Aécio Flávio Saldanha de Araújo (Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná – FEAPPAR), Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), Vera Lúcia Marcelino da Rosa (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB), Inês Roseli Soares Tonello (Federação das APAES do Paraná), Cláudia Costa Carneiro Hernandes (Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Paraná), Gilson Fernando Gomy de Ribeiro (Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG/PR), Solange Chemin Rosenmann (Secretaria da Cultura – SEEC), Jandira Gonzaga (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI), Adriano Pereira (Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP), Marinês Bressolin (Pastoral da Pessoa Idosa), Cláudia Foltran (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS), Deborah Toledo Martins (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU), Veridiana Almeida de Menezes (Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu), Maira de Souza Zanchetta (COHAPAR).** Depois da auto apresentação foi registrada a chegada dos seguintes Conselheiros: **Diones Lupércio Monteiro (Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN), Maria Inês Dias Chaves Pereira (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná - SINDAFEP), Edinete Marques Gonçalves (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB), Eridson Pompeu da Silva (Secretaria do Esporte e do Turismo – SEET), Leandro Nunes Meller (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS), Heloisa do Rocio Ulandowski (Secretaria da Administração e Previdência - SEAP).** Colaboradores: **Danielle M. Vieira (Representante do Núcleo Jurídico da SEDS), Rosana Beraldi Bevervanço (Ministério Público do Paraná – CAOPDDI).** Dando Início a reunião, o Presidente José Araújo da Silva faz a aprovação da Pauta da reunião de março. A Conselheira Inês Roseli Soares Tonello fez as inclusões de pauta: **Relação de Convidados para a Conferência Nacional dos Direitos dos Idosos, alimentação para todos os Conselheiros que residem em Curitiba e Região Metropolitana, proximidades das reuniões das comissões temporárias com a reunião do Conselho e a data da reunião do Conselho Estadual do Idoso que coincide com a data da Conferência Nacional dos Direitos dos Idosos.** A Conselheira Cláudia **Costa Carneiro Hernandes** solicitou a inclusão de pauta sobre a preservação dos horários dos trabalhos das comissões e término das reuniões do Conselho. Aprovação da ata do mês de fevereiro - **Aprovada. Informes da Secretaria Executiva** Maria Letícia Zavala Dellê - **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Província Brasileira da Congregação Irmãs Filhas da Caridade São Vicente de Paulo - Irmãs Janete Casagrande e Geovani de Fátima Domingues - programações internas e celebrações da semana Santa. **INFORMES:** O CNDI encaminhou ao e-mail dos delegados representantes da sociedade civil da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa os bilhetes aéreos; as passagens dos representantes governamentais serão adquiridas pela SEDS. **Ofícios expedidos:** Ofício_037_CEDI - Senador Paim – parabenizando pela retirada de pauta do senado a PL 262-2014; Ofício_036_CEDI - CPPI - Cruz Machado – informando que o projeto de construção do Clube Social da Associação Mais Amor ao Idoso somente poderá ser analisado após a regulamentação da Lei 13.019/2014; Ofício_035_CEDI - CPPcD.doc - solicitação de informações sobre os usuários do passe livre; Ofício_034_CEDI - ER Cascavel - IBEMA – informação quanto a composição do CMDPI; Ofício_033_CEDI - CPPI – informações sobre capacitação conselheiros CEDI; Ofício_032_CEDI - CPPI – encaminhamento de denúncia sobre agências bancárias; Ofício_031_CEDI - Mirian Catharino – informando as providências adotadas com relação a denuncia de maus tratos à idosa em Colombo; Ofício_030_CEDI - MP Colombo – encaminhando cópia de denúncia de maus tratos à idosa em Colombo; Ofício_029_CEDI - CAOPI - encaminhando cópia de denúncia de maus tratos à idosa em Colombo; Ofício_028_CEDI - CMDPI Colombo - encaminhando cópia de denúncia de maus tratos à idosa em Colombo; Ofício_027_CEDI - CAOP da Saúde - denúncia contra o Hos. Evangélico - reiteração of. 188-2015; Ofício_026_CEDI - Comissão Disque Idoso - proposta de ações de divulgação do Disque Idoso; Ofício_025_CEDI - CAOPI – solicitando informação quando da conclusão do caso de denuncia de Violação de Direito de pessoa idosa; Ofício_024_CEDI - S. Urandy – encaminhamento de cópia da informação da CPPI/SEDS sobre seus questionamentos sobre o Disque Idoso; Ofício_023_CEDI - AGEPAR - destinação de IR para o FIPAR; Ofício_022_CEDI - SMAS de Francisco Beltrão – informando que o CEDI não possui deliberação válida para atendimento do projeto para edificação de 02 unidades habitacionais para o condomínio municipal dos idosos; Ofício_021_CEDI - SEEC - Tatjane Garcia Albach – Conselheira do CEDCA, convidando para participar da reunião da Comissão de Comunicação em março; Ofício_020_CEDI - SEEC - José Lanza – SEEC - convidando para participar da reunião da Comissão de Comunicação em março; Ofício_019_CEDI - SESP - agradecimento a resposta encaminhada sobre o aliciamento de idosos; Ofício_018_CEDI - SEDS - agradecimento a resposta encaminhada sobre as ações desenvolvidas na do semana idoso; Ofício_017_CEDI – CPPI/SEDS - Solicitação de realização de inspeção na instituição de longa permanência para o abrigamento de idosos no município de Quitandinha; Ofício_016_CEDI - FAMILIARES S. ELISIO. Aproveitando a oportunidade, o Conselheiro **Janary Maranhão Bussmann (AMAI – Associação Defesa Direito dos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas)** fez uma homenagem ao Conselheiro suplente Elísio Marques da Associação Defesa Direito dos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas – AMAI, recentemente falecido. **Informes da Presidência: o Presidente José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná) e o Conselheiro Gilson Fernando Gomy de Ribeiro** estiveram presentes no Fórum Nacional da Pessoa Idosa em Brasília na organização para o 8º encontro nacional que será realizado no Estado do Rio de Janeiro no mês de novembro. **A Conselheira Inês Roseli Tonello (Federação das APAES do Paraná)** sugere que as reuniões das comissões temporárias sejam realizadas nas datas que antecedem a reunião ordinária do Conselho, pois dessa forma, os conselheiros que são do interior terão a possibilidade de participação. O Conselheiro Presidente José Araújo da Silva informou sobre as 02 vagas que o Paraná tem para convidados na Conferência Nacional. Ficaram acertados que a Conselheira **Maria Adelaide Mazza Correia e o Conselheiro Aécio Flávio Saldanha de Araújo serão os convidados do CEDI**, ressaltando que os custos da viagem serão pagos pelos conselheiros indicados para a vaga. Na sequência, a conselheira Inês Roseli Soares Tonello questionou sobre o custeio da alimentação dos Conselheiros que residem em Curitiba. Em resposta, o Conselheiro **Leandro N. Meller (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS)** explana que será feita uma consulta para o Núcleo Jurídico da Secretaria para maiores esclarecimentos da possibilidade do pagamento e posteriormente a resposta será encaminhada para o Conselho. Outro assunto levantado pela Conselheira foi a mudança da data da reunião do CEDI/PR que coincidirá com a Conferência Nacional dos Direitos dos Idosos, sendo assim fica definido para o dia 04 de maio a reunião ordinária do mês de abril. **Relato da Comissão de Comunicação - Relator Aécio Flávio Saldanha de Araújo (Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná – FAEPAR) - 4.1- Apresentação sobre o tema "circo enquanto diversão entre avós e netos, de maneira descentralizada no Paraná" - José Roberto Lança – SEEC**

Parecer da Comissão: O tema trazido pelo conselheiro Urandy Ribeiro do Val sobre a temática do Circo, foi atendido por meio da presença do Sr. José Roberto Lança da SEEC. Aproveitando a oportunidade, a SEEC trouxe informações sobre a área de Literatura, Leitura e Livro, na pessoa de Tatijane Garcia Albach que apresentou o Projeto Agentes de Leitura – CEDCA/PR. **Parecer do CEDI: Ciente.** 4.2- Estratégias para a ampla divulgação do manual de estruturação dos conselhos municipais dos direitos do Idoso e respectivos fundos. **Parecer da Comissão:** Diante a confirmação da existência do referido Manual, que seja disponibilizado no site e que todos os Municípios tenham acesso. A Comissão sugere que seja direcionado um Oficio, via e-mail, a cada uma das 399 Prefeituras deste Estado, dando ciência da importância de estruturar os Conselhos Municipais já existentes e orientando o uso do manual. O encaminhamento deverá ocorrer via SEDS com a solicitação do Presidente deste Conselho. **Parecer do CEDI: Aprovado. Acrescentando ao oficio circular para que os municípios aonde não há conselho constituído, os crie.**

4.3- Of. nº 29/2016 – Reitoria – Ministério da Educação – graduação em medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. O questionamento do Conselheiro Urandy Ribeiro do Val foi encaminhado pelo presidente deste Conselho - Sr. José Araújo da Silva – ao Reitor da Universidade Latino Americana – UNILA – Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, por meio do Ofício n 203/2015. Obtendo-se a seguinte resposta: "...as unidades curriculares do curso de graduação em medicina da UNILA são desenvolvidas em módulos e o Projeto Pedagógico do Curso encontra-se alinhado ao preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina 2014. Neste sentido, no que diz respeito à saúde da pessoa idosa, trabalhamos aspectos relacionados à linha de atenção à saúde do idoso do Ministério da Saúde e à Geriatria e Gerontologia na atenção primária à saúde." Informação esta recebida através do Ofício n 29/2016, da Reitoria da UNILA. **Parecer da Comissão: Ciente e comunicar o Conselheiro. Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 4.4- Estratégias para ampla divulgação dos manuais de orientação para criação de Conselhos Municipais **(assunto repetido – item 4.2). Parecer da Comissão:** Diante da confirmação da existência do Manual, que seja disponibilizado no site e que todos os Municípios tenham acesso. A Comissão sugere que seja direcionado um Oficio, via e-mail, a cada uma das 399 Prefeituras do Estado para que tenham ciência da importância de criar os Conselhos Municipais e que encontrem um aporte no Manual de Orientação disponibilizado no site do CEDI. O encaminhamento do e-mail deverá ocorrer via SEDS com a solicitação do Presidente deste Conselho. **Parecer do CEDI: Encaminhar Ofício aos municípios via ER SEDS, cujo ofício deverá conter argumentações para incentivar a criação dos Conselhos onde não houver e criação de fundos aonde não tem.** 4.5- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** No que se refere às vacâncias das representações da Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu e da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos temos a satisfação de apresentar as seguintes Conselheiras: Veridiana Almeida de Menezes e Deborah Toledo Martins respectivamente. **Parecer do CEDI: Ciente. Comissão de Normas e Fiscalização - Relatora Vera Lúcia Marcelino Rosa (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB) - 2.1- Protocolado sob nº 13.967.624-6 – denúncia de crime contra pessoa idosa. Parecer da Comissão:** Tendo em vista o arquivamento no SETRAN da denúncia, solicitamos envio de ofício ao DETRAN, SETRAN e à URBS sugerindo capacitação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

aos agentes de trânsito, no atendimento à pessoa idosa. **Parecer do CEDI: A conselheira Cláudia Foltran pede vistas do protocolado.** 2.2- Of. nº 018/2016 – CMS Saúde – denúncia contra Hospital Evangélico. **Parecer da Comissão:** Tomamos ciência que este Conselho encaminhou em 17/03/2016, ofício nº 27/2016 ao Procurador da Justiça, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Justiça de Proteção à Saúde Pública, Sr. Marco Antônio Teixeira, qual trata sobre denúncia sobre o hospital Evangélico, solicitando os bons préstimos em informar as providências adotadas pelo Ministério Público. **Parecer do CEDI: Pautar para próxima reunião.** 2.3- Controladoria Geral do Estado - denúncia relacionada à violação de direito da Pessoa Idosa. **Parecer da Comissão:** Solicitamos que seja devolvido para a Ouvidoria da SEDS, solicitando maiores informações, principalmente o endereço residencial do idoso. **Parecer do CEDI: encaminhar para o disque idoso para providências.** 2.4- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Não há. **Parecer do CEDI: ciente. Inclusão de Pauta:** 2.5- Protocolado sob nº 13.871.643-0 – Of. nº 602/2015 – MP de Assis Chateaubriand – informações sobre o CMDPI de Tupãssi. **Parecer da Comissão:** Solicitamos que seja encaminhado ofício do CEDI (idêntico ao nº 204/2015) ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Tupãssi do Paraná, solicitando as informações com urgência. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 2.6- Protocolado sob nº 13.973.448-3 – MP Rio Negro – visita técnica em ILPI de Quitandinha. **Parecer da Comissão:** A Comissão definiu que as conselheiras Cláudia Costa Carneiro Hernandes e Vera Lúcia Marcelo da Rosa, realizarão visita técnica à Instituição de Longa Permanência Madre Clelia Merloni, no dia 05/04/2016 no período da manhã, utilizando o veículo da SEDS, que já tem agenda no município de Quitandinha. Solicitamos à Secretaria Executiva que efetive a confirmação da utilização do veículo. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão. Comissão Permanente de Orçamento, Financiamento e Fundo - Relator Diones Lupércio Monteiro (Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN) - 2.1– Apresentação do balancete do FIPAR; Parecer da Comissão:** A ser apresentado na Plenária. **Parecer do CEDI: ciente.** 2.2- Protocolado sob nº 13.976.943-0 – **Pastoral da Pessoa Idosa** – Reforma de Espaço Físico – Sede Nacional. **Parecer da Comissão:** Sugere-se que a solicitação de recursos seja direcionada ao Município onde a Sede está situada. O CEDI poderá solicitar o apoio da SEDS para divulgação do projeto entre empresas que atuam com responsabilidade social. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. No momento estamos aguardando a regulamentação Federal da Lei nº 13019/2014. Sugerir a Pastoral da Pessoa Idosa o encaminhamento ao CMDPI de Curitiba. Encaminhar ofício a SEDS solicitando informações sobre a possibilidade da utilização da regulamentação Estadual em caso negativo as razões jurídicas.** 2.3- Protocolado sob nº 13.877.389-2 – Of. nº 193/15 – **Município de São João do Triunfo** – construção de Casa do Idoso. **Parecer da Comissão:** Aguardar a regulamentação da transferência automática. **Parecer do CEDI: Ciente. Devolução do Projeto e apresentação em data oportuna.** 2.4- Protocolado sob nº 13.894.819-6 – Of. Ext. 431/2015-GP/GP – **Município de Pérola D'Oeste** - Ampliação do Centro de Idosos. **Parecer da Comissão:** Aguardar a regulamentação da transferência automática. **Parecer do CEDI: Ciente. Devolução do Projeto e apresentação em data oportuna.** 2.5- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** A comissão está avançando na proposta da regulamentação de incentivo para o atendimento de idosos nos municípios. Será necessária reunião extraordinária da Comissão para que a proposta seja submetida ao Pleno de abril. Também está sendo elaborada a minuta de decreto de regulamentação da transferência automática, a ser apresentada na ordinária de abril. Com relação a transferência voluntária para entidades, aguarda-se a regulamentação federal do Marco Regulatório. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Inclusão de pauta:** 2.6- Protocolado sob nº 14.005.791-6 – Of. nº 08/2016 – **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo** – Santa Cruz do Monte Castelo – reforma da sede. **Parecer da Comissão:** Aguardar a regulamentação federal da Lei n.º 13.019/14 – Marco Regulatório – para publicação de edital, momento em que o projeto poderá ser apresentado nos termos desse edital. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 2.7- Grupo Marista – dúvidas quanto ao edital do FIPAR. **Parecer da Comissão:** Sugere-se encaminhar ofício esclarecendo a necessidade de aguardar-se a regulamentação do Marco Regulatório para a então publicação do edital, bem como para regulamentação dos procedimentos para banco de projetos. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão. **Comissão de Políticas Públicas - Relator Janary Maranhão Bussmann (AMAI - Associação Defesa Direito dos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas) -** 3.1- Andamento da aplicação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná pela gestão – pauta permanente; **Parecer da Comissão:** Apresentação pela gestão em plenário. **Parecer do CEDI:** Aguardando o Decreto de criação da comissão de acompanhamento e avaliação do plano. 1.2- Protocolado sob nº 13.971.553-5 – Of. nº 007/2016 – MP – transporte coletivo intermunicipal. **Parecer da Comissão:** De fato o transporte coletivo intermunicipal ainda carece de legislação estadual para sua efetividade. Instamos a gestão para que intensifique ações no sentido de encaminhar o projeto entregue a SEDS por este CEDI/PR, para a proposição pelo executivo, aprovação pela Assembleia Legislativa e sanção pelo excelentíssimo sr. Governador do estado do PR. Enviar oficio resposta ao MP com copia SEDS/CPPI. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão. Agendar reunião da comissão de políticas e mesa diretora com o DER. (ver o nome da pessoa com o Leandro. Providenciar cópia da projeto encaminhado à gestão para ser levado nessa reunião). 1.3- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Não há. **Parecer do CEDI:** ciente. **Informes dos Conselheiros:** A Conselheira **Jandira Gonzaga (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI)** explana para o pleno que a reunião de março será a ultima reunião que, pois irá se aposentar da Secretaria a qual representa e informa que será substituída pela Conselheira Gislaine. Sem mais assuntos a serem tratados o Presidente José Araújo da Silva encerra a reunião desejando a todos um bom retorno e uma Feliz Páscoa. A presente ata foi degravada e redigida por Jonathan Coelho Zaninelli, servidor da SEDS e integrante da Secretaria Executiva, sendo a Secretária Executiva **Maria Letícia Zavala Dellê.**

58444/2016

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social- SEDS
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO
25/05/2016 CEDI/PR

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sala de reuniões do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente desse Colegiado, Conselheiro José Araújo da Silva, (Ação Social do Paraná), solicitou a auto apresentação dos Conselheiros presentes: **Maria Inês Dias Chaves Pereira (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP), Gislaine Cristina Vagetti (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI), Janete Casagrande (Província Brasileira da Congregação das Irmãs das Filhas da Caridade São Vicente de Paulo), Marinês Bressolin (Pastoral da Pessoa Idosa), Márcia Leonora Dudeque (Secretaria de Estado da Educação – SEED), Gilson Fernando Gomy de Ribeiro (Associação Nacional de Gerentologia do Paraná – ANG/PR), Diones Lupércio Monteiro (Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN), Vera Lúcia Marcelino da Rosa (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB), Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), Veridiana Almeida de Menezes (Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu), Maira de Souza Zanchetta (Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná).** Depois da auto apresentação foi registrada a chegada dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Costa Carneiro Hernandes (Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Paraná), Osmar de Araújo Gomes (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP), Gilberto Oiti Salmon Oliveira (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI), Rubens Bendlin (Secretaria de Estado da Saúde – SESA), Cláudia Regina Bronner Foltran (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS), Leandro Nunes Meller (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS), Mirian Anita Lorandi (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC), Ana Cláudia Machado (Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP), Louise Rocha Raymundo (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU), Heloísa do Rocio Uladowski (Secretaria de Administração e Previdência – SEAP).** Convidados e Colaboradores: **Rosana Beraldi Bevervanço (Ministério Público do Paraná – CAOPDDI). Aprovação da Ata das reuniões anteriores (Ordinária e Extraordinária):** Aprovado. **Inclusões na Pauta: Conselheiro Diones Lupércio Monteiro (Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontologica – CEGEN)** fez solicitação de inclusão de outro assunto na relatoria da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, a qual foi aprovado pelo Pleno. **Informes da Secretaria Executiva Maria Letícia Zavala Dellê - JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA -** FEAPPAR – Conselheiro Titular – Aécio - por motivos de força maior e o Conselheiro Suplente - Urandy do Val – viagem. Federação das APAEs do PR – Conselheira Titular – Inês Roseli Tonello - ausente devido as comemorações de 40 anos da APAE de Francisco Beltrão e o seu Suplente, Dr. Rui Fernando Pilotto representará a Federação das APAEs do Paraná nesta reunião. **INFORMES:** Of. nº 224/2016 – Câmara dos Deputados – autorizada a criação da comissão permanente de defesa dos direitos da pessoa idosa na câmara dos deputados em sessão do dia 27/05, quando foi aprovado o projeto de Resolução nº 83, de 2015. No dia 04/05, a Dep. Leandre Dal Ponte foi eleita vice-presidente desta comissão. **Ofícios expedidos -** Ofício_055_CEDI – Casa Civil - solicitando o encaminhamento do protocolado para análise deste CEDI/PR, ou cópia do despacho exarado pela SESP/PR, referente a implantação da Delegacia do Idoso. Ofício_054_CEDI - CEDCA – informando que o CEDI está de acordo com a sugestão de Lei Complementar para instituição do "Paz Paranaense" - Plano Decenal de Prevenção e Combate ao Uso, Abuso e Dependência de Drogas Psicoativas e Outras Naturezas. Ofício_053_CEDI – Alexandre Cézar – informando que o CEDI tomou conhecimento da denúncia e que aguarda decisão da apuração dos fatos pela Promotoria de Justiça de Infrações Penais Contra Criança, Adolescente e Idoso. Ofício_052_CEDI - SESA – solicitando antecipação da vacinação contra a gripe. Ofício_051_CEDI - CAOP da Saúde - denúncia contra o Hos. Evangélico - reiteração of. 188-2015 e 27-2016. Ofício_050_CEDI - CPcD - passe livre - solicitando verificar a possibilidade de inclusão de indicador para pessoas idosas definidas na Lei Federal 10741/03, no Sistema do Programa Passe Livre. Ofício_049_CEDI - Conselho de Controle de Empresas Estatais – solicitando informar quais as empresas estaduais que tiveram lucro no ano de 2015, para apuração do efetivo cumprimento do Decreto Estadual 2808/2015. **Avaliação da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:** O Conselheiro **Gilson Fernando Gomy de Ribeiro (Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG)** fez um relato sobre a avaliação da IV

Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em Brasília nos dias 24 a 27 de abril de 2016. Após suafala, a Conselheira **Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná)** complementou, relatando sua experiência na Conferência e, para finalizar, a **Conselheira Cláudia Regina Foltran (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS)** fez os informes sobre a IV Conferência Nacional da Pessoa Idosa comentando os pontos positivos e negativos da equipe organizadora. **Informes da Gestão: a Conselheira Cláudia Foltran (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS):** Informa que no dia 24/05/2016 esteve no município de Guarapuava realizando encontro para o fortalecimento e implantação de Conselhos Municipais e Fundos, aos 53 municípios que ainda não os possuem. **Campanha de Conscientização Contra Violência à Pessoa Idosa** a ser realizada no dia 13 de junho de 2016 das 14 horas e previsão de término às 17 horas, através de videoconferência, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde – Núcleo da Paz, o que possibilitará ser visualizado por mais pessoas nas regionais espalhadas pelo Paraná. A Conselheira informa ainda que irá acontecer a reunião no dia 1 de junho de 2016 com o Núcleo da Paz para discussão sobre a criação de um banco de dados de violência, não só contra criança e adolescente, mas também violência contra os idosos. A Conselheira **Cláudia Regina Foltran (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS)** relata ainda que o Edital 001 do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos para os municípios e o Regimento Interno do Conselho já foram analisados pelo Núcleo Jurídico Setorial da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS. **Ministério Público do Paraná Dra. Rosana Beraldi Bevervanço:** Informa que no dia 17/05/2016, no Ministério Publico, todos os membros tiveram um curso de capacitação para inclusão da pessoa com deficiência. **Apresentação Paraná Previdência "Programa Viver a Vida". Reunião descentralizada:** ficou definido para o mês de agosto a reunião descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Maringá – Paraná. **Comissão Permanente de Normas e Fiscalização - Relatora Vera Lúcia da Rosa (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB): 2.1- Protocolado sob nº 13.847.530-1 – registro de entidades não governamentais, programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no CEDI. Parecer da Comissão:** A Comissão sugere que o texto seja encaminhado aos demais Conselheiros para análise e contribuições. Sugere ainda que as contribuições sejam enviadas até o dia 17 de junho, para serem incluídas na pauta da próxima reunião. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 2.2- Protocolado sob nº 14.080.733-8 – Of. nº 190/2016 – MP de São José dos Pinhais – denúncia registrada no disque direitos humanos. **Parecer da Comissão:** A Comissão sugere que referida denuncia seja encaminhada ao CMDPI do Município de São José dos Pinhas para as devidas providências. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 2.3- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Hospital São Roque de Piraquara, solicitar ao CMDPI informações sobre a atual situação dos internos. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão. Comissão Permanente de Orçamento e Fundos - Relator Diones Lupércio Manteiro (CEGEN):** 3.1– Apresentação do balancete do FIPAR – pauta permanente. Marcela (Área Financeira) esteve presente junto a reunião da Comissão, apresentando o Balancete das contas do FIPAR, em referência ao mês Abril/2016, informando-se, inclusive o depósito realizado pela SEFA/PR, da restituição dos rendimentos da aplicação, enquanto os valores principais estavam no Sistema SIGERFI. **Parecer da Comissão: Ciente e aprovado o Balancete apresentado. Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão, encaminhar cópia do balancete a todos os conselheiros.** 3.2– Conselheira Veridiana - Fundo Nacional do Idoso: como acessar, quem pode acessar, meios para obter financiamento de projetos, etc. A Conselheira Veridiana foi convidada a participar da comissão para relatar o objetivo do ponto de pauta para colaborar com os debates da comissão. Preliminarmente a conselheira informou que a dúvida diz respeito ao Fundo Estadual. Quanto ao fundo estadual a conselheira informou que a demanda teve origem na organização a qual representa, e que gostaria de saber quais as formas de acesso, quem poderia acessar e como poderiam acessar os recursos para financiamento. A conselheira foi informada sobre as regras que regem o Fundo Estadual, tanto no que diz respeito a lei de criação, decreto regulamentador, deixando explícito que os recursos do Fipar devem atender diretamente a pessoa idosa em projetos de caráter suplementar. Foi orientada ainda que podem acessar recursos pessoas jurídicas de direitos público ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, ambas devendo observar critérios previamente deliberados pelo CEDI. Especificamente no que diz respeito as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deve ser observado ainda os requisitos da Lei 13,019/14 a qual está na pauta deste conselho que trabalha na finalização para aprovação do edital que possibilitará a apresentação de projetos. Finalizando foi informada que, caso uma Organização da Sociedade Civil pretenda apresentar projetos deverá aguardar a finalização deste edital. **Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar para a entidade o relato da comissão para ciência da entidade. Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 3.3- Protocolado sob nº 14.075.485-4 – Of. nº 11/2016 – CMDPI de Irati – solicitação de recurso para reforma da Casa dos Conselhos Municipais. Trata o presente protocolado de solicitação do Município de Irati no qual por intermédio do ofício 11/2016, solicita apoio financeiro ao CEDI/FIPAR para liberação de recursos financeiros para reforma da casa dos conselhos. O valor total do Projeto é de R$ 165.000,00, dos quais R$ 15.000,00 seriam contrapartida do Município e R$ 150.000,00 o valor pleiteado para o FIPAR. Em análise ao processo foi verificado que o referido imóvel é utilizado não apenas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mas também para os demais conselhos municipais. Verifica-se ainda que, apesar da proposta objetivar a melhoria da condição de acesso e permanência de conselheiros do CMDPI o objeto não é exclusivo para este atendimento. Destaca-se ainda que o recurso não seria utilizado para atendimento ao idoso e sim para melhorar a atuação do conselho, e o apoio ao funcionamento dos conselhos municipais é competência dos Municípios. Neste sentido, apesar da relevância do projeto o CEDI entende que a reforma pretendida deve ser custeada pelo próprio município. **Parecer da Comissão: O Município deverá ser informado que a reforma pretendida, considerando a natureza do imóvel, deverá ser custeada pelo próprio município.**

Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão. 3.4- Protocolado sob nº 14.053.258-4 – Decreto Estadual nº 3.513/2016. Trata-se de questionamento feito pelo CEDI sobre a eventual necessidade de utilização da regulamentação federal da Lei 13.019/14 para a elaboração de editais do FIPAR. A informação apresenta pela área técnica é que a elaboração dos editais devem se pautar no Decreto Regulamentador estadual. Foi observado ainda que o assunto foi mencionado na reunião de 04 de maio e que o edital já está em processo de adequação aos requisitos da Lei. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: ciente.** 3.5- Edital do FIPAR – Situação atual. **Parecer da Comissão: Esteve presente o Dr. Thiago (Área Técnica), para a explanação sobre os andamentos e encaminhamentos do FIPAR. Neste aspecto, relatou que as finalizações estão ocorrendo, sendo necessário o aguardo do prazo de 10 (dez) dias, para o envio a equipe de atuação junto a este Edital, para as devidas conclusões. Destacou que, as áreas estão atuando para a celeridade para a conclusão deste. Parecer do CEDI: Ciente.** Fica registrado que a representante do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS – Danielle Vieira, discorda do parecer da Presidência do Conselho quanto ao posicionamento de que a decisão dos Projetos aprovados são políticas. Ressalta que precisam ser respeitados, pelo CEDI, os critérios elaborados no Edital. 3.6- Decreto Fundo a Fundo – andamento. A minuta do Decreto foi aprovada pelo CEDI, foi emitida uma deliberação aprovando a minuta e foi aberto um protocolado para a tramitação devida a que se exige para que um decreto possa ser enviado a casa civil para assinatura do governador. Neste sentido o processo está em andamento e será comunicado o conselho. O Presidente esclarece que estava se referindo ao edital e não ao decreto. **Parecer da Comissão: Ciente. Aguardar o informe dos trâmites, a ser realizado a todos os conselheiros, via e-mail. Parecer do CEDI: Ciente.** 3.7- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. As pendências estão devidamente pautadas e foram atualizadas pela comissão. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: ciente. INCLUSÃO DE PAUTA:** 3.8- Criação da Comissão de Análise de Projetos Apresentados. Segundo Dr. Thiago (Área Técnica), para a devida legalidade dos despachos dos editais, tando da área governamental, quanto das entidades, deverá ser criada pelo CEDI/PR, comissão prévia para análise destes projetos, de forma prévia, para se fazer constar junto aos referidos editais. **Parecer da Comissão: Ciente. Neste contexto, a Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, por entender que esta competência se faz presente nesta Comissão, esta julga necessário que esta análise seja realizada pelos membros componentes. Parecer do CEDI: É competência da comissão de Orçamento Financiamento e Fundo análise da prioridade social dos Projetos. A Gestão deverá indicar equipe de assessoria técnica para atuação junta a esta a comissão prévia. Comissão de Comunicação – relatora – Veridiana de Menezes - 4.1-Atualizar o site com outras noticias de interesse da pessoa idosa. Parecer da Comissão: Em andamento. Parecer do CEDI: Ciente.** 4.2- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão: Nada a acrescentar. Parecer do CEDI: ciente.** 4.3 - Dia Internacional do Combate à Violência contra a Pessoa Idosa – Colaboração com a Gestão na Programação Alusiva à Data. **Parecer da Comissão: Planejamento junto à gestão do evento do dia 15. Parecer do CEDI: Ciente. Comissão de Políticas Públicas - Relator Janary Maranhão Bussmann - 1.1- Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - gestão – pauta permanente. Parecer da Comissão: Conforme informações da gestão foi criado o grupo interinstitucional para monitoramento do Plano. Em andamento. Parecer do CEDI: Ciente. Indicado para participar pelo CEDI o Conselheiro Janary Maranhão Bussmann e Suplente Maria Adelaide Mazza Correia.** 1.2- Retorno do pedido de vistas da Conselheira Cláudia Foltran - CMDPI de Irati – Plano Municipal dos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Direitos da População Idosa. **Parecer da Comissão: A Conselheira fará o relato pessoalmente à Plenária. Parecer do CEDI: Encaminhar o parecer da Conselheira Cláudia ao município de Irati.** 1.3- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão: Nada a relatar. Parecer do CEDI: Ciente. Inclusão de Pauta -** 1.4- Of. CEE/DG CC 042/16 – Despacho exarado pela SESP sobre a Delegacia do Idoso. **Parecer da Comissão: Encaminhar o processo para o GT criado para estudar solução de implantação das Delegacias do Idoso no Paraná. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Pedido de Inclusão de Pauta pelo conselheiro Rubens Bendlin (Secretaria de Estado da Saúde - SESA):** fez a leitura do relatório da Secretaria de Estado da Saúde com os elementos que a SESA acha necessário para complementação do Projeto "Paz Paranaense", relatando que a SESA tem parecer contrário ao referido Projeto. **Informes dos Conselheiros: o Conselheiro Gilson Fernando Ribeiro Gomy** representou o CEDI/PR no lançamento da frente parlamentar contra a Prorrogação dos Contratos de Pedágio. **Conselheiro Rubens Bendlin** informa que estará se desligando do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, representando a Secretaria de Estado da Saúde, e estará lutando sempre pelos diretos da pessoa idosa. A presente ata foi gravada e redigida por Jonathan Coelho Zaninelli, servidor da SEDS e integrante da Secretaria Executiva, sendo a Secretária Executiva **Maria Letícia Zavala Dellê.**

58558/2016

DELIBERAÇÃO Nº 004/2016 – CEDI-PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 25 de Maio de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação dos Conselheiros relacionados a seguir para compor o Grupo Interinstitucional para monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Titular: Janary Maranhão Bussmann – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas
- Suplente: Maria Adelaide Mazza Correia – APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Maio de 2016.

23/6/16

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
Gestão 2015-2017

58378/2016

DELIBERAÇÃO Nº 030/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de Março de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela criação de comissão para discussão sobre Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos, a qual será composta pelos Conselheiros representantes dos órgãos/entidades a seguir relacionados:

- Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS
- Secretaria de Estado da Cultura – SEEC
- Secretaria de Estado da Educação - SEED
- Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos
- Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual
- Instituto Leonardo Murialdo

Art. 2º A comissão ainda contará com o apoio técnico de um representante da Coordenação de Proteção Social Básica

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Março de 2016.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

58348/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.070.025-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Nova Santa Barbara.
Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense III-IFP III,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Fonte FEAS em parcela única.
Assinaturas: 08/04/2016.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58281/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.196-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Barracão.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58407/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.104.990-9

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Boa Ventura de São Roque.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58584/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.096.948-6

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Bocaiúva do Sul.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58396/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.278-6

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Bom Jesus do Sul.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.

Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58565/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.117.219-0

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Carlópolis.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58569/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.108.146-2

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Corbélia.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58567/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.105.571-2

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58597/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.952-7

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Fênix.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 23/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58389/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.879-2

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Figueira.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58410/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.316-2

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Flor da Serra do Sul.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58619/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.104.054-5

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Jardim Alegre.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58559/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.107.031-2

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Munhoz de Mello.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58414/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.102.748-4

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Paranacity.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58607/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.339-1

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Planalto.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58604/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.519-0

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Renascença.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58594/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.117.353-7

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Ribeirão Claro.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 31/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58367/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.105.963-7

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Salgado Filho.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58578/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.098.484-1

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santa Fé.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 23/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58592/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.117.353-7

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santa Mariana.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58384/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.101.691-1

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santo Antônio do Caiuá.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58394/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.107.667-1

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de São João do Triunfo.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58589/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.117.344-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Siqueira Campos.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58612/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.464-9

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Sulina.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58600/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.117.466-5

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tamarana.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58415/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.102.134-6

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tamboara.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58571/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.107.022-3

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Tijucas do Sul.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58555/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.108.149-7

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Três Barras do Paraná.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58548/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.070.025-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Reserva.
Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense III-IFP III,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Fonte FEAS em parcela única.
Assinaturas: 12/04/2016.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58277/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.070.025-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Santa Amélia.
Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense III-IFP III,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Fonte FEAS em parcela única.
Assinaturas: 11/04/2016.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58273/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.117.361-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Diamante D'Oeste.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58626/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.103.302-6

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Fernandes Pinheiro.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 22/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58660/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.107.322-2

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Francisco Alves.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58652/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.108.947-1

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Lunardelli.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58640/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.506-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Pranchita.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58669/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.106.222-0

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Quitandinha.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58667/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.104.536-9

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Rebouças.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58673/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.104.706-0

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Teixeira Soares.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58631/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.104.786-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Turvo.
Objeto: Adesão à expansão do PPAS I,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil,duzentos e cinquenta reais) por mês,Fonte FEAS.
Assinaturas: 25/05/2016.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

58646/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 18 DE 27/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
VERA LUCIA CECCON				90	21/06/2002	20/06/2007	01/07/2016	28/09/2016
31190924	1	NAI	05211021					

58136/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-
PORTARIA nº 008/2016 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, bem com o Decreto Estadual nº 185/2015 e o Decreto Estadual n° 2.009/2015, em atendimento ao Aviso n°. 26/2016/SEAP e ao Ofício n°. 31/2016-DIRAF, resolve:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para a Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis:
- Maria Luiza Malucelli Araujo, RG 1032751-2 – PRESIDENTE;
- Paulo Medeiros Barbosa, RG 7102480-6 – MEMBRO;
- Cláudio Schitini de Almeida Torres, RG 1974745-0 – MEMBRO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Curitiba, 27 de Junho de 2016.
Omar Akel
Diretor Presidente da COMEC

58095/2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2.502/2016 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando o contido no Processo n.º 14.039.626-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Celso Bernardo**, RG n.º 970.678-0, CPF n.º 167.226.209-72, para atuar como Gestor Responsável, e a servidora **Irian Teresinha Marques,** RG n.º 3.178.891-9, CPF n.º 699.179.229-20, como Fiscal do **Contrato n.º 143/2016 – SEED – PE n.º 1.062/2015 SRP/DEAM**, de aquisição de ventiladores.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

58620/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2.507/2016 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando o contido no Processo n.º 13.983.840-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Celso Bernardo**, RG n.º 970.678-0, CPF n.º 167.226.209-72, para atuar como Gestor Responsável e a servidora **Irian Teresinha Marques,** RG n.º 3.178.891-9, CPF n.º 699.179.229-20, como Fiscal dos **Contratos n.º 172/2016 e n.º 173/2016 – SEED – PE n.º 173/2015 SRP/DEAM**, de aquisição de kit de inox e prato fundo de inox, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

58624/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2.539 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando o contido no Protocolado n.º 14.113.910-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a disciplina de concurso, de Francês para Português, da professora **Susana Maria da Silva Ramalho**, RG n.º 6.966.147-5, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha Funcional 02, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos Estaduais de En-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

sino do Município de Paranaguá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Art. 2.º A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba 28 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1162/2015-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

58617/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2550/2016 - GS/SEED

O **Diretor-Geral** da **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando o contido no processo n.º 13.996.595-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Marcia Regina Tomadon Moreira**, RG. n.º 2.085.303-4, CPF n.º 470.779.219-72, para atuar como gestora responsável e a servidora **Margarete Otobelli Gasperin,** RG n.º 4.078.947-2, CPF n.º 403.120.110-91 como fiscal do **Contrato n.º 220/2016 – SEED – PE n.º 14/2016**, de confecção de Banners e Faixas para serem utilizados nas 32 Fases Regionais, 08 Macroregionais e 02 Fases Finais dos Jogos Escolares do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

58173/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

PROTOCOLO: 14.126.182-7

Assunto: Autorização de afastamento das servidoras **Elisete Mendes Barboza de Campos** e **Neuza Okada** para prestarem serviço junto à 20ª Zona Eleitoral de Wenceslau Braz.

1. AUTORIZO o afastamento das servidoras **Elisete Mendes Barboza de Campos**, RG: n.º 6.209.132-0 e **Neuza Okada**, RG n.º 8.742.250-0, ambas detentoras de um cargo de Agente Educacional II, Técnico Administrativo, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestarem serviço junto à 20ª Zona Eleitoral de Wenceslau Braz, **com ônus para o órgão de origem,** no período de 04 de julho a 30 de dezembro de 2016, atendendo à Lei Federal n.º 6.999/1982, Art. 1.º e Art. 2.º, a Resolução n.º 23.255/2010 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Art. 1.º, Art. 3.º e Art. 6.º, § 2.º, e a Resolução n.º 630/2012 do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, Art. 1.º.

2. Publique-se.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

58479/2016

PORTARIA Nº 06/2016

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 14.146.376-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luiz Carlos da Silva RG nº 4.518.835-3, Vania Cristina Rutz da Silva RG nº 4.213.621-2, Daniele Ditzel Mattioli RG nº 5.349.596-6, todos com cargo de professores do Quadro Próprio do Magistério e em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades administrativas e pedagógicas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 28 de junho de 2016.

Maria Izabel Vieira
Chefe do NRE/Ponta Grossa
Dec. 084/2015

58272/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.163/2016 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando o contido no protocolado n.º 14.131.319-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem o **Comitê de Análise e Aprovação do Programa PDE Escola**, responsável pela análise e aprovação dos Planos de Ação elaborados pelos Colégios contemplados com recursos do supracitado Programa Federal, do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.

- **Edeonice Cereni**, RG n.º 4.036.174-0 – Coordenadoria de Apoio à Rede Escolar;
- **Lidia Mara Elias Gomes,** RG n.º 4.044.815-2 – Equipe de Educação Básica;
- **Kelly Daianne de Brito**, RG n.º 9.244.843-6 – Supervisão de Obras.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

58473/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246926 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 120
Nome do Município: ANTONINA
Código do Estabelecimento: 278
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MEIO AMBIENTE - 958

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LORENA LOURENCO GUIMARAES	129494433PR	769	01200027D002	54	26/06/2015	2014

ANTONINA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):RAFAELLA DA COSTA E SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 128/14 - 18/03/2014

Nome do(a) Diretor(a): SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

58491/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 246929 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 160
Nome do Município: ARAPOTI
Código do Estabelecimento: 620
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS PROFIS DE ARAPOTI CEPA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIEZER ALVES DE ARAUJO	99194561PR	348	01600062C001	2	28/06/2016	2007

ARAPOTI, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):SILVIA ALINE MOLINOS CAMPOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 009/2003 - 01/01/2003

Nome do(a) Diretor(a): JOSE CARLOS DE CARVALHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2013 - 01/01/2013

58492/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246930 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 160
Nome do Município: ARAPOTI
Código do Estabelecimento: 620
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS PROFIS DE ARAPOTI CEPA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOICE PRISCILA FERREIRA PIETROSKI	110297670PR	347	01600062D001	69	28/06/2016	2013

ARAPOTI, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):SILVIA ALINE MOLINOS CAMPOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 009/2003 - 01/01/2003

Nome do(a) Diretor(a): JOSE CARLOS DE CARVALHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2013 - 01/01/2013

58496/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246960 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 160
Nome do Município: ARAPOTI
Código do Estabelecimento: 760
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCOS PAULO DA CRUZ	127570388PR	693	01600076D002	39	29/06/2016	2015

ARAPOTI, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):MARLENE REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): P0181810 - 10/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO BARROS NUNES
Nº Ato do(a) Diretor(a): R568/2015 - 16/03/2015

58497/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246931 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NICOLAS EUGENY MOREIRA CAETANO	100153831PR	4423	01800095D009	83	16/06/2016	2012

ARAUCARIA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LILIAN RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2016 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

58498/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246959 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARLLON DE SOUZA BLASIUS	130064248PR	4431	01800095D009	85	29/06/2016	2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ARAUCARIA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LILIAN RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2016 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

58499/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246955 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSUÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA	69040756PR	4340	01800095D009	67	25/05/2016	2012

ARAUCARIA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LILIAN RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2016 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

58500/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246956 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUILHERME MARTINS RODRIGUES	104925537PR	3824	01800095D008	64	22/11/2013	2013
HELLEN GOMES BODNAR	110268297PR	3825	01800095D008	64	22/11/2013	2013

ARAUCARIA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LILIAN RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2016 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

58502/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 246927 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 189

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICELE VENDRAMIM AGNUZZI DENICOL	9848283PE	1249	06900661C002	26	28/06/2016	2015

CURITIBA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LUIZ RODRIGO WEISS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

58505/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246932 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TACIANE DE FATIMA FREITAS DRULA	97874840PR	245	06901556D001	35	17/05/2016	2016

CURITIBA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):SUELLEN DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2014 - 13/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

58506/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246953 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1701
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FÁBIO FERREIRA HERTZOG	82943943PR	673	08500170D002	35	22/06/2016	2016
FERNANDA APARECIDA POSENTI	91216027PR	674	08500170D002	35	22/06/2016	2016
GUILHERME BELLÉ PEDROSO DA SILVA	101036286PR	675	08500170D002	35	22/06/2016	2016
JÚLIO ATÍLIO DIAS DE MATTOS	102894510PR	676	08500170D002	36	22/06/2016	2016
LUIZ JOSÉ RASTIROLLA	001079376MS	677	08500170D002	36	22/06/2016	2016
NELCEU WYRZYKOSKI	108446277PR	678	08500170D002	36	22/06/2016	2016
RAFAEL CADETE MEROS	78841257PR	679	08500170D002	36	22/06/2016	2016

FRANCISCO BELTRAO, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):ARIANE LUCIA DANI MORESCHI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2016 - 02/02/2016

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO RIPPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 01/02/2013

58507/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246958 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 3823
Nome do Estabelecimento: IBRACIN, C-EM P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIO CESAR NEIRO	68452074PR	57	15300382D001	12	29/06/2016	2015

MARINGA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):BRUNO PALOZI ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2015 - 03/03/2015

Nome do(a) Diretor(a): ELIANA MARIA GONSALES CRUZ ORTEGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/2015 - 04/04/2015

58508/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246928 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1940
Nome do Município: PINHALAO
Código do Estabelecimento: 227
Nome do Estabelecimento: LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIVIANE BONIN	93589513PR	152	19400022D001	31	28/06/2016	2013
CRISTIELE ROSARIA SILVA DE OLIVEIRA	102124090PR	153	19400022D001	31	28/06/2016	2013
JAQUELINE APARECIDA FERMINO DA SILVA	102215362PR	154	19400022D001	31	28/06/2016	2013
RONALDO DOS SANTOS LOPES	100718707PR	155	19400022D001	31	28/06/2016	2013
LEOPOLDO JUNIOR SOUZA FACIA	127195609PR	156	19400022D001	32	28/06/2016	2013
ROBERTA WAHL DE CARVALHO	97925755PR	157	19400022D001	32	28/06/2016	2011
CARINA TAMBOLO	102215230PR	158	19400022D001	32	28/06/2016	2011
LUCIENE ROSSI HERMES	6518871PR	159	19400022D001	32	28/06/2016	2011
PAMELA DE LOURDES SENE ROCHA	98360840PR	160	19400022D001	32	28/06/2016	2011
CARLOS DANILO REIMAO ABE	103614864PR	161	19400022D001	33	28/06/2016	2011

PINHALAO, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LÊDA TEREZINHA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO AKIRA CASCARDO HITO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

58510/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246952 - 29/06/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 882
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL - 506

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GENISIS GUSTAVO DOS PASSOS	348429447PR	1013	20100088D003	3	24/06/2016	2007

PONTA GROSSA, 29 de Junho de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):THAIS MAIRA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 16 - 02/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): DENISE TERESINHA BENINCA DE PAULA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 112 - 09/12/2015

58511/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 868 de 28 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 722/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R$ 9.240.000,00 (nove milhões, duzentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 2° trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 5761 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 142 – Operações de Crédito Externas, no valor de R$ 9.240.000,00 (nove milhões, duzentos e quarenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO — A N E X O I — Fl. 01

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 868/2016 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS						
4420	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	33414100	142	15	P	9.240.000	0722
				T o t a l		9.240.000	

58206/2016

Secretaria de Estado da Fazenda
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº 863/2016 - SEFA

Súmula: Publicar o Valor Adicionado e fixar o Índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS do Paraná no ano de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o contido no parágrafo único do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990, na Lei Complementar Estadual nº 59 de 1º de outubro de 1991 alterada pela Lei Complementar nº 170 de 31 de março de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 67 de 08 de janeiro de 1993, na Lei Estadual nº 9.491 de 21 de dezembro de 1990, na Lei Estadual nº 12.417 de 30 de dezembro de 1998, no Decreto Estadual nº 2.124 de 25 de fevereiro de 1993, no Decreto Estadual nº 3.446 de 25 de julho de 1997, no Decreto Estadual nº 4.262, de 21 de novembro de 1994 e no Decreto Estadual nº 2.791 de 27 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

1. Publicar o valor adicionado e os índices de participação dos Municípios do Paraná no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o ano de 2017, resultantes da apuração dos dados por esta Secretaria de Estado, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

2. Fixar o prazo de trinta dias corridos, a contar da data da publicação desta Resolução, para que, de acordo com o parágrafo 7º do art. 3º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, os Prefeitos Municipais e as Associações de Municípios ou seus representantes, possam apresentar impugnações, na forma estabelecida nos “Artigos 26 e 27” da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta CRE/CAEC nº 001/2015.

3. A tabela com o valor adicionado e os índices de participação dos Municípios do Paraná no ICMS, parte integrante desta Resolução, está disponível para consulta no menu “Municípios” do Portal da SEFA na Internet (www.fazenda.pr.gov.br).

Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de junho de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Índice de Participação para Exercício

Critérios de Seleção

Ano Base	2015	Tipo Índice	Índice Provisório

Índice de Participação dos Municípios no ICMS para o Exercício de 2017, calculado em 28/6/2016
(Lei Complementar 63/90 e Lei Complementar Estadual 59/91)

Indices de Participação

Município	Índice para 2017	Valor Adicionado (2014/2015)	Produção Agropecuária (2014/2015)	Fator Ambiental	População Rural	Propriedade Rural	Área	Pos. Estado
520 - Abatia	0,00051134169563	72.039.672	55.100.825	0,000000000000	2.032	1.061	227,950	331
		90.637.066	77.828.143					
111 - Adrianopolis	0,00130285015180	41.554.582	104.998.941	1,060213996595	4.316	932	1.342,450	166
		138.746.892	106.328.891					
121 - Agudos do Sul	0,00060469779998	50.745.984	89.751.128	0,000000000000	5.448	1.796	191,840	301
		51.284.804	98.065.516					
102 - Almirante Tamandare	0,00303879082677	725.966.594	50.584.591	1,047265441203	4.312	1.947	193,970	55
		662.186.072	54.863.131					
428 - Altamira do Parana	0,00046586430998	43.879.200	59.898.428	0,105183802624	2.171	847	388,480	351
		48.801.719	63.402.510					
853 - Alto Paraiso	0,00150076663045	97.148.124	149.420.037	1,608421294632	1.434	438	1.045,110	138
		109.219.121	130.960.546					
722 - Alto Parana	0,00102279119924	194.630.995	172.854.587	0,013513108801	2.442	1.168	407,780	212
		191.640.453	180.775.786					
819 - Alto Piquiri	0,00103133371750	204.358.846	129.632.670	0,004173853532	1.803	1.090	448,460	209
		227.185.993	167.246.277					
836 - Altonia	0,00184907783757	207.327.402	160.693.752	1,083335572871	5.422	3.612	728,310	104
		219.516.345	184.681.460					
613 - Alvorada do Sul	0,00107514065312	190.931.624	97.428.734	0,094463876358	2.945	699	427,420	207
		237.043.275	157.598.320					
731 - Amapora	0,00054617061262	92.438.554	79.162.665	0,031836974743	1.113	339	384,010	320
		100.509.664	84.563.923					
331 - Ampere	0,00157551355486	323.742.184	190.850.480	0,102463963129	4.051	1.746	298,150	132
		330.469.551	203.920.349					
448 - Anahy	0,00042274102972	60.396.384	101.371.029	0,007352049037	766	481	105,080	361
		69.865.199	103.689.527					
516 - Andira	0,00199107934267	515.522.490	88.963.550	0,000000000000	1.259	823	233,710	94
		609.563.341	106.677.466					
654 - Angulo	0,00049237261455	90.099.741	87.110.675	0,000000000000	606	338	105,640	337
		98.818.146	107.222.152					
116 - Antonina	0,00179249502892	198.433.999	18.474.321	1,834747185108	2.828	734	876,040	111
		176.363.975	17.739.573					
128 - Antonio Olinto	0,00099192055683	92.370.553	160.288.948	0,049208860612	6.664	2.726	466,640	217
		124.202.020	175.575.428					
636 - Apucarana	0,00637019237490	1.649.109.187	228.300.512	0,921536634971	6.821	2.233	557,040	23
		1.700.750.295	292.298.077					
628 - Arapongas	0,00916607239971	2.499.226.815	249.438.856	1,656216047468	2.299	1.448	382,550	15
		2.552.042.645	305.479.725					
206 - Arapoti	0,00361199617154	743.472.834	474.061.525	0,298211951910	4.077	1.599	1.364,420	43
		892.031.809	529.100.611					
661 - Arapua	0,00052004231142	62.908.298	98.580.151	0,000000000000	2.227	933	217,690	330
		81.367.283	98.109.478					
802 - Araruna	0,00179291088592	410.291.879	230.477.197	0,000000000000	2.944	1.722	494,010	110
		399.779.182	259.468.860					
107 - Araucaria	0,06670527396888	19.094.870.410	233.766.897	0,547171353706	8.918	3.407	470,030	2
		23.487.297.734	296.839.594					
660 - Ariranha do Ivai	0,00041479824484	45.845.848	97.309.282	0,000000000000	1.549	743	240,530	365
		51.692.963	93.968.132					
607 - Assai	0,00128268557028	239.470.702	112.962.223	0,129402340428	2.767	1.424	441,790	167
		296.296.246	148.570.027					
413 - Assis Chateaubriand	0,00431457284870	959.271.040	683.633.389	0,022446369532	4.012	5.706	966,310	35
		996.654.568	757.031.106					
630 - Astorga	0,00229895727248	431.264.376	271.166.911	0,677765912486	2.139	1.495	436,170	77
		486.313.621	312.874.208					
715 - Atalaia	0,00041447417197	66.183.526	60.139.185	0,000000000000	566	572	137,240	366

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		86.587.415	76.600.966					
133 - Balsa Nova	0,00279068085611	652.825.938	81.632.948	0,464228061534	4.430	1.674	348,490	62
		740.221.682	89.451.223					
518 - Bandeirantes	0,00139919220387	294.155.035	133.609.533	0,000000000000	3.800	1.663	446,070	147
		307.660.812	178.147.214					
807 - Barbosa Ferraz	0,00125229193844	110.900.201	113.803.258	0,960130794559	3.075	1.744	534,670	176
		124.173.013	116.385.525					
514 - Barra do Jacare	0,00053441532076	71.914.173	94.024.819	0,134584360403	876	672	115,440	325
		79.717.474	117.315.262					
326 - Barracão	0,00095706246670	206.467.934	95.070.678	0,000000000000	2.727	1.242	164,910	225
		204.924.699	96.799.603					
347 - Bela Vista do Caroba	0,00038060390150	28.311.013	65.957.849	0,000000000000	2.904	979	148,150	372
		33.383.199	68.373.664					
612 - Bela Vista do Paraiso	0,00088054601797	176.044.494	82.858.483	0,000000000000	883	672	245,590	244
		242.073.522	113.557.219					
306 - Bituruna	0,00168515865647	301.968.591	197.827.531	0,000800999762	5.981	2.011	1.231,880	119
		341.208.851	198.929.504					
814 - Boa Esperanca	0,00092077361143	180.365.400	130.123.205	0,000000000000	1.928	970	311,450	235
		195.042.832	148.902.492					
339 - Boa Esperanca do Iguacu	0,00050785484019	81.254.294	81.066.247	0,000000000000	1.811	557	150,980	332
		87.911.800	87.588.667					
468 - Boa Ventura de Sao Roque	0,00135927266958	181.319.429	129.404.090	0,475443628072	5.010	1.799	620,600	158
		213.290.316	133.158.592					
431 - Boa Vista da Aparecida	0,00078179028703	132.825.371	102.139.599	0,000000000000	3.011	1.605	265,190	268
		139.528.006	101.610.507					
112 - Bocaiuva do Sul	0,00086717686237	72.797.625	89.739.472	0,181591356353	5.859	2.022	812,140	249
		89.151.923	86.308.653					
348 - Bom Jesus do Sul	0,00041529448382	22.096.117	81.849.203	0,072326511315	2.863	1.055	176,940	364
		23.949.018	87.025.253					
644 - Bom Sucesso	0,00068920990568	87.558.677	110.460.741	0,227517974115	1.232	545	321,490	282
		103.523.139	133.715.611					
340 - Bom Sucesso do Sul	0,00085480750431	164.864.954	139.212.955	0,015239723435	1.712	785	196,560	252
		177.458.515	146.480.949					
641 - Borrazopolis	0,00071790919044	118.599.689	90.960.351	0,000000000000	2.069	1.306	338,500	280
		140.824.459	108.461.934					
432 - Braganey	0,00084973266099	135.584.695	171.502.211	0,000000000000	2.318	1.109	342,410	256
		153.924.280	178.891.151					
847 - Brasilandia do Sul	0,00079584235609	154.732.842	105.187.048	0,000000000000	1.029	275	291,430	266
		200.059.206	119.125.911					
621 - Cafeara	0,00032397888441	46.981.641	64.027.402	0,000000000000	500	259	184,900	384
		58.277.649	55.182.011					
433 - Cafelandia	0,00321798679112	894.727.380	428.051.186	0,000000000000	2.314	972	271,840	50
		733.814.258	474.142.521					
848 - Cafezal do Sul	0,00046597838879	61.015.039	81.191.159	0,098070659440	965	599	331,440	350
		59.983.314	81.027.221					
637 - California	0,00060817395243	93.746.528	86.179.152	0,000000000000	2.041	813	141,580	299
		117.781.579	118.716.057					
515 - Cambara	0,00181470507181	432.654.046	156.366.676	0,000000000000	1.521	1.415	371,480	108
		485.174.251	220.539.875					
611 - Cambe	0,00828875380991	1.889.451.620	227.975.573	2,528279711759	3.781	1.210	496,250	16
		2.307.048.671	274.730.674					
642 - Cambira	0,00089278994502	151.862.718	81.842.249	0,268712670093	1.761	837	163,340	243
		168.684.949	102.253.286					
811 - Campina da Lagoa	0,00159435397726	322.750.476	271.086.539	0,033794256054	2.837	1.871	799,090	131
		309.081.536	270.202.668					
469 - Campina do Simao	0,00094994933356	59.415.693	89.796.195	0,907014612572	2.688	668	450,250	228
		57.434.295	79.446.515					
113 - Campina Grande do Sul	0,00240357231535	414.814.185	21.917.261	1,394549938306	6.808	1.377	543,480	74
		400.707.781	23.223.538					
441 - Campo Bonito	0,00083271577417	101.392.196	201.375.448	0,179562543002	1.827	624	427,890	261
		113.310.300	216.385.800					
125 - Campo do Tenente	0,00068020747862	104.640.874	117.869.836	0,000000000000	2.931	643	304,630	287
		112.188.615	117.915.723					
108 - Campo Largo	0,00827160072383	1.863.284.719	165.452.081	1,868068981164	18.206	5.073	1.240,310	17
		2.073.439.497	199.879.276					
140 - Campo Magro	0,00260422947362	107.131.175	50.734.482	3,717651433888	5.296	881	274,570	65
		133.236.730	59.634.872					

801 - Campo Mourao	0,00557836108926	1.522.313.720	305.400.870	0,192211637054	4.518	2.137	755,320	28
		1.553.184.727	342.815.462					
211 - Candido de Abreu	0,00163158306049	165.916.008	212.044.300	0,041253805709	11.903	3.166	1.517,560	126
		227.345.192	209.019.408					
449 - Candoi	0,00238093895260	441.421.326	344.158.428	0,004715246822	7.957	1.565	1.509,640	75
		487.151.780	355.312.988					
429 - Cantagalo	0,00085282888122	111.451.673	129.480.978	0,000000000000	4.443	1.760	583,130	254
		123.276.321	142.013.046					
335 - Capanema	0,00214938370172	426.404.668	300.736.065	0,271782787916	7.376	2.892	417,720	84
		350.562.107	299.748.230					
411 - Capitao Leonidas Marques	0,00227402996499	578.061.561	202.401.687	0,048997627374	3.480	1.746	278,070	79
		558.120.457	195.627.346					
223 - Carambei	0,00515588790434	948.589.669	460.992.981	2,133180806527	5.245	778	648,740	30
		1.127.507.066	546.410.203					
503 - Carlopolis	0,00112560628209	189.842.572	181.139.366	0,054062189444	4.353	1.345	447,400	196
		175.572.407	228.132.987					
410 - Cascavel	0,01976727919086	5.280.236.006	1.431.849.576	0,035834810013	16.156	4.561	2.086,960	8
		5.790.643.537	1.546.711.958					
202 - Castro	0,00952807462043	1.763.697.722	1.190.087.925	2,373146559962	17.818	4.423	2.526,140	14
		2.024.593.678	1.301.543.114					
408 - Catanduvas	0,00122001677228	165.013.768	289.499.775	0,000000000000	4.860	1.680	587,250	180
		191.095.100	289.576.829					
618 - Centenario do Sul	0,00076456217990	133.535.840	105.739.316	0,010211205745	1.856	530	370,350	272
		152.512.928	155.434.115					
110 - Cerro Azul	0,00137897009921	110.523.922	248.404.166	0,012280785402	12.130	2.388	1.349,950	151
		114.150.538	274.021.745					
423 - Ceu Azul	0,00262009144761	341.552.218	309.094.780	1,722498543715	2.645	1.139	1.176,020	64
		372.397.006	331.024.988					
312 - Chopinzinho	0,00260131355648	368.424.159	351.305.483	0,893530173212	7.171	3.442	958,650	66
		421.273.519	369.572.778					
833 - Cianorte	0,00676346150300	1.736.187.048	445.631.650	0,596266947277	7.676	3.364	810,740	20
		1.747.918.767	533.606.432					
825 - Cidade Gaucha	0,00127328485528	334.781.454	90.642.207	0,000000000000	1.886	518	403,250	170
		307.532.669	85.672.720					
311 - Clevelandia	0,00174788883272	282.966.051	185.776.367	0,702505970762	2.482	1.295	701,980	113
		313.123.115	210.833.986					
103 - Colombo	0,00799673568872	2.299.714.973	242.733.813	0,438415128210	9.764	2.335	197,160	18
		2.201.521.293	265.146.580					
623 - Colorado	0,00209394057496	538.925.751	150.611.395	0,000000000000	1.340	1.002	403,750	88
		592.542.945	162.995.328					
530 - Congonhinhas	0,00098197612420	102.287.131	87.920.148	0,437384443104	3.445	1.482	535,790	220
		134.675.664	113.727.840					
523 - Conselheiro Mairinck	0,00039218490184	47.444.160	81.635.763	0,000000000000	1.121	262	204,500	369
		61.082.448	107.608.954					
124 - Contenda	0,00113075630253	159.194.180	119.887.991	0,009584241327	6.660	2.044	295,800	194
		207.790.024	158.287.900					
409 - Corbelia	0,00214504767215	416.151.176	406.573.103	0,000303802009	2.336	1.621	528,400	85
		508.094.432	466.463.090					
534 - Cornelio Procopio	0,00270095404272	543.519.818	140.160.546	0,643794093765	2.620	1.135	635,670	63
		712.017.305	218.860.191					
349 - Coronel Domingos Soares	0,00108316527388	126.385.534	168.204.209	0,000000000000	5.485	1.000	1.559,640	205
		170.506.264	146.918.134					
313 - Coronel Vivida	0,00199056461143	376.531.905	229.332.218	0,086527341473	6.304	3.100	682,030	95
		414.596.152	237.728.574					
845 - Corumbatai do Sul	0,00048889130754	38.411.635	41.028.591	0,276529708438	1.875	913	167,720	339
		46.060.741	48.389.623					
305 - Cruz Machado	0,00226898681307	332.949.804	335.566.456	0,169773547306	11.983	4.387	1.477,010	80
		321.028.292	312.438.327					
341 - Cruzeiro do Iguacu	0,00087520614313	166.468.636	158.557.931	0,000000000000	1.655	454	160,130	247
		189.943.878	172.705.042					
826 - Cruzeiro do Oeste	0,00171902223711	381.870.192	190.924.762	0,053488602914	2.749	1.673	775,430	115
		391.796.031	182.865.910					
717 - Cruzeiro do Sul	0,00052045768188	80.623.918	107.039.368	0,012608176739	1.159	629	258,750	329
		81.582.958	115.242.328					
662 - Cruzmaltina	0,00058483700056	93.242.006	76.382.235	0,000000000000	1.659	683	306,180	308
		122.151.362	79.037.094					
101 - Curitiba	0,11638871105310	38.469.808.265	10.019.489	1,007773419269	0	636	434,550	1

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		36.266.121.444	9.367.305					
528 - Curiuva	0,00093884825072	66.362.933	194.438.380	0,078586495856	4.350	1.431	574,950	229
		127.811.189	320.950.001					
443 - Diamante D'oeste	0,00073463447506	57.988.360	104.267.678	0,458970202782	2.466	742	308,030	277
		63.698.614	106.439.362					
735 - Diamante do Norte	0,00115508021868	155.366.558	48.575.072	0,869168063121	965	543	242,140	189
		190.978.784	55.240.054					
450 - Diamante do Sul	0,00033732818624	25.497.579	59.581.333	0,000000000000	2.105	472	347,160	382
		32.333.979	59.786.606					
323 - Dois Vizinhos	0,00489954260600	1.003.692.967	755.991.918	0,010851203458	8.084	3.220	419,430	32
		1.294.311.043	795.613.067					
842 - Douradina	0,00092583245453	205.916.416	101.576.607	0,000000000000	2.209	784	421,150	233
		187.812.860	100.734.005					
707 - Doutor Camargo	0,00048711785862	86.161.960	62.806.856	0,000000000000	719	937	117,950	342
		102.925.452	72.421.831					
139 - Doutor Ulysses	0,00050553327553	7.360.447	103.533.152	0,000000000000	4.798	588	780,780	334
		28.705.129	108.466.174					
328 - Eneas Marques	0,00109788147334	160.727.065	251.881.667	0,000000000000	3.977	1.483	194,320	200
		194.379.793	254.599.181					
804 - Engenheiro Beltrao	0,00122675319081	243.679.198	179.507.603	0,038512390531	1.628	1.607	470,200	179
		262.710.316	207.203.824					
451 - Entre Rios do Oeste	0,00095217378653	155.625.798	212.064.168	0,000000000000	1.284	576	120,120	226
		224.891.899	224.623.974					
854 - Esperanca Nova	0,00033247247441	39.930.689	54.026.091	0,000000000000	1.218	662	143,140	383
		44.934.491	69.206.631					
470 - Espigao Alto do Iguacu	0,00085131108186	66.282.904	96.333.335	0,549828186493	3.031	988	326,070	255
		85.515.457	101.562.875					
849 - Farol	0,00068339850385	125.865.267	131.736.793	0,000000000000	1.454	555	289,570	286
		122.629.475	133.648.992					
640 - Faxinal	0,00137881618964	253.961.862	149.615.912	0,011588007899	3.575	1.172	715,580	152
		333.881.636	158.407.278					
135 - Fazenda Rio Grande	0,00300594504828	748.745.338	35.197.697	0,067543515869	5.747	315	116,770	57
		963.912.492	37.313.884					
806 - Fenix	0,00097486387423	95.106.477	81.186.693	0,905072647927	807	633	233,840	221
		103.393.693	82.732.834					
224 - Fernandes Pinheiro	0,00159806356912	106.169.780	195.623.572	1,438545964416	3.838	1.241	404,700	130
		136.619.263	214.070.087					
539 - Figueira	0,00038529403023	69.025.342	29.898.121	0,000000000000	1.202	329	129,690	371
		77.405.575	40.244.724					
342 - Flor da Serra do Sul	0,00108450184208	73.791.755	121.505.180	0,941374152282	3.082	1.453	249,400	204
		79.842.924	118.730.579					
713 - Florai	0,00066395710466	137.927.775	108.984.570	0,000000000000	578	646	189,800	289
		135.944.521	124.633.292					
705 - Floresta	0,00053861808303	110.257.138	77.457.772	0,000000000000	461	617	161,640	322
		113.902.603	82.221.519					
615 - Florestopolis	0,00088001330808	168.387.803	83.156.117	0,134449897061	678	223	246,830	245
		224.521.444	102.009.396					
634 - Florida	0,00026752131510	49.010.303	28.492.143	0,000000000000	221	207	83,810	388
		53.811.529	35.458.827					
412 - Formosa do Oeste	0,00135008905488	243.523.172	255.989.489	0,000000000000	2.571	2.012	275,520	160
		273.964.746	306.872.976					
422 - Foz do Iguacu	0,02218308014549	6.005.934.763	100.975.029	1,023521160787	2.126	1.209	608,270	7
		7.860.655.492	96.692.608					
471 - Foz do Jordao	0,00066220118224	173.027.631	58.551.661	0,000000000000	1.493	263	230,760	290
		120.208.749	60.346.780					
841 - Francisco Alves	0,00092593011487	142.650.967	143.813.048	0,161571717287	2.184	1.419	319,910	232
		153.599.045	172.655.656					
321 - Francisco Beltrao	0,00654589302504	1.515.546.254	727.739.525	0,013755768855	11.494	4.495	732,930	21
		1.753.405.268	690.072.813					
308 - General Carneiro	0,00108054712314	80.602.127	270.867.230	0,391988556582	4.100	1.010	1.072,210	206
		71.770.473	275.316.869					
653 - Godoy Moreira	0,00026741789199	19.526.714	37.580.671	0,000000000000	1.790	848	130,310	389
		21.621.005	38.171.323					
816 - Goioere	0,00206826329557	421.857.236	247.618.097	0,200566946363	3.776	1.356	564,600	89
		464.127.573	307.354.337					
472 - Goioxim	0,00085843186839	92.778.879	136.613.169	0,013456950500	5.747	1.162	702,810	250
		114.591.401	133.723.064					

220 - Grandes Rios	0,00048073427504	50.894.066 57.421.736	67.969.519 77.610.633	0,000000000000	3.065	975	308,580	345
416 - Guaira	0,00191898250235	374.186.558 411.899.767	180.852.245 204.240.521	0,460853909234	2.498	1.791	568,700	99
733 - Guairaca	0,00068595523884	114.580.862 121.861.524	141.489.996 141.899.161	0,000000000000	1.238	554	495,770	284
225 - Guamiranga	0,00082820809020	98.931.686 92.296.413	124.850.499 129.608.317	0,097874585727	5.664	1.408	243,590	262
512 - Guapirama	0,00058542430013	96.356.748 93.275.144	136.711.080 180.759.875	0,000000000000	991	393	188,390	307
827 - Guaporema	0,00045168027525	70.915.606 74.459.510	69.109.866 67.754.947	0,065152475882	938	387	200,590	355
619 - Guaraci	0,00087570504796	157.209.363 210.444.322	154.293.618 186.257.192	0,000000000000	1.027	452	212,080	246
407 - Guaraniacu	0,00172601430056	261.219.379 282.404.319	307.991.637 346.427.737	0,000956625605	6.778	2.686	1.237,120	114
401 - Guarapuava	0,01215312505408	2.833.625.422 3.738.943.226	810.506.514 778.118.207	0,185742110612	14.335	4.735	3.163,440	10
115 - Guaraquecaba	0,00084171710015	12.179.791 20.346.927	33.626.691 32.273.426	0,493525517637	5.188	730	2.304,820	258
119 - Guaratuba	0,00131516597711	156.968.459 168.325.289	113.573.934 110.425.581	0,695666481696	3.290	922	1.324,260	165
343 - Honorio Serpa	0,00091510813731	136.828.322 169.462.950	137.269.319 150.399.724	0,000000000000	3.967	930	503,020	237
526 - Ibaiti	0,00170146804851	246.915.802 315.586.544	321.175.679 352.201.865	0,065741857742	5.635	2.264	898,770	117
445 - Ibema	0,00049495265429	83.947.121 97.795.122	89.276.310 84.427.603	0,000000000000	1.125	330	150,260	336
605 - Ibipora	0,00630399171327	1.657.731.226 2.203.370.160	126.319.536 147.961.515	0,016047236086	2.303	1.186	297,630	25
823 - Icaraima	0,00102130724590	138.287.881 139.290.104	133.729.836 127.965.161	0,348074571301	2.599	1.570	694,490	213
632 - Iguaracu	0,00061241058116	96.606.333 148.018.714	120.428.556 142.022.857	0,000000000000	423	375	163,780	297
452 - Iguatu	0,00028600931075	35.160.103 34.400.845	63.832.781 68.381.871	0,006573308461	796	335	107,280	386
226 - Imbau	0,00055984494271	74.570.072 84.829.939	34.328.923 36.013.312	0,001402690014	4.214	768	331,660	316
215 - Imbituva	0,00244707460431	411.838.747 490.474.091	296.584.915 334.388.273	0,000338380469	10.567	5.033	759,880	73
402 - Inacio Martins	0,00137821066476	55.036.740 70.204.734	207.841.727 217.864.719	1,172340211953	4.655	1.235	938,560	153
719 - Inaja	0,00021547025613	28.912.204 29.255.566	35.897.833 36.542.104	0,000000000000	227	228	193,850	399
838 - Indianopolis	0,00111762495386	267.026.734 322.176.183	72.364.539 69.435.627	0,000000000000	1.152	728	123,860	197
213 - Ipiranga	0,00184390284894	307.963.095 311.561.311	258.643.113 279.038.049	0,002367373372	9.261	2.543	926,650	105
820 - Ipora	0,00146261482414	260.773.212 300.546.290	171.087.067 208.714.800	0,133796226402	3.204	2.418	654,520	141
453 - Iracema do Oeste	0,00037295461925	64.741.757 67.519.953	65.956.436 68.774.626	0,000000000000	576	427	81,890	374
217 - Irati	0,00356930488380	690.656.896 740.282.627	349.592.271 382.647.441	0,349300710556	11.275	5.646	1.000,070	44
808 - Iretama	0,00085466203429	121.320.498 124.296.463	122.413.908 129.787.922	0,000000000000	4.435	1.652	571,000	253
626 - Itaguaje	0,00044672439098	77.456.050 85.696.990	55.926.686 69.598.730	0,013308699929	932	440	187,260	356
454 - Itaipulandia	0,00148338356831	294.409.779 345.505.454	191.620.129 218.446.088	0,000000000000	4.285	720	328,820	139
517 - Itambaraca	0,00056511458820	96.173.149 110.135.308	67.623.628 88.857.959	0,000000000000	1.679	750	207,400	313
704 - Itambe	0,00060631424976	112.733.721 133.582.775	97.291.146 102.224.049	0,019087780242	305	656	244,120	300
315 - Itapejara D'oeste	0,00188698965334	333.993.259 529.595.835	258.686.033 286.743.032	0,000000000000	3.544	1.594	253,780	101
136 - Itaperucu	0,00082805253170	190.480.108	37.267.643	0,000000000000	3.931	331	322,840	263

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		156.003.277	40.218.007					
736 - Itauna do Sul	0,00023420747516	24.555.436 25.429.636	35.309.158 39.793.187	0,000000000000	1.034	375	127,180	395
212 - Ivai	0,00118070884836	153.603.815 163.456.514	155.932.991 170.259.000	0,001086095813	8.186	2.387	600,690	182
650 - Ivaipora	0,00150082793897	296.865.071 348.102.712	111.776.992 127.342.374	0,000000000000	4.378	3.224	430,910	137
850 - Ivate	0,00100492412244	234.601.834 216.276.431	86.949.816 85.534.512	0,000000000000	2.281	924	411,490	216
706 - Ivatuba	0,00035656160973	56.825.568 74.995.952	48.946.793 52.334.575	0,000000000000	716	330	94,930	378
524 - Jaboti	0,00041154247470	44.206.540 44.463.380	86.878.351 110.235.934	0,025974015774	1.875	516	138,970	368
501 - Jacarezinho	0,00297074927656	580.084.592 857.448.360	347.405.898 379.332.777	0,104418446869	4.347	1.166	602,160	59
617 - Jaguapita	0,00219358571743	539.153.169 575.319.943	246.595.268 264.601.502	0,000000000000	1.845	747	477,540	83
204 - Jaguariaiva	0,00428735021264	1.033.519.401 1.176.639.594	233.524.551 252.415.047	0,371148003013	4.565	1.613	1.447,710	36
643 - Jandaia do Sul	0,00160538860709	397.449.166 423.546.314	100.063.317 132.550.540	0,059200565506	1.938	1.077	189,020	128
815 - Janiopolis	0,00076399867706	126.171.031 139.834.142	117.000.119 122.773.232	0,000000000000	2.494	1.208	338,860	273
525 - Japira	0,00057784259777	53.275.083 64.039.208	106.418.611 161.006.389	0,148471725322	2.170	740	187,630	310
831 - Japura	0,00082298795141	166.306.396 201.860.839	95.741.694 115.325.942	0,000000000000	930	1.119	165,400	264
649 - Jardim Alegre	0,00091907157127	132.286.691 137.735.161	114.018.356 122.072.965	0,043689464106	5.153	1.684	415,580	236
721 - Jardim Olinda	0,00025541011539	26.761.816 36.811.754	28.827.854 37.306.353	0,079859915952	408	94	128,980	392
606 - Jataizinho	0,00058733478155	111.053.418 150.931.659	42.993.367 67.994.355	0,000000000000	822	774	159,450	306
434 - Jesuitas	0,00126126315626	206.853.965 275.828.352	226.565.435 263.728.296	0,000000000000	2.931	1.867	249,420	175
511 - Joaquim Tavora	0,00175750212823	330.068.876 406.112.071	193.597.239 231.772.622	0,381562890809	2.516	759	289,110	112
522 - Jundiai do Sul	0,00037861102938	33.469.227 41.468.432	83.983.113 120.463.219	0,000000000000	1.457	414	320,280	373
844 - Juranda	0,00116100234655	239.868.139 264.783.337	167.952.032 184.219.646	0,000000000000	1.802	1.056	344,730	188
834 - Jussara	0,00134731373691	295.782.950 410.542.509	115.658.904 143.808.251	0,000000000000	686	716	207,790	161
647 - Kalore	0,00045914171506	71.307.352 82.338.178	63.562.218 68.650.582	0,000000000000	1.288	885	193,080	354
127 - Lapa	0,00523016691841	1.000.949.459 1.190.472.588	526.035.250 584.585.985	0,081070199371	17.710	7.420	2.098,440	29
455 - Laranjal	0,00054831337694	50.220.993 46.615.658	87.674.178 89.658.632	0,005704847968	4.329	688	558,630	318
406 - Laranjeiras do Sul	0,00164019812356	310.610.096 322.049.976	206.882.764 235.314.024	0,000000000000	5.746	2.324	674,890	124
537 - Leopolis	0,00062959947068	87.255.541 127.237.590	90.182.135 139.530.984	0,000000000000	1.744	706	344,610	295
656 - Lidianopolis	0,00039105424448	49.045.759 61.532.360	46.944.702 68.195.714	0,000000000000	1.927	522	152,810	370
444 - Lindoeste	0,00065787338254	69.533.730 78.707.409	120.589.244 130.246.067	0,113364585389	2.977	1.024	346,150	292
738 - Loanda	0,00126486425487	277.854.518 270.594.742	136.442.335 147.035.330	0,061535383667	1.927	985	721,990	173
635 - Lobato	0,00068522488159	98.946.971 156.069.559	79.946.965 93.920.490	0,197293251537	296	472	240,570	285
601 - Londrina	0,02739902961667	7.962.646.103 8.416.638.205	646.816.831 727.475.431	0,941935922844	13.181	4.228	1.655,310	4
846 - Luiziana	0,00196757420199	288.973.649 368.130.962	277.381.989 253.756.454	0,787614702966	2.559	965	908,230	97
652 - Lunardelli	0,00041559745888	46.154.109 54.726.162	40.797.299 49.570.347	0,102864132530	1.566	825	197,010	363

622 - Lupionopolis	0,00052047284545	66.257.724 89.454.456	35.869.353 41.449.960	0,295130557836	513	273	121,600	328
304 - Mallet	0,00189292285169	348.717.079 376.820.770	173.443.024 188.064.116	0,248537511533	5.403	3.316	752,350	100
813 - Mambore	0,00235190465946	468.134.085 546.634.284	365.846.862 372.658.258	0,000000000000	4.977	1.846	788,450	76
710 - Mandaguacu	0,00132956343206	281.481.692 322.536.654	181.794.825 190.173.396	0,000000000000	2.196	904	293,950	163
702 - Mandaguari	0,00296550517447	663.687.385 738.573.317	163.669.705 193.202.334	0,811957065881	1.724	1.486	335,450	60
106 - Mandirituba	0,00197360534041	303.713.273 280.409.376	158.167.307 185.459.324	0,208458342042	14.806	3.177	378,870	96
350 - Manfrinopolis	0,00046382509963	49.806.701 50.243.126	99.107.881 98.190.162	0,000000000000	2.475	968	214,900	353
310 - Mangueirinha	0,00410284158089	1.007.934.114 1.048.360.795	279.146.123 285.356.936	0,109256379592	8.654	2.002	1.058,840	38
651 - Manoel Ribas	0,00167630542899	282.809.106 340.345.909	199.604.857 217.109.595	0,131550014625	6.364	1.973	571,680	120
417 - Marechal Candido Rondon	0,00629850290524	1.433.324.447 1.664.096.378	858.391.023 854.056.082	0,000000000000	7.672	4.905	747,410	26
824 - Maria Helena	0,00054482415952	75.567.002 78.626.186	83.333.381 92.357.672	0,000000000000	1.962	1.029	487,700	321
703 - Marialva	0,00314058853519	680.511.413 781.279.243	286.237.728 295.089.653	0,293160784640	6.167	2.466	475,080	52
639 - Marilandia do Sul	0,00126154018352	197.299.779 239.164.706	316.492.875 343.185.167	0,000000000000	2.549	1.292	382,910	174
744 - Marilena	0,00066497440238	78.918.642 93.821.975	89.908.337 100.773.968	0,229898666466	1.874	980	231,980	288
818 - Mariluz	0,00084027453300	147.548.704 178.900.875	137.331.290 148.274.667	0,000000000000	1.757	612	429,750	259
701 - Maringa	0,02357012967817	7.052.875.325 7.734.141.663	152.492.376 183.265.060	0,276233757877	6.424	2.041	486,620	5
317 - Mariopolis	0,00123258746717	120.482.414 141.420.653	142.121.917 139.335.357	0,998675742133	1.799	960	231,580	178
456 - Maripa	0,00201638212274	427.915.171 460.623.361	375.043.398 385.406.689	0,000000000000	2.422	1.719	283,580	91
320 - Marmeleiro	0,00181833669132	272.110.026 291.761.172	257.464.263 250.508.943	0,632101764779	5.076	1.969	388,040	107
473 - Marquinho	0,00053175542219	42.007.528 43.439.212	87.598.930 86.689.914	0,000000000000	4.457	869	503,230	326
646 - Marumbi	0,00037022795752	42.481.261 58.368.239	51.298.214 66.964.916	0,015464374418	1.462	451	208,660	375
419 - Matelandia	0,00354837262606	629.519.868 809.352.129	309.099.833 338.230.375	1,291447221746	4.465	1.453	639,060	45
134 - Matinhos	0,00065363487777	133.485.380 144.668.847	6.492.010 6.743.030	0,287426048830	149	160	116,550	293
457 - Mato Rico	0,00095172077882	39.524.568 48.333.442	62.243.025 63.579.206	1,058904586004	2.861	490	396,360	227
657 - Maua da Serra	0,00091036088639	166.459.542 207.579.807	62.227.612 67.981.438	0,272483598762	1.542	194	107,300	241
420 - Medianeira	0,00407709604612	1.012.958.144 1.180.415.478	310.722.353 339.549.596	0,047788598521	4.427	1.839	328,430	39
458 - Mercedes	0,00096532717906	164.039.621 207.680.894	163.157.263 169.472.748	0,000000000000	2.607	1.189	197,860	223
729 - Mirador	0,00046644681944	77.962.115 90.348.216	85.508.519 93.465.859	0,000000000000	748	251	222,200	349
614 - Miraselva	0,00024754361692	32.940.916 41.982.971	47.105.930 43.733.375	0,000000000000	432	201	89,980	394
435 - Missal	0,00156202445240	266.883.180 316.554.442	275.529.495 287.657.107	0,000000000000	5.054	2.238	323,780	133
817 - Moreira Sales	0,00116542793267	200.863.712 281.884.951	138.756.715 147.454.785	0,000000000000	2.673	2.266	353,810	186
117 - Morretes	0,00093816235807	81.240.031 93.766.517	40.852.700 37.499.581	0,230029820891	8.540	1.635	688,540	230
631 - Munhoz de Melo	0,00060410456949	106.466.082 120.588.783	129.266.047 141.066.099	0,000000000000	698	483	137,120	302
620 - Nossa Senhora Das Gracas	0,00036858254203	60.350.870	69.499.753	0,000000000000	654	350	186,240	377

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		59.923.383	71.025.430					
728 - Nova Alianca do Ivai	0,00022659633968	28.798.117	38.329.688	0,000000000000	390	232	131,770	396
		34.810.024	39.259.464					
533 - Nova America da Colina	0,00050569138185	56.908.235	35.664.201	0,309341847058	954	474	129,220	333
		66.959.622	44.435.055					
424 - Nova Aurora	0,00255182554363	492.271.750	548.339.508	0,024115649851	2.826	2.306	473,180	70
		561.325.336	613.004.221					
810 - Nova Cantu	0,00091210703426	146.195.814	147.614.686	0,000000000000	3.321	1.279	553,320	240
		155.320.874	160.131.134					
714 - Nova Esperanca	0,00155311028424	346.706.736	191.666.406	0,000000000000	2.292	1.486	404,010	134
		366.403.945	214.689.078					
344 - Nova Esperanca do Sudoeste	0,00074296365673	71.264.292	135.461.272	0,237853748535	3.354	1.211	207,210	276
		80.841.700	132.299.563					
532 - Nova Fatima	0,00076309873773	118.084.722	80.718.000	0,212573371820	1.538	371	283,230	274
		141.309.307	116.101.427					
459 - Nova Laranjeiras	0,00137301037068	113.349.637	153.386.578	0,386972337328	8.869	2.216	1.208,840	156
		148.076.983	183.685.992					
737 - Nova Londrina	0,00100576806526	220.835.711	78.895.271	0,072479718160	1.053	570	270,560	215
		259.908.408	88.225.036					
840 - Nova Olimpia	0,00046573021047	80.102.445	108.030.021	0,000000000000	818	431	134,870	352
		77.225.304	97.743.355					
336 - Nova Prata do Iguacu	0,00135915915501	233.753.069	216.180.929	0,000000000000	4.310	1.560	348,940	159
		290.334.222	235.897.452					
658 - Nova Santa Barbara	0,00022259184121	23.916.021	32.786.862	0,000000000000	629	219	80,210	397
		34.236.866	47.256.681					
427 - Nova Santa Rosa	0,00200854127375	416.512.624	404.429.794	0,000000000000	2.311	1.720	204,830	92
		454.187.813	415.838.289					
442 - Nova Tebas	0,00109183600617	85.702.636	100.497.720	0,717170678256	4.507	1.953	545,500	202
		87.311.182	114.987.899					
655 - Novo Itacolomi	0,00056243954461	82.928.684	106.393.011	0,000000000000	1.239	696	161,060	314
		106.716.286	138.611.053					
209 - Ortigueira	0,00246404340562	226.084.866	320.982.244	0,033907147142	13.793	4.602	2.431,930	72
		487.958.274	356.209.537					
709 - Ourizona	0,00047459185121	82.487.859	75.432.577	0,000000000000	336	547	175,420	347
		106.231.834	80.759.867					
447 - Ouro Verde do Oeste	0,00103103456150	192.481.676	214.091.472	0,000000000000	1.653	894	294,110	210
		200.626.525	246.349.994					
708 - Paicandu	0,00109312904516	259.130.059	74.365.844	0,000000000000	491	829	171,710	201
		321.901.054	79.316.158					
309 - Palmas	0,00298765468890	630.842.917	222.268.690	0,070796649855	3.093	1.382	1.564,990	58
		871.638.562	275.928.561					
131 - Palmeira	0,00384814650600	736.002.456	501.557.424	0,127865026017	12.748	4.720	1.471,360	41
		798.504.376	522.334.730					
405 - Palmital	0,00119349496985	103.658.460	144.960.374	0,346320401372	7.466	2.458	817,620	181
		122.566.185	153.729.497					
414 - Palotina	0,00498564652692	1.130.164.963	705.052.988	0,045472747918	4.037	2.631	652,560	31
		1.349.418.644	733.048.298					
727 - Paraiso do Norte	0,00083756529543	179.645.849	55.342.017	0,205422304015	673	526	204,160	260
		180.217.230	61.321.709					
718 - Paranacity	0,00116788013366	277.194.515	80.159.774	0,000000000000	781	604	348,010	185
		335.581.834	81.188.672					
118 - Paranagua	0,01099181433302	3.316.182.202	16.078.137	0,849527247714	5.083	1.134	813,720	11
		3.261.931.096	15.516.590					
720 - Paranapoema	0,00022220919285	33.132.066	30.200.046	0,000000000000	291	41	178,250	398
		36.387.210	33.056.181					
730 - Paranavai	0,00438802296072	1.114.159.885	286.305.248	0,024517841849	3.862	2.142	1.197,230	34
		1.212.375.022	437.527.039					
460 - Pato Bragado	0,00085773595328	160.189.267	155.632.009	0,000000000000	1.829	545	136,640	251
		183.784.433	164.496.238					
316 - Pato Branco	0,00634174645634	1.590.147.548	449.744.225	0,033850175895	4.279	2.597	537,810	24
		1.961.683.441	462.653.723					
302 - Paula Freitas	0,00084266535855	125.300.752	181.415.523	0,022691355443	2.686	1.634	425,540	257
		122.133.097	175.966.155					
303 - Paulo Frontin	0,00090086745241	125.084.986	144.717.907	0,013476940951	4.740	2.269	370,340	242
		125.071.093	141.694.258					
803 - Peabiru	0,00132450559320	209.048.891	185.392.561	0,348204778787	2.615	1.259	467,350	164
		237.150.499	221.046.391					

855 - Perobal	0,00076836689415	135.216.445	86.531.378	0,021642942804	2.573	922	407,840	270
		142.327.401	108.259.058					
837 - Perola	0,00137727508371	308.397.529	64.540.235	0,343497774492	2.138	1.531	234,720	154
		285.705.231	72.774.195					
333 - Perola D'oeste	0,00062456029474	78.094.530	118.300.189	0,000000000000	3.574	1.229	203,920	296
		80.952.239	113.108.310					
122 - Pien	0,00202208777929	470.174.161	129.896.167	0,000000000000	6.713	1.883	256,330	90
		479.699.987	146.011.120					
137 - Pinhais	0,01031922577820	3.186.031.736	1.898.189	1,280305274162	0	26	60,840	12
		3.026.082.941	922.705					
345 - Pinhal de Sao Bento	0,00025814167852	19.457.736	56.745.891	0,000000000000	1.459	469	98,120	391
		21.648.954	56.499.897					
527 - Pinhalao	0,00056039479714	60.956.440	108.826.592	0,005278412939	2.291	878	220,240	315
		81.876.392	163.228.879					
403 - Pinhao	0,00310399003460	559.083.338	336.776.563	0,067567322327	14.891	2.761	2.003,720	53
		576.867.862	375.105.525					
203 - Pirai do Sul	0,00335241259910	615.189.124	500.257.209	0,418619566558	7.322	2.144	1.343,940	48
		691.472.573	577.986.220					
104 - Piraquara	0,00733813600229	446.315.791	13.875.138	8,169171728111	47.469	833	224,770	19
		376.578.348	13.567.865					
404 - Pitanga	0,00281030992490	457.339.257	337.973.034	0,011219411297	12.048	6.702	1.664,350	61
		528.621.199	329.425.455					
659 - Pitangueiras	0,00048553668358	83.570.468	77.143.027	0,000000000000	774	293	123,530	343
		104.258.784	96.505.528					
732 - Planaltina do Parana	0,00053484778362	92.314.048	74.385.566	0,000000000000	1.322	425	356,670	324
		100.451.293	82.853.116					
334 - Planalto	0,00160014940120	180.543.163	179.183.787	0,704479336297	7.586	2.692	346,690	129
		195.848.715	172.955.616					
201 - Ponta Grossa	0,02267739290993	6.525.894.235	465.926.288	0,247493811162	6.878	2.685	2.042,670	6
		7.350.504.221	506.870.674					
141 - Pontal do Parana	0,00044099533671	87.890.215	6.212.621	0,086805491411	177	158	202,530	358
		112.156.313	6.538.462					
616 - Porecatu	0,00074385554403	132.952.595	69.938.500	0,000000000000	2.747	98	291,340	275
		179.866.828	64.504.723					
132 - Porto Amazonas	0,00042127109940	49.994.996	71.793.886	0,078504704014	1.566	249	186,760	362
		52.696.127	85.251.260					
474 - Porto Barreiro	0,00053846616507	68.824.592	85.710.424	0,000000000000	2.972	919	366,230	323
		67.899.323	83.618.897					
743 - Porto Rico	0,00054920784814	45.833.757	48.617.144	0,437547677498	766	357	226,420	317
		54.724.794	63.506.412					
307 - Porto Vitoria	0,00041273524991	57.984.966	63.229.536	0,000000000000	1.785	620	210,440	367
		61.062.985	58.657.754					
663 - Prado Ferreira	0,00048801632078	101.955.485	60.772.512	0,000000000000	419	168	152,900	340
		108.458.950	79.416.600					
337 - Pranchita	0,00079061175711	142.765.221	128.522.475	0,000000000000	2.023	1.237	225,830	267
		151.236.175	132.850.669					
711 - Presidente Castelo Branco	0,00043772381726	76.268.481	62.048.564	0,000000000000	587	312	154,630	359
		85.575.576	103.740.455					
602 - Primeiro de Maio	0,00116953523365	232.448.248	142.570.311	0,000000000000	749	1.225	410,730	184
		302.657.080	198.822.275					
214 - Prudentopolis	0,00375565796820	470.355.473	379.212.860	0,246047143263	26.329	11.209	2.263,960	42
		510.436.974	393.842.522					
856 - Quarto Centenario	0,00108579913860	197.708.017	195.544.593	0,000000000000	1.944	680	322,450	203
		247.975.334	207.434.372					
510 - Quatigua	0,00112640588621	164.969.483	400.979.387	0,266836398331	673	424	112,800	195
		123.036.223	418.417.046					
114 - Quatro Barras	0,00307038748416	688.595.107	9.943.113	1,887343433367	1.910	512	180,660	54
		570.313.945	9.363.455					
461 - Quatro Pontes	0,00102977897751	188.845.168	227.891.530	0,000000000000	1.366	814	115,680	211
		228.408.900	222.163.517					
425 - Quedas do Iguacu	0,00220875901044	415.512.177	219.645.419	0,000000000000	9.618	1.924	823,030	82
		482.915.983	238.159.408					
741 - Querencia do Norte	0,00146558081004	176.526.916	141.524.400	0,723921372532	4.107	1.261	1.007,760	140
		200.228.251	167.735.577					
805 - Quinta do Sol	0,00077664649147	140.192.134	126.428.028	0,082829561253	1.277	432	325,870	269
		148.676.776	135.151.170					
123 - Quitandinha	0,00133816041414	136.961.995	173.523.645	0,017537600863	12.202	3.299	446,740	162

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		141.851.919	217.392.645					
462 - Ramilandia	0,00061155480436	56.309.041 72.104.391	81.270.467 89.366.935	0,282564117885	2.091	704	240,070	298
604 - Rancho Alegre	0,00043379789084	75.376.142 96.267.361	54.937.058 71.215.852	0,000000000000	485	457	168,010	360
851 - Rancho Alegre D'oeste	0,00068691958050	124.644.922 161.978.300	119.894.612 131.697.187	0,000000000000	544	428	239,920	283
332 - Realeza	0,00144691753642	253.867.938 307.114.113	227.448.659 257.114.421	0,000000000000	4.542	1.658	355,490	143
218 - Reboucas	0,00127600427432	152.810.954 178.183.651	196.791.630 216.674.346	0,136672712060	6.671	3.279	481,300	168
319 - Renascenca	0,00115323172721	196.823.448 203.023.297	205.053.463 208.572.825	0,086446757325	3.327	1.298	426,240	191
210 - Reserva	0,00228793076842	318.861.654 347.069.587	355.184.662 400.418.729	0,002864167061	12.966	3.701	1.634,810	78
475 - Reserva do Iguacu	0,00076693893635	97.872.834 100.536.426	114.788.013 114.675.063	0,094264521484	3.402	640	832,670	271
502 - Ribeirao Claro	0,00137409592683	230.004.044 266.104.388	243.808.213 235.971.109	0,104996814208	3.593	1.231	631,840	155
521 - Ribeirao do Pinhal	0,00056533036251	78.033.949 95.917.053	67.507.501 91.338.782	0,000000000000	2.446	818	376,240	312
219 - Rio Azul	0,00153060177297	186.918.547 210.011.564	196.009.658 217.738.955	0,167010804182	9.081	4.158	600,780	135
638 - Rio Bom	0,00034412478221	42.908.482 44.822.713	60.232.352 66.681.811	0,000000000000	1.327	579	177,520	381
463 - Rio Bonito do Iguacu	0,00152017749306	191.234.462 208.438.369	241.489.804 224.254.970	0,125650038685	10.339	1.838	686,810	136
227 - Rio Branco do Ivai	0,00049063742444	63.417.566 70.436.689	54.844.432 60.559.399	0,000000000000	2.979	481	381,670	338
109 - Rio Branco do Sul	0,00468173064289	1.278.290.285 1.330.165.433	91.954.975 97.375.780	0,017489075210	8.605	1.995	820,140	33
126 - Rio Negro	0,00257085865545	571.052.454 605.587.309	229.891.591 255.613.741	0,162266993533	5.564	2.331	604,720	69
627 - Rolandia	0,00643600172869	1.568.865.983 1.661.935.908	296.429.202 358.472.353	1,633024487293	3.113	1.661	454,170	22
809 - Roncador	0,00163206470977	309.108.653 322.826.193	222.929.693 268.905.473	0,045399314010	4.417	2.024	741,490	125
828 - Rondon	0,00137130016906	322.553.525 333.010.918	141.236.655 131.678.469	0,000000000000	1.800	982	551,480	157
221 - Rosario do Ivai	0,00046763255695	47.773.164 43.273.542	62.327.170 73.105.704	0,000000000000	2.867	1.523	377,840	348
629 - Sabaudia	0,00138358594612	251.132.063 277.474.217	148.386.940 174.196.489	0,519211480094	999	743	191,520	150
325 - Salgado Filho	0,00054826481028	61.336.053 70.140.649	154.326.139 138.856.960	0,000000000000	2.149	960	187,630	319
504 - Salto do Itarare	0,00034437387763	26.460.897 30.991.666	85.292.980 86.629.889	0,000000000000	1.455	1.023	199,920	380
329 - Salto do Lontra	0,00138534305091	199.967.571 231.875.905	294.420.981 301.535.144	0,006843680835	6.258	1.935	312,440	149
519 - Santa Amelia	0,00029399343603	29.827.867 53.309.787	21.769.840 31.346.936	0,065610860425	917	337	78,360	385
609 - Santa Cecilia do Pavao	0,00037009217411	63.470.624 82.374.698	29.848.994 40.837.539	0,000000000000	589	685	106,230	376
740 - Santa Cruz do Monte Castelo	0,00087364310108	116.000.245 127.758.077	119.288.117 138.268.828	0,288783028245	2.339	807	442,920	248
633 - Santa Fe	0,00095894311507	196.045.227 212.534.800	136.218.236 161.353.030	0,037533119906	1.200	696	276,280	224
426 - Santa Helena	0,00324728596391	535.261.843 645.556.081	624.672.206 674.804.127	0,116883265571	10.827	3.392	758,680	49
625 - Santa Ines	0,00026082872020	41.280.543 39.485.533	39.028.407 33.799.762	0,000000000000	626	217	140,420	390
739 - Santa Isabel do Ivai	0,00063649740823	94.513.585 105.552.188	106.872.640 117.319.455	0,032382204910	1.698	1.119	348,580	294
330 - Santa Izabel do Oeste	0,00140284411023	187.081.555 228.872.570	215.906.685 222.693.005	0,316809284715	5.711	1.740	322,270	146
464 - Santa Lucia	0,00059381997460	68.464.102 88.135.421	98.657.035 109.380.706	0,194111409056	1.389	751	128,800	304

465 - Santa Maria do Oeste	0,00098767318361	94.265.341	107.203.816	0,000000000000	8.289	2.474	832,820	219
		115.821.698	113.908.504					
536 - Santa Mariana	0,00116501542786	195.343.654	125.754.286	0,077772663478	4.115	661	425,560	187
		253.112.459	171.156.924					
746 - Santa Monica	0,00056589938220	66.957.317	62.248.709	0,229834283190	2.096	356	259,380	311
		70.499.816	63.586.075					
446 - Santa Tereza do Oeste	0,00127227809141	240.032.167	177.531.925	0,138826089078	2.297	638	326,970	171
		279.917.113	205.256.772					
436 - Santa Terezinha de Itaipu	0,00209544014736	266.898.044	123.178.644	1,537389355813	2.004	989	267,380	87
		382.768.205	135.517.983					
505 - Santana do Itarare	0,00047551768728	55.044.326	103.327.230	0,000000000000	1.793	836	251,590	346
		65.126.626	110.811.931					
513 - Santo Antonio da Platina	0,00248902287296	502.830.342	271.547.604	0,302623012662	5.763	2.168	721,480	71
		528.579.878	323.166.955					
724 - Santo Antonio do Caiua	0,00024812591621	29.293.898	38.713.038	0,000000000000	604	312	222,210	393
		34.866.234	39.634.109					
531 - Santo Antonio do Paraiso	0,00048713238059	51.638.367	34.784.448	0,351493922896	586	392	163,340	341
		53.490.069	50.626.991					
327 - Santo Antonio do Sudoeste	0,00161018061985	290.376.368	281.953.653	0,034341529555	5.182	2.191	325,740	127
		305.482.778	292.091.842					
624 - Santo Inacio	0,00115086317861	240.596.632	81.897.391	0,000000000000	1.069	491	308,640	192
		354.890.914	98.839.857					
725 - Sao Carlos do Ivai	0,00114094844974	293.544.332	70.345.323	0,013837992534	675	452	225,050	193
		318.386.016	66.741.325					
610 - Sao Jeronimo da Serra	0,00103506866704	106.074.904	118.358.022	0,183650135407	5.676	2.017	824,850	208
		133.189.929	159.933.080					
314 - Sao Joao	0,00186940880913	358.012.464	260.269.847	0,039786951476	3.864	2.173	385,290	103
		447.455.343	283.829.679					
723 - Sao Joao do Caiua	0,00034848067300	51.569.073	56.627.741	0,000000000000	872	355	305,370	379
		50.871.645	59.583.929					
648 - Sao Joao do Ivai	0,00093289209195	158.299.475	124.195.692	0,000000000000	2.651	1.541	352,530	231
		199.336.015	133.853.079					
130 - Sao Joao do Triunfo	0,00146050273625	206.736.127	187.072.129	0,002472237889	9.656	3.950	719,800	142
		189.495.812	195.359.247					
712 - Sao Jorge do Ivai	0,00109929000264	194.362.027	208.082.551	0,000000000000	736	1.140	315,650	199
		259.766.899	258.401.365					
324 - Sao Jorge do Oeste	0,00301382873433	749.432.641	227.148.959	0,006661462402	3.871	1.637	378,700	56
		848.168.501	233.522.984					
843 - Sao Jorge do Patrocinio	0,00199357309246	79.116.484	68.209.170	2,864231237163	2.502	1.168	409,190	93
		87.456.111	69.450.186					
506 - Sao Jose da Boa Vista	0,00072167849374	74.720.220	173.591.490	0,025372221291	2.647	1.151	398,890	279
		95.212.009	223.997.462					
440 - Sao Jose Das Palmeiras	0,00044642966277	56.225.497	106.830.069	0,000000000000	1.419	738	182,720	357
		59.537.849	111.347.870					
105 - Sao Jose Dos Pinhais	0,05139626089794	16.114.858.285	380.456.411	3,174606194610	27.315	5.573	946,510	3
		14.836.891.904	424.282.008					
852 - Sao Manoel do Parana	0,00081684726516	96.091.061	144.438.402	0,504486048805	939	352	94,400	265
		98.095.618	143.755.402					
129 - Sao Mateus do Sul	0,00415983899899	805.878.537	395.698.924	0,012457002831	15.551	8.823	1.342,050	37
		881.091.683	432.033.117					
421 - Sao Miguel do Iguacu	0,00351997922520	666.711.403	550.606.095	0,336785307859	9.284	3.353	852,580	46
		703.124.500	596.545.596					
466 - Sao Pedro do Iguacu	0,00091445531408	155.034.376	170.872.907	0,023595279078	2.436	1.029	309,060	238
		172.437.878	171.134.203					
645 - Sao Pedro do Ivai	0,00127068080980	282.430.173	96.503.472	0,131231815074	2.123	657	322,900	172
		305.361.459	105.159.371					
742 - Sao Pedro do Parana	0,00060303875262	62.569.904	53.821.071	0,430002429813	860	510	254,920	303
		67.003.396	58.798.590					
608 - Sao Sebastiao da Amoreira	0,00091404173170	125.072.796	94.564.193	0,469263594077	1.033	494	226,080	239
		161.479.297	106.004.600					
832 - Sao Tome	0,00097250113243	231.654.468	95.426.809	0,000000000000	903	767	218,110	222
		235.173.782	121.296.981					
529 - Sapopema	0,00053007469811	57.869.362	47.176.696	0,026557194784	3.184	1.051	678,070	327
		58.343.602	59.935.488					
745 - Sarandi	0,00225839857283	694.399.090	50.971.022	0,000000000000	701	428	103,490	81
		659.720.933	57.496.972					
346 - Saudade do Iguacu	0,00345233364160	893.928.063	90.659.614	0,009026342139	2.525	651	149,390	47

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		1.160.277.190	96.554.276					
205 - Senges	0,00164642379756	337.108.400	162.027.265	0,158221637726	3.307	1.154	1.440,480	123
		328.611.060	157.482.872					
476 - Serranopolis do Iguacu	0,00182747004975	187.306.429	234.657.457	1,428725336371	2.246	1.075	483,910	106
		225.320.038	234.007.121					
538 - Sertaneja	0,00115389222238	242.787.373	145.542.585	0,000000000000	712	478	449,150	190
		294.142.382	203.491.076					
603 - Sertanopolis	0,00210779762693	490.366.425	216.462.932	0,000000000000	1.927	1.238	506,060	86
		557.441.942	290.201.832					
508 - Siqueira Campos	0,00171019693350	284.616.932	277.153.367	0,387017295804	5.030	1.450	278,720	116
		275.402.630	324.899.623					
338 - Sulina	0,00059348583200	78.560.226	134.002.313	0,000000000000	2.004	980	174,680	305
		89.962.026	150.261.295					
664 - Tamarana	0,00138992956496	173.083.360	206.578.061	0,270662609808	6.404	842	470,900	148
		244.908.787	229.987.469					
726 - Tamboara	0,00049683831528	93.072.215	66.685.836	0,000000000000	668	777	193,110	335
		103.370.682	64.261.357					
829 - Tapejara	0,00186973297626	521.399.648	150.350.496	0,000000000000	1.432	812	597,390	102
		455.630.916	144.730.940					
839 - Tapira	0,00071063819893	107.830.447	102.675.464	0,019968881656	2.401	1.500	435,990	281
		118.792.280	101.745.572					
216 - Teixeira Soares	0,00168952307933	267.046.476	330.945.906	0,056687134079	5.487	1.933	901,720	118
		288.431.382	375.332.966					
208 - Telemaco Borba	0,01019162052839	2.862.944.757	227.072.994	0,416830255251	1.432	174	1.382,590	13
		3.317.549.688	142.598.206					
835 - Terra Boa	0,00166754557918	356.190.131	228.547.551	0,000000000000	2.725	1.240	324,290	121
		404.430.629	256.711.510					
734 - Terra Rica	0,00127490600196	271.917.895	132.650.166	0,006008770929	2.851	1.519	698,460	169
		272.887.957	134.529.879					
415 - Terra Roxa	0,00258059000852	498.837.732	354.570.413	0,132688526527	3.958	2.555	800,720	68
		618.663.035	423.949.946					
207 - Tibagi	0,00391881532407	677.729.491	721.114.035	0,225427416504	7.676	2.290	2.973,840	40
		780.092.276	818.842.737					
120 - Tijucas do Sul	0,00141460229586	103.821.277	101.929.668	0,550801935070	12.252	2.615	671,460	144
		113.650.288	110.578.488					
418 - Toledo	0,01543510234286	3.778.316.331	1.745.697.421	0,029221723496	11.054	6.193	1.194,490	9
		4.391.803.983	1.973.825.243					
509 - Tomazina	0,00092269216834	98.016.715	160.486.233	0,049633603897	4.672	1.698	595,280	234
		125.436.530	215.861.010					
437 - Tres Barras do Parana	0,00193690922389	326.803.716	320.248.646	0,281271807145	5.729	2.269	509,690	98
		343.386.415	339.040.552					
138 - Tunas do Parana	0,00072896221940	52.811.738	80.228.363	0,412774853286	3.464	232	672,730	278
		63.975.892	70.007.290					
830 - Tuneiras do Oeste	0,00099128199326	177.252.464	175.745.019	0,000000000000	2.722	1.437	700,760	218
		164.979.134	164.059.769					
438 - Tupassi	0,00166622700286	324.028.767	253.184.839	0,146978768556	1.711	1.678	311,570	122
		380.347.246	304.220.550					
430 - Turvo	0,00181282267570	226.742.490	126.879.589	0,663501999673	8.763	2.116	929,180	109
		278.599.075	137.009.488					
812 - Ubirata	0,00319146268810	633.158.628	425.667.968	0,059726409577	3.161	2.559	653,200	51
		889.384.101	492.858.160					
822 - Umuarama	0,00572382104784	1.428.386.264	328.041.653	0,093294379302	7.221	3.330	1.234,250	27
		1.648.328.001	337.245.137					
301 - Uniao da Vitoria	0,00260013844879	630.541.968	92.621.286	0,264253851449	2.752	1.625	716,930	67
		719.036.330	91.628.477					
716 - Uniflor	0,00028596986116	38.574.508	44.328.782	0,000000000000	479	277	94,960	387
		54.311.784	58.616.895					
535 - Urai	0,00066049133637	98.572.540	72.788.460	0,045914257219	2.114	942	237,590	291
		133.553.932	96.950.186					
222 - Ventania	0,00111414631567	176.061.502	130.122.340	0,158469709237	3.446	684	817,870	198
		204.613.355	162.145.960					
439 - Vera Cruz do Oeste	0,00101562434550	156.794.817	222.270.532	0,019203034697	2.110	1.154	330,920	214
		196.592.574	252.583.212					
322 - Vere	0,00140870414064	243.274.695	264.092.381	0,008407277145	4.597	1.896	313,290	145
		263.166.691	281.869.133					
467 - Virmond	0,00048229143115	75.736.405	75.129.722	0,000000000000	2.070	917	243,320	344
		61.842.715	74.533.573					

318 - Vitorino	0,00116956399477	220.084.743	179.041.816	0,080138045684	2.525	982	307,030	183
		239.744.925	202.218.305					
507 - Wenceslau Braz	0,00123560583427	226.248.936	233.125.650	0,022112633470	3.789	1.447	393,520	177
		206.456.207	259.251.781					
821 - Xambre	0,00058266758761	63.877.523	69.885.636	0,035764501137	4.022	1.406	359,240	309
		60.588.102	76.960.941					
TOTAL DO ESTADO	**1,00000000000000**	**232.446.636.785**	**70.675.021.958**	**100,000000000**	**1.531.834**	**570.374**	**199.874,540**	
		253.273.398.764	**77.810.764.975**					

58401/2016

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00019/2016 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 11/07/2016 16:30 Afixada em: 28/06/2016

---

01) RELATOR(A) ALLAN WOLFGANG FRANCO RUSCHMANN

PAF: 6604759-8
U R A TRANSPORTES LTDA
Procurador(es): FABRICCIO PETRELI TAROSSO
GERSON TAROSSO
Representante : WILLY LEANDRO COSTA LIMA STRICKER
Recurso : Ordinário

58127/2016

Instituto de Pesos e Medidas - Ipem

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 48 DE 28/06/2016
ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCELO SILVEIRA MARTINS				90	21/12/2002	20/12/2007	04/07/2016	01/10/2016
67358570	1	NAI	141439537					

57750/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 49 DE 28/06/2016
ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JOSE ROBERTO BARCELLOS DOS SANTOS				90	21/12/2002	20/12/2007	06/07/2016	03/10/2016
67357540	1	NAI	141439782					

57752/2016

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº: 0021/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o dispositivo na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o contido no Ofício nº 66/2015-PGE/COI, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E M:

Restabelecer a Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, com fulcro nos termos da Lei Estadual nº 8.246, de 13 de janeiro de 1986, **a partir de 01/06/2016**, em favor de:

NOME	RG nº	AUTOS nº	PROTOCOLADO nº
SOFIA BUDNIAK	4.705.523-7	0004892-87.2010.8.16.0160	13.982.339-7
OTILIA JOAQUINA MARQUES	8.709.670-0	0001399-10.2012.8.16.0168	13.995.461-0

Curitiba, 16 de junho de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado de Administração e da Previdência

58128/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
13.510.493-0	ELIZABET DE FATIMA SOUZA	13.835.444-0
3.151.089-9	JOSE LUIZ DA SILVA NETO	13.877.546-1
8.476.329-2	MARIA CONCEICAO DE MELO DOMINGOS	13.924.468-0
7.401.623-5	SERGIO BALBINO DA SILVA	13.907.534-0
14.614.350-4	LEOCIR JOSE BATAGLIN	13.892.532-3
8.861.073-3	JOSE HUFF	13.876.608-0
4.081.259-8	ADEMIR DA SILVA	13.931.691-6
2.057.622-7	JAIR SANTOS	13.891.717-7
10.646.001-9	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	13.900.944-4

CURITIBA, 14/06/2016

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

57999/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 50 DE 13/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LOURENE DE FARIAS RUIVO	19374041	1	AGAI		14/06/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 53 DE 16/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CLAUDETE MACHADO DE MAGALHAES	18740982	1	AGAII		20/06/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 54 DE 20/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
IOLANDA MARIA GAIO DA SILVA	43081217	1	AGAI		21/06/2016

57783/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 59 DE 28/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUZIA RIBEIRO DOMINGOS	63965421	1	AGPI		28/06/2016

57782/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.738.390-0 e 13.836.302-3

I – **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que sugeriu a aplicação de pena de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora Maria Valéria Abreu Lima e, nos termos da Informação nº 0374/2016 – AJ/SESP, **DETERMINO** a aplicação da referida pena, tendo em vista a comprovação de ilicitude e da gravidade da conduta da servidora.

II – Registre-se e publique-se para ciência da interessada.

III – Retorne-se após o feito, para demais providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58083/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.738.390-0 e 13.836.302-3

I – Tendo em vista os apontamentos presentes no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado frente à servidora Maria Valéria Abreu Lima, que sugeriu, além da aplicação de pena de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora por ter sido confimada a infração cometida pela mesma, apuração de demais falhas e infrações observadas durante o processo, **DETERMINO** a apuração mediante **Processo Administrativo Disciplinar** da concessão de forma irregular da licença especial à servidora, uma vez que apresentava mais de 300 (trezentas) faltas no período de cinco anos, quando o limite máximo seria de 180 (cento e oitenta) faltas.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58087/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.738.390-0 e 13.836.302-3

I – Tendo em vista os apontamentos presentes no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado frente à servidora Maria Valéria Abreu Lima, que sugeriu, além da aplicação de pena de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora por ter sido confimada a infração cometida pela mesma, apuração de demais falhas e infrações observadas durante o processo, **DETERMINO** a apuração mediante **Sindicância** da implantação de agendamento de atendimento de vítimas em períodos que possam confrontar com o interesse público de atendimento da comunidade.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58093/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.738.390-0 e 13.836.302-3

I – Tendo em vista os apontamentos presentes no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado frente à servidora Maria Valéria Abreu Lima, que sugeriu, além da aplicação de pena de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora por ter sido confimada a infração cometida pela mesma, apuração de demais falhas e infrações observadas durante o processo, **DETERMINO** a apuração mediante **Sindicância** da regularidade da manutenção dos demais vínculos empregatícios que mantém a servidora junto da função exercida frente ao IML Ponta Grossa.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58100/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.738.390-0 e 13.836.302-3

I – Tendo em vista os apontamentos presentes no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado frente à servidora Maria Valéria Abreu Lima, que sugeriu, além da aplicação de pena de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora por ter sido confimada a infração cometida pela mesma, apuração de demais falhas e infrações observadas durante o processo, **DETERMINO** a apuração mediante **Sindicância** da regularidade da manutenção dos demais vínculos empregatícios que mantém a servidora junto da função exercida frente ao IML Ponta Grossa.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58107/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.055.004-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0370/2016 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de mobiliários para a nova Sede da Delegacia Cidadã de Matinhos, no valor máximo de **R$ 242.838,68 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fls. 101/111 e na Minuta do Edital e Anexos, fls. 133/160;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58126/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.842.817-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 3º., do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0105/2016–AJ/SESP, Despacho Administrativo nº 248/2016-NJA/CC e Cota Administrativa nº 833/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição materiais médicos hospitalares constantes das tabelas SIMPRO e BRASÍNDICE em vigor, de forma a atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM/PMPR no atendimento de seus usuários, no valor total máximo de **R$2.599.148,15 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Minuta de Edital, respectivamente às fls. 515/602 e 762/827;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58133/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.042.376-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0378/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de passivo ambiental, para retirada de tanque que combustível localizado no terreno destinado à construção da Delegacia Cidadã no Município de Fazenda Rio Grande, de forma a atender as necessidades desta Pasta, no valor máximo **R$ 24.137,50 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme Minuta de Edital e Anexos de fls. 87/108;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para demais providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58201/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.043.345-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0371/2016 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gás medicinal, oxigênio líquido, incluindo, sem ônus, manutenção de tanques criogênios, equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido e centrais de suprimento de reserva para o Hospital da Polícia Militar do Paraná, no valor máximo de **R$ 113.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fls. 90/106 e na Minuta do Edital e Anexos, fls. 115/150;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58263/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.055.893-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Cota Administrativa nº 0724/2016 – AJ/SESP e Informação nº 0366/2016 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando locação de 3 (três) Conteiners, para suprir a necessidades do BPMOA, nos meses de dezembro a março, período no qual se encontrará atuando na Operação Verão Paraná, no Litoral do Estado, no valor máximo de **R$ 188.333,33 (cento e oitenta e e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fls. 05/08 e na Minuta do Edital e Anexos, fls. 13/25;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58267/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.107.296-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c artigo 1º., § 3º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0380/2016-AJ/SESP, a realização da despesa advinda da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 048/2015-SESP, oriundo do Credenciamento HPM/PMPR nº. 001/2014 e anexos, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a CLINICA DE OLHOS DE CURITIBA E INSTITUTO DE CÓRNEA E CATARATAS S/S LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, do Lote 43 do Credenciamento HPM/PMPR nº. 001/2014, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2016, no valor estimado de **R$ 334.441,87 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58287/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.108.567-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 3º., do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0391/2016–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de materiais para radiografia, para atender as necessidades do Setor de Radiografia do Complexo Médico Penal-DEPEN, no valor total máximo de **R$ 31.488,98 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fls. 04/05-v;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58293/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.126.437-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0367/2016 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R$ 662.351,50 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um real e cinquenta centavos),** conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fls. 05/09 e na Minuta do Edital e Anexos, fls. 62/110;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58298/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.128.923-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0368/2016 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Quartel do Corpo de Bombeiros do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R$ 1.426.259,44 (hum milhão, quatrocentos e vinte seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, fls. 05/09 e na Minuta do Edital e Anexos, fls. 62/110;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58312/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.720.895-4, 14.117.773-7, 14.117.979-9, 14.125.942-3

I. CONHEÇO, quanto aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com base no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0382/2016 – AJ/SESP, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **KURICA AMBIENTAL S/A.**, às fls. 251/291, em face da decisão do Pregoeiro, que no procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob o nº 318/2016, afastou a tese de responsabilidade do Estado nos problemas de conexão ao sistema licitatório enfrentados pelo recorrente e declarou habilitada e vencedora do certame a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, eis que restou comprovado que atende às exigências editalícias;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações da Pasta para cientificação das empresas licitantes e prosseguimento do procedimento licitatório.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58327/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs. 13.312.666-0 e 13.981.870-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 112, § 1º., inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o artigo 1º., § 5º. c/c § 3º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 0395/2016–AJ/SESP, a realização das despesas decorrentes da celebração de Termos Aditivos aos Contratos Administrativos nºs. 069/2015, 070/2015 e 071/2015-SESP, oriundos do Pregão Presencial nº. 164/2014-SESP, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e, respectivamente, as sociedades empresárias **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, SUPERMERCADO SÃO JOSÉ DE CAMPO MOURÃO LTDA. e SANTOS & MATA LTDA.**, cujos objetos são a aquisição de gêneros alimentícios para o 11º. Batalhão da Polícia Militar sediado em Campo Mourão – PR, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, visando, respectivamente, os acréscimos quantitativos de aproximadamente **24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um décimos por cento), 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três décimos por cento)** e **24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete décimos por cento)**, que representarão, respectivamente, os valores a serem acrescentados de **R$ 13.189,97 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), R$ 21.890,62 (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)** e **R$ 6.904,20 (seis mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos)**, passando os valores totais dos contratos para **R$ 66.139,97 (sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), R$ 109.639,03 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos)** e **R$ 34.543,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, respectivamente, conforme Minutas de fls. 284/286, 287/289 e 290/291 do protocolo nº. 13.981.870-9;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58363/2016

RESOLUÇÃO Nº 152/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual n° 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **ANTONIO CARLOS LIPINSKI**, RG nº 3.002.861-9, ocupante do cargo de Perito Oficial na função de Perito Criminal – QPPO, **FABIANO DA CRUZ**, RG nº 7.266.271-7, ocupante do cargo de Perito Oficial na função de Perito Criminal – QPPO e **THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA**, RG nº 12.882.085-0, ocupante do cargo de Perito Oficial na função de Químico Legal – QPPO, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor **IGOR AZEVEDO TOSTES**, RG nº 12.893.936-9, ocupante do cargo Perito Oficial na função de Médico Legista - QPPO, lotado na Seção Técnica do Instituto Médico Legal de Ponta Grossa, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo n° 14.117.315-4.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei n° 6.174/70.

Curitiba, 23 de junho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58390/2016

RESOLUÇÃO N° 153/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 01º LOTAR o servidor **DANIEL LUIZ GODOY DALACQUA**, RG. 7.579.195-0/PR, ocupante do cargo de Investigador de Policia, na Assessoria Civil/SESP.

Art. 02º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58227/2016

RESOLUÇÃO N° 154/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS**, RG.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.125.001-6/PR, Delegada de polícia 1ª classe, para responder pela Diretoria Geral da SESP no período de férias do Diretor Geral, de 07/07/2016 a 22/07/2016.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58234/2016

RESOLUÇÃO N° 155/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores **THIAGO BUCCINI**, RG. 13.334.190-0 ocupante do cargo de Investigador de Policia, **ENIO DE CARVALHO GUIMARÃES,** RG 13.037.091-8 ocupante do cargo de Investigador de Policia, **SIVANEI DE ALMEIDA GOMES**, RG 10.050.958-0 ocupante do cargo de Delegado de Policia, no Departamento de Policia Civil.

Art. 02º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

58248/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA N° 006/2016 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSS

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, **resolve**:

Art. 1º - Designar os servidores **Mariza Rissi**, RG nº. 12.316.504-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **Marcelo Vilvert Lima**, RG nº. 7.678.221-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário e **Arthur Manuel Lopes Batista,** RG nº. 12.450.306-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional em face do Servidor, Agente de Cadeia Pública, **REINALDO SANTANA NOGUEIRA, RG nº. 6.018.546-8**, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública de Pérola, contratado por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS), em regime especial, por ter, em tese, se envolvido com presos da Cadeia Pública de Pérola para concessão de vantagens a estes mediante pagamento de quantia em dinheiro, bem como demais fatos constantes no protocolo nº. 14.017.326-6 e anexos. Se assim agiu, infringiu as disposições contidas no artigo 279, incisos V, VI, VIII e XIV, e no artigo 285, incisos IV, X e XXI, estando sujeito aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sétima, Oitava e Nova do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

Art. 2º - O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, 14 de junho de 2016.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

58301/2016

P O R T A R I A N. 326 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003504147-8	01				14134697	180	08.05.2000 A 07.05.2010	10.07.2016
ANTONIO ALDORI NOVALSKI								
006209671-3	01				14128887	90	12.09.2008 A 11.09.2013	25.07.2016
SILVIA MESSIAS MENDES								
006260708-4	03				14124522	90	11.04.2008 A 10.04.2013	17.07.2016
ALVARO JOSE MACHADO								

CURITIBA 28 DE JUN DE 2016

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

57688/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 327 DE 28/06/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ABERCIO LUIZ SECORUN				180	21/12/1997	20/06/2007	01/07/2016	27/12/2016
16088447	1	NAI	141338447					
CLEOFAS VALENTIM SCHIAVO				180	21/12/1997	20/12/2007	01/07/2016	27/12/2016
31440734	1	NAI	140993573					

57714/2016

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 1554-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 145/2016, de 21/06/2016, da Divisão Estadual de Narcóticos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
VANDERLIM CEZAR RODRIGUES	4699885-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª

DO(A): GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO.

PARA: NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1555-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 246/2016, de 20/06/2016, da Divisão de Infraestrutura;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
AUGUSTO JOAO TEDESCHI	3116133-9	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1556- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 3456/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação do Paraná, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FRANCISMAR DA COSTA SILVA	8393106-0	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

PARA: SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARINGÁ, do Instituto de Identificação do Paraná.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 1557- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 3482/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação do Paraná, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ALEXANDRE GUILHEN	6538822-7	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

PARA: SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRINA, do Instituto de Identificação do Paraná.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1558- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 3483/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação do Paraná, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	6195496-1	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE TELÊMACO BORBA, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE JACAREZINHO, do Instituto de Identificação do Paraná.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1559-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 455/2016, de 24/06/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
EDSON LUIZ REZENDE	3640859-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
NILSON PROVATE QUEIROZ	5723320-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	7390540-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
SANDRA CRISTINA BAZANA	5130567-1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
MARCUS BARBOSA ANDRADE	13405237-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
JULIANO CESAR DE OLIVEIRA FAUST	6894012-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
OSMAIR JOSE PEREIRA DA SILVA	4282346-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª
CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA	6457318-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/4ª

NO (A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

MOTIVO: Retorno da Disposição Funcional conforme Resolução nº 149/2016 da SESP, DIOE 972426, de 24/06/2016.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1561-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3485/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FABIOLA CARLIN BITTENCOURT	12637554-9	PAPILOSCOPISTA/3ª
FERNANDO JOSE FABROWSKI	4717389-2	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 003 – MERCÊS, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 - CENTRAL**,** do mesmo Instituto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1562-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3485/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RUZA FLAVIA DAL BO	7841132-5	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 014 - BOQUEIRÃO, do mesmo Instituto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1563-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3485/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ISABEL FERNANDA GARCIA DE FREITAS	9246804-6	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 011 – C.I.C. , do Instituto de Identificação do Paraná.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 - CENTRAL, do mesmo Instituto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1564-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3485/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
TATIANE CRISTINE VERISSIMO	12393323-0	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

PARA: PPOSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 – CENTRAL, do mesmo Instituto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1565-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3485/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
HELENO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	12962349-7	PAPILOSCOPISTA/4ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 – CENTRAL, do Instituto de Identificação.

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 005 - BACACHERI, do mesmo Instituto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1566-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3485/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ALINE GRAZIELE FRIZZO	6723102-3	PAPILOSCOPISTA/3ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 009 - SANTA QUITÉRIA, do Instituto de Identificação.

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 – CENTRAL, do mesmo Instituto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1567-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3485/2016, de 22/06/2016, do Instituto de Identificação;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CARLOS AUGUSTO VIEIRA	7971628-6	PAPILOSCOPISTA/3ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 001 – CENTRAL, do Instituto de Identificação.

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 011 - C.I.C., do mesmo Instituto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1568-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016 CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 9643/2016, conforme BO 122384/2016, tendo como vítimas Paulo Sérgio Louzert e Willian Adonai Rodrigues Silva.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1569-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 9153/2016, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 122139/2016, tendo como vítimas Fabrício Negrete; Rogério Maurício Martins e Carlos Augusto Oliveira de Souza.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1570-DP

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 9045/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 114075/2016, tendo como vítima Ícaro Faria de Araújo.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1571-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 9072/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 119015/2016, tendo como vítima Roberto Inácio da Silva.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1572-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 9066/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 113906/2016, tendo como vítima Moisés Zeferino Neto.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1573-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 8886/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 113922/2016, vítimas a apurar.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1574-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 8791/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 113955/2016, tendo como vítimas Willy Cavalari Paim; Alan Jhoni da Cruz; Hiran Felipe dos Santos; Eliton Barbosa de Oliveira e Adriana Rodrigues.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1575-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 8196/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 105178/2016, tendo como vítima Idiovan da Corte Tavares.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1576-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 7509/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 100406/2016, tendo como vítima Raul Fagner da Silva.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1577-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 7502/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 100381/2016, tendo como vítima Wesley Silva de Souza.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1578-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 7484/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 100449/2016, tendo como vítima Claudemir da Silva Oliveira.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1579-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 8928/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1580-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 8847/2016, instaurado pela Delegacia de Polícia de Homicídios de Londrina.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1581-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 1578/2016, de 23/06/2016, do Senhor Delegado Geral Adjunto;

D I S P E N S A R

a partir de **22/06/2016, CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS**, RG nº 9813566-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, de dar prosseguimento aos Autos de Inquérito Policial nº 9597/2016, visando apurar os fatos ocorridos, conforme BO 122204/2016, tendo como vítimas Ronaldo Evaristo Dias.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1583- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 4456/2016, de 22/06/2016, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor*;*

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	10361658-1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **03º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO,** da mesma Subdivisão e Divisão. "*Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1584-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 4455/2016, de 22/06/2016, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
VANESSA MITIKO KONO	8130587-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **06º DISTRITO,** da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA,** da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **03º DISTRITO,** da mesma Subdivisão e Divisão. "*Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1585- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 4457/2016, de 22/06/2016, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
NIOVALDO CORREA CARDOSO	10942803-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **03º DISTRITO,** da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA,** da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **04º DISTRITO,** da mesma Subdivisão e Divisão. "*Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1586- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 4458/2016, de 22/06/2016, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ANDERLEI LEANDRO	7304972-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **05º DISTRITO,** da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA,** da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **02º DISTRITO,** da mesma Subdivisão e Divisão. "*Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1588 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MATRICULAR:

os servidores abaixo relacionados para participarem do **"CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA"**, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, no período de **11/07/2016 a 22/09/2016**:

TURMA: ES – 79:

NOME	RG	CARGO
ARACY LORENZ	8361829-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BRUNA CAMILA DE PADUA	9574798-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BRUNO HEIDY MAKISHI	7754342-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CARLOS GIOVANI DOS SANTOS	6156386-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CRISLAINE APARECIDA ANTUNES DA SILVA	9471254-8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIANA CRISTINA FONTOLAN	5318410-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIANE CRISTINA SOARES DE LIVIO	6149993-8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FABIOLA MONIQUE FRITSCH FERREIRA	3911678-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FLAVIA MARIA BET GONÇALVES	7691277-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GUILHERME LUCCA CAVALHERI	8362452-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GUSTAVO LUCCA CAVALHERI	8362451-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JAQUELINE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE	8621592-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOELMA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	6146875-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LARA FRANCIELLE SENGER DE SOUZA	8908562-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUCIANO PAIVA RIBEIRO	5411886-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCELA CANDELARIA DE CAMPOS	7291337-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MELINA FERREIRA DOS SANTOS	8869812-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA	4419431-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
PAULO ROBERTO CASTANHO COELHO	3311147-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROBERTO GABRIEL PRESTES	6255806-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SIDNEI RIEDLINGER	5285268-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SUELI DOS SANTOS AFONSO	6034152-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VILMA JOSIANE DA SILVA	7331250-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VIVIANE BERNARDES DE LIMA	5869315-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

TURMA: ES – 80:

NOME	RG	CARGO
ALEX BENTO DE MACEDO	6283751-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALINE DERENCIO DE OLIVEIRA FONTOURA	7807419-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANA PAULA MINHOLI	8237167-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANA PAULA PARANHOS UTRILIA	7302478-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANDRE RICARDO MAREZE	6858675-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DOUGLAS WENCESLAU POLLI	9357933-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELAINE CRISTINA GONÇALVES	6278642-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EVANDRO LUCIO ZAGO	13439252-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FABIANO ROSSETTO	8103776-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FABIO AQUIRA MAEDA	5955654-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FERNANDA STRINGARI	8363568-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FLAVIA ANDREA GUTIERREZ CARBONI	13222733-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GRACIELE DA MATA MASSARETTI DIAS	13475358-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
IVANETE MARIA ROSA PRETO	6432559-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JULIANA TERESA BURKOT BELATO	6928801-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LIGIANE LOPES GALVÃO KOLLING	8361623-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCELO HENRIQUE FERREIRA SIQUEIRA DE MATOS	13692804-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARINA LETICIA SETIM	6964107-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MATEUS HENRIQUE CUNHA DE FARIA	13697501-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MAYKON LUIZ ZORZAN DE LIMA	13694888-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
OSMAR VIEIRA GONÇALVES	6183717-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
PAULA TULLER NUNES	9199505-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RAFAELA CAROLINA NADOLNY	7767649-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RAQUEL CRISTALDO VILALBA	13473670-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RONALDO PEREIRA DA LUZ	5421848-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SIDNEY LUIS DA SILVA	5227333-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

TURMA: ES – 81:

NOME	RG	CARGO
ADALBERTO OWSIANY DA SILVA	4961401-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALEXANDRE NERCOLINI	6402954-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALLAN FERNANDO BANASEWICZ	9495813-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANELYSE ARAUJO EPPINGER	6308002-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ARILDO MARIANO	7996924-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CAMILA TERUEL SANTOS	13498098-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DAMARES SILVA DE OLIVEIRA	5674969-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EMMANUELLE CRISTINA PERIA CONTI BIZ	7129247-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GELSON JOSE CASAGRANDE	3310570-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
HENRIQUE NICOLAU ZANELLO SEVERINO ALVES	8798322-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	8772560-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LAURA GRAZIELE ZANINI	8553348-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUIS FELIPE PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS	13498148-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUZIA NUNES FONSECA RUELES	4235378-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LYZAINE CRISTINA DA SILVA ZARUR	6229481-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCIO MENDES	6130853-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARIA ELISABETE RIGOLI	13428409-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
NATHALLY MARQUES ALVES FERREIRA MOUREBRUN	13469716-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA	5688686-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROSANGELA GONÇALVES RUAS LUCAS	6541268-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROSEMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA	7890058-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SAMIRA DANIELE LUBE	8596278-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SANDRA ANGELICO NUNES BALDISSERA	4810142-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SIRLEY DA SILVA	8428929-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TALITA MACIEL CHAVES KUSTER	7725192-8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VERA LUCIA RODRIGUES GAIA	8277008-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

TURMA: ES – 82:

NOME	RG	CARGO
ADRIANA EMED KAUANO	13455934-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANA CRISTINA DE SOUZA	8054476-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANDREIA CRISTINA SURMANI DE SOUZA	6243635-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANTONI TADEU PANSARDI	5538726-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ARMANDO GESTINARI NETO	9527057-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BARBARA RIBEIRO SANTANA	7691629-2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CELINE FATIMA BERALDO	4958915-8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELAINE ROSANE DA ROSA PRAZERES	5242503-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ERASMO ARRUDA VAZ	8835133-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FLAUBERT SEMPREBOM	4983976-6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE	6972256-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GIUVANI PAULO CALDERAN	9490962-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	7519415-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JULIANO SILVA MANABE	8936470-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LETICIA RAFAELA DE SOUZA BORGES	6262108-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUCELIA CHERPINSKI	9061966-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUCIANO DE LIMA VIEIRA	6052959-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARA AQUINO DE JESUS	13692101-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARÇAL CLAUDIO MARQUES	7064603-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCIO FABRIS	7163002-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ODIRLEY GUARNIERI	6402885-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROSANA EIKO OGATA	13478383-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SILVANA ROSANE POLZIN PURCINO	7043248-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VANESSA ROCHA MARQUES	7636017-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
WANDERLEI GOMES DA SILVA	5781753-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1589 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 149/2016, de 24/06/2016, da Divisão de Polícia Metropolitana, e anuência dos servidores*;*

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E MO V E R P O R P E R M U T A:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
PEDRO MILSTED	3070738-9	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª

DO(A): DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÃ, da 05ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de **QUATRO BARRAS,** da mesma Divisão.

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
LEONARDO CANÇADO MOÇO	12877793-8	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **PINHAIS,** da Divisão de Polícia Metropolitana..

PARA: DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÃ, da 05ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da mesma Divisão.

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ITAMAR STRADIOTO	5669748-9	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **QUATRO BARRAS,** da Divisão de Polícia Metropolitana..

PARA: Delegacia de Polícia de **PINHAIS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1590-DPC

DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 448/2016, de 23/06/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FABIO SODRE RYNALDO	6819123-8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/3ª
EDSON LUIZ FACCHI	3326240-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª
REINALDO MONTEIRO SILOTO	4418111-8	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
MARCELO NOVAES MONTEIRO	13052947-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	6039203-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª
URSULA CORREA MANENTI	13409904-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
EMERSON ANTONIO FELIX	5558467-2	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/3ª
CLEVERSON PEREIRA DE LIMA	6104171-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1591-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 90/2016, de 27/06/2016, da Divisão Policial da Capital, resolve:

D E S I G N A R

MOISES AMERICO DE SOUZA NETO, RG nº 3263483-4 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **05º DISTRITO,** da Divisão Policial da Capital, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do **08º DISTRITO,** da mesma Divisão, durante férias do titular **HERCULANO AUGUSTO DE ABREU,** RG nº 3195714-1 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **08/07** a **22/07/2016.**

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1592-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício 449/2016, de 23/06/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que os Agentes Administrativos terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente a função que decorrem de cargos específicos de carreira da Polícia Civil, em destaque a de cargo de Delegado de Polícia, conforme o Art. 2º da Lei 13420/2002, resolve,

R E M O V E R :

NOME	RG	CARGO
ANDREA ROBERTO	8527011-7	ASSISTENTE 9-C

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1593-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Considerando a solicitação contida no ofício 449/2016, de 23/06/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que os Agentes Administrativos terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente a função que decorrem de cargos específicos de carreira da Polícia Civil, em destaque a de cargo de Delegado de Polícia, conforme o Art. 2º da Lei 13420/2002, resolve,

R E M O V E R :

NOME	RG	CARGO
MAYARA FERNANDA MACHADO FERNANDES	9385969-3	ASSISTENTE 9-C

DO(A): DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1594-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício 449/2016, de 23/06/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, e determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que os Agentes Administrativos terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente a função que decorrem de cargos específicos de carreira da Polícia Civil, em destaque a de cargo de Delegado de Polícia, conforme o Art. 2º da Lei 13420/2002, resolve,

R E M O V E R :

NOME	RG	CARGO
NAYARA FURTUNATO DE SOUZA	10234268-2	ASSISTENTE 9-C

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DA MULHER, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1595-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D I S P E N S A R :

a partir de **19/06/2016, MOISES AMERICO DE SOUZA NETO,** RG n° 3263483-4 – Delegado de Polícia de 2ª classe, de **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia do **03º DISTRITO,** da Divisão Policial da Capital, durante férias do titular DANILO ZARLENGA CRISPIM, RG nº 12638495-5 - Delegado de Polícia de 1ª classe.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1614-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 452/2016, de 27/06/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ANDERSON SERGIO PEREIRA	13068233-2	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
ANGELO HALMENSCHLAGER	13054463-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
DILSO MORGEROT	5242815-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª
EDUARDO CALIF BATISTA	13079902-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
GABRIEL SANTOS LORENZI	13129433-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
IVANDO PAIVA DA CUNHA	13409266-1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
REGINALDO MOREIRA	3774084-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª
VALDECIR SEBASTIAO TEIXEIRA	5125420-1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1615-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 452/2016, de 27/06/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ADILSON GERALDO SALVADOR	6043708-4	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
ALESSANDRO GONCALVES	9972380-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
RENE PAULO FONTANELLI MACHADO	1689375-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
ELBERTO RISTOW JUNIOR	8011069-3	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
FILIPPE MORAIS DE CARVALHO	13406711-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
FRANCISCO RAFAEL DE LARA RECHETZKI	7148157-3	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
CARLOS HENRIQUE NONATO NOBRE	5462077-2	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª
MAURICIO DE OLIVEIRA MALI	5839916-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1626-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS	13335122-1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1627-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **II** e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
THIAGO GRAFFETE LEMBERG	7356983-4	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1646-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

M A N T E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOSE GUIMARAES DA SILVA JUNIOR	7986460-9	INVESTIGADOR DE POLÍCIA /5ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura nº 000178990-28, expedido pelo Juízo Único – Pérola, em 24/06/2016, mantendo a **suspensão do exercício de suas funções.**

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1647-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve;

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
INDIAMARA ROSA DE MEDEIROS CHAGAS	5729318-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA /4ª
ROSIMEYRI DORIGAN ARRIAS	4568590-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/3ª

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 16ª Delegacia Regional de Polícia de **ALTÔNIA**, da 07ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Ofício nº 482/2016, de 27 de junho de 2016, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco, do Núcleo Regional Foz do Iguaçu, comunicando que foi dado fiel cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da Vara Criminal de Altônia PR, nos autos nº único: 0001440-31.2016.8.16.0040, a qual determina a **suspensão do exercício das funções públicas** das servidoras.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria **Nº 1588-DPC**, de 27/06/2016

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 365/2016, de 23/06/2016, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR:

o servidor abaixo relacionado para participar da disciplina **de Educação Física** do **"CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA"**, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, no período de **11/07/2016 a 22/09/2016**:

TURMA: ES – 82:

NOME	RG	CARGO
JOAO CARLOS MORAIS MINIKOSKI FILHO	8137625-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

APOSTILA Nº 002

Anexo da Portaria **Nº 1588-DPC**, de 27/06/2016

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 366/2016, de 23/06/2016, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR:

a servidora abaixo relacionada para participar das disciplinas de **Operação Policial I;** e **Uso Legal da Arma de Fogo,** do **"CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA"**, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, no período de **11/07/2016 a 22/09/2016**:

TURMA: ES – 79:

NOME	RG	CARGO
CAROLINA FIORILLO	9259833-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

APOSTILA Nº 003

Anexo da Portaria **Nº 1588-DPC**, de 27/06/2016

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 367/2016, de 23/06/2016, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR:

a servidora abaixo relacionada para participar das disciplinas de **Defesa Pessoal Policial; Operação Policial I;** e **Uso Legal da Arma de Fogo,** do **"CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA"**, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, no período de **11/07/2016** a **22/09/2016**:

TURMA: ES – 79:

NOME	RG	CARGO
GUILHERME SCALCON	7630787-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

APOSTILA Nº 004

Anexo da Portaria **Nº 1588-DPC**, de 27/06/2016

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 368/2016, de 23/06/2016, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR:

a servidora abaixo relacionada para participar das disciplinas de **Educação Física,** do **"CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA"**, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, no período de **11/07/2016** a **22/09/2016**:

TURMA: ES – 82:

NOME	RG	CARGO
LEANDRO LINHARES KUSS	8248395-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

58264/2016

NÚMERO DE PORTARIAS DE PROCESSO ADM. DISCIPLINAR.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE DESIGNADA
076/2016	583/2012	858/12	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
077/2016	717/2013	1239/13	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
078/2016	56/2009	67/08	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
079/2016	587/2009	1244/11	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
080/2016	334/2011	712/2011	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
081/2016	196/2012	360/2014	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
082/2016	240/2012	83/14	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
083/2016	603/2012	1206/13	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
084/2016	416/2013	717/13	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
085/2016	480/2013	862/13	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto

58528/2016

NÚMERO DE PORTARIAS DE PROCESSO ADM. DISCIPLINAR.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE DESIGNADA
086/2016	708/2013	189/14	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
087/2016	146/2014	260/14	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
088/2016	199/2014	320/14	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
089/2016	252/2014	227/14	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
090/2016	268/2015	412/15	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
091/2016	397/2015	561/15	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
092/2016	437/2015	642/15	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
093/2016	620/2015	944/15	Proc. Adm. Disciplinar	Armando Braga de Morais Neto
043/2016	589/2014	----	Sindicância	Armando Braga de Morais Neto como presidente dos autos de Comissão de Sindicância, mantendo-se os outros membros anteriormente designados.
044/2016	406/2014	----	Sindicância	Armando Braga de Morais Neto como presidente dos autos de Comissão de Sindicância, mantendo-se os outros membros anteriormente designados.

58535/2016

NÚMERO DE PORTARIAS DE PROCESSO SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE DESIGNADA
045/2016	**661/2014**	**----**	**Sindicância**	**Armando Braga de Morais Neto como presidente dos autos de Comissão de Sindicância, mantendo-se os outros membros anteriormente designados.**
046/2016	**656/2014**	**----**	**Sindicância**	**Armando Braga de Morais Neto como presidente dos autos de Comissão de Sindicância, mantendo-se os outros membros anteriormente designados.**
047/2016	**647/2013**	**----**	**Sindicância**	**Armando Braga de Morais Neto**
048/2016	**689/2013**	**----**	**Sindicância**	**Armando Braga de Morais Neto**
049/2016	**487/2015**	**----**	**Sindicância**	**Armando Braga de Morais Neto**
050/2016	**821/2015**	**----**	**Sindicância**	**Armando Braga de Morais Neto**
052/2016	**495/2016**	**----**	**Inquérito Policial**	**Joselito Teixeira dos Santos**
055/2016	**497/2016**	**----**	**Inquérito Policial**	**Ricardo de Miranda Monteiro**

58542/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 025/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o Decreto Estadual nº 4336/2009, e Resolução nº 8726/2009-SEAP, os servidores IARA HOMMERDING, RG nº 1.005.166-5, MARCOS LUIZ TAVÁRIO, RG nº 3.363.922-8, e MARIA JOSÉ SOUZA SANTILI, RG nº 1.177.251-0, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis pertencentes à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

58317/2016

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 186 DE 28/06/2016

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANTONIO RODRIGUES	18285355	1	AGAI		17/06/2016

58135/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 187 DE 28/06/2016

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARELISE ADELAIDE DOS SANTOS RABEL	34199434	1	AGAI		01/08/2016

58137/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 189 DE 28/06/2016

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EDVINO TERNOPILSKEI	15761504	1	AGAI		30/06/2016

58138/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 192 DE 28/06/2016
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NIZECLEI DE MELLO KRUBNIKI	40198750	2	AGAI		27/06/2016

58176/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 193 DE 28/06/2016
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
OSVALDO RENATO KARPINSKI DE PAULA	8018146	1	AGAI		03/08/2016

58180/2016

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 16/2016 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL
O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial ao funcionário abaixo relacionado:
ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome	LF	Cargo	Lotação/Município	Protoc.	Dias	Período/Com	Fruição
14204644	1	AGE-NA	AGUASPR –CURITIBA	14135759-0	90	21/12/2002	27/06/2016
						20/12/2007	24/09/2016

ANTONIO CARLOS CORDEIRO
Publique-se, Anote-se.
Curitiba, 23 de junho de 2016.
IRAM DE REZENDE
Diretor-Presidente

57913/2016

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Despacho nº 010/2016-GS
Protocolo: 14.010.571-6
Assunto: **Projeto Multissetorial** – Componente II instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço.
À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação n° 065/2016 – ATJ/GAB/PGE favorável, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado:
I. **AUTORIZO**, nos termos do §3°, do art. 1°, do Decreto n° 4.189, de 25 de maio de 2016**, a Realização de Despesa** decorrente da seleção e contratação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Licitação Pública Nacional, visando atender necessidades da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no valor estimado de até R$ 147.931,00 (cento quarenta e sete mil novecentos e trinta e um reais). A despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n° 4.320/64, da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o Decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes.
II. **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto nº 4.189/2016, a instauração do **procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço**, que visa a aquisição de material e equipamentos eletroeletrônicos de áudio e vídeo, linha branca e climatização de ambiente, respeitadas as especificações técnicas e quantidades descritas no edital e seus anexos. Para este consentimento foi examinado o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa.
III. O presente procedimento é integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, com recursos provenientes de operação de crédito externa com o Banco Internacional para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD (Contrato de Empréstimo n° 8.201-BR).
IV. Publique-se.
Curitiba, em, 28 de junho de 2016.
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado

58143/2016

Despacho nº 011/2016-GS

Protocolo: **13.838.893-0**
Assunto: **Projeto Multissetorial** – Componente II instauração de procedimento licitatório na modalidade **Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC.**
À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação n° 049/2016 – ATJ/GAB/PGE favorável, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado:
I. AUTORIZO, com fulcro no Decreto nº 4.189/2016 e no Despacho n° 13/2016 do Secretário de Estado da Fazenda, de 06 de junho de 2016 (fls. n° 244), a instauração do procedimento licitatório, modalidade Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC, que visa a Contratação de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informações para a Gestão Ambiental e Recursos Hídricos – SIGARH, que atenderá o Instituto das Águas Paraná, respeitadas as especificações técnicas e quantidades descritas no edital e seus anexos.
II. O presente procedimento é integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, com recursos provenientes de operação de crédito externa com o Banco Internacional para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD (Contrato de Empréstimo n° 8201-BR).
III. Publique-se.
Curitiba, em, 28 de junho de 2016.
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado

58148/2016

Despacho nº 012/2016-GS
Protocolo: **13.637.111-8**
Assunto: **Projeto Multissetorial** – Componente II instauração de procedimento licitatório na modalidade **Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC.**
À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação n° 057/2016 – ATJ/GAB/PGE favorável, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado:
I. **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto nº 4.189/2016 e no Despacho n° 14/2016 do Secretário de Estado da Fazenda, de 06 de junho de 2016 (fls. n° 69), a instauração do procedimento licitatório, modalidade **Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC**, que visa a Contratação de Consultoria Especializada para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná (PDS-Litoral), respeitadas as especificações técnicas e quantidades descritas no edital e seus anexos.
II. O presente procedimento é integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, com recursos provenientes de operação de crédito externa com o Banco Internacional para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD (Contrato de Empréstimo n° 8201-BR).
III. Publique-se.
Curitiba, em, 28 de junho de 2016.
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado

58149/2016

Despacho nº 013/2016-GS

Protocolo: **13.637.111-8**
Assunto: **Projeto Multissetorial** – Componente II instauração de procedimento licitatório na modalidade **Licitação Pública Internacional – LPI.**
À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação n° 056/2016 – ATJ/GAB/PGE favorável, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado:
I. **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto nº 4.189/2016 e no Despacho n° 15/2016 do Secretário de Estado da Fazenda, de 06 de junho de 2016 (fls. n° 403), a instauração do procedimento licitatório, modalidade **Licitação Pública Internacional – LPI**, que visa a Contratação de Fornecimento de Solução Integrada de Gestão Tributária para o Estado do Paraná, respeitadas as especificações técnicas e quantidades descritas no edital e seus anexos.
II. O presente procedimento é integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, com recursos provenientes de operação de crédito externa com o Banco Internacional para o Desenvolvimento do Paraná – BIRD (Contrato de Empréstimo n° 8201-BR).
III. Publique-se.
Curitiba, em, 28 de junho de 2016.
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado

58150/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Defensoria Pública do Estado

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR- DOIS MIL E DEZESSEIS

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior, realizada no dia dezoito de março de dois mil e dezesseis, com início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar.

Aos dezoito dias de março de dois mil e dezesseis, com início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, número cinquenta e oito, realizou-se a **QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho Dr. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, Subdefensor Público-Geral Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão e Corregedora-Geral Dra. Vânia Maria Forlin. Presentes também Excelentíssimos Membros Titulares: Dra. Andreza Lima de Menezes, Dr. Henrique Camargo Cardoso, Dra. Monia Regina Damião Serafim e Dr. Nicholas Moura e Silva. Dos membros suplentes, presente, conforme convocação da Presidência, a Dra. Natália Marcondes Stephane. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck (via skipe). Ausente o membro nato Ouvidor-Geral Gerson da Silva. **EXPEDIENTE – I)** Cumprimentando a todos o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. **II)** – Foram aprovadas e assinadas as atas da quarta sessão ordinária e primeira extraordinária do Conselho. **III)** – O Dr. Sérgio informou as distribuições feitas. Para Dra. Vânia foi distribuído o protocolo treze, quinhentos e trinta e sete, duzentos e sessenta e sete, seis, que tratou da abertura do concurso para reposição de funções essenciais do Quadro de Pessoal. Também foi distribuído, por compensação a impedimento, à Dra. Vania o protocolo número treze, quinhentos e oitenta e três, trezentos e dois, nove, que trata do Ofício cento e oitenta e nove de dois mil e quinze do Ministério Público do Estado. À Dra. Andreza foi distribuído o tema: Regulamentação de fiscalização e gestão de contratos, sob o protocolo número treze, novecentos e noventa e três, oitocentos e quinze, um. Os prazos para relatorias desses protocolos iniciam-se nesta sessão. **IV) –** Sem inscrições para o momento aberto. **V) A-** O Dr. Sérgio comunicou que está previsto para esta tarde a publicação da nomeação dos aprovados no segundo concurso Público para Defensores Públicos do Paraná. Informou também que esteve na Conferencia Estadual de direitos Humanos e, recentemente, na Reunião do Colégio Nacional de Defensores Público-Gerais (*CONDEGE*) em Brasília. Em seguimento, informou sobre o arquivamento do Inquerito Civil que tratava da recusa de atendimento, pelas Dras. Lívia Martins Salomão Brodbeck e Renata Tsukada, à segunda vara de família na Comarca de Foz do Iguaçu. Ocorre que as Defensoras não tinham atribuições previstas para atendimento naquela área e não foram designadas para tal. A Dra. Lívia agradeceu ao Dr. Sérgio, na época Corregedor-Geral, pelos esclarecimentos dos fatos aos órgãos competentes. Após, a Dra. Andreza questionou sobre a reunião solicitada pelos Coordenadores de Grupos de Trabalho com o Defensor Público-Geral para tratar da criação dos núcleos. O Dr. Eduardo informou que conversou com a Dra. Lívia e informou que a administração superior fará uma programação da criação dos núcleos, considerando as prioridades, e em breve apresentará a todos essa programação. A Dra. Monia questionou se é de interesse da administração que os coordenadores dos grupos participem deste planejamento, o que acha importante, pois podem apontar, por exemplo, quais as maiores demandas. A Dra. Lívia acrescentou que os coordenadores também precisam saber como se dará os trabalhos nessa transição. O Dr. Eduardo, relembrando que já foi coordenador de grupo de trabalho, opinou que caso não seja possível o Defensor Público coordenar o grupo e realizar as atividades ordinárias, deve encaminhar o pedido de exoneração ao gabinete, que tomará as providencias necessárias. Presente na reunião a Vice-Presidente da Associação dos servidores Tirza Amélia Oliveira da Rocha Prestes de Souza. Dada a palavra pelo presidente do conselho, ela opinou que os avaliadores da Comissão de Estágio Probatório – CEPRO deveriam conversar com os servidores sobre as avaliações feitas, para apontar as notas e as razões. Os conselheiros informaram que os servidores que tiverem interesse de acesso a avaliação, podem solicitar a secretaria do Conselho que será encaminhado. Quanto as próximas avaliações, o Dr. Nicholas opinou que os relatores tenham essa conversa com cada servidor avaliado para informar sobre as notas de cada critério e os motivos**.** Todos os membros concordaram e solicitaram o registro desta sugestão aos relatores. **B)** A sessão contém cinco itens em pauta, que são: **UM:** Estágio probatório de servidores do quadro de pessoal– confirmação ou não na carreira. **DOIS:** Estágio de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Paraná. **TRES:** Regimento Interno da Escola da Defensoria. **QUATRO:** Regulamentação do segundo concurso para servidores do quadro de pessoal. **CINCO:** Lotação e delimitação das atribuições de Defensores Públicos – Voto de arquivamento. **UM:** Inicialmente o Dr. Nicholas questionou aos demais conselheiros sobre a necessidade deste ponto de pauta ser em caráter sigiloso**,** visto tratar-se da avaliação de cada servidor. Todos concordaram e este ponto foi declarado como sigiloso, podendo apenas cada interessado presenciar sua avaliação. A servidora Tirza manteve-se na sala para acompanhar sua avaliação**,** sendo assim o relator Dr. Nicholas, que analisou as avaliações da servidora, iniciou**.** Informou que as avaliações foram positivas e votou pela confirmação na carreira. Por unanimidade a servidora foi confirmada na carreira. A servidora agradeceu a todos e retirou-se. O Dr. Nicholas informou também sobre as avaliações dos servidores: Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto Roder, Janaine Priscila Nunes dos Santos e Marilu Cruz.Votou pela confirmação na carreira de todos e o voto foi acompanhado por todos os conselheiros. Em seguida o Dr. Henrique apresentou as avaliações dos servidores: Patrícia Naomy Shibata, Rosane Mioto, Alice Santos de Souza, Renato Navarro de Souza e Álvaro Mateus Santana. Votou pela confirmação na carreira de todos. Por unanimidade, todos foram confirmados. A Dra. Andreza apresentou as avaliações dos servidores: Luciano Bonamigo de Souza, Edione Bernardino, Roseni Barboza dos Santos Possani e Rosaldo Bonnet. Opinou pela confirmação na carreira de todos e o voto foi acompanhado por todos os conselheiros. A Dra. Andreza informou que em avaliação dos servidores Luciano e Edione o supervisor solicitou a anotação de elogio funcional. O Dr. Nicholas observou que no regimento não é previsto o elogio a partir de coordenadorias e que não é previsto anotação de elogio a servidor. Observou ainda que entende que na avaliação de estágio probatório não é o momento de anotação de elogio pois seria uma forma de diferenciação. Houve votação e somente a relatora, Dra. Andreza, votou pela anotação no elogio. A Dra. Monia analisou as avaliações dos servidores: Adriana Assis de Oliveira, Tania Moreira, Tiago Hernandes Tonin e Jeisa Damaris Nogueira e votou pela confirmação de todos. O voto foi acompanhado por todos os conselheiros. A Dra. Natalia apresentou as avaliações analisadas pelo titular Dr. Erick, foram elas dos servidores: Diogo Maoski, Paulo Jhonny Scheleder da Costa Rosa, Mathias Loch e Maria Isabel Pierin Pacheco. Opinou pela confirmação de todos com a observância que a análise de Paulo Jhonny perdeu o objeto em razão da exoneração deste. Todos os membros votaram pela confirmação na carreira também. O Dr. Eduardo analisou as avaliações dos servidores: Daniel de Brito Aragão, Andrea Cristina de Miranda, Gabriele Maria Rezende e Janaina Ferreira dos Santos. Opinou pela confirmação na carreira de todos e foi acompanhado pelo voto dos demais. Por fim, todos recomendaram aos relatores da CEPRO, além de conversar com os avaliados, apresentar no relatório toda justificativa da avaliação observando a Deliberação vinte e seis que regulamentou o estágio probatório. **DOIS:** O Dr. Eduardo apresentou a consulta feita pelo chefe de gabinete com quatro questionamentos, onde o primeiro foi sobre a possibilidade de contratar estagiário de pós-graduação sem processo seletivo para aqueles que já realizaram e foram contratados para estágio de graduação. O segundo questionamento foi em relação ao valor da hora/aula desses estagiários. O terceiro sobre a instituição de uma proporção de número de estagiários de pós-graduação e a quarta sobre a possibilidade de manutenção do estágio durante o período de transição entre o fim do estágio de graduação e o início do estágio de pós-graduação. Em relação ao primeiro questionamento, o relator informou que no posicionamento do setor jurídico é possível excepcionar a regra do processo seletivo para a contratação, desde que o estagiário já tenha vínculo com a instituição lastreado em prévio teste seletivo como estagiário de graduação**.** De qualquer forma, o relator pede a análise de todos os membros. Os(as) Drs(as) Eduardo, Sergio, Natalia e Henrique votaram pela possibilidade de dispensa do processo seletivo e os(as) Drs(as). Andreza, Monia, Vânia e Nicholas votaram contrariamente. Ficou decidido constar que poderá haver dispensa de processo seletivo para a contratação de estagiários de pós-graduação, nos casos em que houver indicação pelo Defensor Público supervisor de estudante que foi aprovado em processo seletivo anterior e pertenceu ao quadro de estagiários de graduação da Defensoria Pública. Quanto ao valor pago o relator não vislumbrou qualquer óbice para que haja a valorização da hora estagiada, sendo assim, ficou decidido que a jornada de estágio para estudantes de pós-graduação será de quatro horas diárias. Sobre o terceiro questionamento ficou decidido que o número de estagiários de pós-graduação não poderá superar a metade do número de estagiários disponibilizados para cada supervisor. Por fim, em resposta ao quarto questionamento o relator reconhece que há óbice legal para a manutenção do vínculo de estágio no interregno entre o término da graduação e o início da pós-graduação. O voto foi acompanhado por todos. **TRES:** O Dr. Nicholas iniciou a apresentação a partir do artigo doze. Neste artigo a Dra. Andreza opinou que considera um período longo as reuniões do Conselho da Escola acontecer uma vez a cada dois meses. No artigo quinze o Dr. Nicholas opinou que acha importante que a equipe mínima do corpo de apoio técnico conte com Assessor Jurídico. No artigo dezesseis o relator incluiu que as funções de Secretário serão exercidas por Secretário Executivo indicado pelo Diretor e integrante do Corpo de Apoio Técnico. No artigo vinte e um o Dr. Henrique opinou que a edição da revista da escola deve ter edição no mês de maio e a sugestão foi acatada, exceto pelos Drs. Natalia, Sergio e Nicholas. A Minuta foi finalizada com trinta e sete artigos, aprovada e numerada. **QUATRO:** O processo que tratou da abertura de concurso público ao quadro de servidores foi analisado pela relatora Dra. Vania, que apresentou a todos seu parecer. Após debate entre os membros ficou

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

decidido anular a Deliberação dois de dois mil e quinze, por não se tratar de ato do Conselho, bem como anular a Resolução quinhentos e oitenta e três por não se tratar de Ato da Defensoria Pública-Geral. Ficou designado os membros e Servidores para compor a Comissão Organizadora do segundo Concurso, quais são: os Defensores Públicos Drs. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, Matheus Cavalcanti Munhoz, Marcelo Lucena Diniz e Newton Pereira Portes Junior para compor como titulares. Os Defensores Públicos Drs. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Paulo Cinquetti Neto e Vânia Maria Forlin para compor como suplentes. A presidência será exercida pelo Defensor Público-Geral, Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza e, em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, pelo Subdefensor Público-Geral, Eduardo Piao Ortiz Abraão. Foi Designada a Secretária Executiva Amanda Beatriz Gomes de Souza para compor como secretária titular. **CINCO:** O Dr. Sérgio informou que em vinte de março de dois mil e quinze**,** foi recebido pela Defensoria Pública-Geral o ofício cento e oitenta e nove do Centro de Apoio Operacional da Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos – CAOP. No ofício foi informado a instauração de Procedimento com o objetivo de acompanhar a efetiva implementação da Defensoria nas diversas seções. A Defensoria Pública Geral encaminhou este ofício ao Conselho Superior para apreciação. Distribuído em vinte e quatro de abril ao membro Dr. Dezidério, este, tempos depois, observou que a resposta foi encaminhada ao CAOP pela Defensoria Pública-Geral e opinou pelo arquivamento. O processo, neste mandato, foi redistribuído para Dra. Vania para análise de competência e a relatora opinou pelo arquivamento do procedimento. Foi acompanhada em seu voto por unanimidade. **C) - O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião, e, para constar, eu, Roseni Barboza dos Santos Possani, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim _____, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, dezoito de março de dois mil e dezesseis.

Sérgio Roberto R. Parigot de Souza — Eduardo Pião Ortiz Abraão

Vânia Maria Forlin — Andreza Lima de Menezes

Henrique Camargo Cardoso — Monia Regina Damião Serafim

Nicholas Moura e Silva — Natália Marcondes Stephane

Lívia Martins Salomão Brodbeck

58179/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 161, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Remoção de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no procedimento administrativo nº 14.074.602-9, em que constam todos os documentos pertinentes ao Concurso de Remoção – Edital nº 07/16,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, a partir de 30 de junho de 2016, o servidor **MAURO MEIRA DA SILVA,** Agente Profissional da Defensoria Pública – Assessor Jurídico, para a unidade da Defensoria Pública na comarca de Apucarana.

Art. 2º. Remover, a pedido, a partir de 30 de junho de 2016, a servidora **ÉRICA REGINA DO CARMO GARDIM,** Agente Profissional da Defensoria Pública – Assistente Social, para a unidade da Defensoria Pública na comarca de Apucarana.

Art. 3º. Os servidores acima deverão se apresentar em seus novos locais de atuação até o dia 7 de julho de 2016.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

58472/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 355/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

I – C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
AGATHA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN	P-29765-12	2016	13/06/2016	23
AGUINALDO ANTONIO FERREIRA	P-29710-12	2016	10/06/2016	12
ANDREA MORAIS	P-29639-12	2016	06/06/2016	23
BARBARA LINHARES GUIMARAES ROCCO	P-29888-12	2016	21/06/2016	01
BARBARA LINHARES GUIMARAES ROCCO	P-30008-12	2016	27/06/2016	20
DANIEL AUGUSTO FASSINA	P-29855-12	2016	17/06/2016	12
DANIEL VITOR KUNITAKE	P-29841-12	2016	17/06/2016	12
EDSON EIDI MIZUMA	P-29838-12	2016	17/06/2016	19
ERIKA BRAGUIN	P-29860-12	2016	20/06/2016	09
FABIO SIMON DE OLIVEIRA	P-29772-12	2016	14/06/2016	15
FLAVIA KIRILOS BECKERT CABRAL	P-29846-12	2016	17/06/2016	19
GLAUCIO PESSOA DA SILVEIRA	P-29962-12	2016	23/06/2016	20
IDEMARA CAETANO MULLER	P-29921-12	2016	04/07/2016	30
JESSICA FERNANDA KANDIAGO DOS SANTOS	P-29950-12	2016	22/06/2016	17
JONATAS BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	P-29661-12	2014	15/06/2016	10
JORGE LUIS ZABOROSKI	P-29823-12	2016	27/06/2016	12
JOSE ANTONIO DIAS GOMES	P-29872-12	2016	20/06/2016	16
LAISE VIVIANE ROSOLEN	P-29697-12	2016	27/06/2016	16
MARIANE SILVA OLIVEIRA	P-29951-12	2016	23/06/2016	20
MARIANNE FERRARI	P-29887-12	2016	20/06/2016	16
MARJORIE MARIA ROMANZINI	P-29896-12	2016	21/06/2016	17
NAYADE ELIZABETHY MALANCHE	P-29749-12	2016	13/06/2016	16
NILVIA EINECKE WALTER DE CAMARGO	P-29864-12	2016	20/06/2016	09
PAOLA SPREA CARRIJO	P-29868-12	2014	20/06/2016	09
PATRICIA RANGEL BALENSIEFER	P-29865-12	2016	20/06/2016	23
PAULO RICARDO BRIZOLA GIMENEZ	P-29866-12	2016	17/06/2016	26
PRISCILA ADRIANE RIBEIRO	P-29912-12	2016	14/06/2016	22
WAGNER RIAL CERCA	P-29941-12	2016	21/06/2016	22

II – C O N C E D E R

férias, cassadas no item I, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Início em	Nº de dias
IDEMARA CAETANO MULLER	21/06/2016	01
IDEMARA CAETANO MULLER	11/07/2016	05
IDEMARA CAETANO MULLER	12/09/2016	24
PATRICIA RANGEL BALENSIEFER	08/08/2016	23

Curitiba, 27 de junho de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

58182/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARE
RESPONSÁVEL: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000199-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Procedimento instaurado para averiguar denúncias de funcionamento irregular de uma casa de repouso para idosos, localizada na Travessa Schultz, nº 131, Bairro Jardim Taísa, neste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, a qual sequer possui nome e conta tão somente com 02 (dois) funcionários para atender 19 (dezenove) idosos.. Representado(s): CASA DE REPOUSO VIDA PLENA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.16.000156-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: "Apurar danos ambientais supostamente praticados pelo representado Fabio Marcelo Bueno em imóvel localizado na

Rua Miguel Puppia, n°61, Bairro Pacotuba, Município de Almirante Tamandaré (Coordenadas UTM 22J 0668199 E 7199813) tendo, em tese, praticado indevidamente condutas a dificultar regeneração natural da vegetação em área de preservação permanente (APP), nascente d'água em uma área de 850 metros quadrados em que consolidada uma pista de motocross em regular funcionamento; e de movimentar indevidamente o solo para construção de valetas com 200 metros de extensão por 80 centímetros de profundidade com 70 centímetros de largura, tudo sem autorização do órgão ambiental respectivo, com vistas de promover e acompanhar a recuperação ambiental da área atingida.". Representante(s): BATALHÃO DA POLICIA AMBIENTAL FORÇA VERDE, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO MARCELO BUENO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.16.000157-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar danos ambientais supostamente praticados pelo representado ELY PONTES em imóvel de sua propriedade, situado na Localidade de Freguesia do Serro Negro, Município de Campo Magro/PR, tendo, em tese, praticado indevidamente as condutas de promover o corte de 30 árvores folhosas nativas (canela) sem autorização do órgão ambiental competente; de promover o corte de 15 árvores de pinheiro araucária sem autorização do órgão ambiental competente; de impedir a regeneração natural de floresta e demais formas de vegetação mediante abertura de estradas sem autorização ambiental; e, ainda, de executar obra de terraplanagem mediante movimentação de solo e subsolo num total de 100 metros de comprimento por 50 de largura, com vistas a promover e acompanhar a recuperação ambiental da área atingida.. Representante(s): BATALHÃO DA POLICIA AMBIENTAL FORÇA VERDE, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELY PONTES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.16.000185-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: "Apurar danos de natureza ambiental praticados pela pessoa jurídica de direito privado GRANJA CASAGRANDE LTDA. localizado na Rua: Úrsula Ércole Cumin, n°881, Bairro Jardim Cecília, Município de Campo Magro/PR, visando identificar e fazer cessar tais danos, inclusive mediante responsabilização ambiental em outras esferas.". Representante(s): AMAPA DO PASSAÚNA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA APA ESTADUAL DO PASSÚNA EM CAMPO MAGRO. Representado(s): GRANJA CASAGRANDE LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000561-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a notícia da falta de medicamentos e insumos essenciais para o Pronto Atendimento 24 horas e/ou índice de abastecimento da relação municipal de medicamentos.. Representado(s): UPA 24 HORAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.16.000013-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. -. D. D. D. D. I.. Representado(s): C. L. D. E..

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.16.000268-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. D. A. A. E. E. D. P.. Representado(s): C. A. H. N., C. C., C. M. D. S..

RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000177-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a vigência e a regularidade da Lei Municipal nº 209/93 e Lei Municipal nº 563/97 no que diz respeito, concretamente, aos atos administrativos que antecederam a dição da LEI MUNICIPAL nº 1726-2013 em favor de BRASCON CONSTRUTORA & PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, a qual o Município de Almirante Tamandaré/PR concedeu cessão real de uso à pessoa jurídica de direito privado por 02 (dois) anos dos lotes de matrícula 10.648 a 10.649 respectivamente, com área de .692,00 m², especialmente considerando a necessidade de verificar a coerência da postura adotado pelo Município com conduta administrativa similar. . Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000179-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000227-3, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na contratação da empresa J.P DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP, pelo Município de Almirante Tamandaré, por meio do Pregão Presencialnº 02/2015 e Contrato 020/2015, para a execução de roçada em vias urbanas e rurais, bem como eventual inexecução contratual e problemas na respectiva fiscalização.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000599-7, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar ilegalidade tanto na escolha do termo de referência e atos administrativos subsequentes no que diz respeito ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2015 realizado pelo Município de Almirante Tamandaré/PR tendo como objeto "contratação de empresa para prestação de serviços de reparo superficial localizado (tapa buraco) com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para conservação das vias municipais aferido por metro cúbico (m3) com corte de superficie com disco, emulsão para pintura de ligação e inclusive o transporte, para um período de 12 (doze) meses pelo critério de menor preço". . Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

RESPONSÁVEL: MELISSA ANDREA ANSELMO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000373-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade no CMEI Dona Ruth, localizado neste Município de Almirante Tamandaré, em razão das supostas irregularidades constatadas no referido estabelecimento de educação.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000404-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade no CMEI Aureci Machado, localizado neste Município de Almirante Tamandaré, em razão da suposta irregularidade na aplicação do corte etário.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

COMARCA: ALTO PARANA

RESPONSÁVEL: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000153-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada em virtude de denúncia apresentada nesta Promotoria de Justiça pelos representantes acerca de eventuais irregularidades envolvendo remuneração de servidores públicos no Município de Santo Antônio do Caiuá. . Representante(s): LUIZ IVANEUDO GOMES, NICANORA APARECIDA FERREIRA PEREIRA CARNIEL. Representado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000183-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada em virtude de denúncia apresentada na Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná acerca de eventuais irregularidades em serviços de "tapa-buracos" realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraná.. Representante(s): CLAUDINEI LUIZ MACEDO. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000303-0, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Ivan Pereira de Almeida.. Representante(s): RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): IVAN PEREIRA DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000304-8, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Jonas Paz e Elisa Gomes.. Representante(s): MARIA PAZ. Representado(s): ELISA GOMES, JONAS PAZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000305-5, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Rafael Aparecido Pereira.. Representante(s): MARIA INEZ DOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): RAFAEL APARECIDO PEREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000306-3, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor do filho Enzo Gabriel da Silva Gonçalves.. Representante(s): CRISTIANA LIBORIO DA SILVA, IGOR DA SILVA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000307-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Ester Gabriely dos Santos Oliveira.. Representante(s): ADRIELE ANDRÉ DOS SANTOS, WELLINGTON RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000308-9, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Geovanna Campois Machado. . Representante(s): MARCIO JOSE MACHADO, SANDRA DOS SANTOS CAMPOIS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000309-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Emanuelly Vitoria Dias de Souza.. Representante(s): BRUNO ADELCINO DA SILVA FALLEIROS DE SOUZA, LETICIA DIAS PANULO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000310-5, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Maria Geovana Ferraz Leonardo.. Representante(s): GRASIELI CRISTINA FERRAZ, PAULO CESAR LEONARDO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000311-3, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Danielle Cristina Farias Baptista.. Representante(s): MARIA APARECIDA DE FARIAS, PAULO BAPTISTA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000312-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando a realização do exame de Broncoscopia Flexível no paciente Bruno Henrique dos Santos Marques. . Representante(s): IDALINA CORDEIRO DOS SANTOS MARQUES. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000313-9, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Estado do Paraná, de medicamento não padronizado pelo SUS para a paciente Eunice Aparecida Alves da Silva. . Representante(s): GERSON MENDES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000314-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Município de Alto Paraná, de vacina não padronizada pelo SUS para o paciente Miguel Silva Francisco. . Representante(s): FABIANA OLIVEIRA SILVA FRANCISCO. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000315-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Estado do Paraná, de medicamentos não padronizados pelo SUS para a paciente Joana Ferreira dos Santos Oliveira.. Representante(s): JOANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000316-2, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor da criança João Victor Batista da Silva. . Representante(s): MICHELI BATISTA DE JESUS. Representado(s): MARCOS DANIEL GOMES DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000317-0, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor das crianças Stefany Moreira Francisco Pereira e Jenifer Francisco Pereira.. Representante(s): SILVANA MOREIRA FRANCISCO. Representado(s): JOHNNY PEREIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000261-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento preparatório instaurado a fim de apurar denúncia de irregularidades na contratação de empresa e/ou pessoas físicas para reforma de bens do município sem o devido processo licitatório.. Representante(s): CLAUDIO PAUKA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000265-3, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Estado do Paraná, de prótese para a paciente Rauany Rafaela Caldeira.. Representante(s): RAUANY RAFAELA CALDEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: ALTO PIQUIRI
RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE PREMEBIDA SANTOS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.16.000213-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. L.. Representado(s): C. C. D. V. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.16.000214-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. S. B.. Representado(s): G. A. D. S..

COMARCA: ALTONIA
RESPONSÁVEL: JESSICA ALINE SOARES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000205-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. C. P. N.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000209-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para o senhor Junior Carlos Jorge em razão de sua enfermidade e frente à negativa de distribuição do medicamento pela rede pública de saúde.. Representante(s): JUNIOR CARLOS JORGE. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000217-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado após declarações prestadas pelo Sr. Aparecido Cícero Gallani, solicitando providências quanto à realização de cirurgia, pela rede pública de saúde, para implante de prótese total de quadril do tipo Cerâmica x Cerâmica, devido à sua enfermidade.. Representante(s): APARECIDO CICERO GALLANI. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000220-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento do Sr. João de Carvalho para sua mãe, a Sra. Maria da Conceição Carvalho em razão de sua enfermidade e negatória de atendimento pela rede pública de saúde.. Representante(s): JOÃO DE CARVALHO. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000221-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento de medicamento para a criança V.O.S. em razão de sua enfermidade e frente à negatória da rede pública de saúde.. Representante(s): MARA ROSANA DOS ANJOS SILVA. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000222-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para o Sr. José Antonio Dias Martins devido a sua enfermidade e frente a negativa de fornecimento pela rede pública de saúde.. Representante(s): MARILDA TERESINHA BREMM MARTINS. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000223-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para o Sr. Valdomiro Braulio de Meneses em razão de sua enfermidade e frente à negativa de fornecimento pela rede pública de saúde.. Representante(s): VALDENICE VENTURINI DE MENESES. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000230-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. E. M. B., R. B., S. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0004.16.000042-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apura possíveis irregularidades no cumprimento das normas de acessibilidade pelo município de Altônia.. Representante(s): INGRID FRANCINE LIVERO JORDÃO, SERGIO ROBERTO DE ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0004.16.000051-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades nas licitações e contratações de empresas para fornecimento de produtos alimentícios para merenda escolar ao município de São Jorge do Patrocínio nos anos de 2013 e 2014.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0004.16.000026-3, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncias sobre possíveis irregularidades na administração e prestação de contas dos valores recebidos pela Associação de Estudantes Universitários de Altônia.. Representado(s): JHONATAN OESLEI KREIN GIMENES.

COMARCA: AMPERE
RESPONSÁVEL: ADRIANA CORDEIRO GALVAO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0186.16.000183-7, instaurado em 28/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar suposta negativa de fornecimento de medicamento ao paciente Sérgio Roehrs Duarte.. Representante(s): LOURDES ROEHRS DE ANASTACIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AMPÉRE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0186.15.000075-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Notícias quanto a recente falta de transporte escolar, especialmente no período diurno.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AMPÉRE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0186.15.000045-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apuração de irregularidades do Loteamento Vale dos Pássaros, localizado no Lote Rural nº 29, da Gleba nº 03-AM, Município de Ampére/PR . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): COOPERATIVA CONSTRUTORA DO SUDOESTE DO PARANA.

COMARCA: ANDIRA
RESPONSÁVEL: DANIEL PEDRO LOURENCO
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000300-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P., M. D. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000301-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. S.. Representado(s): E. D. P., M. D. I..
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000302-5, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. H. S. D. O.. Representado(s): E. D. P., M. D. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000303-3, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. P. B.. Representado(s): M. D. A., O. E. D. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000305-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. B.. Representado(s): M. D. A., O. E. D. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000310-8, instaurado em 19/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na contratação de serviços de publicidade pelo município de Andirá com relação à empresa Editora Tribuna do Vale Ltda.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000311-6, instaurado em 19/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na contratação de serviços de publicidade pelo Município de Barra do Jacaré com relação à empresa Editora Tribuna do Vale Ltda.. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000312-4, instaurado em 19/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. R. D. C. N.. Representado(s): M. D. A., O. E. D. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000348-8, instaurado em 28/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. S.. Representado(s): M. D. A., O. E. D. P..

COMARCA: ANTONINA
RESPONSÁVEL: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000110-0, instaurado em 19/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: apurar se região do final da Rua Maria Carolina de Lisboa, situada no Município de Guaraqueçaba, é Área de Preservação Permanente ou outra espécie de área ambientalmente protegida, e se tal característica da área justifica a vedação de implementação de infraestrutura sanitária e urbanística.. Representante(s): JUCILENA NASCIMENTO COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000230-6, instaurado em 19/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 02/2016 firmado em 09 de junho de 2016 entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o senhor Miguel Becker, suspendo o tramite das Ações Civis Públicas nºs 0000035-48.2016.8.16.0043, 0000046-77.2016.8.16.0043 e 0000058-91.2016.8.16.0043, em trâmite da Vara Cível da Comarca de Antonina. . Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MIGUEL BECKER.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000231-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar se o Município de Antonina aplicou os 40% dos recursos do FUNDEB de acordo com as normas definidas na Lei nº. 9394/96
. Representante(s): CLAUDIA SANTOS CANHA, APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ. Representado(s): MUNICIPIO DE ANTONINA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000232-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar a razão da divergência de informações no tocante à aplicação dos recursos do FUNDEB no ano de 2014, especificamente entre as informações constantes no SIOP do FNDE e daquelas dispostas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE) e Receita Corrente Líquida (art. 53 da LRF).. Representante(s): APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ, CLAUDIA SANTOS CANHA. Representado(s): MUNICIPIO DE ANTONINA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000030-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a omissão do Município de Antonina perante a precaridade das instalações e estrutura de trabalho do Conselho Tutelar..

Representante(s): MUNICIPIO DE ANTONINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANTONINA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTONINA, CONSELHO TUTELAR DE ANTONINA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000103-5, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A apurar a ausência de transporte terrestre e marítimo para o Conselho Tutelar de Guaraqueçaba, bem como de estrutura mínima para o adequado exercício de suas funções.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE GUARAQUEÇABA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GUARAQUEÇABA.

RESPONSÁVEL: THIAGO SALDANHA MARCORATI

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000106-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR EVENTUAL DISSIMULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO LEVADA A EFEITO POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.. Representante(s): GLADYS HAYDEE SALICE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ROBERTO MACIEL DE CASTRO - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000107-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: destinada a apurar eventual dissimulação de contratação levada a efeito por meio do pregão presencial nº97/2015, do município de guaraqueçaba.. Representante(s): GLADYS HAYDEE SALICE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ROBERTO MACIEL DE CASTRO - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000114-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Terá por objetivo colher elementos preliminares acerca de eventual pagamento pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, sem o correspondente fornecimento pela contratante, de materiais que seriam utilizados no veículo Ford/Cargo 1215, placa AGN-1783.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000244-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática de atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos responsáveis pelos procedimentos de dispensa de licitação sob nºs 01/2012 e 12/2012, voltados à contratação de empresas para a execução do transporte escolar marítimo de alunos do Município de Guaraqueçaba.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

COMARCA: APUCARANA

RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO CABRINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.16.000331-0, instaurado em 24/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar a falta de vagas para crianças nos Centros Educacionais (CMEIs) no Município de Cambira-PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBIRA.

RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.16.000230-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa do medicamento Aristab 10ml a paciente Luana Ohya.. Representante(s): FABIANA AKIKO OHYA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.16.000318-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa de fornecimento do grampo Hemelok - 2 unidades, necessário para realização de cirurgia renal no representante.. Representante(s): JURANDI RODOLFO DE MELO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.16.000261-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento Lucentis (Ranibizumabe) a paciente portadora de edema vascular.. Representante(s): ELSE BAGATIN. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: ARAPONGAS

RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA LOREJAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000330-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento RITALINA LA 20mg para o paciente JHONNY HENRIQUE DA SILVA ANSELMO.. Representante(s): JANAINA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000436-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento dos medicamentos GLICOSAMINA 1.5g e CARTIGEN C para a paciente MARIA CLEONICE PEREIRA GARANCI.. Representante(s): CARLOS EDUARDO GARANCI, MARIA CLEONICE PEREIRA GARANCI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000441-5, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento TEREPARATIDA 250mgc/ml para a paciente LUZIA PEREIRA NOVO.. Representante(s): VALDINEI NOVO SANCHES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0008.16.000474-6, instaurado em 24/06/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. M. A. L..

COMARCA: ARAPOTI

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE GERMANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000240-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar denúncia de que o Decreto nº 4.121/2015, do Prefeito Municipal, teria desapropriado área de preservação permanente (APP) para a construção de estrada, o que é vedado pela lei (artigo 38 da Lei nº 9.605/98).. Representante(s): ERICA RENSKE SNEPVANGERS. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000304-3, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acordo firmado entre as partes em favor de Odair Benedito da Silva. . Representante(s): LAUREANO CARDOSO DA SILVA, JOSE DIRCEU DA LUZ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000331-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S. A.. Representado(s): M. P. V..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000333-2, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. G.. Representado(s): S. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000335-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. B. D. S.. Representado(s): P. S. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000397-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. B. D. S.. Representado(s): P. S. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.15.000081-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Objeto: Investigar os motivos pelos quais o remanescente da Fazenda Boa Vista (sítio arqueológico nacional), não está sendo adequadamente conservado. . Representante(s): JOAO MARIA CARNEIRO DOS PASSOS. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.16.000329-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar a denúncia realizada nesta Promotoria de Justiça de que houve fraude em licitação realizada pelo Município para a aquisição de equipamentos odontológicos.. Representante(s): EMERSON DE PAULA PETRINI. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.16.000249-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar denúncia de que o filho do Prefeito Braz Rizzi (o Sr. Marcos Rizzi) mantém contrato de fornecimento de materiais de construção para o Município de Arapoti, pois teriam sito fotografados diversos caminhões da empresa CONSTRUBRAZ entregando materiais para a municipalidade. . Representante(s): GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E NO COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CONSTRUBRAZ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.16.000250-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar denúncia de que a empresa MedicSeg - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, venceu a licitação para prestar serviços de segurança do trabalho de forma irregular, pois na fase de habilitação era exigida uma sala adequada (com todos os aparelhos necessários), entretanto ela não tinha a referida sala e ainda assim venceu o certame. . Representante(s): GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E NO COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.16.000251-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar denúncia de que o Município de Arapoti efetua o pagamento de horas extras de forma indevida para os servidores Elza Cristina Mazetti, Fabiano da Silva Mendes, João Paulo da Silva, Luciano Aguiar Rocha, Nero Luiz Alves e Neuzira Pereira. . Representante(s): GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E NO COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.16.000252-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar denúncia de desvio de função dos seguintes servidores: José Luiz Biassu, Joelma Aparecida Rodrigues de Andrade, Neuzira Pereira Alves e José Roberto Ferrari.. Representante(s): GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PUBLICO E NO COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.16.000324-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar os motivos pelos quais a Resolução nº 41, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, não foi homologada pela municipalidade. . Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.16.000325-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar os motivos pelos quais a Resolução nº 42, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, não foi homologada pela municipalidade. . Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.

COMARCA: ARAUCARIA

RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.16.000578-0, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. J. R..

RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS NEGRAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.16.000438-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. K.. Representado(s): I. V. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.16.000376-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº. 14/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de Araucária solicitando a intervenção do Ministério Público no sentido de averiguar os vínculos entre a APMI e a Prefeitura Municipal de Araucária.. Representante(s): CMAS DE ARAUCÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): APMI ARAUCARIA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.16.000535-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação de suposta promoção pessoal do Prefeito de Araucária, gestão 2012/2016, em função da veiculação do Informativo 'Algo Mais' - custeado com recursos municipais -, contendo sua

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

imagem e/ou informações que o notabilizam.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.16.000536-8, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação de um possível "monopólio" por parte de um grupo de empresas no que diz respeito à prestação de serviços contínuos na Câmara Municipal de Araucária.. Representado(s): CÂMARA MUNICPAL DE ARAUCÁRIA, EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA, SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, WALESERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA -EPP, WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
RESPONSÁVEL: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0010.16.000586-3, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): V. C. A.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: ASSAI
RESPONSÁVEL: FABIANA PIMENTA SOARES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.16.000352-8, instaurado em 08/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA A SENHORA ANDREA SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS DEVIDO A AMEAÇAS RECEBIDAS.PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA. . Representante(s): ANDREA JULIANA ALVES. Representado(s): JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.16.000367-6, instaurado em 09/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS PARA PROMOVER A INTERDIÇÃO DO SENHOR AGOSTINHO TEIXEIRA BORGES, TENDO EM VISTA QUE ESTÁ EM COMA.. Representante(s): EDNA MARA BORGES. Representado(s): AGOSTINHO TEIXEIRA BORGES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.16.000393-2, instaurado em 28/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Registrar medida judicial deflagrada em face dos representados, a fim de apurar os fatos noticiados que informam a apropriação, pelos representados, de percentuais elevados e abusivos de honorários advocatcios em ações previdenciárias, tendo como clientes pessoas idosas da comarca. Representado(s): ALCYRLEI CANEDO DA SILVA, JORALICE APARECIDA SILVA DURÃES DA LUZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0011.16.000348-6, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE ASSAÍ CONSISTENTES NO DESVIO DE FUNÇÃO, CONTRATAÇÃO IRREGULAR A TÍTULO DE CARGO COMISSIONADO; CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO.. Representante(s): JOSÉ CARLOS MATEUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSAÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0011.16.000374-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a possível ocorrência de improbidade administrativa praticada por vereadores do Município de São Sebastião da Amoreira que teriam ofertado certa quantia em dinheiro para obter voto de parlamentares na eleição para a Presidência da Câmara Municipal.. Representante(s): EDSON JULIO LOURENÇO. Representado(s): AGNALDO DOS SANTOS, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, ISAAC ROSA DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, SEBASTIÃO VIDOTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0011.16.000384-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a contratação de show artístico por preço superior ao praticado no mercado e por interposta pessoa que não se qualifica como "empresário exclusivo".. Representante(s): EDSON JULIO LOURENÇO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND
RESPONSÁVEL: DANILLO PAZ LEME
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000179-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providência da Sra. Sirley Erthal Angeleli Dechechi para fornecimento do medicamento BORTEZOMIBE 3,5 ao paciente OZIMO ANGELELI, vez que portador de Mieloma Multiplo.. Representante(s): SIRLEY ERTHAL ANGELELI DECHECHI. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0012.16.000237-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. H. M..
RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000209-8, instaurado em 10/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND NO FORNECIMENTO DE CONSULTA MEDICA A OSVALDO GONÇALVES DA SILVA. Representante(s): OSVALDO GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000250-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ação Civil Pública para internamento em leito de UTI da paciente ROSA PEDRO RIBEIRO, acometida de problema de fígado, conforme solicitado por GILBERTO RIBEIRO. Representante(s): GILBERTO RIBEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000268-6, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Averiguar a existência de diversos Inquérito Policiais relativos à 2ª Promotoria de Justiça de Assis Chateaubriand/PR com prazo expirado para conclusão das diligências, alguns deles com período de tempo exorbitante.. Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

COMARCA: ASTORGA
RESPONSÁVEL: JOSE MARIO DO CARMO PINTO
- Inquérito Civil nº MPPR-0013.16.000192-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O atendido procurou esta Promotoria de Justiça a fim de trazer os documentos necessários para ajuizamento de ação civil pública em seu favor objetivando o fornecimento de medicamentos. . Representante(s): PAULO SÉRGIO VIEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: BANDEIRANTES
RESPONSÁVEL: ELIANE MIYAMOTO FORTES
- Inquérito Civil nº MPPR-0014.16.000243-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia encaminhada pela Srª Santa Benedita Diniz da Luz, dando conta de que a funcionária pública Srª SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI teria utilizado carro oficial da Prefeitura e assessoria jurídica do procurador da Prefeitura para fins particulares. . Representante(s): SANTA BENEDITA DINIZ DA LUZ. Representado(s): SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0014.16.000247-4, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia noticiando que funcionários que exercem cargo de confiança nomeados pelo Prefeito Municipal não estariam cumprindo a carga horária de serviço estipulada por lei. . Representante(s): FERNANDO FABRICIO PAGLIACI. Representado(s): JARBAS CARNELOSSI.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ
RESPONSÁVEL: GLADYSON SADAO ISHIOKA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000260-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. A. P., V. G. A. P., Y. R. A. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000261-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. F. S. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000269-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. K. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000270-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. D. S., D. D. S. F.. Representado(s): A. E. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000271-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. D. S., P. H. F. P.. Representado(s): A. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000272-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. V. O., R. R. D. O.. Representado(s): V. R. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000278-6, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000279-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000280-2, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0015.16.000241-4, instaurado em 24/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar suposta contratação de Vicente de Paula Silva sem a realização de concurso público para o desempenho da atividade de carcereiro junto a Delegacia de Polícia de Barbosa Ferraz. . Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARRACAO
RESPONSÁVEL: GUSTAVO ELOI RAZERA
- Inquérito Civil nº MPPR-0016.15.000056-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas improbidade administrativa que causou prejuízo ao erário, consistente na locação de sala comercial de propriedade de Ademir Schwab (Contrato 002/2015) e não utilizada pela prefeitura municipal.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0016.15.000101-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar como está estruturado o sistema de controle interno do Município de Barracão, em especial, de que forma ele é composto e quais atividades efetivamente exerce.. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0016.15.000102-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar como está estruturado o sistema de controle interno do Município de Bom Jesus do Sul, em especial, de que forma ele é composto e quais atividades efetivamente exerce.. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0016.15.000103-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar como está estruturado o sistema de controle interno do Município de Salgado Filho, em especial, de que forma ele é composto e quais atividades efetivamente exerce.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
RESPONSÁVEL: ROBERTO TONON JUNIOR
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0016.16.000069-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: BELA VISTA DO PARAISO
RESPONSÁVEL: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0017.16.000303-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades das licitações e contratações da pessoa jurídica BONA BUILDING CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, cuja propriedade seria do senhor HELIO BONAFINI, o qual também exerceria a função de Secretário do Meio Ambiente

do Município de Alvorada do Sul/PR. . Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALVORADA DO SUL.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0017.16.000310-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A declarante manifesta que sua mãe Maria Aparecida Pereira, nascida em 30/05/1946, tem diagnóstico de artrite reumatóide de difícil controle, fazendo uso crônico de corticóides em altas doses, o que acarretou osteoporose grave, conforme documento em anexo. O atual diagnóstico é a necessidade de terapia formadora de osso como a Teriparatida, que evitará, conforme laudo médico, maiores danos a saúde da paciente secundários a fratura. A teriparatida não integra o RENAME e por isto solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de obtê-lo em benefício da sua mãe... Representante(s): IRENE PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBE

RESPONSÁVEL: ADRIANA LINO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000169-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar eventual irregularidade no Licenciamento Ambiental da empresa HWZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - ERLON. Representado(s): HWZ COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000162-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventual desvio de dinheiro público referente à contratação da empresa Flora Shows e Eventos Musicais Ltda para prestação de serviço à particulares.. Representante(s): ANONIMO - DESPORTISTAS DE CAMBÉ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA

RESPONSÁVEL: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000179-4, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. L. D. S. P.. Representado(s): A. V. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000188-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurada a fim de disponibilizar medicamentos não fornecidos pelo SUS, já que não foi possível a resolução da problemática através das vias administrativas.. Representante(s): GUILHERME SQUIZANI DOS SANTOS. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.16.000173-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. G. D. S.. Representado(s): M. A. N. D. S..

COMARCA: CAMPO LARGO

RESPONSÁVEL: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000441-4, instaurado em 22/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Possível implantação de loteamento clandestino na Rua José Paiva Vidal, n. 1463, em Campo Largo/PR, em imóvel de responsabilidade de Odair José Machinievicz e João Alcione Scopel.. Representado(s): JOAO ALCIONE SCOPEL, ODAIR JOSE MACHINIEVICZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000442-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Poder Executivo do Município de Campo Largo, em razão da terceirização de mão de obra de médicos nos serviços de saúde prestados pelo Município.. Representado(s): AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO), IVO CEZAR NORBERTO (SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO).
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000447-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Possível parcelamento ilícito do solo para fins urbanos na Estrada de Bateias, Km 05, bairro Miqueleto, em Campo Largo, em imóvel de propriedade da Sra. Terezinha de Jesus Gerak de Souza.. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): TEREZINHA DE JESUS GERAK DE SOUZA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000242-6, instaurado em 24/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Possível implantação de loteamento irregular no Distrito de Bateias, em Campo Largo, na Rua Manoel Luiz Barbosa, pelos Srs. Sílvio de Andrade Tigrinho e Angelina Mazon Tigrinho.. Representado(s): ANGELINA MAZON TIGRINHO, SILVIO DE ANDRADE TIGRINHO.

COMARCA: CAMPO MOURAO

RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0024.16.001207-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS. Comunicante(s): L. B. D. F.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: DANILLO PINHO NOGUEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001176-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Celia Aparecida Galvão solicita que seja disponibilizado a medicação serenata 50MG. Sendo de uso diário, este está acima de seu orçamento.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001177-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Luzia Barbosa do Nascimento solicita que seja disponibilizado a medicação VALSARTANA e CLOPIDOGREL. Informa ter realizado o tratamento pelo S.U.S, bem como, que buscou amparo perante os órgão competentes, todavia, lá a paciente foi informada que não havia a disponibilização do fármaco.. Representado(s): LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001178-9, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: MEDICAMENTO. Acompanhar a disponibilização do medicamento TERAPARATIDA para a paciente idosa MARIA APARECIDA MEDEIRO.. Representante(s): FRANCISCO PINTO DE MEDEIRO. Representado(s): MARIA APARECIDA MEDEIRO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001179-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. HELOISA HELENA DE SALES solicita que seja disponibilizado o medicamento VICTOZA, utilizado para controlar a diabetes.. Representado(s): HELOISA HELENA DE SALES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001199-5, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A reclamante solicita que seja disponibilizado o fornecimento dos medicamentos SILMARIA 200 MG E LACTULONA XAROPE, para seu irmão, JOSE CARLOS PEREZ, nascido aos 29/02/1960. Informa a reclamante ter solicitado o fornecimento dos medicamentos na Secretaria de Saúde, todavia, foi informado de que não fornecem este medicamento. Informa ainda indispor de recursos para adquiri-lo por via particular, ao passo que é de elevado valor.. Representante(s): ELISABETE PEREZ PEREIRA. Representado(s): JOSE CARLOS PEREZ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001201-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: MEDICAMENTO.Acompanhar a disponibilização dos medicamentos de uso continuo FORFIG e DOMPERIDONA, para a paciente DELFINA VIDAL DOS SANTOS.. Representado(s): DELFINA VIDAL DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001202-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente supramencionado necessita dos medicamentos VENVANSE 50MG e AZITROMICINA, conforme receituários anexos, e não dispõe de recursos financeiros para adquiri-los.. Representado(s): HECTOR ROGERIO JESUS MENDES.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MATHEUS RAHAL

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.001312-4, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação do Conselho Tutelar do Município de Campo Mourão, o qual não tem recebido material de expediente importante e bens permanentes, havendo desrespeito, por conseguinte, ao disposto no artigo 134, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, eis que é assegurado, no aludido diploma legal, que constará da lei orçamentária municipal previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, o que aparentemente não tem sido observado integralmente pelo Município de Campo Mourão.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

RESPONSÁVEL: MARCOS JOSE PORTO SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000511-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades nas informações declaradas no Mural de Licitações da Prefeitura do Município de Luiziana - PR nos anos de 2011 e 2012.. Representado(s): JOSE CLAUDIO POL, MUNICIPIO DE LUIZIANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000065-9, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade na contratação de profissionais por Inexigibilidade de Licitação pela FECAM Fundação de Esportes de Campo Mourão, nos processos de nº 001/2016 a 038/2016, que somam custos de mais de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para os cofres públicos.. Representante(s): PEDRO ROGERIO LOURENÇO NESPOLO. Representado(s): GUILHERME CAPELLI DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY.

RESPONSÁVEL: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.001196-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A reclamante solicita a disponibilização do medicamento FORFIG 200mg, para seu esposo ALESSANDRO COSTA DE SOUZA, nascido aos 12/09/1976. Informa que o medicamento é de uso contínuo e de extrema importância para a sua saúde.. Representante(s): FATIMA KRICHICVSKI. Representado(s): ALESSANDRO COSTA DE SOUZA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.001180-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: MEDICAMENTO. Acompanhar a disponibilização do medicamento FORFIG (SILMARINA) para o paciente JOSÉ GOMES DE MORAES.. Representado(s): JOSÉ GOMES DE MORAES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.001193-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: MEDICAMENTO. Acompanhar a disponibilização do medicamento SPIEIVA RESPIMAT para o paciente idoso NELSON PODANOSCHI.. Representado(s): NELSON PODANOSCHI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.001194-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: MEDICAMENTO. Acompanhar a disponibilização do medicamento SPIRIVA RESPIMAT para o paciente idoso NELSON PODANOSCHI.. Representado(s): NELSON PODANOSCHI.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU

RESPONSÁVEL: JULIANA SCHASIEPEN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000288-4, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. A.. Representado(s): J. D. K..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000289-2, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. T. D. A. O.. Representado(s): J. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000290-0, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. G.. Representado(s): S. N. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000291-8, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETADO. Representante(s): S. R. R.. Representado(s): E. A. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000292-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. R. R.. Representado(s): E. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0025.16.000229-8, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. M. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.15.000225-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual permanência de vínculo funcional da enfermeira, Rejane Genova Rodrigues, no município de Cândido de Abreu e a apuração de irregularidades da contratação de enfermeiros mediante credenciamento;. Representante(s): GERÇO LUCIF. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.15.000261-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no fornecimento de alimentação destinada aos servidores da Secretaria de Obras e de Viação da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu.. Representante(s): GELÇO LUCIF. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.16.000280-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Acompanhar a regularidade na oferta de transporte escolar no município de Cândido de Abreu, especialmente quanto aos veículos que ofertam o serviço na respectiva zona urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR.

COMARCA: CANTAGALO
RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0026.16.000199-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. R. O., E. D. J., M. O. O., V. C. D. O. J..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0026.16.000201-5, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. R. O., E. D. J., G. V. O., M. O. O., O. O., S. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0026.16.000202-3, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. R. O., E. D. J., G. V. O., M. O. O., O. O., S. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0026.16.000204-9, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. M..

COMARCA: CAPANEMA
RESPONSÁVEL: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000254-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de declarações colhidas nesta Promotoria de Justiça, pela Sra. Ana Paula Tomaiz, narrando, em apertada síntese, que sua filha ISABELA NATALIA KLEIN, apresenta intolerância à lactose e necessita de uso de leites especiais (Alfaré ou Pregomin), sendo que a lata custa em média R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e é consumida 01 (uma) lata a cada 03 (três) dias, totalizando 10 (dez) latas por mês, gerando um custo de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.. Representante(s): ANA PAULA TOMAIZ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000273-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar cobranças irregulares em procedimentos realizados pelo SUS no Município de Capanema/PR e captação ilegal de clientela.. Representante(s): MARCIA ADRIANA MALLMANN SCHRODER. Representado(s): GEANCARLO DENARDIN.

COMARCA: CARLOPOLIS
RESPONSÁVEL: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000171-4, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de denúncia remetida pelo Disque Direitos Humanos - Disque 100, noticiando supostas agressões físicas e psicológicas aos menores Eriel, Eriele, Diogo e "Neguinha", por parte de sua genitora, a Sra. Eliane.. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS "DISQUE 100". Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000172-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de expediente remetido pelo Conselho Tutelar de Carlópolis/PR relatando possível omissão do Poder Executivo na manutenção do regular funcionamento do referido órgão.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARLÓPOLIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000174-8, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante Naisa Juliana da Silva e o representado Adil José da Silva, em favor da menor Ana Karolina Leila da Silva.. Representante(s): ANA KAROLINA LEILA DA SILVA, NAISA JULIANA DA SILVA. Representado(s): ADIL JOSE DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000170-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Trata-se de denúncia anônima, remetida a esta Promotoria de Justiça pelo Gaeco, noticiando suposta falta de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente a venda de uma fazenda de propriedade da Família Eduardo Vieira.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARLÓPOLIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000178-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de informação recebida por esta Promotoria de Justiça noticiando suposta situação de risco envolvendo o adolescente Wesley Davi Ferreira da Luz, portador de deficiência mental.. Representante(s): ROSANGELA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): WESLEY DAVI FERREIRA DA LUZ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000182-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos Gravídicos realizado entre a representante Káritas Karoline de Souza Batista e o representado Rafael Alves Vieira.. Representante(s): KARITAS KAROLINE DE SOUZA BATISTA. Representado(s): RAFAEL ALVES VIEIRA.

COMARCA: CASCAVEL
RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000788-3, instaurado em 17/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar suposta poluição hídrica decorrente da abertura de estradas rurais, causando erosão e escoamento de água de chuva contaminada com produtos agrícolas, diretamente nas nascentes que abastecem os moradores da localidade Sítio Nossa Senhora Aparecida, Santa Maria, município de Santa Tereza do Oeste.. Representante(s): JOSÉ APARECIDO LOURENÇO. Representado(s): IVANILDE DE FÁTIMA VESOHOSKI ROSSI, JOSÉ APARECIDO LOURENÇO, MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000970-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar irregularidades sanitárias encontradas pela VISA Municipal, no CEONC - Centro de Oncologia de Cascavel.. Representado(s): CEONC - CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.001058-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar irregularidades sanitárias encontradas pela VISA Municipal, no Hemocentro Regional de Cascavel-HEMEPAR.. Representado(s): HEMOCENTRO REGIONAL DE CASCAVEL - HEMEPAR.
RESPONSÁVEL: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000971-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): C. -. C. I. D. S. C. O. D. P., C. S. S. L., G. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000582-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): A. D. S. A.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000610-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. C. D. C.. Investigado(s): A. L. R., A. S. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000162-1, instaurado em 28/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. L. D. S..
RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.001081-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000165-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado JANDIRA GOMES NOGUEIRA, situado à Rua Erechim, nº 1948, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JANDIRA GOMES NOGUEIRA 16762665934.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000364-3, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia recebida de que o estabelecimento denominado HOSPITAL JACOMO LUNARDELLI, situada na Rua Theobaldo Bresolin, nº 332, nesta cidade e Comarca de Cascavel/PR, está em desacordo com o Sistema de Prevenção e Incêndio perante o 4º Grupamento de Bombeiros. . Representante(s): 4º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CASCAVEL-PR. Representado(s): CENTRAL MEDICA PARANAENSE LTDA - HOSPITAL JACOMO LUNARDELLI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000357-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia recebida de que o estabelecimento denominado TUICIAL GRAFICA E EDITORA LTDA, situada na Avenida Brasil, nº 2419, nesta cidade e Comarca de Cascavel/PR, está em desacordo com o Sistema de Prevenção e Incêndio perante o 4º Grupamento de Bombeiros. . Representante(s): 4º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CASCAVEL-PR. Representado(s): TUICIAL GRAFICA E EDITORA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000166-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado J. A. SOARES FELIPE RELÓGIOS - ME, situado à Rua Erechim, nº 1970, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2. . Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): J. A SOARES FELIPE RELÓGIOS - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000167-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado MAGAZINE ZAHRANI LTDA - ME, situado à Rua Carlos Gomes, nº 4064, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2. . Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAGAZINE ZAHRANI LTDA - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000168-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado RELOJOARIA ORIENT DE CASCAVEL LTDA, situado à Rua Carlos Gomes, nº 4068, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2. . Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RELOJOARIA ORIENT DE CASCAVEL LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000352-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurara a notícia de suposta instalação de crematório em área residencial e em desacordo com as normas regulamentares.. Representante(s): JOSEMAR GILBERTO TONDO. Representado(s): SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA DE CASCAVEL LTDA - ME.
RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000928-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO

DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000963-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000979-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000794-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000798-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. C..

COMARCA: CASTRO
RESPONSÁVEL: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.16.000368-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar possível situação de risco vivenciada pelo infante DAVI ALMEIDA LOPES e pelos adolescentes BRUNO ALMEIDA LOPES e DOUGLAS MATOS LOPES.. Representado(s): BRUNO ALMEIDA LOPES, DAVI ALMEIDA LOPES, DOUGLAS MATO LOPES.

RESPONSÁVEL: HELOISA MISSAU RUVIARO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.16.000359-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: regularizar a situação registral de JANDRIA DIAS MACHADO sob o prisma do Provimento nº 28/13 de CNJ, uma vez que não possui Assento de Nascimento.. Representado(s): JANDIRA DIAS MACHADO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000338-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. P. E. D. D. C.. Investigado(s): B. -. B. F. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000373-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. P. G.. Investigado(s): A. F. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000375-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. D. C..

RESPONSÁVEL: RENATA NASCIMENTO SILVA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000313-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): P. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000090-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): J. P. D.. Investigado(s): L. B..

COMARCA: CATANDUVAS
RESPONSÁVEL: RICARDO SCARTEZINI MARQUES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.16.000006-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado de forma preliminar para o fim de apurar possível acúmulo indevido de funções públicas pelo Sr. Paulo Luiz Pauwelz, o qual teria atuado simultaneamente como professor estadual/Diretor e Vice-prefeito no Município de Ibema/PR, no período de janeiro de 2013 a julho de 2015.. Representado(s): PAULO LUIZ PAUWELZ.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0032.16.000047-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. D. L.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CENTENARIO DO SUL
RESPONSÁVEL: RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0033.16.000128-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. N. S. D. G.. Investigado(s): K. M. S..

COMARCA: CIDADE GAUCHA
RESPONSÁVEL: JOSE TIAGO CHESINE GOIS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000437-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: O representado não registrou a filha Maria Helloysa, nem ajuda com alimentos.. Representante(s): ANA LIA DOS SANTOS MOURA, MARIA HELLOYSA DOS SANTOS. Representado(s): EDVALDO DA SILVA MOURA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000301-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: O idoso Dorival Inácio Bueno necessita dos equipamentos CPAP S9 AutoSet, umidificador e máscara, os quais foram negados pela Rede Pública.. Representante(s): SECRETARIA DE SAUDE - GUAPOREMA. Representado(s): 13.ª REGIONAL DE SAÚDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000460-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Sra. Monica Cristina Santana informou que o representado Valdir Alves Pereira, não está efetuando o pagamento da pensão alimentícia aos filhos.. Representante(s): GABRIELLE SANTANA PEREIRA, MONICA CRISTINA SANTANA, MURILLO GABRIEL SANTANA PEREIRA. Representado(s): VALDIR ALVES PEREIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000461-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A genitora informou que o representado não efetuou o pagamento integral da pensão alimentícia. Representante(s): ELAINE ALVES BARBOSA, JOÃO PEDRO ALVES BALBINO. Representado(s): JOÃO ANTÔNIO BALBINO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000462-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$300,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ AOS FINAIS DE SEMANA. Representante(s): PAULO HENRIQUE COLOMBO DE MEDEIROS, REGIANE FECHIO COLOMBO. Representado(s): IVANILDO RODRIGUES DE MEDEIROS SOBRINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000463-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$320,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ AOS FINAIS DE SEMANAS ALTERNADOS. Representante(s): EMANYUELLY TENFEN SCHWERZ DE OLIVEIRA, THAIS TENFEN DA SILVA. Representado(s): DIOGENES SCHWERZ DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000464-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$200,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ LIVRE.. Representante(s): EDVALDO BEZERRA DE MORAES, HILLARY JULIA DE MORAES DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA SANTOS DE MORAES. Representado(s): JEFERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000465-3, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$350,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ LIVRE.. Representante(s): HIGOR DOS REIS BARBOSA, ISAQUE DOS REIS BARBOSA, MARIA EDUARDA DOS REIS BARBOSA, VANUSA FERMINO DOS REIS. Representado(s): JOSÉ LUIZ BARBOSA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000466-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$200,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ LIVRE.. Representante(s): FRANCIELE DE ALMEIDA SOUZA, NÍCOLAS DE ALMEIDA DE SOUZA. Representado(s): ANDRE DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000467-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$300,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ LIVRE.. Representante(s): ANA VITÓRIA DA SILVA FRANCISCO, PATRICIA DA SILVA SANTOS. Representado(s): FERNANDO FRANCISCO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000468-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$250,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ LIVRE.. Representante(s): ISAQUE FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA, MILENE JANE DE SOUZA. Representado(s): ADAIR FRANCISCO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000469-5, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$350,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ LIVRE.. Representante(s): HEITOR RICARDO REDUCINO PEDROCHI, SINDAI RAMOS REDUCINO. Representado(s): JEFERSON PEDROCHI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000470-3, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$300,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS SERÁ LIVRE.. Representante(s): ELI CRISTINA DOS SANTOS, LUCAS GABRIEL ALDUAN SANTOS DE SOUZA. Representado(s): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000471-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS: A GUARDA FICARÁ COM A GENITORA; O PAI PAGARÁ À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA O VALOR EQUIVALENTE À R$150,00, REAJUSTÁVEL CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL; E O DIREITO DE VISITAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SERÁ LIVRE.. Representante(s): JONATHAN RAFAEL FELISBINO ROSA, SIMONE DA CRUZ FELISBINO. Representado(s): ROBERTO JOSÉ ROSA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000269-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: A idosa Maria Levorato Carli necessita do medicamento Xarelto 15mg VO, o qual lhe fora negado pela rede pública.. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, SECRETARIA DE SAUDE - NOVA OLIMPIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000268-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: A idosa Cyrene Rizzo Franco necessita dos medicamentos Oxicodona 10mg, Fumarato de Quetiapina 100mg, Captopril 25mg, Simeco Plus, Peridal 10mg, Cymbi 30 mg, Quet XR 50mg, Novalgina 1g, Calcichel 250mg, Alendronato de Sódio 70mg, Arpadol 400mg e Ártico 1,5g+1,2g, os quais foram negados pela rede pública.. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, SECRETARIA DE SAÚDE DE TAPIRA.

RESPONSÁVEL: TALES ALVES PARANAHIBA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000506-4, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: O representado não paga pensão aos filhos nem registrou a criança Bianca Deodato dos santos. Representante(s): BIANCA DEODATO DOS SANTOS, CARLOS EMANOEL DEODATO DA SILVA, MARIA SIMONE DEODATO DOS SANTOS. Representado(s): JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000507-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O representado não paga pensão alimentícia ao filho Guilherme Ribeiro Silva. Representante(s): ELCINEIA RIBEIRO SILVA, GUILHERME RIBEIRO SILVA. Representado(s): ERISVALDO SILVA PEREIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000508-0, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: O representado não registrou a criança Emanuelli, nem ajuda com alimentos.. Representante(s): EMANUELLI RIBEIRO, FLAVIA RIBEIRO NOVAIS. Representado(s): JOSÉ FERNANDO QUEIRÓS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000304-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível desvio de função ocorrido no município de Nova Olímpia/PR. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000305-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível desvio de função ocorrido no município de Nova Olímpia/PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000510-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Acordo Realizado: a genitora ficará com a guarda da criança; o pai pagará o valor de 34,09% do SMN; e o direito de visitas será aos finais de semanas alternados.. Representante(s): JHEINY EMANUELLE PAREDE DA COSTA, JOYCE MARINEIA PAREDE RAMOS. Representado(s): DIEGO DOS SANTOS DA COSTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000481-0, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A GENITORA INFORMOU QUE O GENITOR NÃO PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA REGULARMENTE.. Representante(s): GRACIELE APARECIDA BOSCARDIN. Representado(s): CLAUDINEI DA SILVA PASSOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000489-3, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: INFORMOU QUE O SR. SIDNEI NÃO PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA REGULARMENTE A FILHA, NEM COMPARECEU NESTA DATA PARA JUSTIFICAR O NÃO PAGAMENTO.. Representante(s): MARIA INEZ DE OLIVEIRA. Representado(s): SIDNEI DA SILVA GONÇALVES.

COMARCA: COLOMBO

RESPONSÁVEL: CASSIO MATTOS HONORATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.16.000554-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A.. Investigado(s): A. R. D. S..

RESPONSÁVEL: PAULO CONFORTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000213-3, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Constatações de irregularidades apontadas pelo CAEX, na Informação De Auditoria n. 009/2016, que analisou o relatório de fiscalização realizada pela Controladoria Geral da União no municípios selecionados no 1º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.. Representante(s): CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO NO PARANA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000188-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: representação solicitando a intervenção ministerial para o fim de cessar, eventual, pratica de ato de perseguição/assédio moral por parte do município de Colombo contra a representante.. Representante(s): DANIELLE SANTOS RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000353-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa de continuidade de acompanhamento com Fonoaudióloga ao menor JOÃO MARCELO SAKODA.. Representante(s): KEIME BELOTE SAKODA DA ROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000360-2, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar necessidade de internação involuntária da idosa Dair Brito de Oliveira para tratamento médico em razão de sua dependência de bebidas alcoólicas. Averiguações.. Representante(s): MIRIAN BRITO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000538-3, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. G. O.. Representado(s): S. M. D. S. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000436-0, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa no fornecimento de medicamento a paciente Luciana de Cassia Pianca.. Representante(s): LUCIANA DE CASSIA PIANCA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000589-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Direito Constitucional. Direito do Idoso. Lei nº. 10.741/2003. Apurar possível situação de risco da idosa Verônica Cardoso da Luz. Aplização de medida de proteção em favor da idosa. Averiguações.. Representante(s): VERÔNICA CARDOSO DA LUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000595-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Segundo Informativo Técnico elaborado pelo Centro POP Em Cantos de Colombo, a Sra. LÍDIA ÁVILA DE MATOS, pessoa idosa, está em situação de risco social, eis que encontra-se em situação de rua, sem amparo familiar.. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE COLOMBO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000437-8, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito do idoso e das pessoas com deficiência. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar necessidade de fornecimento de aparelho auditivo para a idosa Anália Ferreira dos Santos. Averiguações.. Representante(s): IRACI FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000622-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Segundo Relatório Técnico Informativo, elaborado pela equipe do CREAS, o Sr. JOSÉ MARTINS, pessoa idosa, é etilista, vive sozinho e em condições insalubres. Relata-se negativa de tratamento para dependência de bebida alcoólica.. Representante(s): CREAS - COLOMBO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000631-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DO IDOSO. LEI Nº 10.741/2003. APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO DA IDOSA ROSA ARAUJO DE FARIA. ABANDONO. AVERIGUAÇÕES.. Representante(s): CREAS - COLOMBO. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.16.000115-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Apurar funcionamento irregular de comunidade terapêutica ainda sem razão social. Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO, COMUNIDADE TERAPEUTICA REMANESCENTES EM CRISTO, IRANI BENTO COUTINHO, SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS GUELLER.
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.16.000122-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Apurar funcionamento irregular de comunidade terapêutica HERMON. Averiguações. . Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA HERMON, MARIA APARECIDA DA SILVA REIS PEREIRA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.16.000133-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito do Idoso, Saúde Pública. Apurar funcionamento irregular da instituição de longa permanência "Casa de Saúde Vitória Régia". Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CASA DE SAÚDE VITÓRIA RÉGIA, MUNICÍPIO DE COLOMBO, FILIPE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.16.000169-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. AVERIGUAR RECUSA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HEPATITE C DO PACIENTE JOSÉ APARECIDO GOTARDO.. Representante(s): JOSÉ APARECIDO GOTARDO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.16.000168-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. RECUSA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CATETERISMO (EXTRAÇÃO DE URINA) NA CRIANÇA WESLLEY NEVES MIRANDA. AVERIGUAÇÕES.. Representante(s): NEIVA DA APARECIDA NEVES MIRANDA, WESLLEY NEVES MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO, ESTADO DO PARANA.

COMARCA: COLORADO

RESPONSÁVEL: NOBORU FUKACE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000349-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): C. C. R., F. A. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000194-3, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Q. C. N. S. B.. Representado(s): 1. R. D. S. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000198-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O requerente procurou o Ministério Público para a obtenção de procedimento cirúrgico.. Representante(s): JANSSEN FRANCISCO DA SILVA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000204-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M. M.. Representado(s): M. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000258-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. D. S. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.16.000207-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0040.16.000005-1, instaurado em 10/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. R. V., D. S. D. F. R., R. G. R. F..
- Inquérito Civil nº MPPR-0040.16.000146-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar as condições da estrada municipal da Jupira, no Município de Colorado, a qual estaria com acumulo de areia, impedindo a passagem de veículos. . Representante(s): LAERCIO MARTINS ZAMPAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLORADO.

COMARCA: CONGONHINHAS
RESPONSÁVEL: RICARDO FONSECA BASSO
- Inquérito Civil nº MPPR-0041.16.000121-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa pertinente à rejeição das contas municipais de Congonhinhas/PR do exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do ex-prefeito Luciano Merhy. . Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS. Representado(s): LUCIANO MERHY.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO
RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI
- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000240-8, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. P.. Representado(s): M. D. C. P..
RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.16.000307-5, instaurado em 19/05/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia sobre possíveis práticas irregulares por parte do ex chefe do Escritório Regional do IAP de Cornélio Procópio.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000309-1, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades envolvendo desvio de dinheiro público e processos licitatórios fraudulentos no Município de Sertaneja. . Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000310-9, instaurado em 14/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar suposta irregularidade na concessão de licenças pelo IAP para instalação do loteamento Royal Garden Residence. . Representado(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CORNÉLIO PROCÓPIO.

COMARCA: CORONEL VIVIDA
RESPONSÁVEL: TIAGO VACARI
- Inquérito Civil nº MPPR-0044.16.000192-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o valor total pago pelo Município de Honório Serpa à Diretora do Departamento de Educação, Sra. Alexandra Aparecida da Silva Alves, que acumulou ilegalmente este cargo com o de professora da rede estadual de ensino.. Representante(s): ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES. Representado(s): ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE
RESPONSÁVEL: NADIR EMILIA DE MELO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.15.000490-6, instaurado em 30/08/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. G. D. F., L. M. F., M. G. D. F.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000306-2, instaurado em 26/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. V. D. S., M. R. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000303-9, instaurado em 16/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. V., V. C. D. R. V.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000257-7, instaurado em 22/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): C. E. M. D. S., D. K. D. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000304-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. B. D. S., W. A. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000309-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. D. S., V. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000256-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação Inominada com pedido de liminar em face de Luis Tavares Vital da Silva.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO DO OESTE. Representado(s): LUIS TAVARES VITAL DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000262-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000253-6, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): T. A. D. S., W. P. D. L. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000254-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): F. R. D. A., R. F. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000259-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): D. P. D. E., E. R. D. S., J. G. P. D. N., V. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000260-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): V. B. D. S. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000261-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): M. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000263-5, instaurado em 16/03/2016. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000305-4, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. B., Z. J. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000264-3, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): J. E. D. S. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000249-4, instaurado em 06/04/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. M. A., I. R. A., L. D. N. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000248-6, instaurado em 09/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. R. D. S.. Representado(s): F. H. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000307-0, instaurado em 07/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. D. B., C. A. D. J.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000308-8, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. S. R., V. B. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: WILZA MACHADO SILVA LACERDA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.16.000113-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Procedimento instaurado tendo em vista o requerimento do Conselho Comunitário de Segurança de Tapejara/PR visando aumentar o efetivo de policiais militares e policiais civis na cidade.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0045.15.000371-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada para que seja realizada cirurgia no sentenciado Marcelo Vian de Souza.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0045.15.000421-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental, tendo em vista a notícia de que o Sr. Misael Andrade Camara realiza serviços de poda de árvores nesta cidade de Cruzeiro do Oeste/PR sem prévia autorização da secretaria municipal de Meio Ambiente.. Representado(s): MISAEL ANDRADE CAMARA.

COMARCA: CURITIBA
RESPONSÁVEL: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.050810-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a (in)ocorrência de ato de improbidade administrativa, verificado no âmbito do processo-crime nº0010336-47-2016.8.16.0013, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Curitiba, no qual são réus Rodrigo Fernando Martins da Silva e Fernando Jaremicki Moreira, pela prática, em tese, do crime de tortura (art. 1º, I, "a" da Lei nº 9.455/97).. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA. Representado(s): FERNANDO JAREMICKI MOREIRA, RODRIGO FERNANDO MARTINS DA SILVA.
RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.034602-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na contratação da empresa CLEANFOR SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A pela Assembleia Legislativa do Paraná. Representante(s): CLAYTON BONACIN. Representado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.048135-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação de servidor fantasma pelo deputado Marcio Nunes.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.084276-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..
RESPONSÁVEL: DANUZA NADAL
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.037399-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.048638-0, instaurado em 21/06/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: DENILSON SOARES DE ALMEIDA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.038376-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): J. D. C. D. A. D. C. D. C.. Investigado(s): A. A..

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.023740-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): M. L. D., G. A. V., T. A. D. M.. Investigado(s): A. S. D. C. R., A. C. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.064546-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): C. A. P., C. C. D. S. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ASSIS RUSSO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.049697-5, instaurado em 01/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Alessandro Rogério Prudente compareceu nesta Promotoria de Justiça para declarar que gostaria de ter a guarda de sua filha Camyle de Brum, nesse mesmo dia Camyle declarou a esta Promotoria que deseja morar com o pai Alessandro. . Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIA REGINA LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.046377-7, instaurado em 27/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. C. G. D. S.. Investigado(s): L. B. T..

RESPONSÁVEL: INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.035008-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: A representada alega que o Cartório Distrital do Barreirinha se negou a autuar procedimento administrativo de retificação. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.047877-5, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: verificação das condições de acessibilidade na Faculdade da Indústria, localizada no endereço Avenida Rui Barbosa, n. 5.881, Bairro Afonso Pena, no Município de São José dos Pinhais/PR.. Representante(s): RONI EDER DE SOUZA DO CARMO. Representado(s): FACULDADE DA INDUSTRIA DE SAO JOSE DOS PINHAIS.

RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.052540-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. I. E. J. D. C.. Representado(s): R. A. M. D. S..

RESPONSÁVEL: LAIS LETCHACOVSKI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.079532-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. C. E. D. A. -. D. D. E. C.. Representado(s): L. B. E..

RESPONSÁVEL: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.038482-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que servidores da 22ª Regional de Saúde (Ivaiporã), da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), teriam recebido valores atinentes à substituições de cargos em comissão durante as férias dos titulares, porém não teriam exercido as funções e, além disso, teriam devolvido parte dos recursos aos substituídos.. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T.FREITAS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.039107-7, instaurado em 28/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar indícios de improbidade administrativa em face de JOÃO DE BARROS TORRES, ao perceber subsídio da carreira de Procurador do Estado, sem exercer as suas funções, cumulando com gratificação da função de Tesoureiro do Fundo Especial da PGE no período de abril de 2014 a fevereiro de 2016.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO DE BARROS TORRES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.010503-0, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar suposta irregularidade de prestação de serviços de transporte escolar pela empresa Trans Isaac Turismo à Prefeitura Municipal de Curitiba. Representante(s): OSIEL PRANTL DOS SANTOS. Representado(s): TRANS ISAAC TURISMO.

RESPONSÁVEL: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.048434-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. M.. Representado(s): R. D. S. B., R. A. P..

RESPONSÁVEL: MARCELO PAULO MAGGIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.053084-9, instaurado em 28/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia veiculada em revista de circulação nacional, no sentido de que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DOENÇAS RARAS E CRÔNICAS - ANDORA encaminharia pacientes a determinados Advogados, com o escopo de receberem, através da tutela judicial, medicamentos produzidos pelo LABORATÓRIO AEGERION PHARMACEUTICS, de quem aquela inclusive recebia doações/apoio financeiro.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO ANDORA, LABORATÓRIO AEGERION PHARMACEUTICS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.100404-4, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento oxcarbamazepina à pessoa de Jose Petriolli, usuário do SUS, portador de epilepsia refratária.. Representante(s): IZABEL PETRIOLLI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

RESPONSÁVEL: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.046243-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): T. D. C. D. E. D. P.. Investigado(s): C. G. J..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.046567-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. P. A. P. P. D. P. B.. Investigado(s): E. L. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.049725-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. C. J..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.046532-7, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. D. M. D. M. D. M.. Investigado(s): E. A. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.046570-7, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. F. -. C.. Investigado(s): E. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.048425-2, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.050952-0, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. C. D. C. D. N. L.. Investigado(s): P. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.052543-5, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. C.. Investigado(s): V. G..

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.038194-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia relativa à presença de substâncias tóxicas em bijuterias. . .. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.039127-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO FORNECIMENTO DE ARTIGOS ÓTICOS COM LENTES DE GRAU. (PROT.0831/16). Representado(s): ÓTICA SCARPIM - RV SCARPIM COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.040875-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: IRREGULARIDADES RELAÇÃO DE CONSUMO(PROT.969/16). . .. . Representado(s): G. LAFFITTE INCORP. E EMPR. IMOBILIARIOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.096478-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício 368/2015 - 5ª PJ do foro de Colombo encaminhando documentos para denúncia da empresa SRB Prestação de Serviço de Mãos de Obra (protocolo 2401/2015).. Representado(s): SRB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - UNI LUZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.019566-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: E-mail encaminhado pela consumidora alegando receber ligações de cobrança da SKY. Protocolo nº 0420/16.. Representante(s): ALEXANDRA MARTINS. Representado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., SERVICES ASSESSORIA E COBRANÇA S/C LTDA..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.086245-9, instaurado em 16/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Problemas relacionados à empresa de telefonia. . . . .. Representante(s): MARCOS ZUK. Representado(s): EMBRATEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.091227-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: A faculdade FACEL esta cobrando para disponibilizar as ementas para o aluno que quer transferência para outra instituição (protocolo 2337/2015).. Representante(s): ROBERTO RAMALHO DE SOUZA. Representado(s): FACEL CURITIBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.012564-0, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício nº 927/2016 - 3ª CA / PR, proveniente do Ministério Público Federal. Protocolo nº 0257/16.. Representado(s): SANEPAR.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.047003-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de se efetuar a troca do aparelho auditivo com processador de fala ao usuário do SUS João Victor Novacoski.. Representante(s): JOÃO VICTOR NOVACOSKI, MARIA APARECIDA NOVACOSKI. Representado(s): MUNICIPIO DE CURITIBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.048123-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. D. S.. Representado(s): E. D. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.048430-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento de injeção intravítrea (Lucentis ou Eylia) à pessoa de Maria do Carmo Trivino de Oliveira, idosa, usuária do SUS, portadora de DMRI exsudativa no olho direito.. Representante(s): MARIA DO CARMO TRIVINO DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.052762-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. I. C. S., P. S.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: ROBERTA FRANCO MASSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.049007-7, instaurado em 22/06/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. D. S. C..

RESPONSÁVEL: SILVIA GALESI CAMPELO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.047679-5, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): D. D. R. A. M., Y. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.048159-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): H. A. D. C., S. S. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.048816-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. E. J. -. R.. Representado(s): E. N. P. D. S., E. D. S. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.048853-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): G. A. M., W. P. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.049864-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. C.. Representado(s): A. D., A.

T. D. A., E. A. F., W. D. S. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.050143-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): R. D. C., S. L. S. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.050147-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. E. J. -. R.. Representado(s): M. D. L. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.050478-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): A. M. G. N., A. C. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.052553-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. E. D. J.. Representado(s): A. C. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.053082-3, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. C.. Representado(s): M. L. A. D. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.053087-2, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): D. A. M., E. M..

RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.048464-1, instaurado em 08/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. D. S.. Representado(s): N. G. C..

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.047584-7, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B.. Representado(s): J. A. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.048121-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): M. C. F. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.046840-4, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. H.. Representado(s): J. D. J. L. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.049052-3, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B.. Representado(s): E. D. S. D. A., M. A. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.049506-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B.. Representado(s): S. P. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.049732-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): D. E. N., M. A. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.049757-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): H. B. D. C. C., K. C. D. S. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.050196-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.050454-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. P. M. D. O.. Representado(s): J. D. J. G., J. O. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.050466-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. P. C.. Representado(s): D. L. F., E. R., M. K. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.052521-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. F. D. D. P.. Representado(s): J. D. S., N. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.052534-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. -. F. D. A. S. D. M. D. C.. Representado(s): A. D. B. B., M. D. C. T..

RESPONSÁVEL: WAGNER VELOSO HULTMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.065564-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CURIUVA

RESPONSÁVEL: ADILTO LUIZ DALL'OGLIO JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000344-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizamento de execução de alimentos em favor de Juliele Fernanda Barbosa Miranda, Julio Cesar Aparecido Miranda Barbosa, Kelryane Miranda Barbosa e Kelryele Miranda Barbosa.. Representante(s): ERONICE MIRANDA. Representado(s): CARLOS DOS SANTOS BARBOSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000325-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ato de improbidade administrativa decorrente da utilização indevida dos recursos retidos na folha de pagamento dos servidores públicos contratantes dos empréstimos para a quitação de despesas do Município de Curiúva/PR.. Representado(s): MARCIO DA APARECIDA MAINARDES.

RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000336-5, instaurado em 11/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Transação Extrajudicial (Alimentos) em favor de Marcos Antonio de Ponce Roque.. Representante(s): MARIA DE LURDES SANTOS DE PONCE. Representado(s): PEDRO ROQUE FILHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000337-3, instaurado em 11/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Transação Extrajudicial (Alimentos) em favor de Maicon Corrêa dos Santos e Suelen Corrêa dos Santos.. Representante(s): MARCIA MARIA DOS SANTOS. Representado(s): CELSO CORRÊA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000342-3, instaurado em 19/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Transação Extrajudicial (Guarda e Alimentos) em favor de Marcello Daniel Krull e Rilary Raiane Aparecida Krull.. Representante(s): JANAINA APARECIDA FERREIRA. Representado(s): CRISTIANO KRULL MORAES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000338-1, instaurado em 23/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuziamento de ação de alimentos em favor de Kayke Melo de Oliveira e Kayo Melo de Oliveira.. Representante(s): RAFAELA ALVES DE MELO. Representado(s): REGINALDO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000340-7, instaurado em 24/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizamento de ação de alimentos em favor de Nycolly Fernandes Soares.. Representante(s): JANAINA CRISTINA FERNANDES. Representado(s): PAULO VITOR SOARES RIBAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000341-5, instaurado em 24/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizamento de ação de alimentos em favor de Lorrane de Souza Vinhoti.. Representante(s): VANUSA APARECIDA DE SOUZA. Representado(s): CLÁUDIO DA SILVA VINHOTI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000343-1, instaurado em 25/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Transação Extrajudicial (Alimentos) em favor de SABRINA JULIANA MARQUES FERREIRA e SAYURI JULIANA MARQUES FERREIRA.. Representante(s): ADRIANA JULIANO MARQUES. Representado(s): GENILSON APARECIDO RODRIGUES FERREIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000345-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizamento de ação civil pública em favor de Eduardo Machado dos Santos contra o Estado do Paraná para fornecimento de medicamento não fornecido pelo SUS.. Representante(s): LUCIMARA DE OLIVEIRA MACHADO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000375-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizamento de Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 em favor de WENDY RAYSSA CARNEIRO MARTINS.. Representante(s): Arlete Rosa Carneiro. Representado(s): WILLIAN SILVA MARTINS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000377-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizamento de Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 em favor de Maria Heloiza Oliveira Cândido.. Representante(s): JOSEMARA BARBOSA OLIVEIRA. Representado(s): WAGNER APARECIDO CANDIDO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000378-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Transação Extrajudicial (Alimentos) em favor de LUIZ AUGUSTO VIANA MARINHO e SARA LETÍCIA VIANA MARINHO.. Representante(s): ALANE CRISTINA VIANA. Representado(s): OTAIR APARECIDO MARINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000374-6, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de Transação Extrajudicial (Alimentos) em favor de Emanuele dos Santos Leite e Sibele dos Santos Leite.. Representante(s): JAQUELINE DOS SANTOS REBELO. Representado(s): ALEX FERNANDO LEITE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000376-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizamento de Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 em favor de Ana Karolina de Souza Miranda,
Ana Paula de Souza Miranda e Marcos Antônio Souza de Miranda.. Representante(s): ESMERALDA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): CLAUDINEI DE MIRANDA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0047.16.000369-6, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. F. B., M. D. A. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000366-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ato de improbidade administrativa decorrente da utilização indevida de espaço público da Prefeitura do Município de Sapopema/PR para a realização de promoção pessoal dos Deputados João Arruda e Luiz Cláudio Romanelli.. Representado(s): GIMERSON DE JESUS SUBTIL.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

RESPONSÁVEL: FLAVIO CALIRI SCHMIDT

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0048.16.000049-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no funcionamento de postos de saúde (PSFs) do município de Dois Vizinhos/PR, os quais estão, em tese, funcionando parcialmente, tendo em vista que alguns deles estão fechados devido o corte da verba repassada pelo Ministério da Saúde por falta contratação de médicos.. Representante(s): NILSO LUIZ FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0048.15.000107-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar eventuais irregularidades na contratação de servidora municipal ocupante do cargo de coordenadora do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos/PR.. Representante(s): JOEL HUFF BITTENCOURT. Representado(s): PODER

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PUBLICO DE DOIS VIZINHOS-PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0048.16.000019-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual infração ambiental, motivada pelos trabalhos de implantação de loteamento nas proximidades do Lago Dourado, Bairro Sagrada Família, no município de Dois Vizinhos/PR.. Representante(s): VANIA APARECIDA DA ROSA CERVELIN. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO
RESPONSÁVEL: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0049.16.000204-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. C. D. E. P. E. L., P. M. D. E. B., Q. P. M. L., D. &. D. L..

COMARCA: FAXINAL
RESPONSÁVEL: KELSEN CERIACO DE CAMPOS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000161-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. D. D. C., P. F. T. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000162-9, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. S., V. C. D. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000163-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. B., S. A. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000165-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. R. D., L. F. D. D. S.. Representado(s): M. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000174-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. V. D. C. T., J. I. G. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000175-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. P. D. S., T. E. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000176-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. S. D. L., S. T. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000187-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C. D. M., R. D. C. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000188-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. D. F., C. A. D. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000189-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. L. L., W. L. N. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000190-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. B. Q. D. L., C. A. B.. Representado(s): C. Q. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000191-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. L., S. T. R.. Representado(s): M. A. P..

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE
RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.16.000264-1, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer fraldas geriátricas necessárias ao tratamento da idosa Adélia Teixeira da Costa, portadora de sequelas decorrentes de Acidente Vascular Cerebral.. Representante(s): JOSUÉ PAIVA DE ARRUDA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.16.000281-5, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer o medicamento necessário para o tratamento da infante Maria Isabelly Tuchinski Sinikevicz, portadora de Neuropatia Periférica Neuromuscular.. Representante(s): LORIVAL TUCHINSKI. Representado(s): PODER PÚBLICO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE
RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.16.000173-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Infância e Juventude. Agressão. Exploração Sexual. Suspensão do Poder Familiar.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FOZ DO IGUACU
RESPONSÁVEL: FERNANDO CUBAS CESAR
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.16.000293-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000280-3, instaurado em 14/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. C.. Representado(s): S. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000003-9, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. -. D. 1.. Representado(s): E. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000063-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. “. 1.. Representado(s): M. G. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000228-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. I. E. J. D. F. D. I.. Representado(s): R. P. A. E. S. S. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000232-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. D. A.. Representado(s): S. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000240-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. A. P. D. S.. Representado(s): S. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000242-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. V.. Representado(s): S. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000027-8, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. -. D. 1.. Representado(s): G. “. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000243-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. J. F. D. S.. Representado(s): C. E. J. K..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000257-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. D. O.. Representado(s): S. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000106-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. -. D. 1.. Representado(s): J. “. T. E. M. “. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000266-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C.. Representado(s): M. A. G. D..
RESPONSÁVEL: LUIS MARCELO MAFRA B.DA SILVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000450-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: 1. Apurar a veracidade das informações segundo as quais o Município de Foz do Iguaçu, desde julho de 2015, não estaria arcando com os pagamentos pactuados no Termo de Reconhecimento de Dívida e Forma de Pagamento, referente à prestação de serviços de assistência à saúde realizados pelo Hospital Ministro Costa Cavalcanti. 2. Averiguar se o gestor público do município de Foz do Iguaçu pretende equacionar a situação descrita acima de forma voluntária, a fim de que os serviços de saúde supracitados não sejam interrompidos.. Representante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY. Representado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000472-6, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: 1. Apurar a veracidade das informações apresentadas pelo paciente do SUS BENEDITO INÁCIO DA SILVA, segundo as quais ele necessitaria se submeter a uma intervenção cirúrgica para enxerto ósseo no tornozelo direito sob pena de seu quadro de saúde se agravar e/ou tornar-se irreversível e, assim, comprometer sua qualidade de vida. 2. Averiguar, neste caso, qual a patologia, bem como o modo, o lugar e o tempo demandados para a realização da aludida cirurgia e, ainda, as eventuais consequências da demora em sua disponibilização por parte do gestor do SUS.. Representante(s): BENEDITO INÁCIO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR.
RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000451-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar as medidas adotadas pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu diante das irregularidades evidenciadas no relatório de inspeção do Laboratório Central do Estado do Paraná no Laboratório Biocenter de Foz do Iguaçu.. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000488-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no cumprimento de alvarás de soltura por parte dos servidores da Penitenciária Estadual de foz do Iguaçu - PEF II. Representado(s): PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO
RESPONSÁVEL: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA
- Inquérito Civil nº MPPR-0054.14.000625-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar legalidade das contratações de pessoas físicas e jurídicas pelo Município de Manfrinópolis para a prestação de serviços, conforme determinado no termo de arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 0054.12.000114-1.. Representante(s): “DE OFICIO”. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0054.15.000205-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível delito de desobediência de ordem judicial e de ato de improbidade administrativa praticados pela Secretária Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, Sra. Rose Mari Guarda, conforme determinação de sentença proferida pela 1ª Vara Cível desta Comarca, no Mandado de Segurança nº 0003720-45.2013.8.16.0083.. Representado(s): ROSE MARI GUARDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0054.16.000387-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar notícia de possíveis irregularidades relacionadas ao pagamento de horas extras a alguns servidores da Prefeitura Municipal de Enéas Marques/PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE

ENEAS MARQUES.
RESPONSÁVEL: ROBERTO TONON JUNIOR
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0054.16.000388-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. P. L., P. T. D. S..

COMARCA: GOIOERE
RESPONSÁVEL: JULIANA WEBER
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.16.000180-0, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível incompatibilidade entre os horários das diversas funções/cargos/contratos exercidos pela profissional médica Maria da Conceição Rodrigues Garcia na Santa Casa de Misericórdia, Interclínica Serviços Médicos e UBS do Bairro Santa Casa, todos localizados neste município e comarca de Goioerê.. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GARCIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0055.15.000102-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de serviços de terraplanagem pelo Município de Quarto Centenário.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0055.15.000420-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade do concurso público nº 01/2015, realizado pelo município de Quarto Centenário.. Representado(s): JOSÉ FERNANDO TONELLI, LEONARDO VILA REAL, MARCIO DA SILVA KRACHINSKI, RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, SILVANIO RUFFO, WANDERSON MOREIRA ELIZIÁRIO.

COMARCA: GRANDES RIOS
RESPONSÁVEL: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.16.000082-6, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. E. E. R. P. E. C. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.16.000086-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. V. D. S. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.16.000064-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a implantação de entidade de acolhimento - Casa Lar, no Município de Rio Branco do Ivaí/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ-PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0056.15.000169-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade na aquisição de combustível pelo Município de Rosário do Ivaí/PR junto ao estabelecimento Auto Posto Puma Rhebott Ltda.. Representante(s): OSMIRANOU LUSTROSO ALVES SIQUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.

COMARCA: GUAIRA
RESPONSÁVEL: LETICIA ALVES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0057.16.000088-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhar ACP - Medicamento (Xarelto 20mg - rivaroxabana), da paciente Valtília Peixoto.. Representante(s): VALTILIA PEIXOTO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: GUARANIACU
RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDES FERREIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.16.000140-8, instaurado em 28/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. B.. Representado(s): 1. ª. R. D. S. D. P..
RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.16.000152-3, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARAPUAVA
RESPONSÁVEL: CAROLINE CHIAMULERA
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000457-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. O.. Representado(s): 5. R. D. S. D. G., S. M. D. S. D. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000464-0, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Assegurar a acessibilidade as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida perante o prédio do FÓRUM DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO.. Representante(s): CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ. Representado(s): FORUM ESTADUAL DE GUARAPUAVA ERNANI GUARITA CARTAXO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000475-6, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. B. D.. Representado(s): M. D. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000301-4, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. A. M. S.. Representado(s): S. M. D. S. D. T..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.14.000791-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar as medidas cabíveis para assegurar o fornecimento dos medicamentos TEGRETOL CR 200mg, DEPAKOTE 500mg ER e SERTRALINA 50mg, prescritos ao paciente ROGÉRIO GEVENKA ZANINI.. Representante(s): SUZETE GEVENKA. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPUAVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000522-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. R. C.. Representado(s): 5. R. D. S. D. G., S. D. E. D. S..
RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000509-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. K.. Representado(s): B. T. L. M., C. M., D. A. F., E. V. D. S., E. T. L. M., P. E. D. M. D. G., T. M. G. &. C. L. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000732-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar acumulação indevida de cargos por José Acildo da Silva no ano de 2009, junto ao Município de Campina do Simão/PR, a qual teria se dado em desrespeito ao constante no art. 37, XVI da Constituição Federal, tendo em vista que segundo informações o servidor ocupou no mesmo período dois cargos comissionados em cidades distintas, isto é, Campina do Simão/PR e Ubiratã/PR.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): JOSÉ ACILDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000562-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidade no emprego de verba vinculada para merenda escolar, bem como nos processos de despesa de merenda escolar, no Município de Turvo.. Representante(s): MUNICIPIO DE TURVO (PODER LEGISLATIVO). Representado(s): MUNICIPIO DE TURVO (PODER EXECUTIVO).
RESPONSÁVEL: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000340-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. M.. Representado(s): D. D. O..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000302-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. M. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000326-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. D. S.. Representado(s): I. S. D. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000328-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. E. S.. Representado(s): M. D. D. S., V. A. S. B., A. B..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000331-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. H. P.. Representado(s): P. D. J. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000332-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. M. D. S.. Representado(s): S. C. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000335-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. A. D. C.. Representado(s): C. B. G., F. G. B..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000337-8, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. R. T.. Representado(s): G. O. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000338-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. A. V.. Representado(s): A. S. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000350-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. D. O.. Representado(s): D. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000351-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. K.. Representado(s): L. F. D. N..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000307-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. S. D. F.. Representado(s): A. B., R. D. F. P. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000345-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. K. D. S.. Representado(s): F. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000365-9, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. F. G.. Representado(s): J. C. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000535-7, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. D. S.. Representado(s): E. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000536-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. S. T.. Representado(s): O. M. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000542-3, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. S. D.. Representado(s): A. R. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000544-9, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. C. B.. Representado(s): J. L. D. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000546-4, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R. K.. Representado(s): A. L. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000668-8, instaurado em 24/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. V. R., K. V. R.. Representado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000553-0, instaurado em 28/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. T. M. S.. Representado(s): J. D. A..

COMARCA: GUARATUBA
RESPONSÁVEL: ELCIO SARTORI
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.16.000173-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Cuida-se de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

procedimento instaurado a fim de averiguar acerca dos procedimentos adotados para garantir o apoio pedagógico e a segurança das crianças João Pedro e Luiz Gustavo Ferrari Reis, na Escola Novo Espaço.. Representante(s): RODRIGO ARANTES REIS. Representado(s): ESCOLA NOVO ESPAÇO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0060.16.000234-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Inquérito Civil instaurado conforme determinação na Portaria nº 03/2016, oriundo do PA 0060.15.000330-3, narrando possível omissão do Estado na construção do Colégio Estadual Aníbal Khury, Bairro Coroados, em Guaratuba/PR.. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL FLEURY ROCHA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.16.000116-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a apurar notícia de fraude a concurso público realizado pela Câmara de Vereadores de Guaratuba.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.16.000158-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Destinado a providências quanto ao indeferimento de medicamento para gestação a Susan Kelly Miranda Majeski.. Representante(s): ALEKSEY ROBERTO MAJESKI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.16.000104-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a apurar as denúncias encaminhadas anonimamente ao GAECO que versam sobre suposta fraude em licitação da Prefeitura.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.16.000163-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Destinado a apurar notícia acerca de execução incompleta e/ou com qualidade incompatível com os termos dos contratos de obras de pavimentação contratadas pela Prefeitura Municipal de Guaratuba.. Representante(s): ARTUR CARLOS DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0060.16.000231-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento destinado a apuração de autos de infração ambiental 108007 e 108008 oriundos do Instituto Ambiental do Paraná.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - GUARATUBA. Representado(s): GH SIMÃO CIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0060.16.000232-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Destinado a apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidor (diretor de obras) deste Município ao ceder, indevidamente, trator e pessoal para fins aparentemente particulares.. Representante(s): ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR. Representado(s): MARCIO SAKAJIRI TARRAN.
- Inquérito Civil nº MPPR-0060.16.000242-8, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a averiguar denúncia de improbidade administrativa, em tese, praticada pela Prefeitura contra o representante na celebração dos termos de parceria nº 001, 002, 003 e 004/2005 e suas prorrogações.. Representante(s): INSTITUTO PENTALFA DE FOMENTO, PROMOÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPEF. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA.

COMARCA: IBAITI
RESPONSÁVEL: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0061.16.000130-3, instaurado em 14/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: IVAN BARBOSA MENDES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000102-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual utilização irregular de máquinas pela prefeitura Municipal de Japira no Município de Pinhalão. Representante(s): LAURO APARECIDO DE CARVALHO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000106-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível descumprimento de cláusulas de Termo de Convênio por parte da Prefeitura Municipal de Ibaiti com o Banco Pan S/A.. Representante(s): VALOIS ADVOGADOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000234-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível utilização irregular dos carros do departamento de saúde do Município de Conselheiro Mairinck. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

COMARCA: IBIPORA
RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0062.16.000325-7, instaurado em 23/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. A. D. L.. Investigado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000177-2, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a regularidade dos plantões prestados pelo médico WALTER HUGO BARRETO DE PINHO TAVARES na Associação Santa Casa de Ibiporã (Hospital Cristo Rei), comparando-se, para tanto, com a escala de plantão do referido médico apresentada pelo Hospital Evangélico de Londrina. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ, WALTER HUGO BARRETO DE PINHO TAVARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000192-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: NOTÍCIA DA INSTALAÇÃO DE PARCELAMENTO ILEGAL DO SOLO EM TERRENO LOCALIZADO ATRÁS DA CERVEJARIA ZANNI NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO/PR.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000225-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: denúncia anônima, na qual se noticiam possíveis irregularidades na compra de imóvel pelo Município de Jataizinho para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil. Representado(s): MUNICIPIO DE JATAIZINHO.

COMARCA: ICARAIMA
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000256-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IMBITUVA
RESPONSÁVEL: ROGER GALINO
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000278-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. S. C., V. J. C.. Representado(s): A. S. C..

COMARCA: IPIRANGA
RESPONSÁVEL: LEANDRO CEZAR ATAIDES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0065.16.000129-6, instaurado em 07/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de ato de improbidade administrativa na prestação gratuita de serviços pelo Município de Ipiranga/PR.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPORA
RESPONSÁVEL: DANILO CARDOSO DECCO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000302-7, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos que a Representante necessita.. Representante(s): MARIA APARECIDA GONCALVES DE MENEZES. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000303-5, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento de medicamentos que a Representante necessita.. Representante(s): TEREZINHA APARECIDA JACINTO. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000318-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar negativa de fornecimento do medicamento PRÉ-GABALINA (LYRICA 150mg) do qual a paciente Luzia Marques do Nascimento Veridiano necessita.. Representante(s): LUZIA MARQUES DO NASCIMENTO VERIDIANO. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000321-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos UC-II 40mg (CONDRES) e ESCITALOPRAM 10mg do qual a paciente Edna Stela necessita.. Representante(s): EDNA STELA. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.16.000029-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado visando aquisição de protese endoesqueletica em aluminio em favor da Representada.. Representante(s): GENY ALVES DOMINGOS. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE IPORÃ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.16.000081-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. A. D. S.. Representado(s): 1. R. D. S. D. U..

COMARCA: IRATI
RESPONSÁVEL: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.16.000297-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.16.000307-4, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.16.000308-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.16.000315-7, instaurado em 27/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.16.000321-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IRETAMA
RESPONSÁVEL: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.16.000119-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual obstrução de estrada rural pertencente ao Município de Roncador.. Representante(s): GENEROSO ELISIO DE LARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RONCADOR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.16.000140-7, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade/irregularidade praticada por Ronaldo Adriano Pereira dos Santos, consistente na apresentação de atestado médico para se afastar das funções de servidor público do Município de Roncador/PR, enquanto, na realidade, participava de atividade particular na Cidade de Curitiba/PR.. Representante(s): GILMAR GOMES DA SILVA. Representado(s): RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.16.000198-5, instaurado

em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

COMARCA: IVAIPORA
RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.16.000346-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: POSTO COMBUSTÍVEL. ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA. AMPLIAÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL. AUMENTO DE TANCAGEM. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA. Representado(s): RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA - EPP.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.16.000250-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito a Saúde. Saúde Pública. Averiguar possibilidade de ingresso com ação de medicamento. . Representante(s): EDERSON DOS SANTOS ALVES. Representado(s): ESTADO.
RESPONSÁVEL: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.16.000288-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito a Saude. Saúde Publica. Averiguar possibilidade de ingresso com ação de medicamento. . Representante(s): ELIO BARBOZA MACHADO. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.16.000282-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à Saúde. Saúde Pública. Averiguação de fornecimento de medicamento não fornecido pelo SUS. . Representante(s): FIRMINO PEDRO TASSI. Representado(s): ESTADO.

COMARCA: JACAREZINHO
RESPONSÁVEL: MARISTELA APARECIDA C.CARULA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000158-5, instaurado em 14/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: No dia 03 de maio do ano corrente, este órgão ministerial recebeu o Ofício nº 212/2016 - do CREAS; tendo apurado a notícia com a oitiva dos requeridos em 16/05/2016.. Representado(s): LEILA DOROTEIA CONSOLIM, RAYSSA CONSOLIM PEREIRA DE ASSIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000248-4, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça o Sr. Pedro Almeida Rosa para informar acerca da possibilidade de substituição dos fármacos EXFORGE HCT 320/25/10mg, VITORYN 10/20mg e PROCIMAX 20mg pelos medicamentos indicados por seu próprio médico, Dr. Sebastião L. T. Grosse, conforme receita médica anexa; o atendido retornará ao seu médico na próxima sexta-feira (03/05), se comprometendo a trazer a informação a este órgão ministerial.. Representante(s): PEDRO ALMEIDA ROSA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000249-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Sra. Fabiane da Silva Caetano noticiando a recusa da Secretaria Municipal de Saúde em fornecer, `a sua genitora, Sra. Isaura da Silva Caetano, com 77 (setenta e sete) anos de idade, o medicamento ELIQUIS 5MG, o qual foi prescrito por médico habilitado do Sistema Único de Saúde em 06/06/2016; que sua genitora é portadora de problemas cardíacos e necessita do fármaco citado; que sua genitora é aposentada e não possui condições de custear o referido medicamento sem comprometer o seu sustento e o de sua família; em razão disso, pede providências.. Representante(s): FABIANE DA SILVA CAETANO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000250-0, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Sra. Maria José de Jesus Prado relatando a recusa dos poderes públicos municipal e estadual no fornecimento dos medicamentos KEPRA 750MG (LVETIRACETAN) e VIMPAT 100MG (LINCOSAMIDA) ao seu filho Nathan Prado Feliciano, com 06 (seis) anos de idade; pede providências.. Representante(s): MARIA JOSE DE JESUS PRADO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000279-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça o Sr. Augusto Velloso relatando a recusado Poder Público municipal no fornecimento do medicamento JANUMET 50/850MG, prescrita pelo Dr. Rodrigo Gomes Penha, para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2 à sua esposa, Sra. Helena Ludovina Machado Veloso; pede providencias.. Representante(s): AUGUSTO VELLOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000290-6, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Sra. LUCIMARE BACCON ARAUJO, relatando a recusa do poder público no fornecimento dos medicamentos CONDOFLEX SACHE e TOPIRAMATO 100MG, nos termos da receita e declaração médicas anexas; que possui artrose degenerativa no joelho e no quadril, bem como enxaqueca crônica e neurocisticercose; diante da situação, pede providências.. Representante(s): LUCIMARE BACCON ARAUJO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
RESPONSÁVEL: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000224-5, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. P.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JAGUARIAIVA
RESPONSÁVEL: MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0072.16.000312-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. B. F.. Representado(s): 3. R. D. S. D. P. G. (., M. D. J..
- Inquérito Civil nº MPPR-0072.16.000320-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. R. D. S.. Representado(s): 3. R. D. S. D. P. G. (., M. D. J..
RESPONSÁVEL: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0072.16.000225-8, instaurado em 28/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de ilegalidades e prática de ato de improbidade administrativa no procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 23/2012, instaurado pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, diante da não realização do objeto licitado (concurso público) e do pagamento em favor da empresa L' AQUILLA Consultoria Administrativa com base em notas fiscais diversas.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Representado(s): DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO, L' AQUILLA - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA - SAMAE.

COMARCA: JANDAIA DO SUL
RESPONSÁVEL: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO
- Inquérito Civil nº MPPR-0073.16.000006-0, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de ilegalidades no concurso público realizado pelo município de Bom Sucesso (Edital 01/2015).. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0073.15.000087-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar acumulação indevida de cargos por parte de Geraldo Donizete de Souza . Representante(s): MARIA APARECIDA DIAS. Representado(s): GERALDO DONIZETE DE SOUZA.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA
RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0074.16.000123-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: APURAR AS ATUAIS CONDIÇÕES DE VIDA DO IDOSO BENEDITO ALBERGONI, RESIDENTE NESTA CIDADE DE JOAQUIM TÁVORA, O QUAL VIVE COM COMPANHIA DE CELIA.. Representante(s): VALDEMAR LEITE DA FONSECA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0074.16.000140-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO SENHOR GERALDO SAMUEL AZEVEDO, BEM COMO A POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SEU CURADOR.. Representante(s): CRAS DE GUAPIRAMA. Representado(s): PAULO ANTONIO DE AZEVEDO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0074.16.000142-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: AUSÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS PARA DIABETES AO REQUERENTE ANTONIO DE FREITAS POR PARTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIGUÁ.. Representante(s): ANTONIO DE FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0074.12.000169-3, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO ENTÃO CHEFE DO EXECUTIVO DE QUATIGUÁ, SR. EFRAIM BUENO DE MORAIS, ATINENTES A ELEVAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO.. Representante(s): LEILA SALVI. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, EFRAIM BUENO DE MORAES.

COMARCA: LAPA
RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.16.000337-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. G. B. R. P. E. D. P. B.. Representado(s): M. A. D. R. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000104-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): L. D. G.. Investigado(s): A. D., M. C. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000342-4, instaurado em 23/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. F. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000343-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. R. C. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0075.14.000269-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar possível irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho pelos médicos Marcelo Mariano da Silva e Jonas Lenzi de Araújo, contratados pelo Município de Contenda/PR, Distrito Judiciário da Lapa/PR.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAPA. Representado(s): MARCELO MARIANO DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, JONAS LENZI DE ARAUJO.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL
RESPONSÁVEL: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000223-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000108-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado com a finalidade de verificar a situação dos infantes Andrei Ademir de Paula dos Santos, Rebeca Luiza de Paula da Costa e Amanda Carolina de Paula.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000254-9, instaurado em 27/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificar eventual situação de risco do idoso Orides Etelvino Lazzarotto. Representante(s): ORILDES ETELVINO LAZZAROTTO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000255-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar eventual situação de risco da adolescente Juliana Lemes da Silva.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000256-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRAJUDICIAL DE ALIMENTOS, GUARDA E VISITAS REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO AOS INFANTES HILDA FATIMA PORTELA, FABIANA LIA PORTELA E FABIANO PORTELA.. Representante(s): FABIANA LIA PORTELA, FABIANO PORTELA, FRANCISCO PORTELA, HILDA FATIMA PORTELA, SANDRA MARA CORREIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000258-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO A INFANTE KAUELI SABRINA LEOPOSKI.. Representante(s): EDNEIA LUCAS, KAUELI SABRINA LEOPOSKI, LUIZ FERNANDO LEOPOSKI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000259-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO AO INFANTE FELIPE OLKOSKI DE MATOS.. Representante(s): GELSON DE MATOS, RODRIGO FELIPE OLKOSKI DE MATOS, SOLANGE OLKOSKI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000260-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO AO INFANTE ALISSON DA SILVA CRISTO.. Representante(s): ALCEU MACHADO CRISTO, ALISSON DA SILVA CRISTO, JOCIMELIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000261-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO A INFANTE GABRIELA FERREIRA DA LUZ.. Representante(s): GABRIELA FERREIRA DA LUZ. Representado(s): Cleonice Ferreira, EDUARDO NECKEL DA LUZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000262-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO AO INFANTE EDSON SANTOS SILVA.. Representante(s): EDSON SANTOS SILVA, EDSON SIDINEI SILVA, FRANCIELE GONÇALVES BELCHIOR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000263-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar eventual situação de risco envolvendo a criança Eduardo Budurow da Silva. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.16.000257-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO AOS INFANTES CLAUDIR ROSSA JUNIOR E BIANCA CABRAL ROSSA. . Representante(s): BIANKA CABRAL ROSSA, CLAUDIR ROSSA JUNIOR, DIONELI DAIANE DOS SANTOS CABRAL. Representado(s): CLAUDIR ROSSA.

RESPONSÁVEL: RAMIRES HOFFMANN LOLLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000111-1, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Auxiliar o fornecimento dos medicamentos Cloridrato de Duloxetina 30 mg e Flavonid 450/50mg, à paciente Roseli Barcelos, portadora das doenças Atrite Reumatóide (CID 10 M06.9) e Esclerose Sistêmica (CID 10 M34).. Representante(s): ROSELI BARCELOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000156-6, instaurado em 23/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar supostas irregularidades na concessão, pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP, de licença de instalação para que a empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA EPP construa aterro doméstico e industrial Classe II, no Município de Laranjeiras do Sul, sem as condicionantes necessárias.. Representado(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - EPP.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000138-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: 1. auxiliar o fornecimento dos medicamentos Ácido Zoledrônico 4 mg, Risedross 35 mg, Levoxim 5500 mg e Addera D3 1000 ui, ao paciente José Valdir Rosa da Silva, portador de pseudoartrose fêmur infectada (CID S72). Representante(s): JOSÉ VALDIR ROSA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000165-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Auxiliar o fornecimento dos medicamentos Pioglitazona 45 mg, Empagliflozina 10 mg e Insulina Glulisina, à paciente Marilene Perpetua Cardoso, portadora de Diabetes Mellitus não-insulino-dependente (CID 10 E11).. Representante(s): MARILENE PERPETUA CARDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000123-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades na destinação de frangos da Secretaria de Assistência Social, do Município de Laranjeiras do Sul.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000127-7, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades devido a não realização da obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Loteamento Trento, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, para a qual os moradores pagaram contribuição de melhoria.. Representante(s): MARCOS GARMUS, MOACIR DE SOUZA JUNIOR. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, SEZAR AUGUSTO BOVINO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000130-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: apurar irregularidades nas condições estruturais e de higiene necessárias para o abate de animais, no Matadouro Vilmar Renosto, no Município de Laranjeiras do Sul.. Representado(s): EMBUTIDOS RENOSTO / MATADOURO.

COMARCA: LOANDA

RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000177-0, instaurado em 10/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento ARISTAB (ARIPIPRAZOL) 10mg, a usuária ELAINE SANTOS AMORIM, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): ELAINE SANTOS AMORIM. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000546-6, instaurado em 10/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento RAMIBIZUMAB (LUCENTIS) 6 ampolas, aplicar 1 ampola intra-vitreo em cada olho uma vez ao mês por três meses, necessário para tratamento de Retinopatia Diabética não proliferativa CID H36.0 do paciente JOSÉ DE OLIVEIRA, residente neste Município de Loanda/PR.. Representante(s): JOSÉ DE OLIVEIRA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000416-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento ARIPIPRAZOL 10mg, a paciente MARLENE APARECIDA MARINI, residente no Município de São Pedro do Paraná.. Representante(s): LEONOR GUIRAU MARINI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000686-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A parte compareceu no horário agendado para realização de acordo no tocante a pensão alimentícia. Contudo, o genitor de sua filha, embora notificado, não compareceu.. Representante(s): PAULA GOUVEIA RUFINO, ANA LAURA GOUVEIA SILVA. Representado(s): JHONES SILVA SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000702-5, instaurado em 17/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A Parte Requerente Procurou Esta Promotoria De Justiça, Com O Intuito De Dar Entrada Em Ação De Execução de Alimentos, Face Ao Pai De Seu filho.. Representante(s): GUSTAVO HENRIQUE DAVIES SILVA, HILMA APARECIDA DAVIES SILVA. Representado(s): ADRIANO APARECIDO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000705-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A atendida buscou informações de como proceder para receber as pensões alimentícias em prol do filho FÁBIO TAQUETTE DOS SANTOS FILHO, tendo em vista que o genitor não vem cumprindo regularmente com a obrigação.. Representante(s): FABIO TAQUETTE DOS SANTOS FILHO, ROSEMEIRE GOMES SILVA. Representado(s): FABIO TAQUETTE DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000714-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A Parte Requerente procurou esta Promotoria de Justiça, com o intuito de dar Entrada Em Ação de Execução de Alimentos, face ao pai de seus filhos: CARLOS EDUARDO DA SILVA MOURA E CAUÃ LINCOLN SILVA MOURA. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA, CAUA LINCOLN SILVA MOURA. Representado(s): EDIMAR DOS SANTOS MOURA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000725-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar disponibilização de anestesia para realização de Ressonância Magnética de Crânio na criança LARISSA KEROLYN DA SILVA PEREIRA, no Município de Loanda.. Representante(s): ANDRE DE CARVALHO PEREIRA, NATHIELLY DA SILVA BELCHIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE LOANDA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000718-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A parte Requerente, compareceu a esta Promotoria de Justiça, a fim de dar entrada em Ação de Alimentos, face ao pai de sua filha LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA. . Representante(s): LARISSA NOVAES MONTEIRA DA SILVA, ANA PAULA NOVAES ANGULO. Representado(s): SEVERINO MONTEIRO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000720-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A parte Requerente procurou esta Promotoria de Justiça, a fim de dar entrada em Ação de Execução de Alimentos, em face do pai de suas filhas Milena Silva de Oliveira e Stephanie Silva de Oliveira, Sr. ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.. Representante(s): GRACIELE PEDRO DA SILVA, MILENA SILVA DE OLIVEIRA, STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000684-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A parte requerente procurou esta Promotoria De Justiça, com o intuito de dar entrada em Ação de Alimentos, face ao Pai de sua filha.. Representante(s): ELOA GRASSI DA SILVA, FABIANA GRASSI. Representado(s): ELOIR JOSE MARTINS DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000734-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A Parte Requerente Procurou Esta Promotoria De Justiça, Com O Intuito De Dar Entrada Em Ação De Execução de Alimentos, Face Ao Pai De Seu filho.. Representante(s): DIOGO DA SILVA GONÇALVES SOARES, ROSIMAR MUNIZ DA SILVA. Representado(s): LUCIANO GONÇALVES SOARES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.16.000740-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar poluição praticada pela Empresa de Saneamento do Estado do Paraná - SANEPAR, e razão da disposição inadequada

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de rejeitos advindos do tratamento de esgoto na Estação de Tratamento de Efluentes Água de Todos os Santos, na Cidade e Comarca de Loanda (PR).. Representante(s): IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - LOANDA.

RESPONSÁVEL: THIAGO OLIVEIRA IBLER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000737-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A atendida procurou esta Promotoria buscando informações no tocante ao andamento dos Autos de Alimentos sob o nº 2743-16.2015.8.16.0105, deste Juízo.. Representante(s): JOSELMA FERREIRA DE LIMA LUCHETI. Representado(s): JOSÉLIO VITURINO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000747-0, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Compareceu nesta Promotoria para informar que o genitor de sua filha está em débito com as pensões alimentícias dos últimos três meses, quais sejam, Abril, Maio e Junho de 2016.. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): ALESSANDRO OLIVEIRA VAZ DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000754-6, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A parte compareceu nesta Promotoria de Justiça, a fim de dar entrada em Ação de Execução de Alimentos em face do pai de seu filho Maicon de Oliveira Souza, Sr. Sidnei de Souza, uma vez que este encontra-se em débito com as pensões alimentícias referentes aos meses de março a maio de 2016.. Representante(s): VIVIANE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA. Representado(s): SIDNEI DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000760-3, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A Parte Requerente Procurou Esta Promotoria De Justiça, Com O Intuito De Dar Entrada Em Ação De Execução de Alimentos, Face Ao Pai De Seu filho.. Representante(s): CLEIDE FATIMA DE LIMA. Representado(s): ANTONIO SERGIO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000678-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. P. E. A. D. E. D. L.. Representado(s): M. D. S. F., T. R. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000766-0, instaurado em 24/06/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: O atendido procurou esta Promotoria, solicitando a intervenção deste Órgão no sentido de que seja procedido a lavratura de seu assento de nascimento, o qual alegou não possuir.. Representante(s): WALDECIR VIEIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000775-1, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. Q. D. N.. Representado(s): A. S. Q. D. S., L. G. D. S. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.16.000193-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. P. R.. Investigado(s): M. Z. F..

COMARCA: LONDRINA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.001217-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. C. S.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002675-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. V. D. F. P. D. C. D. L.. Investigado(s): C. A. A. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002694-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. L.. Investigado(s): V. M. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002852-4, instaurado em 22/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 5. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): P. S. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002854-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. P. S.. Investigado(s): E. M. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002882-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 4. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002968-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. H. D. S.. Investigado(s): E. N. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002988-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 7. V. D. T. D. L.. Investigado(s): L. D. C. C., M. C. C., N. R. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002989-4, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. V. D. F. P. D. C. D. L.. Investigado(s): E. C. A..

RESPONSÁVEL: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002622-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002625-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002626-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.003897-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. M. D. D. D. C. E. D. A. -. L., C. T. D. L..

RESPONSÁVEL: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002710-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. S. A.. Representado(s): K. M. D. S. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002878-9, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. L. L.. Representado(s): S. F. D. F..

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002712-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O presente procedimento preparatório foi instaurado após duas denúncias na Central de Atendimento do Ministério Público, as quais relatam haver um número considerável de pessoas que estariam sendo ludibriadas pela empresa PESSACH INFORMATICA LTDA, que promete vagas de empregos mediante o pagamento de um "curso de profissionalização".. Representante(s): ANDRESSA SANTANA, FERNANDA VALERIA SANTOS DA SILVA. Representado(s): PESSACH INFORMATICA LTDA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002506-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): A. S. V. D. P. D. L., H. E. D. L., S. M. D. I. -. L.. Investigado(s): F. R. D. F..
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.003315-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O PROCON LONDRINA encaminhou o Processo Administrativo Sancionatório n° 3442/2014 através do Ofício 080/2015, o qual demonstra práticas de empresa terceirizada a serviço da TIM CELULAR S.A. que infringem, em tese, o disposto no artigo 6°, III e VI, artigo 31 e artigo 39, I do Código de Defesa do Consumidor.. Representante(s): PROCON LONDRINA. Representado(s): TIM CELULAR S.A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.004179-2, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Segundo denúncia realizada perante o Ministério Público Federal, a BV Financeira estaria se utilizando de expediente abusivo para cobrar dívidas dos consumidores, contrariando os arts. 42 e 71 do CDC. Representante(s): ALESSANDRO FERREIRA SATO. Representado(s): Bv Financeira.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002490-3, instaurado em 10/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O representante, Sr. Manoel Moreira da Silva, inscrito no SUS sob o nº 235.934.589-34, nascido em 20/11/1948, atualmente com 66 (sessenta e seis) anos de idade, compareceu a esta Central de Atendimento relatando que necessita de consulta com médico proctologista, conforme solicitação de consulta referenciada em anexo. Acrescenta, ainda, que a consulta foi requerida em 24/04/2015 pela Dra. Poliana, que atendeu o paciente na UBS Aquiles Stenghel. Diante do exposto, requer intervenção do Ministério Público. . Representante(s): MANOEL MOREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002509-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente CIDÉRIO DE PAULA E SILVA, acompanhado pelo Hospital Universitário, necessita fazer uso da medicação RANIBIZUMAB.. Representante(s): CIDERIO DE PAULA E SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002528-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. C. S.. Representado(s): A. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002534-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida veio, através de seu filho Norberto Domingos de Souza, à Central de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público a fim de solicitar a injeção anti vegf infra vitrea, conforme receituário em anexo; que tem degeneração macular relacionada a idade; que não tem condições de pagar pela injeção; que foi orientado que trouxesse a prescrição e o relatório médico, porém o Hoftalon orientou que forneceria tais documentos mediante ofício da Promotoria. . Representante(s): MARIA CATARINA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002551-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir ao paciente Paulenio Araujo Bomfim, atendido pelo HC, o medicamento Toxina Botulínica tipo A 200U, para tratamento de Bexiga Neurogênica Hiperativa.. Representante(s): PAULENIO ARAUJO BOMFIM. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002560-3, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida veio, através de seu filho Norberto Domingos de Souza, à Central de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público a fim de solicitar a injeção anti vegf intra vitrea, conforme receituário em anexo; que tem degeneração macular relacionada à idade; que não tem condições de pagar pela injeção; que foi orientado que trouxesse a prescrição e o relatório médico, porém o Hoftalon orientou que forneceria tais documentos mediante ofício da Promotoria. . Representante(s): MARIA CATARINA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002653-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A declarante manifesta que sua mãe Maria Aparecida Pereira, nascida em 30/05/1946, tem diagnóstico de artrite reumatóide de difícil controle, fazendo uso crônico de corticóides em altas doses, o que acarretou osteoporose grave, conforme documento em anexo. O atual diagnóstico é a necessidade de terapia formadora de osso como a Teriparatida, que evitará, conforme laudo médico, maiores danos a saúde da paciente secundários a fratura. A teriparatida não integra o RENAME e por isto solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de obtê-lo em benefício da sua mãe... Representante(s): IRENE PEREIRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002722-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir tratamento anti-VGF ao paciente Togo Rosa da Cunha, acompanhado pelo Hoftalon e diagnosticado com doença macular relacionada à idade em ambos os olhos.. Representante(s): TOGO ROSA DA CUNHA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002723-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: DECLARANTE MANIFESTA QUE NECESSITA DE TRATAMENTO COM INJEÇÃO INTRAVITREA DE ANTI-VGF, A QUAL NÃO É FORNECIDA PELO SUS.. Representante(s): LOURIVAL HIPOLITO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002857-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente ERASMO JOSÉ RODRIGUES foi diagnosticado com bexiga neurogênica e necessita fazer uso do medicamento VESOMNI. . Representante(s): ERASMO JOSE RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002884-7, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Instaurado a fim de garantir a paciente JENI LOIDE SCHIOCHETTI o fornecimento do medicamento Xarelto 20mg.. Representante(s): JENI LOIDE SCHIOCHETTI. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002886-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Matilde de Souza Santos, acompanhada na Ubs Vila Nova, necessita do medicamento Xarelto 15 mg e Sertralina 50 mg, em razão de alzheimer e do trombolismo pneumonar bilateral. . Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.002960-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir os materiais adequados para a cirurgia de que necessitam os pacientes APARECIDO DOS SANTOS NORA E GENARIO DE JESUS OLIVEIRA.. Representante(s): APARECIDO DOS SANTOS NORA, GENARIO DE JESUS OLIVEIRA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: RENATO DE LIMA CASTRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.002858-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível ato de improbidade administrativa, que viola os princípios da Administração Pública (art. 37, caput, CF), em decorrência da celebração do contrato de programa n. 209/2016, firmado entre o Município de Londrina e a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, que afasta a incidência do artigo 238 do Código Ambiental Municipal (Lei Municipal n. 11.471/2012). Representado(s): ALEXANDRE LOPES KIREFF.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.002074-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de possível contratação ilegal de servidores públicos pelo CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, cedidos ou lotados nos Hospitais Zona Norte e Zona Sul de Londrina - Pr.. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM LONDRINA, SINDISAÚDE/PR. Representado(s): CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.002124-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar possível irregularidade na contratação para cargo comissionado de assessor executivo III da pessoa de Eliani de Oliveira Queiroz, como chefe das farmácias do Município de Tamarana, sem o conhecimento técnico para o exercício do cargo.. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAMARANA SINDTAM. Representado(s): ELIANI DE OLIVEIRA QUEIROZ, MUNICÍPIO DE TAMARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.002131-3, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar possível irregularidade no controle da jornada de trabalho de cargos comissionados do Município de Tamarana.

. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAMARANA SINDTAM. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAMARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.002134-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. -. C. M. D. T. E. U..
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.004139-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar possíveis irregularidades no concurso público do município de Londrina, edital nº 172/2015, apontadas pelos candidatos Mara Cristina Rodrigues Caovilla, Claudete Bodnariuk Pinheiro, Amanda Gaion Pedro, Valquírea Maria Gonçalves, Matheus Crivelari Fortes, Sérgio Kazuyoshi Fuji, anônimo, e, Thiago R. Pessurki B. Dos Santos.. Representante(s): AMANDA GAION PEDRO, CLAUDETE BODNARIUK PINHEIRO, MARA CRISTINA RODRIGUES CAOVILLA, MATHEUS CRIVELARI FORTES, SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI, THIAGO R. PESSURKI B. DOS SANTOS, VALQUÍREA MARIA GONÇALVES. Representado(s): UNESPAR - CAMPUS PARANAVAÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.002174-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apontadas irregularidades na ACESF, como pagamento em excesso de horas extras, declinação de funções, diminuição de faturamento, dívidas da empresa de Tanatopraxia em mais de R$170.000,00 não pagas a ACESF, fechamento da floricultura administrada pela ACESF, venda de produtos a fiado, sem cadastro prévio, insalubridade no local, desvio de materiais, falta de fiscalização nos cemitérios, água com resíduos dos falecidos despejadas no duto pluvial, corrupção, entre outros.. Representado(s): ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000607-4, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento instaurado nesta Promotoria de Justiça com base no abaixo-assinado dos moradores do Condominio Residencial Fit Terra Bonita, por meio do qual relataram a ocorrência de poluição sonora e perturbação de sossego por parte do Escritório Bar. . Representante(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL FIT TERRA BONITA. Representado(s): ESCRITORIO BAR E PETISCARIA.

RESPONSÁVEL: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002984-5, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. P. D. J. D. L.. Investigado(s): T. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.002985-2, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. P. D. J. D. L.. Investigado(s): T. R..

COMARCA: MAMBORE

RESPONSÁVEL: SARAH DREHER RIBAS PAIVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.16.000100-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade/irregularidade no exercício de cargo de Secretária de Assuntos Jurídicos do Município cumulado com advocacia privada. Representado(s): CLAUDIMARA CALORE DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.16.000104-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa obtenção do medicamento Aclasta 5mg para a paciente Joana Mazur. Representante(s): MARIA MADALENA MAZUR. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBORE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.16.000107-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa obteção do medicamento Venvase 70 mg, ao paciente reinaldo madeira Janicki. Representante(s): PEDRO ROBERTO JANICKI. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBORE.

COMARCA: MANDAGUARI

RESPONSÁVEL: VILMAR ANTONIO FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0082.16.000124-2, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: ADOILSON COSTA - Apurar notícia publicada na página A7, do periódico "O Diário do Norte do Paraná", acerca do servidor municipal de Mandaguari ADOILSON COSTA, contratado no cargo comissionado de Coordenador de Esportes, o qual estaria recebendo, mesmo sem trabalhar, porquanto exercia, simultaneamente, função de treinador do Grêmio Maringá, na cidade de Maringá/PR.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANDAGUARI. Representado(s): ADOILSON COSTA, MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR (PREFEITO ROMUALDO BATISTA).
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0082.16.000126-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: REQ. 38/2016 - OSM - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Apurar denúncia recebida através do Requerimento nº 38/2016, do Observatório Social de Mandaguari, acerca de possíveis irregularidades na aquisição e instalação de materiais elétricos para iluminação pública e realização de despesas com materiais e serviços de iluminação pública, sem existência de projetos básicos, orçamentos detalhados e discriminação detalhada dos quantitativos de materiais e serviços a serem contratados.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MANDAGUARI (ADAMA). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR (PREFEITO ROMUALDO BATISTA).
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0082.16.000127-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: REQS. 10, 18 E 39/2016 - OSM - CONTROLE HORÁRIOS FUNCIONÁRIOS - Apurar denúncia recebida através dos Requerimentos nºs 10, 18 e 39/2016, do Observatório Social de Mandaguari, acerca da prática de possíveis irregularidades no controle de funcionários públicos municipais, principalmente por falhas no controle de entrada e saída nos cartões pontos, com reflexos no pagamento de horas extras e adicionais de insalubridade e possíveis irregularidades no fornecimento de marmitex a servidores que trabalham no almoxarifado da Prefeitura Municipal.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MANDAGUARI (ADAMA). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR (PREFEITO ROMUALDO BATISTA).
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.16.000122-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Auditoria nº 043/2015 emitido nos autos 0088.14.000899-1 (Operação Cupim) da 20ª Promotoria de Justiça de Maringá detectou possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios levados a efeito pela Prefeitura Municipal de Mandaguari para compra de mobiliário, nos anos de 2007 a 2009.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.15.000123-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Averiguar denúncia sobre supostas irregularidades na AEUM (Associação de Estudantes Universitários de Mandaguari).. Representante(s): FÁTIMA JOSÉ BELLI MUNHOZ (REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR FRANCISCO JOSÉ DE BIÁZIO). Representado(s): AEUM - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI (PRESIDENTE: MEIRE BRANCO).
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.15.000155-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia acerca de possível irregularidade na contratação realizada pelo Município de Mandaguari/PR, então administrado por CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JÚNIOR, da auxiliar de enfermagem ANA CLÁUDIA PAIXÃO DE CASTRO, a qual exerceu atividades nos Postos de Saúde e Pronto Atendimento municipais, no período de 05/01/2012 a 27/11/2013.. Representante(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ. Representado(s): ANA CLAUDIA PAIXÃO DE CASTRO, CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, MARCIA APARECIDA PONTES PERES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.15.000156-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar denúncia realizada por VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI acerca de irregularidades ambientais, provocadas em sua propriedade, pelas empresas PRORELAX e MINORGAN.. Representante(s): VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI. Representado(s): EMPRESA PRORELAX, MINORGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.15.000182-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar denúncia realizada por

APARECIDO FLORENTINO LIMA, que relata situação de irregularidade na lotação de servidores públicos e desvio de função, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR.. Representante(s): APARECIDO FLORENTINO LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR (PREFEITO ROMUALDO BATISTA).
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.15.000193-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar indícios de prática de irregularidades em processos licitatórios para contratação de empresa de segurança para prestar serviços junto ao aterro municipal.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, ESPERENDINI E PINHEIRO LTDA EPP.

COMARCA: MANGUEIRINHA
RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0083.16.000091-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. E. R. D. V.. Investigado(s): S. J. B..
- Inquérito Civil nº MPPR-0083.16.000058-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar se houve alguma irregularidade na concessão das Licenças Prévias e de Instalação referentes às PCH´s TIGRE, FORQUILHA, FUNDÃO e COVÓ. Representado(s): COVÓ ENERGIA S/A, TIGRE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0083.16.000065-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa praticado, em tese, pelos servidores públicos municipais Rivair Pelin Damaceno e Gilvan Ferreira, enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde que estão cursando faculdade de medicina, Rivair em Chapecó/SC e Gilvan em uma faculdade do país vizinho, Paraguai, mas recebem integralmente as suas remunerações e inclusive horas extraordinárias, isto em prejuízo do erário do Município de Mangueirinha. Representado(s): GILVAN FERREIRA, RIVAIR PELIN DAMACENO.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON
RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000258-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa praticado mediante o pagamento a maior, pelo Município de Marechal Cândido Rondon, de serviços de borracharia da frota municipal.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000154-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE. Objeto: Apurar eventual quadro de doença mental da Sra. Maide Lentz, bem como a suposta situação de risco a que estaria submetida em decorrência dessa patologia e da omissão de seus familiares em participar de seu tratamento, auxiliando-a nos cuidados que, em tese, necessita.. Representante(s): CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARECHAL. Representado(s): ADEMAR LENTZ, ILDO LENTZ, NORBERTO LENTZ, SELMIRA LENTZ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000461-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. M. C. R.. Representado(s): R. H..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000358-9, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa pela suposta violação ao artigo 54, inciso II, alínea □a□, da Constituição da República Federativa do Brasil, por proprietários da empresa FM Pneus, ocupantes nos últimos cinco anos de cargo no parlamento federal, que teriam efetuado contratos com a administração pública municipal de Marechal Cândido Rondon. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000359-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa pela suposta violação ao artigo 54, inciso II, alínea □a□, da Constituição da República Federativa do Brasil, por proprietários da empresa FM Pneus, ocupantes nos últimos cinco anos de cargo no parlamento federal, que teriam efetuado contratos com a administração pública municipal de Marechal Cândido Rondon. . Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000360-5, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa pela suposta violação ao artigo 54, inciso II, alínea □a□, da Constituição da República Federativa do Brasil, por proprietários da empresa FM Pneus, ocupantes nos últimos cinco anos de cargo no parlamento federal, que teriam efetuado contratos com a administração pública municipal de Marechal Cândido Rondon;. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000361-3, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa pela suposta violação ao artigo 54, inciso II, alínea □a□, da Constituição da República Federativa do Brasil, por proprietários da empresa FM Pneus, ocupantes nos últimos cinco anos de cargo no parlamento federal, que teriam efetuado contratos com a administração pública municipal de Pato Bragado. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000362-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa pela suposta violação ao artigo 54, inciso II, alínea □a□, da Constituição da República Federativa do Brasil, por proprietários da empresa FM Pneus, ocupantes nos últimos cinco anos de cargo no parlamento federal, que teriam efetuado contratos com a administração pública municipal de Mercedes. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000363-9, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa pela suposta violação ao artigo 54, inciso II, alínea □a□, da Constituição da República Federativa do Brasil, por proprietários da empresa FM Pneus, ocupantes nos últimos cinco anos de cargo no parlamento federal, que teriam efetuado contratos com a administração pública municipal de Nova Santa Rosa. . Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000642-8, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no procedimento de dispensa de licitação para internamento, em rede particular do servidor público Luiz Carlos Alves.. Representado(s): ELVENI CAPITANI TURMINA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.
RESPONSÁVEL: DOUGLAS DELLAZARI
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.16.000434-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. N. S. R.. Representado(s): S. A. K., T. A. D. S..
RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000582-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades ocorridas no SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR, decorrentes da contratação de empresa pertencente ao conselheiro Vanderlei Carlos Morais.. Representante(s): MARCIO ANDREI RAUBER. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MARECHAL CANDIDO RONDON, VANDERLEI CARLOS MORAIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000581-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades ocorridas na execução do contrato n. 154/2015 (tomada de preço n. 11/2015), do município de Pato Bragado/PR.. Representante(s): ONG VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
RESPONSÁVEL: SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000427-2, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. C., C. L. D. S., C. A. W.. Investigado(s): A. G., D. H. M. G., G. W., R. P., R. I. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000302-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. D. M. S. R. L. -. M.. Investigado(s): A. R., R. G. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000321-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000340-7, instaurado em 23/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. G. F.. Investigado(s): E. H..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000198-9, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. G. D. J..

COMARCA: MARILANDIA DO SUL
RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.16.000117-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARINGA
RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000661-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000672-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000538-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000468-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: LEONARDO DA SILVA VILHENA
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000494-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de possível irregularidade em deferimentos de abonos de faltas ou autorizações da Reitoria da UEM para que servidores ligados a sindicatos participassem de manifestações de cunho exclusivamente políticos, sem qualquer relação direta com reivindicações atinentes à relação de emprego, e em outras cidades.. Representante(s): ADILSON EVANGELISTA COLLI. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000656-0, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. S. F. P.. Representado(s): J. A. M. F..
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000658-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº 140/2016-MKS expedido pela Dra Monica Louise de Azevedo, titular da 17ª Promotoria de Justiça de Maringá noticiando ausência de recursos humanos adequados na Delegacia do Adolescente.. Representante(s): MONICA LOUISE DE AZEVEDO. Representado(s): POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001006-7, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatório de Auditoria nº 043/2015 emitido nos autos 0088.14.000899-1 (Operação Cupim) da 20ª Promotoria de Justiça de Maringá detectou possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios levados a efeito pela Câmara Municipal de Maringá para compra de mobiliário, nos anos de 2011 e 2012.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARINGA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000364-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. W. D. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001095-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar concretamente a proporção

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

entre o número de servidores efetivos e comissionados no âmbito das unidades administrativas do Poder Executivo de Maringá (GAPRE, SECOM e SESAN).. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001098-4, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o cumprimento, pelo Município de Maringá, do disposto no art. 37, inc. V da Constituição da República quanto ao preenchimento dos cargos em comissão por servidores de carreira "nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei".. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000396-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação entregue pessoalmente por enfermeiros da Prefeitura Municipal de Maringá noticiando que o Município de Maringá estaria dispensando tratamento privilegiado a alguns enfermeiros municipais que estariam cumprindo carga horária de 30 horas semanais em vez das 40 horas a que estão obrigadas por concurso público.. Representante(s): ENFERMEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000510-9, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Requerimento protocolado por ALMILKAR SOUZA PEDROZA informando que no Hospital Universitário de Maringá há Técnicos de Enfermagem trabalhando sob o regime de 36 hora semanais enquanto há outros trabalhando sob o regime de 40 horas semanais. . Representante(s): AMILKAR SOUZA PEDROZA. Representado(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000594-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício 615/2016 da Procuradoria da República no Município de Maringá encaminhando Procedimento Preparatório nº 1.25.006.000040/2016-42 onde o zelador da Universidade Estadual de Maringá, ADILSON EVANGELISTA COLLI noticia a distribuição desproporcional de trabalho entre os serividores lotados na Divisão de Copa e Zeladoria da UEM.. Representante(s): ADILSON EVANGELISTA COLLI. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000598-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima de que alguns servidores da Secretaria de Saúde de Maringá estariam trabalhando 7 horas diárias, sendo que a previsão legal é de 8 horas.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000963-0, instaurado em 06/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Para ajuizamento de pedido de substituição de curatela da Sra. Aurenita Flausina da Silva, que encontra-se institucionalizada no Lar dos Velhinhos de Maringá.. Representante(s): LAR DOS VELHINHOS DE MARINGÁ. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001025-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de ação visando o fornecimento do medicamento Temozolamida à paciente Jaqueline de Paula Alencar.. Representante(s): JAQUELINE DE PAULA ALENCAR. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001058-8, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Para ajuizamento de ação de levantamento de interdição em favor de Emerson da Silva.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001052-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Universidade Estadual de Maringá, para a execução de obras referentes ao projeto da "Área C", visando sua adequação às normas de acessibilidade.. Representado(s): UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001082-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Para ajuizamento de interdição em face da Sra. Angelina Soariano Inoecente, de 86 anos de idade, que encontra-se incapaz para os atos da vida civil em razão de Mal de Alzheimer.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001146-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Para ajuizamento de interdição em face do idoso Perile Marques Neves, que encontra-se hospitalizado há 3 meses e incapacitado para atos da vida civil em razão de sequelas de AVC.. Representante(s): DEVANIR BALTAZAR NEVES. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.001145-3, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de ação em favor da paciente Edileuza Amancio de Silva, visando o fornecimento do medicamento Cetuximabe 730 mg.. Representante(s): EDILEUZA AMANCIO DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: MARMELEIRO

RESPONSÁVEL: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO

- Inquérito Civil nº MPPR-0158.16.000215-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. D. A. S. D. M..

COMARCA: MATELANDIA

RESPONSÁVEL: LINCOLN LUIZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.16.000113-0, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar possível dano ambiental pelo lançamento de efluente líquido fora dos parâmetros no Rio São João pela Estação de Tratamento de Esgoto SANEPAR, na BR 277, Km 660, zona rural, no Município de Matelândia. . Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.16.000112-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar possível situação de dano ambiental pelo lançamento de efluente líquido (esterco de gado), diretamente em curso hídrico sem o devido tratamento, por Aldair José Pereira. . Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.16.000203-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível superfaturamento na aquisição de aparelhos de ar condicionado pelo Município de Matelândia/PR, por intermédio do Pregão n° 92/2015.. Representante(s): JOAO LICHESKI. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.16.000204-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no fornecimento de combustíveis pela empresa Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda. para a Câmara Municipal de Ramilândia e o Município de Ramilândia. . Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000341-9, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar irregularidades em procedimento licitatório no Município de Matelândia, pregão presencial n° 49/2015.. Representante(s): ROZANI MARCOLIN. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000417-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar as circunstâncias das contratações dos shows a serem realizados durante a "Expo Matelândia 2015" nos dias 26 a 29 de Novembro de 2015, neste Município e Comarca de Matelândia/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.16.000205-4, instaurado em 22/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar irregularidades no Lar de Idosos Ana Ferreira Brites, no Município de Ramilândia. . Representado(s): LAR DO IDOSO - ANA FERREIRA BRITES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000426-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar as circunstancias da "15ª Expoaveco", festividade a ser realizada nos dias 26 a 29 de novembro de 2015, no Município de Vera Cruz do Oeste/PR, Comarca de Matelândia. . Representado(s): MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE/PR.

RESPONSÁVEL: RAYANNE HAGGE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0089.16.000197-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. L. B.. Investigado(s): C. S. B..

COMARCA: MATINHOS

RESPONSÁVEL: CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0090.16.000188-0, instaurado em 24/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. F. F., A. F. D. P., D. F., G. M. D. M., O. F., R. R. I. E. C. L. -. M..

RESPONSÁVEL: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0090.16.000183-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A. M., G. A. S. D. C. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0090.16.000190-6, instaurado em 24/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): G. A., J. M. D. F..

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: CIBELE DIONI TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000213-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante é portadora de "osteopenia com perda de massa óssea progressiva" (CID M81) e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamento cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira; Que o medicamento em questão é PROLIA 60 mg, na quantidade de 'uma aplicação a cada seis meses', conforme prescrição médica; Que buscou a dispensação do medicamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, mas lá foi informado de que tal medicamento não pode ser fornecido porque não integra o RENAME; Que não tem condições de adquirir o medicamento por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que seu tratamento é custeado pelo SUS.. Representante(s): PASQUALINA MODESTA DAMETTO ZANCHETTI. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000215-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho da declarante, VALDECIR WANDSCHER, é portador de "EPILEPSIA" (CID G40) e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamento cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que o medicamento em questão é FRISIUM 20mg, uso contínuo; Que buscou a dispensação do medicamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, mas lá foi informado de que tal medicamento não pode ser fornecido porque não integra o RENAME.. Representante(s): VALDECIR WANDSCHER, TERESINHA WANDSCHER. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000217-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante é portadora de artrose (CID M15.1) e depressão (CID F32.0), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamentos cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que os medicamentos em questão são OSTEOGLIC 1.5g e CYMBALTA 60mg, de forma contínua; Que buscou a dispensação dos medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde, mas lá foi informado de que tais medicamentos não podem ser fornecidos porque não integram o RENAME; Que não tem condições de adquirir os medicamentos por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que seu tratamento é custeado pelo SUS.. Representante(s): MARLENE APARECIDA MATTJE. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000219-1, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a mãe da declarante, TERESA MARIA ROSSO MATTJE, de 74 anos de idade, é portadora de labirintite (CID H83.0), artrose (CID L91), dislipidemia (CID E78.4) e depressão (CID F32.1),

e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamentos cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que os medicamentos em questão são LIPLESS 100mg, ARTROLIVE 500/400, FIXACAL, LABIRIN 8mg e FLAVONID, todos de forma contínua. . Representante(s): TERESA MARIA ROSSO MATTJE, MARLENE APARECIDA MATTJE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000221-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o pai da declarante, LEONEL HELIO MATTJE, de 75 anos de idade, é portador de insuficiência cardíaca (CID I50.0) e insuficiência arterial periférica (CID I73.9), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamentos cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que os medicamentos em questão são ICTUS 25mg, CLENIL 50mcg spray nasal e CEBRALAT 50mg, todos de forma contínua.. Representante(s): MARLENE APARECIDA MATTJE, LEONEL HELIO MATTJE. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000223-3, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. B., M. G. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000225-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Que a declarante é mãe de NATALIA MARIA MATTE, de 21 anos de idade, portadora de deficiência; Que NATALIA é portadora de paralisia cerebral, apresentando severas limitações motoras e cognitivas, sendo que, por conta de seu estado, não tem condições de gerir a própria vida e praticar atos civis; Que a atendida busca a interdição de NATALIA, de forma que, assumindo a sua curatela, poderá melhor representar a filha para os atos da vida civil.. Representante(s): SANDRA MARIA BOFF MATTE, NATALIA MARIA MATTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000227-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante é portadora de varizes nos membros inferiores (CID I83), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamento cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que o medicamento em questão é CAPILAREMA 75mg, de forma contínua; Que buscou a dispensação do medicamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, mas lá foi informada de que tal medicamento não pode ser fornecido porque não integra o REMUNE e/ou o RENAME. . Representante(s): GERALDA MARIA VAZ. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000238-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. M., A. J. G. P., B. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000242-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. M., E. V. K., J. B. K.. Representado(s): L. K..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000245-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. M., E. T. P., V. T.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000250-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a filha da declarante, JOSLAINE KETLYN BRITES, de 15 anos de idade, é portadora deficiência mental grave (CID F78), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamentos cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que os medicamentos em questão são DESOL GOTAS e DEPAKENE XAROPE 50mg, ambos de forma contínua; Que buscou a dispensação dos medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde, mas lá foi informada de que tais medicamentos não podem ser fornecidos porque não integram o RENAME; Que não tem condições de adquirir os medicamentos por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que o tratamento da adolescente é custeado pelo SUS. Representante(s): JOSLAINE KETLYN BRITES, ROSELI EBENAU. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000252-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante está grávida de 08 semanas e é portadora de trombose venosa cerebral (CID I63.6); Que tem prescrição médica para realizar tratamento com o medicamento ENOXAPARINA 60mg, de forma contínua, durante toda a gestação; Que a declarante buscou a dispensação do medicamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, mas lá foi informada de que tal medicamento não pode ser fornecido porque não integra o RENAME; Que a família não tem condições de adquirir o medicamento por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que seu tratamento é custeado pelo SUS.. Representante(s): ROSANGELA MIOTTI. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000255-5, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o esposo da declarante, ROMEU LERMEN, de 68 anos de idade, é portador de angina pectoris (CID I20), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamento cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que o medicamento em questão é PLENANCE 20mg, de forma contínua; Que não tem condições de adquirir o medicamento por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que seu tratamento é custeado pelo SUS.. Representante(s): ROMEU LERMEN, AUREA BERNARDETE RITT LERMEN. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000257-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o declarante é portador de flutter e fibrilação atrial (CID I48), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamento cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que o medicamento em questão é PRADAXA 110mg, de forma contínua; Que não tem condições de adquirir o medicamento por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que seu tratamento é custeado pelo SUS. Representante(s): VALDEMAR ZILIO. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000259-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante é portadora de artrose (CID M15.0), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamentos cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que os medicamentos em questão são TIZANIDINA 2mg, GLICOLIVE 150mg e CLORIDATO DE CICLOBENZAPRINA 5mg, de forma contínua; Que não tem condições de adquirir os medicamentos por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que seu tratamento é custeado pelo SUS.. Representante(s): BENEDITA MARIA VAZ. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000262-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante é portadora de dor em região da coluna e articulação de combro com desgaste (CID M51.1 e M75.5, respectivamente), e tem prescrição médica para realizar tratamento com medicamento cujo fornecimento foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que o medicamento em questão SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 gramas sachê, de forma contínua; Que não tem condições de adquirir o medicamento por seus próprios meios sem prejuízo do seu sustento; Que seu tratamento é custeado pelo SUS.. Representante(s): LURDES TERRES MARTINS. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000264-7, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de expediente remetido pela Polícia Militar Ambiental, relatando a possível prática de infração ambiental tipificada pelo art. 29 da Lei nº 9605/98 pelo Sr. Roberto Olivo Castelli.. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO PARANA 5ª CIA - 4ªPPA-SANTA HELENA. Representado(s): ROBERTO OLIVO CASTELI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000270-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. A. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000272-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. S. D. I., G. K. P., K. L. P., Y. P. L. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000274-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O pai da declarante, Sr. Romildo da Rocha é portador de Bronquite Crônica (CID J42) e necessita dos medicamentos Finasterida 5mg e Alenia 12/400; Que procurou a Secretaria de Saúde de Serranópolis do Iguaçu a fim de obter os medicamentos, sendo que foi informada de que os medicamentos não constam na REMUNE; Que a família não possui condições financeiras para adquirir os medicamentos; Que o tratamento é realizado pelo SUS; que solicita o fornecimento dos medicamentos através do SUS. . Representante(s): JUCELANE SERAFINI DA ROCHA, ROMILDO DA ROCHA. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000276-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante é portadora de Artrose (CID M154) e necessita do medicamento Artrolive que não é fornecido pela Secretaria de Saúde de Serranópolis do Iguaçu; Que a declarante não possui condições financeiras de arcar com as custas do medicamento que é de R$156,22 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) por mês; Que o seu tratamento é realizado pelo SUS.. Representante(s): AUREA BERNARDETE RITT LERMEN. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000278-7, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho da declarante, Digno Alexander Ghamarra Brasnieski, com 04 anos de idade, é portador de osteomilite de femur (CID M86.6) e Pseudoartrose (CID M84.1) e necessita de tratamento cirúrgico de pseudoartorse de femur com enxerto de osso; que a declarante já encaminhou o pedido junto à Secretaria de Saúde de Medianeira, desde a data de 18 de dezembro de 2015, sendo que até o presente momento não foi realizado o procedimento; Que a família não possui condições financeiras de arcar com o procedimento; que o tratamento é realizado pelo SUS.. Representante(s): DIGNO ALEXANDER GHAMARRA BRASNIESKI, ANDREIA BRASNIESKI. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDIANEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.15.000385-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecimento pelo Estado do Paraná do medicamento "Anti-Vegf - Injeção intra vítrea" ao paciente Cleber Giron, portador de Oclusão de Ramo Venoso Retiniana e usuário do SUS.. Representante(s): CLEBER GIRON. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: HERIC STILBEN

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.16.000045-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: O órgão de execução do Ministério Público desta Comarca de Medianeira, com atuação na proteção do patrimônio público, recebeu expediente indicando possível favorecimento da empresa NILSON BINDER & CIA LTDA no procedimento de Dispensa de Licitação n. 001/2015, do Poder Executivo do Município de Missal/PR.

Ainda, no mesmo expediente se noticiou que médicos não cumprem com as suas respectivas jornadas, causando prejuízos para a população de Missal que utiliza o sistema público de saúde.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL MISSAL.

COMARCA: MORRETES

RESPONSÁVEL: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPPR-0092.16.000102-7, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão estatal na dispensação de medicamentos prescritos a Maria do Pilar Rodrigues, usuária do Sistema Único de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Saúde.. Representante(s): MARIA DO PILAR RODRIGUES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICIPIO DE MORRETES.

COMARCA: NOVA AURORA
RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.16.000241-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar necessidade de deflagrar medida de proteção judicial em razão do acolhimento familiar realizado em defesa da criança ANA ESTHER MARQUES FERREIRA BATISTA.. Representante(s): ALINE FERNANDA BATISTA TEIXEIRA SANTIAGO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.16.000248-9, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível irregularidade na aplicação de recursos públicos decorrente da contratação da empresa BW TERRAPLANAGEM LTDA - ME pelo Município de Iracema do Oeste.. Representante(s): ANTONIO CARLOS PAULINO DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.15.000206-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível ocorrência irregular de cessão e/ou desvio de função pública no âmbito do Executivo Municipal de Iracema do Oeste.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0204.16.000276-0, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. T.. Investigado(s): O. B. G..

COMARCA: NOVA ESPERANCA
RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000248-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. A., S. S. S. D. A.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000250-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. J. D. S. G., C. G. P., J. S. D. S. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000251-0, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. L. M. R., E. B. M., L. C. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000247-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. -. N. E.. Representado(s): D. C. S., L. E. M. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000249-4, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. V. R. L., S. D. C. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000262-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. G., F. D. O. M., I. G. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000274-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. A. F., M. P. D. E. D. P. -. N. E., N. F.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LONDRINA
RESPONSÁVEL: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000337-2, instaurado em 16/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. D. S. R.. Representado(s): C. D. S. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000313-3, instaurado em 18/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. D. S. S.. Representado(s): C. R. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000314-1, instaurado em 18/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. A.. Representado(s): C. L. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000315-8, instaurado em 18/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. S. D. P.. Representado(s): J. N. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000316-6, instaurado em 18/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. L.. Representado(s): I. D. J. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000317-4, instaurado em 18/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. D. O. T.. Representado(s): G. M. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000318-2, instaurado em 25/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. D. B.. Representado(s): A. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000319-0, instaurado em 25/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. B. D. S.. Representado(s): M. F. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000338-0, instaurado em 25/05/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. D. F.. Representado(s): T. D. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000339-8, instaurado em 08/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. R.. Representado(s): C. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000341-4, instaurado em 08/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. J. D. S.. Representado(s): R. Z. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000342-2, instaurado em 09/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. B. D. N.. Representado(s): R. N. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000326-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: As partes comparceram para realizarem acorde pensão alimentiicia, direito de visitas e guardas dos filhos. . Representante(s): DAYHARA THAIS NUNES CALHEIROS DA SILVA, WAGNER LINCONL TARINE DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000340-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. G. S. S.. Representado(s): W. P. F..

COMARCA: PALMAS
RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ DE ARAUJO
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000156-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. R. I..
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000238-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atos de improbidade administrativa que geraram enriquecimento ilícito e dano ao erário, tendo como representado Hilário Andrascko, Leandro Camargo Martins e Karina Camargo Martins.. Representado(s): HILÁRIO ANDRASCHKO - PREFEITO MUNICIPAL, KARINA CAMARGO MARTINS, LEANDRO CAMARGO MARTINS.
RESPONSÁVEL: EDUARDO GARCIA BRANCO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.16.000043-2, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Averiguação Preliminar da prestação de serviços médicos pela Médica Auditora Suellen Criminacio no Hospital Santa Pelizzari, instituição hospitalar a ser por ela periciada em razão da função a que nomeada em 17/09/2015.". Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Representado(s): SUELLEN CRIMINACIO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.16.000053-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. N. S. D. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.16.000257-8, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: "Aplicação de Medida de Proteção em favor do adolescente CLEVERTON MATHEUS NUNES VIEIRA". Representado(s): ARCI DOS SANTOS VIEIRA, MARIVANE FÁTIMA NUNES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000087-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar eventual inadequação no armazenamento de medicamentos na farmácia do Centro de Saúde de Palmas, bem como o desperdício causado pela ausência de critério na aquisição.. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS.

COMARCA: PALMITAL
RESPONSÁVEL: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0099.16.000258-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. F. M., C. M., F. D..

COMARCA: PALOTINA
RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000338-8, instaurado em 14/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Adriane Bueno Alves dos Reis deseja promover Execução da Pensão Alimentícia de seus filhos Marlon Junior Reis de Arruda e Camila Reis de Arruda.. Representante(s): ADRIANE BUENO ALVES DOS REIS, CAMILA REIS DE ARRUDA, MARLON JUNIOR REIS DE ARRUDA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000240-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Orientação acerca do divórcio e medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha). Representante(s): DENISE ORTOLAN. Representado(s): SANDRO EMERSON DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000254-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Giselia Aparecida Frazon Dallagnol deseja promover Execução de Pensão Alimentícia de seus filhos Taina Aparecida Dallagnol e Jean Carlos Dallagnol e Matheus Henrique Dallagnol.. Representante(s): GISELIA APARECIDA FRANZON DALLAGNOL. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000246-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Execução de Alimentos de sua filha Alana de Freitas dos Santos.. Representante(s): ELIANE PEREIRA DE FREITAS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000256-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Franciele Soares deseja promover a Execução de Alimentos de seus filhos Lais Valéria Ferreira e Pablo Augusto Soares Ferreira.. Representante(s): FRANCIELE SOARES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000244-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Eliane Gaspar Mendes deseja promover a Execução de Alimentos de seu filho Samuel Felipe Mendes Anselmo.. Representante(s): ELIANE GASPAR MENDES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000229-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O menor Felipe Dotta Neto apresenta alergia a proteína do leite de vaca, necessitando ingerir o leite Neocate, sendo que necessita de aproximadamente 10 latas/mês, as quais custam em torno de R$ 200,00 cada, totalizando R$ 2.000,00 por mês.. Representante(s): ANDREIA CARLA DOTTA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000250-5, instaurado em

27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Execução da Pensão Alimentícia de seus filhos Pedro e Kessily.. Representante(s): LUCINEIA DE OLIVEIRA MOREIRA. Representado(s): MARCELO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000342-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Reconhecimento da paternidade de Wesley Gustavo da Silva e Pensão alimentícia.. Representante(s): VANUSA MARTINS DA SILVA. Representado(s): VANDERLEI DA SILVA LEME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000372-7, instaurado em 28/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Solicita Medidas Protetivas de Urgência em face de sua cunhada Claudete Moreira Plasido.. Representante(s): CRISTIANE VANESSA FRONZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANILLO PAZ LEME

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000336-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar notícia de suposta situação de risco da criança MIKAELA KATERINE PEREIRA DE OLIVEIRA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PALOTINA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0100.16.000327-1, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. P.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DUNIA SERPA RAMPAZZO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000337-0, instaurado em 09/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Diva Alves de Oliveira deseja a interdição de sua mãe Jacy Sabino.. Representante(s): DIVA ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): JACY SABINO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000200-0, instaurado em 10/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar notícia de que BIOQUÍMICOS concursados pelo Município de Palotina não cumprem sua carga horária.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALOTINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.16.000161-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de supostas irregularidades na prestação dos serviços da Tomada de Preços nº 019/2013, no sentido de que o bioquímico não realiza plantão presencial de 08 horas por dia junto ao Hospital Municipal para realização de exames.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALOTINA.

COMARCA: PARAISO DO NORTE

RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.16.000389-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE LAÉRCIO PEREIRA DE MATOS, PORTADOR DE TRANSTORNO MENTAL (CID 10 F06.8). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.16.000390-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE EDSON ALVES MORAES, O QUAL É PORTADOR DE TETRAPLEGIA EM RAZÃO DE UM ACIDENTE SOFRIDO.. Representante(s): HELENAUDA DOS SANTOS DA SILVA. Representado(s): EDSON ALVES MORAES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.16.000391-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: AÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SENHOR OTÁVIO NICOLOSSI, PORTADOR DE ESQUIZOFRENIA (CID F 20.0). Representante(s): DAMARES DOS SANTOS NICOLOSSI. Representado(s): OTAVIO NICOLOSSI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.16.000392-3, instaurado em 20/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE OCTACÍLIO BENTO, IDOSO E PORTADOR DE ALZHEIMER.. Representante(s): LEONICE BENTO. Representado(s): OCTACÍLIO BENTO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.16.000393-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: AÇÃO DE INTERDIÇÃO DO IDOSO JOVELINO NONATA, POR INCAPACIDADE GERADA POR SEQUELA DE AVC.. Representante(s): MARIA MARLENE LUCIANI NONATA. Representado(s): JOVELINO NONATA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.16.000394-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ATRASADOS DE KAUANY SARTORI DA SILVA, KESSILY6 KAMILY SARTORI DA SILVA E KAILAINY SARTORI DA SILVA.. Representante(s): DEISE SARTORI BUZINARO. Representado(s): MARCIO APARECIDO DA SILVA SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.16.000395-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE KAUANA ALVES LIMA E KAUÊ HENRIQUE ALVES DA SILVA.. Representante(s): SIZALTINA GONZAGA SILVA ALVES. Representado(s): MURILO AUGUSTO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0101.15.000415-4, instaurado em 16/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a ocorrência de poluição sonora decorrente da realização de shows ao vivo pelo estabelecimento comercial LANCHONETE OSTERIA VERONA no cruzamento entre a Avenida Tapejara e a Rua Barão do Rio Branco, em Paraíso do Norte - PR.. Representante(s): E OUTROS, GIL VICENTE FRANCISCO CATIRSI. Representado(s): SIMONE VITÓRIA FERRACIOLI MONTEIRO 60014474972.

- Inquérito Civil nº MPPR-0101.16.000402-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: GARANTIR O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO LUCENTIS (RANIBIZUMABE 10MG/ML) À PACIENTE USUÁRIA DO SUS, SRA. JANDIRA TEREZINHA PARISOTTO DE LIMA, A QUAL NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ADQUIRI-LO SEM PREJUÍZO AO SEU SUSTENTO.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. Representado(s): O ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0101.16.000403-8, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: GARANTIR O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MIMPARA (CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG/DIA) À PACIENTE USUÁRIA DO SUS, SRA. EDNA ANDRADE CURTI, A QUAL NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ADQUIRI-LO SEM PREJUÍZO AO SEU SUSTENTO.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. Representado(s): O ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0101.16.000404-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: GARANTIR O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO TEMODAL (TEMOZOLAMIDA 200MG/M2 D1-D5) À PACIENTE USUÁRIA DO SUS, SRA. GRACINDA DE FÁTIMA CARREIRA DA SILVA, A QUAL NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ADQUIRI-LO SEM PREJUÍZO AO SEU SUSTENTO.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. Representado(s): O ESTADO DO PARANA.

COMARCA: PARANACITY

RESPONSÁVEL: BIANCA RIVA RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000383-0, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. T.. Representado(s): L. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000427-5, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu na Promotoria de Justiça a representante, noticiando que sua vizinha a Senhora Ana de Oliveira, está acamada e apresenta osteoporose severa com fraturas vertebrais, com alto risco de nova fratura, vertebral e fêmur; que a Srª Ana está em uso de antireabsortivo, necessitando ganhar massa óssea com um formador ósseo, e TERIPARATIDA 250MCG/ML é o unico medicamento para a finalidade.. Representante(s): VALDELICE DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000407-7, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu na Promotoria de Justiça para informar que o Senhor Wagner Pregídio de Oliveira não efetua o pagamento da pensão alimentícia ao filho Marco Antônio Vieira de Oliveira; que compareceu na Promotoria de Justiça para ajuizar ação de alimentos e não tem condições financeiras de arcar com custas processuais e advogado; informa que o genitor está residindo na Avenida Eid, S/N, casa de esquina azul, próximo a Igreja Congregação, no Município de Paranacity/PR.. Representante(s): PAMELA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRAA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000418-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000386-3, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. A. D. S.. Representado(s): J. S. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000399-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de termo de declaração feita pela interessada informando que necessita fazer o uso dos medicamentos CALTREN 10 MG, FLAVONID 450/50 MG e CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG. Que procura esta Promotoria de Justiça, pois não possui condições financeiras para adquirir os medicamentos receitados. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000398-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de termo de declaração feita pelo interessado informando que possui DIABETES MELLITUS (CID E 10). O médico lhe prescreveu o uso medicamento NIMEGON 50 MG e o uso do aparelho DESTRO juntamente com as fitas e lancetas; que procura esta Promotoria de Justiça, pois não possui condições financeiras para adquirir os medicamentos receitados. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.16.000354-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denuncia encaminhada informando irregularidades no processo de dispensa de licitação n° 01/2015, no valor de R$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANACITY.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.16.000355-8, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. D. P.. Representado(s): M. D. P..

RESPONSÁVEL: THIAGO OLIVEIRA IBLER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000411-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: comparece na Promotoria de Justiça para informar que o Senhor Rafael Caetano Vaz não paga pensão alimentícia ao filho João Lucas dos Santos Vaz; que comparece na Promotoria pois deseja ajuizar ação de alimentos e não tem condições financeiras de arcar com custas processuais e advogado; informa que o genitor está residindo na Rua Bom Jesus, nº 454, no Município de Cruzeiro do Sul/PR.. Representante(s): FABIANA DIAS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000405-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu na Promotoria de Justiça para informar que o Senhor Marcos Valdir Rodrigues dos Santos, paga informalmente a pensão alimentícia da filha Luana Vitória Aparecida da Silva Santos; que ora o Senhor Marcos paga o valor de R$200,00 (duzentos reais) ora paga o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais); que o genitor não tem dias estabelecidos para o pagamento da pensão; que compareceu na Promotoria de Justiç, pois deseja ajuizar ação de alimentos e não tem condições financeiras de arcar com custas processuais e advogado; informa que o genitor está residindo no Sítio Bom Jesus, em Fiorópolis. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000402-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de termo de declaração feita pelo interessado informando que necessita fazer o uso dos medicamentos MESALAZINA 400 MG e MUVINLAX. Que procura esta Promotoria de Justiça,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pois não possui condições financeiras para adquirir os medicamentos receitados. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000401-0, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de termo de declaração feita pela interessada informando que necessita fazer o uso dos medicamentos DIOMIN SACHE 900/100 MG e XARELTO 20 MG. Que procura esta Promotoria de Justiça, pois não possui condições financeiras para adquirir os medicamentos receitados. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000400-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de termo de declaração feita pela mãe da interessada informando que sua filha necessita fazer o uso dos medicamentos QUETIAPINA 100 MG, DEPAKENE 500 MG, FENORBABITAL 100 MG e NEOZINE 100 MG. Que procura esta Promotoria de Justiça, pois não possui condições financeiras para adquirir os medicamentos receitados. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARANAGUA
RESPONSÁVEL: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000514-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000515-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000516-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000521-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000531-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000532-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000351-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. 1.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: LEONARDO DUMKE BUSATTO
- Inquérito Civil nº MPPR-0103.16.000192-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática de possível ato de improbidade administrativa decorrente do descumprimento de jornada legal de trabalho em prejuízo do Erário municipal.. Representado(s): ELEONICE DE OLIVEIRA GIMENEZ LOPES.
RESPONSÁVEL: RAFAEL CARVALHO POLLI
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.16.000138-6, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.16.000510-6, instaurado em 06/02/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. V..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.16.000478-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. A. D. P. E. R. D. P.. Investigado(s): A. &. A. A. L. -. M., B. A. F., B. A. N..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.16.000479-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. A. D. P. E. R. D. P.. Investigado(s): G. R. F., G. T. L. -. M., U. C. D. N. F..

COMARCA: PARANAVAI
RESPONSÁVEL: ROBERTA WINTER SUGAUARA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000501-3, instaurado em 12/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar se o servidor público ocupante de cargo em comissão Dr. Sari Omar cumpre as atribuições inerentes ao seu cargo de Diretor de Atividade em Saúde.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SARI OMAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000492-5, instaurado em 10/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência da criação, de modo fraudulento ou irregular, das pessoas jurídicas referentes às empresas Aguia Negra Moura e Leal Ltda. e Roque Papelaria para participar de licitação pública, o que se deu no certame licitatório nº 13/2016, pregão eletrônico nº 08/2016 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS- AMUNPAR.. Representante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR. Representado(s): AGUIA NEGRA - MOURA E LEAL LTDA, ROQUE PAPELARIA LTDA. - EPP.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000493-3, instaurado em 11/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência da criação e funcionamento, de modo fraudulento ou irregular, da pessoa jurídica Dinamus Segurança Eletrônica Ltda., diante do ocorrido em sessão pública do procedimento licitatório nº 197/2015 realizado pelo Município de Paranavaí, em razão do comportamento da representante da empresa, Cintya Gabriela Pestana, que t eve por finalidade fraudar o citado certame.. Representante(s): 8ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAÍ. Representado(s): CINTYA GABRIELA PESTANA, DINAMOS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA..
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000500-5, instaurado em 12/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar se há conflito de interesse nos cargos ocupados pela pessoa de Adriano Florêncio de Oliveira, qual seja, compatibilidade do exercício de cargo em comissão junto ao Município de Paranavaí no qual foi nomeado em 04.03.2016, com o cargo de Presidente de Associação que recebe subvenção do Município, no caso a Associação São Lucas de Futsal, cujo convênio foi firmado em 21.03.2016. . Representante(s): JOSÉ MOTTA DOS SANTOS. Representado(s): ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000123-6, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Tamboara às normas previstas nos artigo 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. . Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000124-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Amaporã às normas previstas nos artigo 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. . Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000125-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Nova Aliança do Ivaí às normas previstas nos artigo 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. . Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000122-8, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Paranavaí às normas previstas nos artigo 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. . Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000581-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 157/2014, do Município de Paranavaí .. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000605-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para verificação de informações contidas em Jornal de circulação local, de publicação oficial de editais de procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2012 e 046/2012, do Município de Nova Aliança do Ivaí, para aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos, ambos com previsão de abertura em 21/12/2012, em razão do término de mandato em 31/12/2012 de Prefeito não reeleito.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000606-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar circunstâncias de transferências de local e carga horária de trabalho da servidora Lindisléia Cristina da Silva, auxiliar de enfermagem no Município de Tamboara.. Representante(s): LINDISLEIA CRISTINA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAMBOARA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000612-8, instaurado em 28/06/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Notícia de que a Rua isidoro Ferreira da Silva, no jardim Simone I, Paranavaí, cuja pavimentação asfáltica conta com menos de cinco anos, apresenta-se deteriorada em toda sua extensão, sendo que os problemas se iniciaram logo após a construção, e nunca recebeu manutenção.. Representante(s): EDIMILSON BERNARDO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000618-5, instaurado em 28/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhamento do procedimento licitatório na modalidade convite, nº 01/2013, realizado pelo Município de Tamboara e destinado à aquisição de gêneros alimentícios à merenda escolar.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LUIS ROGÉRIO GIMENEZ.
RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.001103-9, instaurado em 17/02/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento CINACALCETE 30mg para MARCOS MARTINS DA SILVA, pessoa portadora de INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA e HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO.. Representante(s): MARCOS MARTINS DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.001104-7, instaurado em 08/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento de FRALDAS GERIÁTRICAS para a senhora ESPERANÇA VIEIRA DE LIMA, pessoa idosa, portadora de HIPERTENSÃO ARTERIAL, INCONTINÊNCIA URINÁRIA e SEQUELA MOTORA.. Representante(s): ESPERANÇA VIEIRA DE LIMA, ODILIA LIMA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000587-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento VIMPAT 50mg para RUAN GABRIEL DE LIMA XAVIER, criança portadora de PARALISIA CEREBRAL e APILEPSIA GRAVE.. Representante(s): RUAN GABRIEL DE LIMA XAVIER, TAIS RODRIGUES DE LIMA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000588-0, instaurado em 13/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Buscar o fornecimento de SUPLEMENTO ALIMENTAR para RUAN GABRIEL DE LIMA XAVIER, criança portadora de ENCEFALOPATIA CRÔNICA, CRISE CONVULSIVA, DESNUTRIÇÃO e BAIXO PESO.. Representante(s): RUAN GABRIEL DE LIMA XAVIER, TAIS RODRIGUES DE LIMA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000579-9, instaurado em 19/05/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar a situação da senhora Maria Inês de Castro e do incapaz Jesus de Castro Ribeiro, uma vez que os mesmos

estariam vivendo em situação de risco e vulnerabilidade.. Representante(s): JESUS DE CASTRO RIBEIRO, MARIA INES DE CASTRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANAVAI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000589-8, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Buscar a interdição do senhor BERNARDINO SUZINI, pessoa idosa, portadora de diagnóstico compatível com CID10 L90, F02 e R32.. Representante(s): JOSÉ MIGUEL PRATO SUZINI. Representado(s): BERNARDINO SUZINI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000590-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar internamento involuntário/compulsório para o senhor ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUSA pelo prazo mínimo de 3 (três) meses.. Representante(s): ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: PATO BRANCO
RESPONSÁVEL: RAPHAEL ADALBERTO SOARES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0105.16.000370-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguação de falta de vagas na educação infantil - creches no Município de Pato Branco - PR. . Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0105.16.000376-7, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: eventuais irregularidades no registro de candidatos ao processo seletivo do Conselho Tutelar de 2015 bem como funcionamento do atual Conselho Tutelar.. Representante(s): CARLA ZAMPOLI LORENA. Representado(s): CMDCA DE VITORINO.
RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO
- Inquérito Civil nº MPPR-0105.16.000325-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: eventual dano ambiental praticado por Maria Jandira Reis em propriedade rural, na comunidade de Mundo Novo, Bom Sucesso do Sul/PR.. Representante(s): POLICIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): MARIA JANDIRA REIS.

COMARCA: PEABIRU
RESPONSÁVEL: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000354-2, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. D. R. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000294-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. J. M.. Representado(s): L. D. O. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000296-5, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. P. N.. Representado(s): R. M. N..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000298-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. N., M. N. C.. Representado(s): D. W. B..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000308-8, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. M. D. S.. Representado(s): L. D. S. B..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000320-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. P. D. S.. Representado(s): U. W. I. D. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000322-9, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. F. D. S.. Representado(s): C. D. S. O..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000332-8, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. W.. Representado(s): J. C. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000334-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. S. D. R.. Representado(s): P. R. L. D. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000342-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. C. D. S. D. S.. Representado(s): J. M. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000350-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. V. D. F.. Representado(s): V. V. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000352-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. T.. Representado(s): W. R. P. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000200-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): V. F., V. M. S..

COMARCA: PEROLA
RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000165-0, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizada Execução de Alimentos em favor da menor Emanuely Vitoria Giglio da Silva em face do genitor Cassiano Alves da Silva.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): EMANUELY VITÓRIA GIGLIO DA SILVA.

COMARCA: PINHAIS
RESPONSÁVEL: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO
- Inquérito Civil nº MPPR-0108.16.000230-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. M. D. P.. Representado(s): B. R. D. S., V. L. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0108.16.000231-8, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. F. C.. Representado(s): F. D. L. A. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0108.16.000232-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: INTEIRO TEOR DO PA nº MPPR-0108.16.000044-5, CUJO OBJETO ERA: "Ofício nº 32/2016-ROTAM, oriundo do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde, que noticia a prática de crime ambiental, em tese, cometido pela Sra. Rosalina Bueno da Silva.". Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSALINA BUENO DA SILVA.

COMARCA: PINHAO
RESPONSÁVEL: BRUNO ISHIMOTO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.16.000098-9, instaurado em 14/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. J. C..
RESPONSÁVEL: EDUARDO RATTO VIEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.16.000122-7, instaurado em 28/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de notícia trazida pela genitora da menor/paciente NICOLE MELO DA SILVEIRA a qual foi diagnosticada como portadora de "paralisia cerebral quadriplégica espástica - CID - G80.0" e está impossibilitada de deambular sem o auxilio de aparelho específico (ANDADOR =NF=WALKER-M5). . Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAI DO SUL
RESPONSÁVEL: HELOISA MISSAU RUVIARO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000201-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante Kaline e o representado Samerson em favor do menor. Representante(s): HYGOR EMANUELL CAMARGO DA SILVA, KALINE VICTORIA CAMARGO DIDRES. Representado(s): SAMERSON RIBEIRO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000202-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante Leozir e o representado Jose Carminho Ribeiro em favor dos menores Chales e John Lennon. Representante(s): CHARLES GARCIA RIBEIRO, JOHN LENNON GARCIA RIBEIRO, LEOZIR DA SILVA GARCIA. Representado(s): JOSÉ CARMINHO RIBEIRO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0110.16.000212-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): G.. Investigado(s): S. Q. 1. D. R..
RESPONSÁVEL: RICARDO PIANOWSKI FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000226-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos Gravídicos, realizado entre a representante e o representado. Representante(s): LAURA CRISTINA DOS SANTOS. Representado(s): MAICON MELLO DOS SANTOS.
RESPONSÁVEL: THIAGO KRUPPA MIARA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000234-8, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procurou esta Promotoria de Justiça a atendida a fim de entrar com execução de alimentos em desfavor de Alceu Gavronski. Representante(s): NELCI DE FATIMA LOPES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0110.16.000185-2, instaurado em 28/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. F. D. S. B.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAQUARA
RESPONSÁVEL: DIOGO CESAR PORTO SILVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000171-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar possível dano ambiental pela destruição de nascente situada na Rua Lírio Jacomel, Planta Deodoro no município de Piraquara.. Representado(s): JOSE DO UNIVERSO LOPES DE PAULA.

COMARCA: PITANGA
RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000304-5, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades no contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Pitanga, onde em tese, ocorreu suposto superfaturamento nos empenhos no ano de 2012, os quais dobraram de valor sem ocorrer aumento da área onde foram prestados os serviços.. Representado(s): J. L. JARDINAGEM.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000305-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos adiantamentos de viagens concedidos à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.. Representado(s): CLEA MARLI ALENSKI ZAMPIER.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000306-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades no contrato firmado entre a empresa Janio Silvestrin & Cia Ltda e a Prefeitura Municipal de Pitanga, para execução de locação de horas-máquina, sendo que no ano de 2012 (ano eleitoral), houve um acréscimo nos valores empenhados sem justificar os locais de prestação de serviços.. Representado(s): JANIO SILVESTRIN E CIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000307-8, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos adiantamentos de viagens concedidos ao controlador interno da Prefeitura Municipal de Pitanga, onde supostamente estaria participando de eventos fora de sua área de atuação.. Representado(s): OSVALDO RACHELLE.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000308-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos adiantamentos de viagens concedidos ao Secretário Municipal de Administração, onde há indícios de suposto desvio de finalidade das verbas adiantadas.
. Representado(s): ANTONIO CARLOS BINI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000309-4, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos adiantamentos de viagens concedidos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, onde há indícios de suposto superfaturamento nas notas fiscais empenhadas e suposto desvio de finalidade das verbas adiantadas.. Representado(s): JOSÉ LUIZ FACHIN.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000310-2, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos adiantamentos de viagens concedidos ao Secretário Municipal de Esportes, onde há indícios de suposto superfaturamento nas notas fiscais empenhadas e suposto desvio de finalidade das verbas adiantadas.. Representado(s): JOEL DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000311-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos adiantamentos de viagens concedidos ao Secretário Municipal da Fazenda, onde há indícios de suposto superfaturamento nas notas fiscais empenhadas e suposto desvio de finalidade das verbas adiantadas.. Representado(s): ANTONIO CAMILO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.16.000322-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades nos adiantamentos de viagens concedidos a Secretaria Municipal de Saúde em 2016, onde há indícios de suposto superfaturamento nas notas fiscais empenhadas e suposto desvio de finalidade das verbas adiantadas.. Representado(s): ELISEO GONÇALVES DA SILVA FILHO.

RESPONSÁVEL: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.16.000286-4, instaurado em 16/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): E. E. M. D. L.. Investigado(s): W. V. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000373-2, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. F.. Representado(s): F. D. M. D. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000375-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as irregulares ocorridas durante as eleições para o Conselho Municipal de Saúde de Pitanga realizadas em 2015.. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGA/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000261-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar a existência de falhas no protocolo de atendimento de urgência e emergência em saúde mental que vêm inviabilizando o acesso de pacientes ao tratamento de internação involuntária. . Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGA/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000344-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de o Sistema Único de Saúde fornecer o medicamento Detru Sitol 4mg, 01 comprido ao dia, por seis meses, para o paciente Vanilson Leal Correa.. Representante(s): VANILSON LEAL CORREA. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA.

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.001912-4, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. B.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000305-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ilegalidade na contratação de servidores temporários, por meio de teste seletivo, para prestar serviço junto ao Hospital Universitário da UEPG.. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.001737-3, instaurado em 20/06/2016. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Averiguar a possibilidade de a Fundação Cultural e Educacional Cescage transferir as atividades da rádio educativa à associação Popular Campos gerais.. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CESCAGE. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CESCAGE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.001161-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades ocorridas no teste seletivo previsto no edital nº 049/2015 da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.. Representante(s): CLAUDETE OBERG DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.001204-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a suposta realização de horas extraordinárias excessivas por alguns profissionais do SAMU, bem como a prestação de serviços por empresa terceirizada.. Representante(s): A APURAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.001622-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. M.. Representado(s): P. M. D. P. G..

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ

RESPONSÁVEL: FERNANDA BERTONCINI MENEZES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.16.000195-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa apurar suposta situação de risco das crianças EKLE e MGL, gerada pela negligência paterna. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTAL DO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0188.16.000203-9, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa vabilizar a disposição do medicamento AVASTIN para a paciente Maria Felisberto Nata Mendes.. Representante(s): MARIA FELISBERTO NATA MENDES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: PORECATU

RESPONSÁVEL: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.16.000610-1, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A atendida compareceu a esta Promotoria de Justiça solicitando providências para o levantamento de uma quantia em dinheiro junto a Caixa Econômica Federal, em nome de Rubens José da Silva, seu marido, falecido recentemente.. Representante(s): MAURA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.16.000611-9, instaurado em 23/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. S. R. P., J. P. J., S. R. N.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.16.000617-6, instaurado em 23/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A atendida compareceu a esta Promotoria de Justiça solicitando providências para o levantamento de uma quantia em dinheiro junto a Caixa Econômica Federal, em nome de seu falecido marido, o Sr. Severino Joaquim de Lima.. Representante(s): CARMELITA CARDOSO DE LIMA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.16.000633-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça a Sra. Raquel Quirino Jordão, solicitando providências para o levantamento de uma quantia em dinheiro junto a Caixa Econômica Federal, em nome de Milton José Palmieri, seu convivente, que faleceu no dia 02/05/2014.. Representante(s): RAQUEL QUIRINO JORDÃO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.16.000635-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça a Sra. Jovita Carnaval Mignaca, solicitando providências para o levantamento de uma quantia em dinheiro junto a Caixa Econômica Federal, em nome de seu falecido marido.. Representante(s): JOVITA CARNAVAL MIGNACA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.16.000576-4, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Conforme pedido de providências formulado pelo Representante Edmar Paulino de Oliveira por meio de contato virtual com o Ministério Público Federal (ora remetido ao Ministério Público Estadual), o mesmo foi aprovado ao cargo de contador em concurso público realizado pela Prefeitura de Florestópolis, cujo prazo de validade se exaure no 31/12/2015. Ocorre que, com a iminência de vencimento do prazo do concurso, a vaga de contador seria oferecida a um parente do Prefeito Municipal, em detrimento do Representante.. Representante(s): EDMAR PAULINO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ONICIO DE SOUZA.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

RESPONSÁVEL: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000231-1, instaurado em 28/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. P. -. 2. P. D. J.. Representado(s): C. G. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000232-9, instaurado em 12/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. P. -. 2. P. D. J.. Representado(s): E. C. D. S., V. A. D. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000228-7, instaurado em 10/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. P. -. 2. P. D. J.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000279-0, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. P. -. 2. P. D. J.. Representado(s): A. L. D. L., E. D. S. D. L., E. D. S., G. G. D. O..

RESPONSÁVEL: VILMA LEIKO KATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0116.16.000251-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. C. D. P.. Investigado(s): A. D..

COMARCA: QUEDAS DO IGUACU

RESPONSÁVEL: ELDER TEODOROVICZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.16.000227-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Resguardar os direitos dos idosos Carlos Welfer e Maria Welfer.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: REALEZA

RESPONSÁVEL: JOAO LUIZ MARQUES FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000309-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. H. K., K. T. K..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0118.16.000200-2, instaurado em 17/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): E. C. V.. Investigado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.16.000306-7, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Sr. Cassemiro Lúcio Zaleski sofre de doença pulmonar obstrutiva crônica (CID nº J.44.1), necessitando dos medicamentos BROMETO DE TIOTRÓPIO 205MCG (SPIRIVA RESPLMAT), 04 ml/mês, e BAMIFILINA 600 MG (BAMIFIX), 60drágeas/mês.. Representante(s): CASSEMIRO LUZIO

ZALESKI. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE REALEZA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.16.000317-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a reclamação de que a empresa investigada não estaria prestando os serviços de telefonia na forma preconizada na Lei 8.078/90 e Resolução 477/2007 da ANATEL, devido à má qualidade do sinal telefônico.. Representado(s): TIM CELULAR S.A..

COMARCA: REBOUCAS
RESPONSÁVEL: BRUNO RODRIGUES DA SILVA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000216-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para obtenção de medicamentos em prol de Laurici Laurindo Martins.. Representante(s): LAURICI LAURINDO MARTINS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000231-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. P. D. A. D. P.. Representado(s): E. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0119.16.000053-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na concessão de bônus de produtividade e polivalência (BPP) por parte do Município de Rebouças aos respectivos servidores.. Representado(s): MUNICÍPIO DE REBOUÇAS - PARANÁ.

COMARCA: RIBEIRAO CLARO
RESPONSÁVEL: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0121.16.000040-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. P. E. A. D. E. D. R. C.. Representado(s): A. C. T. F., O. A. A..

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL
RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.16.000303-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.16.000348-9, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. A. P. I., C. D. R. D. A. S. D. I., C. T. D. I., M. H. C. D. T.. Representado(s): C. M. D. E. S. D., W. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.16.000370-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. F., R. C. B.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.16.000392-7, instaurado em 28/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. S. O., M. C.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: JULIANO MARCONDES PAGANINI
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.16.000338-0, instaurado em 14/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguação de infração ambiental cometida por Rafael Viola Mottin, envolvendo dano em área de preservação permanente, mediante movimentação de solo e subsolo para ampliação de tanque em área de 1,4 hectares, sem autorização do órgão competente, conforme Oficio 255/2016-CAOPMA.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): RAFAEL VIOLA MOTTIN.

COMARCA: RIO NEGRO
RESPONSÁVEL: GISELE SILVERIO
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.16.000226-5, instaurado em 10/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de inquérito civil instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades na conduta do atual prefeito de Rio Negro, Milton José Paizani, o qual não teria chamado os candidatos aprovados para o cargo de Assistente de Administração B do cncurso Edital n. 44/2015, ocupando os referido cargos com servidores comissionados. . Representado(s): MILTON JOSÉ PAIZANI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.16.000230-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Inquérito civil instaurado visando apurar eventual denúncia do CAOP do Meio Ambiente de que Rogério Sadi da Silva praticou diversos danos ambientais, em área adquirida dos direitos possessórios do Sr. Jaime Neves da Maia, localizada no Município de Piên/PR.. Representado(s): ROGÉRIO SADI DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.16.000233-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. I.. Representado(s): M. I..
RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000231-5, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. A.. Representado(s): G. K..

COMARCA: ROLANDIA
RESPONSÁVEL: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS
- Inquérito Civil nº MPPR-0125.15.000499-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

COMARCA: SALTO DO LONTRA
RESPONSÁVEL: MICHAEL JUNIO GEBELUKY
- Inquérito Civil nº MPPR-0126.16.000149-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no concurso público Edital 01/2016, do município de Salto do Lontra/PR. (médicos). Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0126.16.000175-9, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento de medicamento SPIRIVA RESPIMAT ao paciente João Batista Cardoso em tratamento para moléstia com CID J44.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ.

COMARCA: SANTA FE
RESPONSÁVEL: RAPHAEL DA SILVA DUARTE
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.14.000252-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração dos supostos atos de improbidade administrativa noticiados em delação apócrifa encaminhada inicialmente ao GAECO de Maringá, envolvendo os representados. . Representante(s): GAECO - NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ. Representado(s): ADENILSON JORGE DA CRUZ, CLARISSE DOS SANTOS, REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE, ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA - PREFEITA DE FLÓRIDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000038-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Consta que a representada estaria acumulando três cargos públicos de assistente social, cada um com carga horária de 20 ou 30 horas semanais, nas Prefeituras de Lobato, Flórida e Nossa Senhora das Graças.. Representado(s): MARCELI RENATA CESNIK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000127-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: O representado foi denunciado pelo representante, o qual diz que ele não representa seu trabalho, apenas registra o ponto se retira para cuidar de seus negócios pessoais, sobre carro e loteamento.. Representante(s): PAULO ROBERTO SILVA. Representado(s): MARCIONE RISSARDO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000173-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que o Município de Santa Fé estaria realizando licitação para adquirir produtos com indicação de marca.. Representante(s): MARCELO JUSTUS ZINI. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA FÉ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000174-9, instaurado em 17/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade do negócio jurídico realizado entre Claudio de Almeida, Rita Fátima Souza Almeida e o Município de Santa Fé.. Representante(s): JUIZ DE DIREITO LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA FÉ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.16.000032-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar denúncia efetuada com relação a descumprimento de deveres médicos.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MUNHOZ DE MELLO. Representado(s): ADEMIR VIEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000131-9, instaurado em 20/06/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Averiguar possível irregularidade de nomeação dos cargos em comissão no ano de 2013.. Representado(s): JOÃO PINELI PEDROSO - PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000187-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível prática de crime eleitoral, bem como suposto exercício concomitante de cargo eletivo e de Secretário Municipal.. Representante(s): LUCAS LEAO ANICIAS. Representado(s): GERALDO GOMES, ROBERTO RIVELINO GOULARTE, ROSE GOULARTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000197-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013, 18/2014 E 19/2014 E PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2013 E 5/2014, TODOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO/PR.. Representante(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO. Representado(s): PEDRO VICENTIN.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000241-6, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Expediente encaminhado por ANTONIO PEREIRA relatando desvio de recursos publicos e eventual favorecimento de empresa em processo licitatório.. Representado(s): MUNICIPIO DE LOBATO.

COMARCA: SANTA HELENA
RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO MENDES MARTINS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000234-2, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. D. A., A. L. S. F., E. M. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000300-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Oficio nº 122/2016 oriundo do CREAS de Santa Helena informando suposta situação de risco a pessoa idosa. Representante(s): CREAS DE SANTA HELENA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000317-5, instaurado em 28/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C.. Representado(s): A. C..

COMARCA: SANTA MARIANA
RESPONSÁVEL: JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
- Inquérito Civil nº MPPR-0129.16.000065-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade nos vencimentos estipulados e recebidos pelo Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal bem como em sua carga horária semanal. Representante(s): JORGE RODRIGUES NUNES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, JOSÉ SEVILHA GARCIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0129.16.000074-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar se os 03 (três) cargos comissionados de Assessoria de Gabinete estão ocupados, mesmo após recomendação expedida pelo GEPATRIA para que os cargos fossem extintos e os ocupantes exonerados.. Representante(s): GEPATRIA SANTO ANTONIO DA PLATINA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0129.16.000075-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a possível irregularidade nas anotações dos livros pontos e nos pagamentos dos servidores Marisa Shizuko Ikeda Kitano, Nilson Delamuta, Jamissom E. Candido e Andréa Lucianetti.. Representante(s): CALIL HANNOUCHE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA
RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0130.16.000228-8, instaurado em 14/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negativa de fornecimento dos medicamentos Lasix 40 mg, Lipikar Baume e MIcofenolato de Mofelita 500 mg, à representante Angelina Godoi Campos. . Representante(s): ANGELINA GODOI CAMPOS. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0130.16.000241-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. F. D. S. D.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0130.16.000255-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. M. D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0130.16.000260-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. O.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.16.000286-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades nas despesas com compra de passagens aéreas e hospedagem pela AMUNORPI em nome da ex-Secretária Tânida Dib e seus familiares.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): AMUNORPI.

COMARCA: SAO JOAO
RESPONSÁVEL: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.16.000078-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar quanto à regularidade da atividade de suinocultura desenvolvida na propriedade de Vilson Antonio Pagnussat, localizada no Município de São Jorge do Oeste.. Representante(s): ESCRITÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ EM FRANCISCO BELTRÃO. Representado(s): VILSON ANTONIO PAGNUSSAT.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.16.000105-7, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apuração de possível situação de risco vivenciada pela criança Fernando Gabriel Toller.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO. Representado(s): DIEGO MEIRA TOLLER, ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.16.000079-4, instaurado em 28/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível direcionamento do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2011 realizado pela Câmara de Vereadores de São João.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI
RESPONSÁVEL: CIBELLE MARIA SCOPEL
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000174-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar possível situação de risco em que se encontra a idosa Iraci de Lourdes, em razão da suposta omissão dos órgãos integrantes do Poder Público em assegurar a efetivação de seus direitos fundamentais inerentes a pessoa humana.. Representante(s): SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000226-6, instaurado em 09/05/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adequar a legislação o exercício das funções de assessor jurídico comissionado e advogado da Câmara Legislativa de Godoy Moreira, atualmente exercido unicamente por assessor jurídico comissionado do Poder Executivo de Godoy Moreira, em violação a tripartição dos poderes.. Representado(s): ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA DE GODOY MOREIRA, CÂMARA DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000229-0, instaurado em 18/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Funcionamento do posto de combustível denominado Auto Posto Santa Tita de Cássia Ltda., no Município de Lunardelli, nesta Comarca de São João do Ivaí/PR, sem licença Ambiental de Operação, conforme exposto no Auto de Infração nº 456942 da ANP.. Representado(s): AUTO POSTO SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA..
- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000230-8, instaurado em 18/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Funcionamento do posto de combustível denominado M. Estela Verenka e Cia Ltda. - Posto Progresso, neste Município de São João do Ivaí/PR, sem licença Ambiental de Operação, conforme exposto no Auto de Infração nº 456940 da ANP.. Representado(s): M. ESTELA VERENKA & CIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000242-3, instaurado em 18/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Funcionamento do posto de combustível denominado M. Estela Verenka e Cia. Ltda. - Posto Progresso II, neste Município de São João do Ivaí, sem Licença Ambiental de Operação, conforme exposto no Auto de Infração nº 456938 da ANP.. Representado(s): M. ESTELA VERENKA E CIA LTDA..
- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000206-8, instaurado em 02/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Enriquecimento ilícito em benefício do Sr. Fábio Hidek, Prefeito do Município de São João do Ivaí, em razão de apropriar-se de vidros, calhas e grades adquiridos pelo Município de São João do Ivaí em proveito próprio, utilizando-as em suas casas.. Representante(s): IVONEI MOREIRA. Representado(s): FÁBIO HIDEK MIURA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0133.16.000232-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Violação ao artigo 35, § 2º, última parte, da Lei 10.741/03(Estatuto do Idoso) perpetrada pela Instituição de Longa Permanência de Idoso, denominada Asilo São Lourenço em prejuízo dos idosos acolhidos, por ser exigida a participação do idoso no custeio da entidade, em valor superior a 70% do benefício previdenciário ou de assistência social percebido por diversos idosos.. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ASILO SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO
RESPONSÁVEL: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI
- Inquérito Civil nº MPPR-0134.16.000085-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: As representantes relatam que embora seus filhos tenham sido matriculados na Escola Demetrio Hauagge no início do ano, não estão frequentando a escola em virtude da não abertura de turma para a pré-escola.. Representante(s): ANDRESSA PIETCZAK KOTESKI, CLEIRI DO CARMO DE LIMA. Representado(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE GAIO
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000610-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na rua José Cunha Torres, após a Chácara de Eventos Qdar, à direita, no município de São José dos Pinhais/PR, consistentes em poluição sonora e perturbação só sossego de vizinhos próximos em decorrência da realização de eventos no imóvel.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): CHÁCARA DE EVENTOS RANCHO DOURADO, JAIR KLANOVICZ.
RESPONSÁVEL: ANA PAULA PINA GAIO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000962-1, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de apuração sobre eventual afronta ao princípio da impessoalidade na análise do projeto de lei n.º 721/16, o qual visa alterar a lei municipal n.º 2322/13, a fim de estender o prazo para 72 meses para a adaptação das empresas situadas no município à proibição de utilização de amianto.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.001357-5, instaurado em 15/06/2016. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Apurar possíveis irregularidades nas atividades exercidas pela Associação dos Funcionários Públicos do Município de São José dos Pinhais, dentre elas, a cobrança de mensalidade e a realização de empréstimos.. Representante(s): OAB PARANA - SUBSEÇAO SAO JOSE DOS PINHAIS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000327-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de informação obtida por meio do Jornal Correio Paranaense, Edição 3.665, de publicação do Ato de Justificativa de Outorga de Concessão por parte do Executivo Municipal de São José dos Pinhais, referente à concessão do serviço de implantação, exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado em São José dos Pinhais, disciplinado na lei municipal n.º 1714/2011 e no Decreto n.º 690/2011, com indícios de terceirização do poder de polícia a particular.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000943-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual precariedade, por parte do Poder Executivo de São José dos Pinhais, na fiscalização dos parcelamentos de imóveis rurais abaixo da fração do módulo rural, bem como os procedimentos adotados para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens 'inter vivos', assim como dos procedimentos adotados pelos tabelionatos para lavratura de transmissão de bens imóveis rurais abaixo da fração mínima exigida para o módulo rural.
. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS.
RESPONSÁVEL: MARCELO BRUNO MARQUES
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000992-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Funcionamento irregular da Oficina Mecânica de propriedade de Edwerson Lima, situada na rua Colombo, nº 1249, Centro, no município de São José dos Pinhais/PR e prática, em tese, de poluição sonora.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): EDWERSON DE LIMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001000-9, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado à rodovia BR 376, coordenadas X +0687479000, Y -7151081000, município de Tijucas do Sul/PR, consistentes no corte de vegetação em estágio médio de regeneração, no bioma Mata Atlântica, aterro em Área de Preservação Permanente, corte de espécies protegidas e armazenamento de lenha, tudo sem autorização ambiental.. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Representado(s): GILSON GONÇALVES DA ROCHA, ROGÉRIO CAMARGO MACHADO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001001-7, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado no Rio São Joaozinho, Matulão, município de Tijucas do Sul/PR (coordenadas geográfica +0695626000 e -7138120000), consistentes na construção de chiqueiro, estábulo e uma edificação em Área de Preservação Permanente.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): FELIPE LUIZ COELHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001003-3, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na Estrada Marco Polo ou Estrada das cabritas, s/nº, município de Tijucas do Sul/PR (coordenadas geográficas +0691479000 e -7142852000),

consistentes na supressão de vegetação e movimentação do solo em Área de Preservação Permanente.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): CLEVERSON LUIZ CORDEIRO KOVALSKI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001006-6, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na rua Isaura Garcia, s/nº, Cercado Grande, município de São José dos Pinhais/PR (coordenadas geográficas +0685010000 e -7150320000), consistentes na supressão de vegetação secundária do bioma Mata Atlântica em uma extensão de 0,21 hectares e movimentação do solo para abertura de estrada.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JORGE CZELUSNIAK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001007-4, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na Estrada dos Purkotes, s/nº, Cachoeira, município de São José dos Pinhais/PR (coordenadas geográficas +6768284000 e -7167987000), consistentes em aterro e edificação em Área de Preservação Permanente.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JOSÉ MAURI CARDOSO DA CRUZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001010-8, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na rua Francisco Pereira da Cruz, nº 240, Campo Largo da Roseira, município de São José dos Pinhais/PR, consistentes em poluição hídrica decorrente do lançamento de esgoto sem o devido tratamento em Área de Preservação Permanente.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS METALÚRGICOS, DOUGLAS BATTISTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001011-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na Estrada do Guaricana, nº 2500, Guaricana, município de São José dos Pinhais/PR, consistentes em diversas irregularidades referentes ao tratamento e destinação de efluentes líquidos industriais, poluição de corpo hídrico e afetação da saúde dos moradores vizinhos.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): GERMANO BIRCKHOLZ VIEIRA, TIBAGI SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001013-2, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de supressão de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica, com abertura de estrada e início de implantação de loteamento clandestino em imóvel rural, localizado na Estrada Principal da Varzea, s/nº, no município de Tijucas do Sul.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JACKSON GUELMANN.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001016-5, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na rua Antônio Greboge, nº 2524, Inhaíva, município de São José dos Pinhais, consistentes em drenagem de tanque em Área de Preservação Permanente.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): DARCI MARIO FANTIN.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001018-1, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 38 caput e 38-A da Lei. Nº 9.605/98, tendo em vista a realização de supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, além de aterro e edificação em Área de Preservação Permanente, em imóvel localizado na Rodovia BR 376 (marginal ao lado do pedágio), em Contenda, no município de Tijucas do Sul.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): VALDIR CARDOSO DE ASSIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001019-9, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na rua Benjamim Negoseki, nº 7131, Cachoeira, município de São José dos Pinhais, consistentes no corte de vegetação sem autorização do órgão competente e descumprimento do termo de embargo nº 157.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JORGE CESAR LUIZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001024-9, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na PR 281, km 19, Lagoa, município de Tijucas do Sul/PR (coordenadas geográficas +0677646000 e -7128379000), consistentes em aterro e terraplanagem em Área de Preservação Permanente.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): ALEXANDER LEPREVOST MACHADO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.001025-6, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Obstrução de via pública e corte de vegetação secundária do bioma Mata Atlântica no residencial Claret, localizado na rua Joana Percegona Zen, nº 1660, Borda do Campo, no município de São José dos Pinhais.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: WILLIAN LIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000967-0, instaurado em 29/04/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: ACOMPANHAR SITUAÇÃO ENVOLVENDO A INTERESSADA MARIA APARECIDA MACIEL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE SE ENCONTRA INTERNADA NO UPA AFONSO PENA.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000925-8, instaurado em 10/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na Estrada dos Purkotes, s/nº, Cachoeira, coordenadas X 6768284000 e Y 7167987000, no município de São José dos Pinhais/PR, consistentes em aterro em Área de Preservação Permanente e construção de três tanques para criação de peixes em Área de Preservação Permanente, sem autorização ambiental.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JOSÉ MAURI CARDOSO DA CRUZ, MOACIR CARDOSO DA CRUZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000926-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 38 caput, 38-A, 41, e 46 da Lei. Nº 9.605/98 e artigo 50 da Lei nº 6.766/1979, tendo em vista o armazenamento de produtos da flora nativa (lenha), sem a devida autorização do órgão ambiental competente; os danos em florestas consideradas Áreas de Preservação Permanente, sem permissão da autoridade ambiental competente; a destruição de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, sem autorização do órgão ambiental competente; o corte de Xaxins, espécie especialmente protegida; o uso de fogo e queima de florestas e matas em qualquer estágio de regeneração, ou com a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção; bem como a implantação de loteamento e condomínios sem licenciamento ambiental.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): GILSON GONÇALVES DA ROCHA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000932-4, instaurado em 14/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na Rua Maringá, nº 512, São Cristóvão, município de São José dos Pinhais/PR, consistentes na disposição de resíduos sólidos, inclusive perigosos, a céu aberto e sobre solo não impermeabilizado. . Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): PRETECH FUNDAÇÕES LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000939-9, instaurado em 14/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na Estrada Velha de Joinville, s/nº, Morro vermelho, município de Tijucas do Sul/PR, consistentes em aterro, movimentação de terra e abertura de valetas em Áreas Úmidas.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JADIR VOLTOLINE.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

RESPONSÁVEL: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000383-8, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000384-6, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000390-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000392-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ATENDIMENTO REALIZADO JUNTO A PESSOA DE NELSI SANTANA OWSIANY, ONDE A MESMA REQUEREU AO MINISTÉRIO PÚBLICO O INGRESSO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM FAVOR DE SEU(S) FILHO (OS), SOLICITANDO O PAGAMENTO DE ALIMENTOS ATRASADOS POR PARTE DO SR. ALEXANDRE GRALAK, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROTOCOLADO NO SISTEMA PROJUDI SOB Nº 29968533220160621113159.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000415-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. L. K.. Representado(s): Y. V. D. L..

RESPONSÁVEL: ELAINE PALAZZO AYRES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000382-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. Z. H. P..

RESPONSÁVEL: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000385-3, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000386-1, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000387-9, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000388-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000389-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000393-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ATENDIMENTO REALIZADO JUNTO A PESSOA DE JOSELI ELVIRA GRUNDLER VARGAS, ONDE A MESMA REQUEREU AO MINISTÉRIO PÚBLICO O INGRESSO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM FAVOR DE SEU(S) FILHO (OS), SOLICITANDO O PAGAMENTO DE ALIMENTOS ATRASADOS POR PARTE DO SR. JOSE DIVANIR FRAGOSO, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUNTADO NO AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS PROJUDI Nº 2075-85.2012.8.16.0158.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUACU

RESPONSÁVEL: RAYANNE HAGGE

- Inquérito Civil nº MPPR-0137.16.000097-2, instaurado em 12/02/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecimento, pelo Município de Medianeira/Estado do Paraná, dos medicamentos "Avastin, três aplicações", ao paciente Benedito Felipe, portador de Edema Macular Diabético (CID E-10.3) e usuário do SUS.. Representante(s): BENEDITO FELIPE. Representado(s): 9ª REGIONALD DE SAÚDE.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS

RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000082-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar as condições de instalação e procedimento de aprovação do loteamento Residencial Vista Bela, no Bairro Alecrim, no Município de Salto do Itararé.. Representado(s): RAMIRO JOSE DE LIMA, RAUL IDALINO DE MELO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000103-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade no repasse de verbas pelo Município de Siqueira Campos à Associação Protetora de Animais de Siqueira Campos, representada pela sua presidente Vera Aparecida Salvi da Costa, nos anos de 2013 a 2015. . Representado(s): MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, VERA APARECIDA SALVI DA COSTA.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000151-7, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. A. D. R.. Representado(s): V. L. D. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000167-3, instaurado em 22/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. I. G., D. G. D. S. G., Y. D. S. G.. Representado(s): D. I. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000159-0, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. K.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000168-1, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. D. S. D. F.. Representado(s): J. C. M. D. A. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000169-9, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. R. D. S. M., K. V. D. S. M.. Representado(s): E. F. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000170-7, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. H. D. M.. Representado(s): G. F. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000171-5, instaurado em 27/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. I. C. C.. Representado(s): E. M. C..

COMARCA: TELEMACO BORBA
RESPONSÁVEL: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS
- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000386-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. T. B.. Representado(s): I. A..
RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.16.000420-4, instaurado em 22/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. O. F..
- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000374-3, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: procedimento instaurado com a finalidade de apurar denúncia anônima encaminhada por e-mail aos Promotores em atuação nesta Comarca, na qual consta que o atual Secretário de Administração do Município, Irineu Gobo Filho, teria, no ano de 2007, comunicado-se com representantes da empresa VINSA meses antes da publicação do edital da licitação, de forma a elaborar o edital de maneira que a referida empresa pudesse beneficiar-se do mesmo, o que acabou ocorrendo eis que dita empresa foi a vencedora da licitação e é a atual prestadora do serviço de transporte público em Telêmaco Borba.. Representado(s): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TELEMACO BORBA, VINSA - BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ CIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000282-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de notícia de fato instaurada diante da declaração da representante de que seu neto LUÍS FILIPE SILVA MARTINEZ necessita do medicamento RITALINA 10 mg, entretanto, a família de Luís não pode arcar com o custo do medicamento e o poder público negou o fornecimento do mesmo.. Representante(s): ELIDIA VESMA DA SILVA. Representado(s): 21ª SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE-TELÊMACO BORBA, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

COMARCA: TERRA ROXA
RESPONSÁVEL: VINICIUS FERNANDO ZONATTO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0146.16.000235-9, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. F. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0146.16.000237-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0146.16.000267-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. F. D. S..

COMARCA: TIBAGI
RESPONSÁVEL: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000301-7, instaurado em 10/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Ventania e 21ª Regional de Saúde em fornecer os medicamentos NEOZINE 2,5MG e BROMAZEPAM 6MG, prescritos a ERICK GLAUBER KOSX, portador de esquizofrenia (CID F 20), e a necessidade de ajuizamento de demanda judicial para defesa dos interesses do paciente. . Representante(s): LEONOR SANTIAGO KOSX. Representado(s): 21ª REGIONAL DE SAUDE DE TELÊMACO BORBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTANIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000302-5, instaurado em 14/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. F. M., J. P. T.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000303-3, instaurado em 14/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. O., V. D. S. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000304-1, instaurado em 14/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. P. A.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000305-8, instaurado em 14/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. G. G. M.. Representado(s): R. M. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000306-6, instaurado em 14/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. T. D. S.. Representado(s): A. D. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000333-0, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. V. S. D. R., V. L. D. R.. Representado(s): L. F. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000334-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. V. S. D. R., V. L. D. R.. Representado(s): L. F. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000335-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. B. L. P., C. B. P. F., M. H. L. P.. Representado(s): A. B. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000336-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. P. J.. Representado(s): J. A. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000337-1, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. F. S., I. R. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000338-9, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C. D. A., V. D. L. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000339-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. F., S. D. S. B.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000340-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. P., P. R. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000352-0, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. D. Q., S. D. L. D. S. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000353-8, instaurado em 27/06/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. P. D. S.. Representado(s): M. P. D. S..

COMARCA: TOLEDO
RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000586-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ACORDO REFERENTE A GUARDA, DIREITO DE VISITAS E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS.. Representante(s): ROSIMERI SEHNEM. Representado(s): JURANDIR ALVES DA ROCHA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000581-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: NOTICIA DE CRIME AMBIENTAL (desmatar floresta em estágio médio no bioma da mata atlântica sem autorização do órgão ambiental, em área correspondente a 1,0 hectare; destruir floresta nativa em área de preservação permanente de 0,20 hectares e corte seletivo de árvoes nativas diversas - total de 40 espécies - sem autorização ambiental).. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO. Representado(s): PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000582-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: AVERIGUAR RECLAMAÇÃO DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA CAUSADA PELA EMPRESA CEREALISTA PLANTAR COMÉRCIO DE INSUMOS - RESÍDUOS DE MILHO - RUÍDOS NO PROCESSAMENTO DE GRÃOS.. Representante(s): ANDREA DE MACEDO SILVA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000584-6, instaurado em 15/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: DESMATAR FLORESTA EM ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO NATURAL (BOSQUEADA), SEM AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, EM ÁREA CORRESPONDENTE A 0,12 HA.. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO. Representado(s): LEDA REGINA GAMBETTA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000588-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL EM ÁREA INCOMPATÍVEL COM ATIVIDADE INDUSTRIAL. Representante(s): COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000589-5, instaurado em 15/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: PRODUÇÃO DE TRIGO COM RESÍDUO DE AGROTÓXICO ACIMA DO PERMITIDO PELA ANVISA, ALÉM DO USO INADEQUADO DE SUBSTÂNCIA AGROTÓXICA. Representante(s): ADAPAR - URS DE TOLEDO. Representado(s): LUIZ CARLOS VALENTIM RIBEIRO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000593-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DO RECLAMANTE AIRTON IZIDOR MAYER - REGISTRO EM NOME DE JOSE ALOISIO MAYER - AVICULTURA - DISTRITO DE DEZ DE MAIO - POSSÍVEL TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. Representante(s): AIRTON IZIDOR MAYER. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000175-3, instaurado em 14/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. M.. Representado(s): C. -. C. I. D. S. C. O. D. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000594-5, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- COGITAÇÃO DE CONDUTA OBJETIVANDO RECOMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIO DO CARGO DE VEREADOR EM DESACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE ADMINISTRATIVA E REPRESENTAÇÃO DEMOCRÁTICA MATERIAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ADRIANO LUIS REMONTI, EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS, EXPEDITO FERREIRA DA CRUZ, LUÍS FRITZEN, ODAIR MACCARI, REINALDO JOSÉ ROCHA, RENATO ERNESTO REIMANN, ROGÉRIO MASSING, SUELI LUCKMANN GUERRA.

COMARCA: TOMAZINA
RESPONSÁVEL: ANDERSON OSORIO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.16.000059-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade na pretensão do MUNICÍPIO DE PINHALÃO em promover □loteamento□ de uma área incrustada no loteamento □Maria Felício Benetti□ (aprovado pela Lei Municipal n° 22/2010), oferecendo à venda 87 lotes, parte deles localizados em áreas vedadas pela Lei n° 6.766/79, o que pode implicar a prática de ato de improbidade administrativa pelo referido Chefe do Poder Executivo, notadamente aquele previsto no art.11, caput, da Lei n° 8.429/92, sem prejuízo de tipificação outra consoante o resultado da apuração.. Representante(s): ANTÔNIO DE CARVALHO GONÇALVES. Representado(s): CLAUDINEI BENETTI, MUNICÍPIO DE PINHALÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0149.16.000060-5, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais ilegalidades na desafetação de bens públicos (lotes urbanos) promovida pelo Município de Pinhalão e consubstanciadas nas Leis n°s 1400/2015, 1401/2015, 1402/2015, 1407/2015 e 1410/2015, com posterior dação dos imóveis em pagamento em ações expropriatórias, inferindo-se da representação que os imóveis dados em pagamento encontram-se em áreas de risco, já inundadas em 2010, o que pode implicar a prática de ato de improbidade administrativa pelo Chefe do Poder Executivo local, notadamente aquele previsto no art.11, da Lei n° 8.429/92, sem prejuízo de tipificação outra consoante o resultado da apuração.. Representante(s): ANTÔNIO DE CARVALHO GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINHALÃO, CLAUDINEI BENETTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0149.16.000073-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de notícia de fato protocolada nesta Promotoria de Justiça pelo representante do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA (Sr. LAURO VILAS BOAS) em face do atual Prefeito GUILHERME CURY SALIBA COSTA, constando da representação que o Chefe do Executivo estaria atrasando ou deixando de fazer o repasse (correspondente a 1% da remuneração de cada servidor da municipalidade) da contribuição associativa mensal (de caratér compulsório - natureza tributária), cujo desconto foi autorizado pelos servidores, à referida entidade sindical, apontando-se que tal conduta do Prefeito tem claro intuito de prejudicar e interferir na livre organização sindical, o que poderia implicar ato de improbidade administrativa, sobretudo por violação ao princípio da legalidade.. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA - SINDSERV. Representado(s): GUILHERME CURY SALIBA COSTA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.16.000153-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as razões pelas quais a paciente Angela Tomaz Mendes teve o pedido dos medicamentos Diosmin SDU, Dersani e Paco, negados pelo Município de Siqueira Campos.. Representante(s): ANGELA TOMAZ MENDES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

COMARCA: UBIRATA
RESPONSÁVEL: DORIANA PIETCZAK DRABECKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000207-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: a averiguação da necessidade de propositura de ação de interdição de JOSÉ TARCZEWSKI, que possui 64 (sessenta e quatro) anos de idade, o qual possui quadro de alcoolismo crônico, CID F10.2.. Representante(s): MARIO LOURENCO TARCZEWSKI. Representado(s): JOSE TARCZEWSKI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000216-1, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: a averiguação da necessidade de fornecimento dos medicamentos GOLIMUMABE e FORTEO ao paciente LUIS CARLOS PEREIRA, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã/PR ou pela 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão/PR.. Representante(s): SILVIA HELENA DE OLIVEIRA. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0150.16.000231-0, instaurado em 23/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: a averiguação do possível dano ambiental praticado pelo município de JURANDA/PR, devido a práticas inadequadas que mantém o Lixo Municipal do Distrito de Primavera, Juranda/PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE JURANDA.

COMARCA: UMUARAMA
RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.16.000633-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar representação de possíveis ilicitudes nos Projetos de lei nºs. 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 034, 035 e 036/2016, todos de autoria do Poder Executivo, destinados à concessão de uso de terrenos públicos para empresas privadas com futura opção de compra sob condições.. Representante(s): ANTONIO COMPARSI DE MELLO, EVAMIR ANTONIO FRAMESCHE, FABIANO ALVES MOREIRA, JONESBERTO RONIE VIVI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000559-2, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Soeli Aparecida Santini Oliveira, que faz tratamento através do SUS, com o Dr. Rodrigo J. Ziliotto, geriatra, foi diagnosticada como portadora das patologias denominadas de 'Depressão' (CID F33.1) e 'Diabetes' (CID e 11.9), necessitando dos medicamentos denominados Duloxetina 60mg e Linagliptina + Metformina (Trayenta Duo 2,5/850mg), urgentes e de uso contínuo, os quais não são fornecidos pelo SUS e não tem similares de menor custo.. Representante(s): SOELI APARECIDA SANTINI OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000579-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor João Gomes da Silva, faz tratamento através do SUS com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, sendo diagnosticado por apresentar dados clínicos da patologia denominada de 'Polineuropatia Desmielinizante Crônica' (CID G61); que o médico especialista prescreveu vários exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no diagnóstico; que assim, prescreveu os exames denominados de LÍQUOR COMPLETO, BORRELIA BURGDORFERI (DOENÇA DE LYME) IGG E IGM, HTLV I E II, GRAM, SOROLOGIA BURROLIOSE (LYME), ANTICORPOS ANTI-GM1 e ANTICORPOS ANTI-HU, urgentes, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, os quais não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): JOAO GOMES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000596-4, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose Fernandes Correa faz tratamento através do SUS com o Dr. Sifredo Ramon G. Gutierrez, sendo diagnosticado por apresentar sintomas da patologia denominada de 'Sangue Oculto nas Fezes' (CID R19.5); que o médico especialista prescreveu vários medicamentos e exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no diagnóstico preciso; que assim, aludido médico prescreveu o exame denominado de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), bem como o encaminhou para médico especialista em GASTROENTEROLOGIA, urgentes, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, os quais não são disponibilizados pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): JOSE FERNANDES CORREA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000613-7, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jader de Oliveira Matos que faz tratamento através do SUS com a Drª. Larissa Carrião Janeiro, foi diagnosticado por apresentar dados clínicos da patologia denominada de 'Gastrite Não Especificada' (CID K29.7); que o paciente fez uso de outros medicamentos e tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que assim, a médica o encaminhou para especialista em Gastroenterologia, com urgência, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado.. Representante(s): Marcos Antonio De Souza, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000574-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Ana Marcchesini Bastiansch, que faz tratamento através do SUS com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, médico neurologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de 'Transtorno Depressivo Recorrente' (CID F33.1), necessitando dos medicamentos denominados de Alprazolam 0,5mg (Frontal 0,5mg) e Escitalopram 20mg, urgentes e de uso contínuo, os quais não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): ANA MARCCHESINI BASTIANSCH. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000606-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Nino dos Santos Junior, veio até esta Promotoria, uma vez que seu sogro, o Senhor Helio Luiz da Silva necessita do tratamento denominado Oxigenoterapia Hiperbárica; diante da prescrição médica oficiamos à Secretaria de Saúde de Douradina-PR, a qual informou que aludido tratamento é fornecido pelo SUS e que o paciente está inserido na fila de espera para o tratamento; que a Secretaria de Douradina entregou a documentação para o declarante, informando que o paciente estava em fila de espera, contudo sem expectativa de atendimento; que ainda, o declarante voltou a falar com a Secretaria de Douradina no dia 03/06/2016, a qual informou que já havia feito o que deveria fazer, que agora o paciente tinha que esperar em fila de espera, bem como que o declarante podia ir atrás do Promotor para agilizar o procedimento; que diante das dificuldades encontradas no sistema de saúde, o declarante procurou esta Promotoria de Justiça".. Representante(s): NINO DOS SANTOS JUNIOR. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000623-6, instaurado em 15/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Gomes Camargo faz tratamento através do SUS, com o Dr. Luiz Antonio de Melo Costa, sendo diagnosticada por apresentar sintomas da patologia denominada de 'Calculo Residual do Coledoco' (CID R80.3); que a paciente realizou vários outros exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que assim, o médico prescreveu o exame denominado de Papilotomia Endoscópia, urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): MARIA GOMES CAMARGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000548-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Aparecida Rodrigues Simão, faz tratamento através do SUS e necessita de medicamentos que não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÃO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000590-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Ana Maria Gomes Luciana de Oliveira que faz tratamento através do SUS com o Dr. Leonardo Franco, neurocirurgião, foi diagnosticada como portadora da patologia denominada de 'Lombalgia' (CID M54.5); que o médico especialista receitou vários medicamentos e tratamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que assim, o

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

médico prescreveu o tratamento denominado de Fisioterapia RPG, urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): ANA MARIA GOMES LUCIANA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000609-5, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Julia Rossi Marsolla faz tratamento através do SUS com o Dr. Claudio Francisconi, cardiologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de Hipertensão Arterial (CID I10); que o médico especialista prescreveu vários medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento; que assim, o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de VALSARTANA + ANLODIPINO + HIDROCLORITIAZIDA (EXFORGE HCT 160/12,5/5MG), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): JULIA ROSSI MARSOLLA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000646-7, instaurado em 16/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Odete Meira de Barros faz tratamento pelo SUS, com a Dra. Ivone Gomes Gazola, médica endocrinologista, que a diagnosticou estar acometida da patologia conhecida como Diabetes mellitus tipo 2 (CID E11), receitou vários medicamentos fornecidos pelo SUS, que não surtiram o efeito desejado. Assim, a médica especialista prescreveu o medicamento denominado ACARBOSE 100MG (Glucobay 100mg), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): ODETE MEIRA DE BARROS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000656-6, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Aparecida Fernandes de Mello faz tratamento através do SUS, com o Dr. Henniky S. Nascimento, sendo diagnosticada por apresentar dados clínicos da patologia denomina de Pancreatite Biliar com Dilatação das Vias Biliares (CID K85.1); que a paciente fez outros exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no diagnóstico; que assim, o médico prescreveu o exame denominado de Colangiopancreatografia Retrógrafa Endoscópica (CPRE), urgente, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é disponibilizado pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): APARECIDA FERNANDES DE MELLO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000660-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Gomes da Silva faz tratamento através do SUS pela UOPECCAN, a qual está internada neste Hospital, sendo tratada pela Drª Isabella M. Tavares a qual a diagnosticou como portadora de Cancer de Pulmão Estagio IV (CID C34); assim, a médica especialista prescreveu o tratamento denominado Oxigenoterapia Suplementar Domiciliar (Concentrador Domiciliar), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): MARIA GOMES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000510-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Rosalina Maria do Amaral Rocha, que faz tratamento através do SUS, com a Drª. Ivone Gomes Gazola, endocrinologista, necessita do medicamento denominado Fosfato de Sitagliptina 100mg (Januvia 100MG), o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similar de menor custo.. Representante(s): ROSALINA MARIA DO AMARAL ROCHA, SIMONE CABRAL DA ROCHA ROVERON. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000597-2, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria de Lourdes Martinez Piovesan faz tratamento através do SUS, com o Dr. Marcos Baeza, urologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia definida de 'Bexigas Hiperativas/Incontinências Urinárias de Urgências' (CID N39.4); que a paciente fez uso de vários medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento; que assim, o médico especialista prescreveu o medicamento denominado de SOLIFENACINA 5MG (VESICARE 5MG), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): MARIA DE LOURDES MARTINEZ PIOVESAN. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000628-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora Maria do Carmo Santos Silva se dirigiu até esta Promotoria para solicitar a curatela de sua genitora, a Senhora Maria do Carmo Santos Silva, a qual apresenta limitação em sua capacidade civil para certos atos da vida civil.. Representante(s): MARIA DO CARMO SANTOS SILVA, ROSA CORREDO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000643-4, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Camila dos Santos Melquiades faz tratamento através do SUS, com o Dr.Sebastião Maurício Bianco, psiquiatra, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de Retardo Mental Grave (CID F73.1); assim, a paciente necessita do uso do medicamento denominado Palmitato de Paliperidona 01 Ampola (Invega Sustenna 01 Ampola), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): CAMILA DOS SANTOS MELQUIADES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000655-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Francisco Mendes de Souza faz tratamento através do SUS e do CISA com a Drª. Carolina Rizmann Ziliotto, endocrinologista, a qual lhe prescreveu o uso do medicamento denominado de Saxagliptina 5mg (Onglyza 5mg), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): FRANCISCO MENDES DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000450-4, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor João Gomes da Silva, que faz tratamento através do SUS, com o Dr. Fabrizio Sakabe, necessita de medicamentos urgentes e de uso contínuo, os quais não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): JOÃO GOMES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000666-5, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Adelisa Fernandes dos Santos faz tratamento através do SUS e do CISA, com o Dr. André Ogasawara, ortopedista/traumatologista, o qual a diagnosticou como portadora da patologia denominada de Condromalácia da rótula (CID M22.4); que assim, o médico especialista prescreveu o medicamento denominado Sulfato de Condroitina 1,2mg + Sulfato de Glicosamina 1,5mg (Condroflex, Artrolive, Artico), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): ADELISA FERNANDES DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000667-3, instaurado em 21/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Claudete Mendes da Silva faz tratamento através do SUS e do CISA, com o Dr. André Guerrer Sangiorgio, psiquiatra, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de 'Depressão Grave' (CID F32.2); que a paciente fez uso de vários medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que assim, o médico especialista prescreveu o uso dos medicamentos denominados Escitalopram 20mg e Bupropiona 150mg, urgentes e de uso contínuos, os quais não fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): CLAUDETE MENDES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000636-8, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Severino Luiz dos Santos que faz tratamento através do SUS, necessita dos medicamentos denominados de Memantina 10mg e Citalopram 20mg urgentes e de uso contínuo, os quais não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): SEVERINO LUIZ DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000637-6, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora Ligia Maria dos Santos Nacio veio até esta Promotoria de Justiça para solicitar a curatela de seu genitor, o Senhor Severino Luiz dos Santos, o qual foi diagnosticado como portador de Depressão e Alzheimer, apresentando limitação em sua capacidade civil para certos atos da vida civil.. Representante(s): LIGIA MARIA DOS SANTOS NACIO, SEVERINO LUIZ DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000664-0, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora Josefina Pereira Dias veio até esta Promotoria de Justiça uma vez que, seu filho, o Senhor Joeliton Dias Lima é portador de deficiência mental denominada Esquizofrenia Paranóide (CID F20.0), apresentado limitação de sua capacidade para os atos da vida civil. Assim, a declarante pede a curatela de seu filho por não haver condições de arcar com honorários advocatícios e custas processuais.. Representante(s): JOELITON DIAS LIMA, JOSEFINA PEREIRA DIAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000674-9, instaurado em 22/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Francisco de Oliveira faz tratamento através do SUS com o Dr. Alfredo Almeida Neto, oftalmologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Degeneração de Mácula Relacionada à Idade (CID H35.3); que o médico especialista prescreveu vários medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento; que assim, prescreveu o tratamento com o medicamento denominado Anti-Vegf Intra Vitreo Em Olho Direito, 03 aplicações, urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000641-8, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Rubens Ferreira de Gouvea faz tratamento através do SUS, com o Dr. Ronaldo de Souza e necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): RUBENS FERREIRA DE GOUVEA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000671-5, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Aparecida de Oliveira Machado faz tratamento através do SUS com o Dr. André Guerrer Sangiorgio, psiquiatra, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de 'Depressão Recorrente' (CID F33); que a paciente já fez uso de outros medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes; que assim, o médico especialista prescreveu o uso dos medicamentos denominados Cloridrato de Duloxetina 60mg e Lamotrigina 100mg, urgentes e de uso contínuos, os quais não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO, APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000682-2, instaurado em 23/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Rosilene Santana da Silva Galmacci, faz tratamento através do SUS com a Drª. Ivone Gomes Gazola, endocrinologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de 'Diabetes Mellitus Tipo 2' (CID E11); que a médica especialista prescreveu vários medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento; que assim, prescreveu o medicamento denominado Vildagliptina + Metformina 50/850mg (Galvus Met 50/850mg), urgente e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): ROSILENE SANTANA DA SILVA GALMACCI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000673-1, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Antonio de Castro Ramalho faz tratamento através do SUS com o Dr. Italo Fioravanti Jr, sendo diagnosticado

por apresentar dados clínicos da patologia denominada 'Sintomas do Trato Urinário Inferior' (CID N40); que o paciente já realizou outros exames fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no diagnóstico da doença; que assim, o médico prescreveu o exame denominado de Urodinâmica, com urgência, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo.. Representante(s): ANTONIO DE CASTRO RAMALHO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000681-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Elizabete Dolores dos Santos faz tratamento através do SUS e do CISA com o Dr. Andre Guerrer Sangiorgio, psiquiatra, sendo diagnosticada como portadora das patologias denominadas de 'Depressão Recorrente' e 'Transtorno Mental Orgânico' (CID F33.2 e F06); que o médico especialista prescreveu vários medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento; assim, prescreveu o uso dos medicamentos denominados Escitalopram 20mg, Bupropiona 300mg e Trazodona 50mg, urgentes e de uso contínuos, os quais não são fornecidos pelo SUS e não possuem similares de menor custo.. Representante(s): ELIZABETE DOLORES DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.16.000697-0, instaurado em 09/01/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar as denúncias de agressões e negligências afetas ao Sr. Jocelino Moreira, pessoa com deficiência intelectual.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPORÃ, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UMUARAMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA
RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000980-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar notícia de que a empresa 'BemBem & Cia. Ltda ME' (BemBem Motos e Veículos) reiteradamente efetua compra e venda de veículos sem a devida transferência, bem como transfere irregularmente veículos fiduciariamente alienados, com lesão a uma coletividade de consumidores (que acabam tendo que arcar com valores de impostos, multas ou referentes a alienação ou tendo que promover ações judiciais individuais para tutelar seus direitos).. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): BEMBEM MOTOS E VEÍCULOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000571-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidades no procedimento licitatório Pregão Presencial sob n. 09/2016 (processo 021/2016 - serviços de vigilância em órgãos públicos), de União da Vitória. Representante(s): RODOLFO SCHNEIDER NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000774-5, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de utilização indevida de maquinários públicos por particulares - Município de Porto Vitória. Representante(s): JAIRO JOAO DE CASTRO, JORGE MARCELO SCHNEIDER, JULIANO NEUMAR SCHEBESTA, JULIO CESAR SERAFIM SCHEBESTA, LUIZ CARLOS BARBOSA, NESTOR ETGES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000717-4, instaurado em 23/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar regularidade do provimento do cargo ou função gratificada de controlador interno do Município de Paula Freitas. Representante(s): FELIPE JOLY DA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001379-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades em execução de obra pública pelo Município de União da Vitória. Representante(s): RICARDO ADRIANO SASS. Representado(s): Municipio De União Da Vitória - Pr.

RESPONSÁVEL: JULIANA MITSUE BOTOME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.16.000940-2, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.001038-4, instaurado em 27/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a recuperação do dano ambiental referente aos autos de infração nº. 101949 e 101950 do IAP.. Representante(s): IAP UNIÃO DA VITÓRIA. Representado(s): LINDOMAR PODSTAWKA.

RESPONSÁVEL: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000950-1, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. U. D. V.. Representado(s): T. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000953-5, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): E. D. C. I. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000954-3, instaurado em 15/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. U. D. V.. Representado(s): T. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000960-0, instaurado em 16/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): D. A. P., V. A. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000981-6, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. K.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000998-0, instaurado em 20/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): P. C. D. S., R. S..

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000923-8, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. A. D. R.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000924-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. G.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000925-3, instaurado em 13/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. L.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000973-3, instaurado em 20/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. A. P. D. U. D. V.. Representado(s): D. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.001044-2, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. D. S. E. F. D. S. M. E. D. S.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.001045-9, instaurado em 27/06/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. S. K. E. F. D. S. S. L. R. W.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.001052-5, instaurado em 28/06/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. -. C. -. U. D. V.. Representado(s): A. A..

COMARCA: XAMBRE
RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000114-7, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado para averiguar eventual irregularidade na utilização de veículo oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso.. Representado(s): MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.16.000049-5, instaurado em 20/04/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. H. G.. Representado(s): L. F. D. S..

58129/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUIDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARE

- PP nº MPPR-0001.15.000199-6, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO.

- PP nº MPPR-0001.15.000599-7, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PP nº MPPR-0001.16.000008-7, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PIC nº MPPR-0001.15.000598-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.

- PIC nº MPPR-0001.16.000071-5, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE.

- IC nº MPPR-0001.11.000254-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO.

- IC nº MPPR-0001.13.000069-6, concluído em: 13/03/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO.

- IC nº MPPR-0001.14.000090-0, concluído em: 15/03/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO.

- IC nº MPPR-0001.15.000023-8, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO.

COMARCA: ALTO PARANA

- PP nº MPPR-0002.15.000261-2, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.15.000265-3, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.16.000021-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.16.000057-2, concluído em: 19/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.16.000059-8, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.16.000065-5, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.16.000306-3, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.16.000307-1, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.16.000308-9, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.16.000309-7, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.16.000310-5, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.16.000311-3, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

COMARCA: ALTO PIQUIRI
- PP nº MPPR-0003.16.000213-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- PP nº MPPR-0003.16.000214-7, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- IC nº MPPR-0003.16.000147-9, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

COMARCA: ALTONIA
- PP nº MPPR-0004.16.000026-3, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000042-0, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000051-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000056-0, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000194-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000209-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000220-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000221-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000222-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000223-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0004.16.000230-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- IC nº MPPR-0004.13.000100-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.

COMARCA: AMPERE
- PP nº MPPR-0186.15.000045-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANA CORDEIRO GALVAO.
- PP nº MPPR-0186.15.000075-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANA CORDEIRO GALVAO, EGIDIO KLAUCK, ADRIANA CORDEIRO GALVAO.

COMARCA: ANDIRA
- IC nº MPPR-0005.13.000039-0, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS.
- IC nº MPPR-0005.14.000081-0, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0005.16.000113-6, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0005.16.000114-4, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0005.16.000128-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0005.16.000176-3, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS.
- IC nº MPPR-0005.16.000348-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.

COMARCA: ANTONINA
- IC nº MPPR-0006.15.000453-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0006.16.000028-4, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO SALDANHA MACORATI.

COMARCA: APUCARANA
- IC nº MPPR-0007.08.000012-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI, EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.09.000029-5, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.12.000284-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.15.000338-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.16.000036-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.16.000230-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.16.000261-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.16.000318-7, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.

COMARCA: ARAPONGAS
- PP nº MPPR-0008.15.000496-1, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- PP nº MPPR-0008.16.000052-0, concluído em: 05/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.16.000092-6, concluído em: 14/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.16.000097-5, concluído em: 16/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.16.000098-3, concluído em: 29/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PIC nº MPPR-0008.16.000474-6, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- IC nº MPPR-0008.10.000073-9, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROGERIO BARCO DE TOLEDO.
- IC nº MPPR-0008.15.000100-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.

COMARCA: ARAPOTI
- PP nº MPPR-0009.15.000081-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO, LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO, SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0009.16.000331-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0009.16.000333-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0009.16.000335-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0009.16.000397-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

COMARCA: ARAUCARIA
- PP nº MPPR-0010.16.000578-0, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- IC nº MPPR-0010.09.000013-3, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA.
- IC nº MPPR-0010.11.000036-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.12.000199-4, concluído em: 18/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0010.12.000234-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0010.12.000271-1, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.12.000297-6, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0010.13.000156-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0010.14.000004-2, concluído em: 01/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.

COMARCA: ASSAI
- PP nº MPPR-0011.16.000352-8, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.
- PP nº MPPR-0011.16.000367-6, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.
- IC nº MPPR-0011.14.000190-7, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.
- IC nº MPPR-0011.15.000106-0, concluído em: 17/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND
- PP nº MPPR-0012.15.000268-6, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.16.000074-6, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0012.16.000179-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.
- PP nº MPPR-0012.16.000250-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PIC nº MPPR-0012.16.000237-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.

COMARCA: ASTORGA
- IC nº MPPR-0013.16.000192-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE MARIO DO CARMO PINTO.
- IC nº MPPR-0013.16.000207-0, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE MARIO DO CARMO PINTO.

COMARCA: BANDEIRANTES
- IC nº MPPR-0014.14.000011-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - GEPATRIA. Responsável: DIOGO DE ARAUJO LIMA, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, FABRICIO DRUMOND MONTEIRO, ELIANE MIYAMOTO FORTES.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ
- IC nº MPPR-0015.15.000155-8, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.

COMARCA: CAMBARA
- IC nº MPPR-0019.15.000066-9, concluído em: 02/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.

COMARCA: CAMBE
- IC nº MPPR-0020.14.000082-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ADRIANA LINO.
- IC nº MPPR-0020.15.000314-1, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ADRIANA LINO.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL
- PP nº MPPR-0022.16.000173-5, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- IC nº MPPR-0022.13.000009-8, concluído em: 12/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUSTAVO BRAVO.
- IC nº MPPR-0022.14.000015-3, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUSTAVO BRAVO.
- IC nº MPPR-0022.14.000018-7, concluído em: 13/04/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUSTAVO BRAVO.
- IC nº MPPR-0022.14.000046-8, concluído em: 16/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUSTAVO BRAVO.
- IC nº MPPR-0022.14.000083-1, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUSTAVO BRAVO.
- IC nº MPPR-0022.14.000124-3, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUSTAVO BRAVO.
- IC nº MPPR-0022.15.000058-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUSTAVO BRAVO.

COMARCA: CAMPO LARGO
- PP nº MPPR-0023.15.000419-2, concluído em: 16/03/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PP nº MPPR-0023.16.000224-4, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PIC nº MPPR-0023.15.000626-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ADELIA SOUZA SIMOES.
- IC nº MPPR-0023.15.000032-3, concluído em: 20/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0023.15.000342-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0023.16.000122-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0023.16.000130-3, concluído em: 11/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

COMARCA: CAMPO MOURAO
- PP nº MPPR-0024.15.001455-3, concluído em: 03/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.
- PP nº MPPR-0024.16.001176-3, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0024.16.001177-1, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PP nº MPPR-0024.16.001178-9, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PP nº MPPR-0024.16.001179-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PP nº MPPR-0024.16.001196-1, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO .
- PP nº MPPR-0024.16.001199-5, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PP nº MPPR-0024.16.001201-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PP nº MPPR-0024.16.001202-7, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- IC nº MPPR-0024.16.001180-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO .
- IC nº MPPR-0024.16.001194-6, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO .

COMARCA: CANDIDO DE ABREU
- PP nº MPPR-0025.15.000225-8, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PP nº MPPR-0025.15.000261-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PP nº MPPR-0025.16.000288-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PP nº MPPR-0025.16.000289-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PP nº MPPR-0025.16.000290-0, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PP nº MPPR-0025.16.000291-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PP nº MPPR-0025.16.000292-6, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PIC nº MPPR-0025.15.000227-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PIC nº MPPR-0025.16.000216-5, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.

COMARCA: CAPANEMA
- PP nº MPPR-0027.16.000254-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA.

COMARCA: CARLOPOLIS
- PP nº MPPR-0029.16.000068-2, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000075-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000076-5, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000104-5, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000162-3, concluído em: 16/06/2016. Conclusão:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000169-8, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000171-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000174-8, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000178-9, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.16.000182-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.11.000083-2, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.13.000029-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.13.000119-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.15.000047-8, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.15.000051-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.15.000063-5, concluído em: 06/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.15.000238-3, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

COMARCA: CASCAVEL
- PP nº MPPR-0030.16.000165-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.16.000166-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.16.000167-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.16.000168-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.16.000352-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.16.000357-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.16.000364-3, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.16.000928-5, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.16.000963-2, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.16.000979-8, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PIC nº MPPR-0030.16.000520-0, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALEX FADEL.
- PIC nº MPPR-0030.16.001081-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: CRUZEIRO DO OESTE - 1ª PROMOTORIA. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- IC nº MPPR-0030.12.001112-4, concluído em: 02/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.13.002001-6, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- IC nº MPPR-0030.14.001648-3, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- IC nº MPPR-0030.14.001650-9, concluído em: 06/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- IC nº MPPR-0030.14.001989-1, concluído em: 25/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.

COMARCA: CASTRO
- PIC nº MPPR-0031.15.000043-3, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.

COMARCA: CATANDUVAS
- IC nº MPPR-0032.10.000013-5, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES, RICARDO SCARTEZINI MARQUES.

COMARCA: CHOPINZINHO
- IC nº MPPR-0035.15.000047-5, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA.

COMARCA: CIDADE GAUCHA
- PP nº MPPR-0037.16.000056-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0037.16.000301-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000427-3, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000428-1, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000429-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000430-7, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000431-5, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000432-3, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000437-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000460-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000461-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000462-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000463-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000464-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000465-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000466-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000467-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000468-7, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000469-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000470-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000471-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- PP nº MPPR-0037.16.000481-0, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0037.16.000489-3, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0037.16.000506-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

COMARCA: COLOMBO
- PP nº MPPR-0039.14.000760-8, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO.
- PP nº MPPR-0039.15.000820-7, concluído em: 16/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PAULO CONFORTO.
- PP nº MPPR-0039.16.000064-0, concluído em: 17/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000115-0, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000122-6, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000133-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão:

CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000166-3, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000168-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000169-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000307-3, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000335-4, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000435-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000538-3, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000589-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000595-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000622-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0039.16.000631-6, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PIC nº MPPR-0039.15.000373-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 7ª PROMOTORIA CRIMINAL - GABINETE DO 3º PROMOTOR. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, ROBERTA FRANCO MASSA.
- IC nº MPPR-0039.07.000001-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.
- IC nº MPPR-0039.16.000265-3, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

COMARCA: COLORADO
- PP nº MPPR-0040.16.000004-4, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PP nº MPPR-0040.16.000005-1, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PP nº MPPR-0040.16.000099-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PP nº MPPR-0040.16.000194-3, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PP nº MPPR-0040.16.000198-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PP nº MPPR-0040.16.000204-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PIC nº MPPR-0040.15.000436-0, concluído em: 08/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO
- PP nº MPPR-0043.15.000301-0, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.15.000349-9, concluído em: 01/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.15.000357-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- IC nº MPPR-0043.14.000044-9, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0043.14.000245-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: CORNÉLIO PROCÓPIO - 1ª PROMOTORIA. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI, KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS, MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0043.14.000358-3, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES, MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0043.14.000398-9, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

COMARCA: CORONEL VIVIDA
- PIC nº MPPR-0044.16.000059-0, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: TIAGO VACARI.
- PIC nº MPPR-0044.16.000071-5, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0044.15.000002-2, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0044.15.000063-4, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TIAGO VACARI.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE
- PP nº MPPR-0045.15.000371-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- PP nº MPPR-0045.15.000421-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- PP nº MPPR-0045.15.000490-6, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000248-6, concluído em: 09/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000249-4, concluído em: 06/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000253-6, concluído em: 14/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000254-4, concluído em: 14/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000256-9, concluído em: 11/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000257-7, concluído em: 22/02/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000259-3, concluído em: 15/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000260-1, concluído em: 15/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000261-9, concluído em: 15/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000262-7, concluído em: 11/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000263-5, concluído em: 16/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000264-3, concluído em: 31/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000303-9, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000304-7, concluído em: 08/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000305-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000306-2, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000307-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000308-8, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.16.000309-6, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- IC nº MPPR-0045.09.000013-9, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA, WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.15.000296-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

COMARCA: CURITIBA
- PP nº MPPR-0046.15.048135-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- PP nº MPPR-0046.15.079532-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PP nº MPPR-0046.15.084276-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- PP nº MPPR-0046.15.086245-9, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.091227-0, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.096478-4, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.098984-9, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO.
- PP nº MPPR-0046.15.100404-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN, MARCELO PAULO MAGGIO.
- PP nº MPPR-0046.16.000569-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.16.010503-0, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T.FREITAS.
- PP nº MPPR-0046.16.012564-0, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.16.013036-8, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.16.015521-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.16.019566-8, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.16.022632-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.16.033630-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECOS. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0046.16.035008-1, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO.
- PP nº MPPR-0046.16.045552-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.16.046773-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.046840-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.046857-8, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.047584-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.047679-5, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.047877-5, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2ª PROMOTORIA - GABINETE DO 2º PROMOTOR. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.
- PP nº MPPR-0046.16.048121-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIA DO PINHEIRINHO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.048121-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.048159-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.048434-4, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE.
- PP nº MPPR-0046.16.048816-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.048853-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.049052-3, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.049506-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.049732-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.049757-7, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.049864-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.050143-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.050147-7, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0046.16.050196-4, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.050454-7, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.050466-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.050478-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.
- PP nº MPPR-0046.16.052521-1, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.052534-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.16.053087-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PIC nº MPPR-0046.02.000032-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: MARCELO ALVES DE SOUZA.
- PIC nº MPPR-0046.10.000937-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.10.000938-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.11.007048-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.13.003595-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.14.000935-1, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.14.001276-9, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0046.14.004217-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.023457-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.040173-8, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T. FREITAS.
- PIC nº MPPR-0046.15.040174-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T. FREITAS.
- PIC nº MPPR-0046.15.042957-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0046.15.048887-5, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.063898-2, concluído em: 10/03/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ELAINE MUNHOZ GONCALVES.
- PIC nº MPPR-0046.15.065564-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.
- PIC nº MPPR-0046.15.067890-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.
- PIC nº MPPR-0046.15.078288-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.083820-2, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.089347-0, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.096738-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.098630-8, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FLAVIA REGINA LEMOS.
- PIC nº MPPR-0046.15.100640-3, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.
- PIC nº MPPR-0046.15.101333-4, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.
- PIC nº MPPR-0046.15.101335-9, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.
- PIC nº MPPR-0046.16.003983-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.16.010711-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO.
- PIC nº MPPR-0046.16.021319-8, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FLAVIA REGINA LEMOS.
- PIC nº MPPR-0046.16.024627-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO

KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.16.028682-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.16.036808-3, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.16.036823-2, concluído em: 02/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.16.038376-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0046.16.046825-5, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.16.046833-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.16.046835-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.16.049007-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.
- IC nº MPPR-0046.01.000015-9, concluído em: 03/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.03.000023-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T. FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.03.000048-6, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.05.000071-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T. FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.08.000186-3, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.09.000223-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.09.000230-7, concluído em: 13/12/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO POR ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA PGJ. Responsável: SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES.
- IC nº MPPR-0046.10.000107-5, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000835-1, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.10.000897-1, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.11.001289-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001337-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001343-3, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001379-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001448-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001581-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001694-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.003412-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.003456-1, concluído em: 25/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.11.004673-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.004686-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.004693-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.004751-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- IC nº MPPR-0046.11.005010-4, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.11.005799-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.005817-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.005826-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.006581-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MURILLO JOSE DIGIACOMO.
- IC nº MPPR-0046.11.008212-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.000938-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.12.003438-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.12.003724-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- IC nº MPPR-0046.12.004240-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.004307-3, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.005569-7, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T. FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.12.007945-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.008808-6, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.12.009502-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.009527-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.009635-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.009696-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.000374-5, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.001080-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.001085-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.001979-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.13.002029-3, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALINE BILEK BAHR.
- IC nº MPPR-0046.13.002893-2, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.13.003450-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.13.009795-2, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.009809-1, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.009859-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.010196-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.010332-1, concluído em: 03/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.13.011849-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.14.001260-3, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- IC nº MPPR-0046.14.003185-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.003912-7, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.004292-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.004705-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.005185-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.005264-1, concluído em: 02/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.14.009108-6, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.14.016348-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.023081-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.004189-1. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.037708-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.15.004605-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.15.015043-4, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- IC nº MPPR-0046.15.018082-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.15.019752-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.15.023853-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.031029-3, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.15.033980-5, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.15.044414-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.046663-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.062275-4, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.15.062572-4, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.15.062572-4, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.004189-1. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.15.070140-0, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.15.077539-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.15.101197-3, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.16.036136-9, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

COMARCA: CURIUVA
- PP nº MPPR-0047.16.000336-5, concluído em: 11/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000337-3, concluído em: 11/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000338-1, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000340-7, concluído em: 24/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000341-5, concluído em: 24/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000342-3, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000343-1, concluído em: 25/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000344-9, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADILTO LUIZ DALL'OGLIO JUNIOR.
- PP nº MPPR-0047.16.000345-6, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000374-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000375-3, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000376-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000377-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.16.000378-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.11.000037-0, concluído em: 18/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.11.000043-8, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.11.000044-6, concluído em: 20/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.11.000088-3, concluído em: 20/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.14.000039-0, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.14.000195-0, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.15.000028-0, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.15.000164-3, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.

COMARCA: DOIS VIZINHOS
- PP nº MPPR-0048.15.000107-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO DE ASSUMPCAO ARAUJO AZEVEDO, FLAVIO CALIRI SCHMIDT, FLAVIO CALIRI SCHMIDT.
- IC nº MPPR-0048.16.000085-6, concluído em: 20/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FLAVIO CALIRI SCHMIDT.

COMARCA: FAXINAL
- PP nº MPPR-0050.16.000161-1, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000162-9, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000163-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000165-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000174-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000175-1, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000176-9, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000187-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000188-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000189-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000190-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0050.16.000191-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE
- PP nº MPPR-0051.16.000281-5, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE
- PP nº MPPR-0052.16.000173-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PIC nº MPPR-0052.16.000021-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- IC nº MPPR-0052.12.000068-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- IC nº MPPR-0052.16.000016-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.

COMARCA: FOZ DO IGUACU
- PP nº MPPR-0053.15.000991-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.001032-9, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.16.000048-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.16.000280-3, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PIC nº MPPR-0053.13.000491-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA B. DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0053.15.001011-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR.
- PIC nº MPPR-0053.16.000164-9, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: TRANSAÇÃO PENAL. Responsável: RENAN GABARDO FAVA.
- IC nº MPPR-0053.03.000015-1, concluído em: 11/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA B. DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.07.000013-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE, MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.09.000039-8, concluído em: 18/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA B. DA SILVA, RODNEY ANDRE CESSEL, RODNEY ANDRE CESSEL.
- IC nº MPPR-0053.11.000401-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.13.000107-5, concluído em: 29/04/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA B. DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.14.000238-6, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA B. DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.15.000900-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR.
- IC nº MPPR-0053.15.001146-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000154-0, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO
- PP nº MPPR-0054.14.000625-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- PP nº MPPR-0054.15.000205-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0054.16.000113-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: BARRACÃO - PROMOTORIA. Responsável: ROBERTO TONON JUNIOR.
- IC nº MPPR-0054.15.000203-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.

COMARCA: GOIOERE
- PP nº MPPR-0055.14.000464-3, concluído em: 30/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JULIANA WEBER.
- PP nº MPPR-0055.15.000102-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA WEBER.
- PP nº MPPR-0055.15.000420-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA WEBER.

COMARCA: GRANDES RIOS
- PP nº MPPR-0056.15.000169-3, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0056.16.000082-6, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0056.16.000086-7, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.

COMARCA: GUAIRA
- PP nº MPPR-0057.16.000088-1, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LETICIA ALVES.
- IC nº MPPR-0057.16.000015-4, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALDO KAWAMURA ALMEIDA.

COMARCA: GUARANIACU
- PP nº MPPR-0058.16.000152-3, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.
- IC nº MPPR-0058.15.000167-3, concluído em: 11/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.

COMARCA: GUARAPUAVA
- PP nº MPPR-0059.14.000791-1, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- PP nº MPPR-0059.15.000668-8, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0059.15.000280-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000668-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000224-8, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.
- IC nº MPPR-0059.16.000302-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000307-1, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000326-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000331-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000335-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000337-8, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000338-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000340-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000345-1, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000346-9, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000350-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000351-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000365-9, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000441-8, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0059.15.000668-8. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000452-5, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.
- IC nº MPPR-0059.16.000535-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000536-5, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000542-3, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.16.000546-4, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.

COMARCA: GUARATUBA
- IC nº MPPR-0060.12.000118-9, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- IC nº MPPR-0060.15.000116-6, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.

COMARCA: IBAITI
- PP nº MPPR-0061.15.000234-5, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.
- IC nº MPPR-0061.15.000056-2, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.
- IC nº MPPR-0061.15.000234-5, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.
- IC nº MPPR-0061.16.000008-1, concluído em: 02/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.

COMARCA: IBIPORA
- PIC nº MPPR-0062.15.000595-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: ICARAIMA
- PP nº MPPR-0063.16.000120-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0063.16.000155-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0063.16.000181-2, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0063.16.000182-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0063.16.000256-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

COMARCA: IMBITUVA
- IC nº MPPR-0064.16.000069-7, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- IC nº MPPR-0064.16.000278-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROGER GALINO.

COMARCA: IPORA
- PP nº MPPR-0066.16.000029-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- IC nº MPPR-0066.12.000070-9, concluído em: 17/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.

COMARCA: IRATI
- PP nº MPPR-0067.16.000297-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.16.000307-4, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.16.000308-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.16.000315-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.16.000321-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PIC nº MPPR-0067.15.000070-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

COMARCA: IVAIPORA
- PP nº MPPR-0069.16.000114-0, concluído em: 07/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0069.16.000250-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0069.16.000282-5, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0069.16.000288-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.

COMARCA: JACAREZINHO
- PP nº MPPR-0070.16.000158-5, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA C.CARULA.
- PP nº MPPR-0070.16.000224-5, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA C.CARULA.
- PP nº MPPR-0070.16.000248-4, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA C.CARULA.
- PP nº MPPR-0070.16.000249-2, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA C.CARULA.
- PP nº MPPR-0070.16.000250-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA C.CARULA.
- PP nº MPPR-0070.16.000279-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA C.CARULA.
- PP nº MPPR-0070.16.000290-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA C.CARULA.

COMARCA: JAGUARIAIVA
- PIC nº MPPR-0072.14.000307-9, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.
- IC nº MPPR-0072.11.000061-8, concluído em: 01/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.
- IC nº MPPR-0072.15.000318-3, concluído em: 02/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.

COMARCA: JANDAIA DO SUL
- PIC nº MPPR-0073.14.000123-8, concluído em: 16/02/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA
- PP nº MPPR-0074.12.000169-3, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.
- PP nº MPPR-0074.16.000123-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.
- PP nº MPPR-0074.16.000140-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.
- PP nº MPPR-0074.16.000142-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.

COMARCA: LAPA
- PP nº MPPR-0075.14.000269-4, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO, ADOLFO VAZ DA SILVA, ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0075.16.000337-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0075.13.000173-0, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0075.14.000431-0, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- IC nº MPPR-0075.11.000128-8, concluído em: 31/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- IC nº MPPR-0075.11.000156-9, concluído em: 31/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- IC nº MPPR-0075.13.000026-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- IC nº MPPR-0075.13.000068-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- IC nº MPPR-0075.13.000244-9, concluído em: 25/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- IC nº MPPR-0075.14.000295-9, concluído em: 06/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- IC nº MPPR-0075.14.000412-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- IC nº MPPR-0075.15.000446-5, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

- PP nº MPPR-0076.16.000111-1, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLI.
- PP nº MPPR-0076.16.000137-6, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000138-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLI.
- PP nº MPPR-0076.16.000165-7, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLI.
- PP nº MPPR-0076.16.000214-3, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000223-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000254-9, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000255-6, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000256-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000258-0, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000259-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000260-6, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0076.16.000261-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- IC nº MPPR-0076.16.000257-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.

COMARCA: LOANDA

- PP nº MPPR-0077.16.000177-0, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.16.000180-4, concluído em: 25/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0077.16.000416-2, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.16.000546-6, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.16.000678-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.16.000686-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.
- PP nº MPPR-0077.16.000702-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0077.16.000705-8, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.
- PP nº MPPR-0077.16.000714-0, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.
- PP nº MPPR-0077.16.000734-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0077.16.000766-0, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PIC nº MPPR-0077.16.000193-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- IC nº MPPR-0077.16.000414-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.12.002581-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.12.002915-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.13.000259-1, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.13.000871-3, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.13.001821-7, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.13.002471-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.13.003068-3, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.14.003539-1, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.003315-3, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.15.003897-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE.
- PP nº MPPR-0078.15.004139-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.
- PP nº MPPR-0078.15.004179-2, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.16.000626-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.16.000733-8, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.16.000852-6, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 20ª PROMOTORIA. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.16.000953-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.
- PP nº MPPR-0078.16.001617-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- PP nº MPPR-0078.16.002002-6, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.16.002255-0, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.16.002275-8, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.16.002370-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.16.002551-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.16.002653-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: BELA VISTA DO PARAÍSO - PROMOTORIA. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.16.002710-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0078.15.002128-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.15.002932-6, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.002933-4, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.003577-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.003896-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.16.000041-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.16.000160-4, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.16.000218-0, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.16.000477-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- IC nº MPPR-0078.11.000393-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.11.000453-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.11.000623-2, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.11.000700-8, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.11.000776-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.11.001045-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.11.001638-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.12.001816-9, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.12.002095-9, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.12.002289-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.12.002411-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.13.000121-3, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.000124-7, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.001157-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.001280-6, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- IC nº MPPR-0078.13.001766-4, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.002742-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.002750-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.003075-8, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.003089-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.003471-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.004005-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.14.002730-7, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.14.003864-3, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.14.003951-8, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.15.000368-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.15.001334-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.16.000058-0, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.

COMARCA: MANDAGUARI
- PP nº MPPR-0082.15.000123-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0082.15.000155-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0082.15.000156-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0082.15.000182-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0082.15.000193-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0082.16.000014-5, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- IC nº MPPR-0082.15.000219-2, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA.

COMARCA: MANGUEIRINHA
- PIC nº MPPR-0083.15.000049-1, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.

COMARCA: MANOEL RIBAS
- PP nº MPPR-0084.15.000190-1, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.
- PP nº MPPR-0084.15.000211-5, concluído em: 03/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.
- PP nº MPPR-0084.16.000013-3, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON
- PP nº MPPR-0085.15.000581-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000582-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000642-8, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA, CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PIC nº MPPR-0085.15.000110-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA.
- PIC nº MPPR-0085.15.000192-4, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0085.16.000434-8, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DOUGLAS DELLAZARI.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL
- PP nº MPPR-0087.15.000058-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS, VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS.

COMARCA: MARINGA
- PP nº MPPR-0088.14.000626-8, concluído em: 25/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- PP nº MPPR-0088.15.000922-8, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- PP nº MPPR-0088.16.000061-3, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- PIC nº MPPR-0088.15.001038-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão:

ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- PIC nº MPPR-0088.15.002047-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- PIC nº MPPR-0088.15.002472-2, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- PIC nº MPPR-0088.16.000359-1, concluído em: 13/05/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0088.06.000014-3, concluído em: 05/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.10.000122-6, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.11.002232-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.12.001061-1, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.13.000002-4, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.13.000534-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.13.000968-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- IC nº MPPR-0088.16.000963-0, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.16.001025-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.16.001058-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.16.001095-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARINGÁ - 1ª PROMOTORIA. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE, LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.16.001145-3, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

COMARCA: MATELANDIA
- PP nº MPPR-0089.15.000341-9, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0089.15.000417-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0089.15.000426-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0089.16.000015-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- IC nº MPPR-0089.13.000103-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- IC nº MPPR-0089.15.000005-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.

COMARCA: MATINHOS
- PP nº MPPR-0090.16.000061-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PP nº MPPR-0090.16.000151-8, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.
- PP nº MPPR-0090.16.000183-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.
- PP nº MPPR-0090.16.000190-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY.
- PIC nº MPPR-0090.16.000188-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0090.13.000083-0, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA.

COMARCA: MEDIANEIRA
- PP nº MPPR-0091.15.000385-2, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAYANNE HAGGE, ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO.
- PP nº MPPR-0091.16.000045-0, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HERIC STILBEN, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- IC nº MPPR-0091.15.000241-7, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - 122ª ZONA ELEITORAL. Responsável: RAYANNE HAGGE.

COMARCA: MORRETES
- IC nº MPPR-0092.16.000102-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.

COMARCA: NOVA AURORA
- PP nº MPPR-0204.16.000241-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0204.14.000048-8, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- IC nº MPPR-0204.15.000096-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0204.15.000097-2. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT, SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- IC nº MPPR-0204.15.000162-4, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.

COMARCA: NOVA ESPERANCA
- PP nº MPPR-0093.16.000010-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PP nº MPPR-0093.16.000247-8, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PP nº MPPR-0093.16.000248-6, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PP nº MPPR-0093.16.000249-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PP nº MPPR-0093.16.000250-2, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PP nº MPPR-0093.16.000251-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PP nº MPPR-0093.16.000262-7, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PP nº MPPR-0093.16.000274-2, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- IC nº MPPR-0093.13.000245-9, concluído em: 01/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

COMARCA: NOVA LONDRINA
- PP nº MPPR-0095.16.000248-1, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000265-5, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000313-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000314-1, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000315-8, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000316-6, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000317-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000318-2, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000319-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000326-5, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000337-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000338-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000339-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000340-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000341-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0095.16.000342-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PIC nº MPPR-0095.15.000132-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0095.13.000434-4, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

COMARCA: PALMAS
- PP nº MPPR-0097.15.000087-1, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA, EDUARDO GARCIA BRANCO.
- PP nº MPPR-0097.16.000257-8, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.
- IC nº MPPR-0097.13.000395-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: PALMAS - 2ª PROMOTORIA. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR, JACKSON XAVIER RIBEIRO, JULIANO MARCONDES PAGANINI, ANDRE LUIZ DE ARAUJO, EDUARDO GARCIA BRANCO, JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0097.13.000551-1, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.

COMARCA: PALMITAL
- PIC nº MPPR-0099.16.000258-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.
- IC nº MPPR-0099.12.000018-9, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: OSEAS VOGLER, OSEAS VOGLER.

COMARCA: PALOTINA
- PP nº MPPR-0100.16.000240-6, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.16.000244-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.16.000246-3, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.16.000250-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.16.000254-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.16.000256-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.16.000336-2, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.
- PP nº MPPR-0100.16.000337-0, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DUNIA SERPA RAMPAZZO.
- PP nº MPPR-0100.16.000338-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.16.000372-7, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

COMARCA: PARAISO DO NORTE
- PP nº MPPR-0101.15.000415-4, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PP nº MPPR-0101.16.000389-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PP nº MPPR-0101.16.000390-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PP nº MPPR-0101.16.000391-5, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PP nº MPPR-0101.16.000392-3, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PP nº MPPR-0101.16.000393-1, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PP nº MPPR-0101.16.000394-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PP nº MPPR-0101.16.000395-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PIC nº MPPR-0101.15.000410-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- IC nº MPPR-0101.16.000402-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- IC nº MPPR-0101.16.000403-8, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- IC nº MPPR-0101.16.000404-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

COMARCA: PARANACITY
- PP nº MPPR-0102.16.000383-0, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000386-3, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000398-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000399-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000400-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000401-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000402-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.
- PP nº MPPR-0102.16.000405-1, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000407-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000411-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.
- PP nº MPPR-0102.16.000418-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.16.000427-5, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.

COMARCA: PARANAGUA
- PP nº MPPR-0103.16.000351-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0103.16.000514-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0103.16.000515-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0103.16.000516-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0103.16.000521-3, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0103.16.000531-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0103.16.000532-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PIC nº MPPR-0103.11.000205-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- PIC nº MPPR-0103.14.000092-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000366-5, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000669-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PIC nº MPPR-0103.16.000382-0, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PIC nº MPPR-0103.16.000386-1, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PIC nº MPPR-0103.16.000388-7, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PIC nº MPPR-0103.16.000389-5, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- IC nº MPPR-0103.09.000048-2, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- IC nº MPPR-0103.14.000459-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- IC nº MPPR-0103.15.000465-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.

COMARCA: PARANAVAI
- PP nº MPPR-0104.15.000117-0, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIA FELIZARDO R.DE PAULI.
- PP nº MPPR-0104.15.001103-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.16.000122-8, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.
- PP nº MPPR-0104.16.000123-6, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER

SUGAUARA.
- PP nº MPPR-0104.16.000124-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.
- PP nº MPPR-0104.16.000125-1, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.
- PP nº MPPR-0104.16.000473-5, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.16.000579-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0104.08.000007-8, concluído em: 27/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.08.000053-2, concluído em: 18/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.10.000087-6, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.11.000239-1, concluído em: 07/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.12.000142-5, concluído em: 29/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.13.000153-0, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.

COMARCA: PATO BRANCO
- IC nº MPPR-0105.15.000272-0, concluído em: 01/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PEABIRU
- IC nº MPPR-0106.14.000085-7, concluído em: 25/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.15.000227-2, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO MOURÃO - 2ª PROMOTORIA. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000200-7, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000294-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000296-5, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000298-1, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000308-8, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000320-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000322-9, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000332-8, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000334-4, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000342-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000350-0, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000352-6, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.16.000354-2, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

COMARCA: PEROLA
- PP nº MPPR-0107.16.000165-0, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

COMARCA: PINHAIS
- IC nº MPPR-0108.13.000090-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.14.000010-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000164-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000165-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000168-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000169-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000170-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000171-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000173-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000177-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000178-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000183-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000184-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000185-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000186-4, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000187-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.16.000188-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.

COMARCA: PINHAO
- PP nº MPPR-0109.16.000098-9, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- IC nº MPPR-0109.16.000002-1, concluído em: 31/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.

COMARCA: PIRAI DO SUL
- PP nº MPPR-0110.16.000201-7, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.
- PP nº MPPR-0110.16.000202-5, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.
- PP nº MPPR-0110.16.000226-4, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PIC nº MPPR-0110.16.000185-2, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

COMARCA: PIRAQUARA
- PIC nº MPPR-0111.15.000330-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

COMARCA: PITANGA
- PP nº MPPR-0112.15.000261-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.
- PP nº MPPR-0112.15.000344-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.
- PP nº MPPR-0112.15.000373-2, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000375-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- IC nº MPPR-0112.12.000094-1, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: PITANGA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, LEDA BARBOSA LOREJAN, VINICIUS FERNANDO ZONATTO, RAFAEL CARVALHO POLLI, THIAGO SALDANHA MARCORATI, JOAO LUIZ MARQUES FILHO, JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- IC nº MPPR-0112.12.000193-1, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- IC nº MPPR-0112.13.000157-4, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: PITANGA - 2ª PROMOTORIA. Responsável: ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA, VINICIUS FERNANDO ZONATTO, RAFAEL CARVALHO POLLI, THIAGO SALDANHA MARCORATI, CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO, JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- IC nº MPPR-0112.15.000150-4, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

COMARCA: PONTA GROSSA
- PP nº MPPR-0113.15.001912-4, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS, FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- PP nº MPPR-0113.16.000250-8, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- PP nº MPPR-0113.16.000305-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- PIC nº MPPR-0113.03.000003-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.15.001856-3, concluído em: 23/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ
- PP nº MPPR-0188.16.000195-7, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.

COMARCA: PORECATU
- PP nº MPPR-0114.16.000610-1, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PP nº MPPR-0114.16.000611-9, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PP nº MPPR-0114.16.000617-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PP nº MPPR-0114.16.000633-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PP nº MPPR-0114.16.000635-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- IC nº MPPR-0114.14.000238-6, concluído em: 07/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.
- IC nº MPPR-0114.16.000069-0, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS
- PP nº MPPR-0116.16.000231-1, concluído em: 04/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- PP nº MPPR-0116.16.000232-9, concluído em: 12/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.

COMARCA: QUEDAS DO IGUACU
- IC nº MPPR-0117.15.000092-7, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.
- IC nº MPPR-0117.16.000227-7, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.

COMARCA: REALEZA
- PP nº MPPR-0118.16.000309-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PIC nº MPPR-0118.16.000086-5, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- IC nº MPPR-0118.16.000306-7, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

COMARCA: RIBEIRAO CLARO
- PP nº MPPR-0121.16.000021-6, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PP nº MPPR-0121.16.000040-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- IC nº MPPR-0121.16.000026-5, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL
- IC nº MPPR-0122.15.000038-0, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL
- PP nº MPPR-0123.16.000303-4, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PP nº MPPR-0123.16.000348-9, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PIC nº MPPR-0123.16.000064-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PIC nº MPPR-0123.16.000258-0, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PIC nº MPPR-0123.16.000265-5, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PIC nº MPPR-0123.16.000268-9, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.

COMARCA: RIO NEGRO
- PP nº MPPR-0124.16.000231-5, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.15.000357-0, concluído em: 22/03/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.16.000233-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

COMARCA: ROLANDIA
- PP nº MPPR-0125.15.000499-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- PP nº MPPR-0125.16.000051-4, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- PP nº MPPR-0125.16.000111-6, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- PP nº MPPR-0125.16.000125-6, concluído em: 13/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- PP nº MPPR-0125.16.000126-4, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- PP nº MPPR-0125.16.000176-9, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- IC nº MPPR-0125.15.000347-8, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- IC nº MPPR-0125.16.000026-6, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- IC nº MPPR-0125.16.000043-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

COMARCA: SALTO DO LONTRA
- IC nº MPPR-0126.14.000254-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY, MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

COMARCA: SANTA FE
- PP nº MPPR-0157.14.000252-6, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND, RAPHAEL DA SILVA DUARTE.
- PP nº MPPR-0157.15.000038-6, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE, RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND, LENIZE

MARTINS LUNARDI PEDREIRA.
- PP nº MPPR-0157.15.000131-9, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.
- PP nº MPPR-0157.15.000173-1, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE, RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.
- PP nº MPPR-0157.15.000174-9, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE, RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.
- PP nº MPPR-0157.15.000187-1, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.
- PP nº MPPR-0157.15.000197-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.
- IC nº MPPR-0157.14.000224-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE, RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

COMARCA: SANTA HELENA
- PP nº MPPR-0127.16.000234-2, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PAULO MENDES MARTINS.
- PP nº MPPR-0127.16.000300-1, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PAULO MENDES MARTINS.
- PP nº MPPR-0127.16.000317-5, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PAULO MENDES MARTINS.
- IC nº MPPR-0127.15.000144-5, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PAULO MENDES MARTINS.
- IC nº MPPR-0127.16.000016-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO PAULO MENDES MARTINS.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA
- PP nº MPPR-0130.16.000241-1, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0130.16.000255-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0130.16.000260-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- IC nº MPPR-0130.08.000020-6, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.15.000023-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

COMARCA: SAO JOAO
- PP nº MPPR-0178.15.000108-3, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- PIC nº MPPR-0178.13.000010-6, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI
- PP nº MPPR-0133.15.000241-7, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- PP nº MPPR-0133.15.000244-1, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- IC nº MPPR-0133.14.000082-8, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- IC nº MPPR-0133.14.000083-6, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- IC nº MPPR-0133.15.000147-6, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS
- PP nº MPPR-0135.15.001357-5, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.
- PP nº MPPR-0135.16.000327-7, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.
- PP nº MPPR-0135.16.000967-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.
- PIC nº MPPR-0135.11.000095-1, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.
- PIC nº MPPR-0135.15.000379-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOAO MILTON SALLES.
- PIC nº MPPR-0135.15.001113-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOAO MILTON SALLES.
- PIC nº MPPR-0135.15.001114-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOAO MILTON SALLES.
- IC nº MPPR-0135.15.000050-7, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- IC nº MPPR-0135.15.000078-8, concluído em: 09/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- IC nº MPPR-0135.15.000434-3, concluído em: 12/05/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL
- PP nº MPPR-0136.16.000077-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PP nº MPPR-0136.16.000382-0, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PP nº MPPR-0136.16.000383-8, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.16.000384-6, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.16.000385-3, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0136.16.000386-1, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0136.16.000387-9, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0136.16.000388-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0136.16.000389-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0136.16.000390-3, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.16.000392-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.16.000393-7, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0136.16.000415-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUACU
- PP nº MPPR-0137.16.000083-2, concluído em: 10/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.

COMARCA: SERTANOPOLIS
- IC nº MPPR-0140.14.000019-5, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.
- IC nº MPPR-0140.15.000145-5, concluído em: 03/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS
- IC nº MPPR-0141.11.000014-0, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.16.000003-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: TOMAZINA - PROMOTORIA. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0141.16.000011-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES
- PP nº MPPR-0142.16.000123-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000136-8, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000151-7, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000159-0, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000167-3, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000168-1, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000169-9, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000170-7, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PP nº MPPR-0142.16.000171-5, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

COMARCA: TERRA RICA
- PP nº MPPR-0145.15.000202-3, concluído em: 06/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.

COMARCA: TERRA ROXA
- PIC nº MPPR-0146.16.000267-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.

COMARCA: TIBAGI
- PP nº MPPR-0147.16.000302-5, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000303-3, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000304-1, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000305-8, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000306-6, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000333-0, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000334-8, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000335-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000336-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000337-1, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000338-9, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000339-7, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000340-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000352-0, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.16.000353-8, concluído em: 27/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.

COMARCA: TOLEDO
- PP nº MPPR-0148.15.000466-8, concluído em: 28/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.16.000586-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- PIC nº MPPR-0148.12.000146-3, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.09.000006-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KATIA KRUGER.
- IC nº MPPR-0148.12.000302-2, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.14.000298-8, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO, JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0148.14.000337-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: ENCAMINHADO A: TOLEDO - 4ª PROMOTORIA. Responsável: SANDRES SPONHOLZ, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.15.001055-8, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GIOVANI FERRI.

COMARCA: UMUARAMA
- PP nº MPPR-0151.14.000839-3, concluído em: 05/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.14.000840-1, concluído em: 06/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.14.001137-1, concluído em: 04/12/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001026-3, concluído em: 04/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001027-1, concluído em: 04/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001028-9, concluído em: 04/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001029-7, concluído em: 04/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001030-5, concluído em: 04/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001034-7, concluído em: 05/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001035-4, concluído em: 05/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001036-2, concluído em: 05/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001042-0, concluído em: 09/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001044-6, concluído em: 09/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001045-3, concluído em: 09/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001046-1, concluído em: 09/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001047-9, concluído em: 17/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001058-6, concluído em: 17/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001060-2, concluído em: 17/11/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.001063-6, concluído em: 13/12/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000380-3, concluído em: 26/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000386-0, concluído em: 26/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000390-2, concluído em: 27/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000391-0, concluído em: 27/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000392-8, concluído em: 27/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000393-6, concluído em: 27/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000394-4, concluído em: 27/04/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000443-9, concluído em: 05/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000450-4, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000498-3, concluído em: 31/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000510-5, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000548-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000552-7, concluído em: 03/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000559-2, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000574-1, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000579-0, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000590-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0151.16.000596-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000597-2, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000606-1, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000609-5, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000613-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000623-6, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000628-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000636-8, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000637-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000641-8, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000643-4, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000646-7, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000655-8, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000656-6, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000660-8, concluído em: 17/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000664-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000666-5, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000667-3, concluído em: 21/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000671-5, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000674-9, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000681-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.16.000682-2, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- IC nº MPPR-0151.16.000397-7, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA
- PP nº MPPR-0152.15.001379-4, concluído em: 24/06/2016. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- PP nº MPPR-0152.16.000950-1, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.16.000953-5, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.16.000954-3, concluído em: 15/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.16.000960-0, concluído em: 16/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.16.000981-6, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.16.000998-0, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PIC nº MPPR-0152.16.000152-4, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.000305-8, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.16.000732-3, concluído em: 20/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.16.000752-1, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.16.000777-8, concluído em: 14/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.16.000844-6, concluído em: 22/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.16.000924-6, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.16.000925-3, concluído em: 23/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

COMARCA: XAMBRE
- PP nº MPPR-0155.16.000101-4, concluído em: 08/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

ATO 374

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 10976/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do 1º Promotor de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Curitiba, Dr. DICESAR AUGUSTO KREPSKY, protocolado sob nº 12052/2016-MP/PR, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido, o servidor DINO VINICIUS DE OLIVEIRA GUAZZELLI, RG nº 7.941.741-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 47), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2016.

II – N O M E A R

RAFAELA RODERJAN BENATTO, RG nº 8.365.230-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 47), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – A T R I B U I R

à nomeada constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 376

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 10936/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. WALDIR FRANCO FÉLIX, titular junto 3º Grupo Criminal, protocolado sob nº 10937/2016-MP/PR, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido, o servidor WELLINGTON OSÓRIO DE CAMARGO MOSSON, RG nº 7739687-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 64), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2016.

II – REVOGAR

o Ato nº 158/2015, que nomeou o servidor constante do item III, a partir de 1º de julho de 2016.

III – N O M E A R

MAURÍCIO AUGUSTO GARBIN, RG nº 8.851.074-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 64), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2016.

IV – A T R I B U I R

ao nomeado constante do item III, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 377

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à revogação contida no protocolo 10937/2016-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ROSANE CIT, titular

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba, protocolado sob nº 10991/2016-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

CAMILE WIEDERKEHR, RG nº 4.924.395/SC, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 226), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 378

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 9103/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ivaiporã, protocolado sob nº 10935/2016-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

DAIANE BUGNI VASCONCELOS CACCIACARRO, RG nº 34.411.390-5/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 158), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 379

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 13206/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do 6º Promotor de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba, Dr. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA, protocolado sob nº 13273/2016-MP/PR, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido, a servidora MARIA FERNANDA DE SOUZA PERONI, RG nº 9.593.155-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 178), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 24 de junho de 2016.

II – N O M E A R

JESSIKA VIDAL LUCENA, RG nº 10.351.578-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 178), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – A T R I B U I R

à nomeada constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 380

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12511/2016-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Pinhais, protocolado sob nº 13380/2016-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

NATANE DEMARIO, RG nº 12.388.507-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 107), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 381

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e o artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 13594/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANDERSON OSÓRIO RESENDE, titular da Promotoria de Justiça de Tomazina, protocolado sob nº 13596/2016-MP/PR, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido, a servidora BRUNA BODONI FACCIOLI, RG nº 46.253.086-3/SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 387), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de julho de 2016.

II – N O M E A R

MAYARA ACCORSI SANTOS, RG nº 8.455.580-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 387), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – A T R I B U I R

à nomeada constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

58630/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 564/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado s sob nºs 11.412/2016 e 8.025/2016 , INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de Bruna Muggiati Manfredini Borges , servidora do Ministério Público do Estado do Paraná, por suposta infração prevista no artigo 279, incisos II e VI (c/c Resolução PGJ nº 2.549/2011 e Portaria nº 081/2012), da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná). Curitiba, 29 de junho de 2016.

58649/2016